



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

(Rev.3)

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023



ÍNDICE

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	I
SUMÁRIO EXECUTIVO	A
EXECUTIVE SUMMARY	E
1 INTRODUÇÃO	1
1.1 CONTEXTO	1
1.2 QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJECTO	1
2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO	2
2.1 OBJECTIVO E COMPONENTES DO PROJECTO	2
2.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E BENEFICIÁRIOS	5
2.2.1 <i>Abrangência territorial</i>	5
2.2.2 <i>Beneficiários</i>	8
2.3 ARRANJO INSTITUCIONAL	8
2.4 ACTIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA FINANCIAMENTO - LISTA DE EXCLUSÃO	9
3 QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL DE CABO VERDE	10
3.1 QUADRO LEGAL	10
3.2 QUADRO INSTITUCIONAL	13
3.3 QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL	14
3.4 QUADRO LEGAL NACIONAL VERSUS QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL	18
4 BREVE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	26
5 AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS	26
5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	26
5.2 COMPONENTE 1: INFRA-ESTRUTURAS URBANAS E COMUNITÁRIAS RESILIENTES E COMPONENTE 2: MELHORIA DA CONETIVIDADE E DA RESILIÊNCIA DOS TRANSPORTES	27
5.3 COMPONENTE 3: GESTÃO DO PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMPONENTE 4: GESTÃO DO PROJECTO	46
5.4 COMPONENTE 5: COMPONENTE DE RESPOSTA CONTINGENTE DE EMERGÊNCIA (CERC)	47
5.5 IMPACTES CUMULATIVOS	47
6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DOS SUBPROJECTOS	48
6.1 INTRODUÇÃO	48
6.2 TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL	49
6.3 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	51
6.3.1 <i>Estudo de Impacte Ambiental e Social ou Estudo Ambiental Simplificado</i>	51
6.3.2 <i>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</i>	51
6.3.3 <i>Manuais de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social (MBPGAS)</i>	53
6.3.4 <i>Instrumentos do Quadro da Política de Reassentamento</i>	54
6.3.5 <i>Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI)</i>	54
6.4 MONITORIZAÇÃO E RELATÓRIOS	54
6.5 SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS	55
7 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS	57
8 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	58
9 MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES	61
10 CONSULTAS	62
11 ORÇAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS	63



LISTA DE ANEXOS

- A – Caracterização Ambiental e Social
- B – Procedimentos de Gestão Laboral
- C - Plano de Acção para Prevenção e Resposta de EAS / AS
- D – Procedimento de Achados Furtivos – *Chance Find Procedure*
- E - Adenda da Componente de Resposta Contingente de Emergência (CERC)
- F – Ficha de Triagem Ambiental e Social
- G – Requisitos para EIAS, EAS e PGAS de subprojectos
- H – Mecanismo de Gestão de Reclamações

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Potenciais investimentos pioneiros (first movers)	5
Quadro 2 – Normas Ambientais e Sociais (NAS) relevantes para o Projecto	15
Quadro 3 - Comparação entre o quadro legal nacional e os requisitos do QAS do Banco Mundial	19
Quadro 4 - Avaliação de potenciais riscos e impactes ambientais e sociais das componentes 1 e 2	28
Quadro 5 – Análise sumaria de impactes cumulativos.....	47
Quadro 6 – Comparação entre as categorias de projectos previstas no RJAIA e as do QAS.....	50
Quadro 7 – Síntese dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental	55
Quadro 8 - Esboço de plano de capacitação e formação	59
Quadro 9 - Orçamento estimado para a implementação do QGAS	63

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Subprojectos pioneiros na ilha de Santiago.....	6
Figura 2 – Subprojectos pioneiros na ilha do Fogo.....	6
Figura 3 – Subprojectos pioneiros na ilha de São Vicente	7
Figura 4 – Subprojectos pioneiros na ilha de São Nicolau	7
Figura 5 – Fluxograma simplificado do processo de AIAS em Cabo Verde.....	11
Figura 6 - Fluxograma dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental	55
Figura 7 – Estrutura organizacional simplificada para implementação do QGAS.....	58



ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Acrónimo/sigla	Descrição
AIAS	Avaliação do Impacte Ambiental e Social
A&S	Ambiental e Social
AS	Assédio Sexual
ASS	Ambiente, Saúde e Segurança
AT	Assistência Técnica
BPII	Boas Práticas da Indústria Internacional
CCGR	Comité Central de Gestão de Reclamações
CERC	Componente de Resposta a Emergências de Contingência
CLGR	Comité Local de Gestão de Reclamações
COVID-19	Doença de Coronavírus 2019
CV	Cabo Verde
DNA	Direção Nacional do Ambiente
EAS	Exploração e Abuso Sexual
ECV	Estradas de Cabo Verde
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
FI	Fase de Implementação
FMI	Fundo Monetário Internacional
FP	Fase de Preparação
GEE	Gases com efeito de estufa
GF	Gestão financeira (Financial management)
GoCV	Governo de Cabo Verde
ICIEG	Instituto Caboverdiano para a Igualdade e Equidade do Género
ICV	Infraestruturas de Cabo Verde
IDA	International Development Association
IGT	Inspecção-Geral do Trabalho
IPC	Instituto do Património Cultural
UICN / IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza / International Union for Conservation of Nature
MAA	Ministério da Agricultura e Ambiente
M&A	Monitorização e Avaliação (Monitoring and Evaluation)
MF	Ministério das Finanças
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
MIOTh	Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação
NAS	Normas Ambientais e Sociais



OBC	Organização de Base Comunitária
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não Governamental
PAD	Project Appraisal Document
PAR	Plano de Ação de Realojamento
PCAS	Plano de Compromisso Ambiental e Social
PEDS	Plano Estratégico Desenvolvimento Sustentável
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PF	Ponto Focal
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGL	Procedimentos de Gestão Laboral
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Project Preparation Advance
PRRA	Programa de Requalificação Reabilitação e Acessibilidade
QAS	Quadro Ambiental e Social
QPR	Quadro de Políticas de Reassentamento
RNB	Rendimento Nacional Bruto
SDG	Sustainable Development Goal
SGR	Serviço de Gestão de Reclamações
UGPE	Unidade de Gestão de Projetos Especiais
VBG	Violência Baseada no Género



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Banco Mundial vai apoiar o Governo de Cabo Verde na implementação do Projeto de Melhoria da Conectividade e das Infra-estruturas Urbanas (P178644). O objetivo do projeto é melhorar o acesso de comunidades seleccionadas em Cabo Verde a transportes e infra-estruturas urbanas resistentes ao clima. O projeto apoiará as seguintes actividades:

- Componente 1: Infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes. O objetivo desta componente é reabilitar os espaços públicos e melhorar os principais bens públicos para uso comunitário, adaptação e mitigação das alterações climáticas e desenvolvimento económico local. Esta componente financiará intervenções em duas categorias: (i) requalificação urbana resistente às alterações climáticas em bairros precários; e (ii) reabilitação de centros históricos, requalificação de zonas ribeirinhas e intervenções de infra-estruturas urbanas com potencial turístico;
- Componente 2: Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes. Esta componente financiará a reabilitação ou modernização de estradas interurbanas e rurais, com o objetivo de garantir o acesso em todas as estações do ano e reduzir os custos de transporte para comunidades seleccionadas em Cabo Verde;
- Componente 3: Assistência técnica. Esta componente incluirá o reforço das capacidades e actividades de assistência técnica para uma gestão urbana, de conectividade e de transportes melhorada e resistente às alterações climáticas;
- Componente 4: Esta componente prestará apoio à gestão e implementação do Projeto;
- Componente 5: Componente de resposta contingente a emergências (CERC). Esta componente será uma Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC) para permitir uma resposta rápida a potenciais crises futuras.

Os investimentos a serem financiados pelo projeto serão seleccionados utilizando um conjunto de critérios de priorização que ainda estão a ser consolidados, a partir de uma lista de investimentos remanescentes do Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades (PRRA), um programa introduzido pelo Governo de Cabo Verde em 2017 para combater as desigualdades territoriais. Uma seleção de onze investimentos pioneiros (seis no âmbito da Componente 1 e dois no da Componente 2) já foi seleccionada a partir da lista de projectos PRRA maduros. Estes onze projectos pioneiros, seis a serem lançados primeiro e outros três a serem lançados posteriormente, estão localizados em diferentes locais nas ilhas de Santiago, São Vicente e Fogo, mas espera-se que o projeto inclua subprojectos noutras ilhas.

Este Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) foi preparado para identificar os potenciais riscos e impactes ambientais e sociais das actividades propostas para o Projeto e propor medidas de mitigação adequadas para gerir esses riscos e impactes. São indicadas as leis e regulamentos de Cabo Verde e as políticas do Banco Mundial aplicáveis ao Projeto, e descreve os princípios, abordagens, disposições de implementação e medidas de mitigação ambiental e social a serem seguidas.

Os principais riscos e impactes ambientais e sociais potenciais identificados para as actividades do projeto são os seguintes:

- Riscos para pessoas e bens associados a fenómenos climáticos extremos durante a execução das obras. Para além da adoção de soluções de conceção adequadas, os trabalhos de construção devem ser planeados de forma a evitar os períodos com maior probabilidade de precipitação intensa e deve ser dada atenção às previsões meteorológicas durante a execução dos trabalhos;
- Perturbação de áreas de elevado valor de biodiversidade. Os subprojectos que possam implicar impactes significativos irreversíveis e/ou permanentes na biodiversidade não serão elegíveis para financiamento. Serão envidados esforços para evitar, minimizar ou compensar possíveis impactes na biodiversidade;
- Riscos de inundação, erosão e geotécnicos (por exemplo, deslizamentos de terras e quedas de rochas). Estes riscos podem ser atenuados através de soluções de conceção adequadas. Há também a oportunidade de introduzir soluções para a recolha e armazenamento de águas pluviais;



- Riscos de inundações costeiras devido à subida do nível do mar, podendo afectar as zonas ribeirinhas requalificadas. As zonas de risco devem ser tidas em conta na conceção das obras de reabilitação e as futuras utilizações dessas zonas devem ser compatíveis com os riscos identificados;
- Possível aumento do consumo de água durante as obras. Os termos de referência para as obras de construção incluirão requisitos específicos para a utilização eficiente da água;
- Possível aumento do consumo de água após a conclusão das obras (por exemplo, para irrigação de áreas ajardinadas). Devem ser adoptadas soluções eficientes em termos de água, incluindo a possibilidade de recolha e armazenamento de águas pluviais;
- Produção de resíduos e riscos de contaminação do solo e da água devido à utilização de substâncias perigosas e à descarga de águas residuais; poluição atmosférica, ruído e vibrações causados pelos trabalhos de construção. Estes tipos de riscos podem ser atenuados com a adoção de boas práticas pelos empreiteiros;
- Derrame de substâncias perigosas, incêndio e outros riscos durante as obras de construção. Para além das boas práticas a adotar pelos empreiteiros para prevenir os riscos, devem ser preparadas e implementadas medidas de resposta a emergências;
- Impactes associados à exploração de pedreiras e ao fornecimento de matérias-primas para a construção. Será dada prioridade à utilização das instalações existentes em vez da abertura de novas instalações especificamente para o projeto. Em qualquer caso, os materiais de construção só serão fornecidos por instalações licenciadas;
- Impactes visuais na paisagem local durante e após a conclusão das obras de construção. A conceção de cada subprojecto deve incluir medidas para atenuar a intrusão visual, de preferência utilizando soluções baseadas na natureza e materiais com uma pegada de carbono reduzida;
- Riscos para a saúde e a segurança dos trabalhadores da construção. Devem ser planeadas e implementadas medidas específicas pelos empreiteiros para prevenir estes riscos e também para cumprir os requisitos legais;
- Riscos para a saúde e a segurança das comunidades locais. Os planos de gestão do tráfego e de segurança rodoviária devem ser preparados e implementados pelos empreiteiros, juntamente com as boas práticas gerais. O projeto de reabilitação das estradas deve incluir sinalização rodoviária adequada e medidas para reduzir a velocidade. As actividades de informação, educação e comunicação para as comunidades locais também serão importantes para mitigar estes riscos;
- Possível deslocamento ou perda de residência e restrições ao uso da terra e acesso a recursos naturais ou fontes de rendimento. A prioridade será evitar este tipo de riscos na conceção dos subprojectos. Nas situações em que não seja possível evitar esses impactes, os planos de reassentamento devem ser concebidos e implementados antes do início das obras. O envolvimento ativo com as comunidades afectadas será essencial ao longo de todo o processo;
- Riscos de violência baseada no género, exploração e abuso sexual e assédio sexual associados à concentração de mão de obra maioritariamente masculina nas obras de construção para a implementação dos subprojectos, particularmente onde houver um maior afluxo de mão de obra e/ou em comunidades com acesso limitado a serviços de apoio ou onde a supervisão da mão de obra seja mais difícil. Foi elaborado um plano de ação específico para prevenir e responder a estes riscos, que será implementado durante a execução dos subprojectos;
- Riscos para a participação e inclusão social (incluindo a participação limitada de mulheres e outros grupos vulneráveis e o seu acesso aos benefícios do projeto). Para evitar este risco, será importante reforçar a componente participativa ao longo do ciclo de vida de cada subprojecto;
- Dificuldades em tirar partido das oportunidades de trabalho oferecidas pelos subprojectos. Para tal, devem ser definidas sinergias com organizações técnicas profissionais na divulgação de oportunidades e na capacitação para responder às necessidades do projeto o mais cedo possível na sua



implementação, e serão necessários processos de seleção transparentes para empreiteiros e prestadores de serviços;

- Risco de as comunidades não se identificarem com e não se apropriarem das novas infra-estruturas. Para evitar esta situação, a componente participativa deve ser reforçada ao longo de todo o ciclo de vida de cada subprojecto, desde a definição de prioridades até à manutenção a longo prazo;
- Riscos de poluição e de subutilização comunitária das infra-estruturas de saneamento urbano. Os subprojectos de saneamento devem ser concebidos de acordo com as boas práticas reconhecidas. Preparar e aplicar planos de sensibilização da comunidade e de reforço das capacidades. Planeamento da gestão sustentável das infra-estruturas após a conclusão do projeto;
- Impactes potenciais no património cultural. A existência de património cultural (tangível ou intangível) que possa ser afetado por cada subprojecto deve ser verificada junto das comunidades locais e do Instituto do Património Cultural. Os subprojectos que afetem património classificado não serão elegíveis. Foi desenvolvido um procedimento de achados fortuitos para lidar com a descoberta acidental de património arqueológico durante os trabalhos;
- Riscos de limitação do acesso a novas infra-estruturas por parte de pessoas com deficiências e dificuldades de mobilidade. A conceção dos subprojectos deve adotar boas práticas e normas técnicas em matéria de acessibilidade.

Cada subprojecto será sujeito a uma triagem ambiental e social para determinar o tipo e a extensão da avaliação ambiental e social necessária, proporcional aos seus riscos e impactes potenciais. As avaliações ambientais e sociais incluirão a preparação de planos de gestão ambiental e social ou, no caso dos subprojectos mais simples, de manuais de boas práticas ambientais e sociais. Os empreiteiros serão então responsáveis pela aplicação das medidas de mitigação e das boas práticas aplicáveis. Como mencionado acima, a conceção e a execução de planos de reassentamento podem ser necessárias em alguns casos, para lidar com situações de deslocamento ou perda de residência e restrições ao uso da terra e ao acesso a recursos naturais ou fontes de rendimento.

O arranjo institucional para o Projeto prevê que todas as actividades relativas às Componentes 1 e 2 fiquem sob a responsabilidade do o Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), através da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, no caso da Componente 1) e da Estradas de Cabo Verde (ECV, Componente 2).

As actividades da Componente 3 estarão sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE), inserida no Ministério das Finanças e que tem implementado vários projectos de desenvolvimento desde a sua criação em 1999, sendo actualmente a unidade de execução de quase todos os projectos financiados pelo Banco Mundial em Cabo Verde.

A Componente 4 será dividida entre a UGPE e o MIOTH, sendo cada entidade responsável pelos itens de gestão do projeto relevantes para o seu trabalho no âmbito do projeto.

Com base no acima exposto, o MIOTH recrutará um coordenador geral do projeto, o qual será o principal contacto do Banco Mundial na gestão diária do projeto e terá a responsabilidade geral pela coordenação e implementação das actividades do Projeto, incluindo a coordenação entre as entidades implementadoras das Componentes 1 (ICV), 2 (ECV) e 3 (UGPE). Cada uma destas entidades designará pontos focais que, por sua vez, serão responsáveis pela implementação da sua componente específica.

A UGPE está inserida no Ministério das Finanças e tem implementado vários projectos de desenvolvimento desde a sua criação em 1999. Atualmente, a UGPE é a unidade de execução de quase todos os projectos financiados pelo Banco Mundial em Cabo Verde. A UGPE tem experiência na implementação de projectos do Banco Mundial utilizando políticas de salvaguarda e o QAS. No entanto, o MIOTH não dispõe atualmente de pessoal com essa experiência.

A equipa ambiental e social do MIOTH incluirá pelo menos um especialista ambiental e um especialista social. Idealmente este(a)s especialistas serão recrutado(a)s já com níveis adequados de experiência e de conhecimentos do QAS do Banco Mundial ou desenvolverão as suas capacidades ao trabalharem em conjunto



com Consultores (nacionais ou internacionais) a contratar para assegurar a gestão ambiental e social numa fase inicial de implementação do Projecto.

Foi igualmente delineado um plano de reforço das capacidades e de formação para os vários intervenientes na execução do projeto, incluindo os parceiros, as comunidades locais e os contratantes. O orçamento total estimado para a implementação do QGAS é de aproximadamente 500 000 USD.

A equipa ambiental e social do MIOTH será responsável por assegurar, monitorizar e comunicar o cumprimento do Plano de Compromissos Ambientais e Social assinado entre o Governo de Cabo Verde e o Banco Mundial.

Durante a execução dos subprojectos (com uma forte componente de obras de construção civil), o acompanhamento será efectuado pelas equipas de fiscalização dos empreiteiros e pela equipa ambiental e social do MIOTH, com o eventual apoio dos municípios e de outras entidades públicas, e utilizando também os resultados da aplicação do mecanismo de reclamação.

As equipas dos empreiteiros e das fiscalizações integrarão especialistas ambientais e sociais, com qualificações e experiência a serem especificadas nos respectivos termos de referência (a serem aprovados pelo Banco Mundial). Os empreiteiros prepararão e implementarão os respectivos Planos de Gestão Ambiental e Social de Construção (PGAS-C), incluindo a componente da saúde e segurança.

Adicionalmente, em anexo a este Plano são apresentados um Plano de Acção contra Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) e os Procedimentos de Gestão Laboral para o Projecto. Entre outros requisitos, é estabelecido o de que todos os trabalhadores dos empreiteiros (e respectivos subempreiteiros) compreendam e assinem o Código de Conduta e recebam formação sobre violência baseada no género (VBG) / EAS / AS.

Foi também preparado um Quadro de Política de Reassentamento destinado ao cumprimento com os requisitos dos Banco Mundial nos casos em que os subprojectos causem situações de deslocamento físico ou económico.

Para avaliar os progressos, o Banco Mundial receberá relatórios trimestrais do MIOTH sobre a implementação do Projeto e dos diferentes instrumentos de gestão ambiental e social.

Foi preparado um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) para o Projeto, com base na Norma Ambiental e Social 10 do Banco Mundial sobre o Envolvimento das Partes Interessadas. O PEPI pode ser consultado aqui: [[Projecto de Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde - UGPE \(gov.cv\)](#)].



EXECUTIVE SUMMARY

The World Bank will be supporting the Government of Cabo Verde in implementing the Improving Connectivity and Urban Infrastructure Project (P178644). The objective of the project is to improve access of selected communities in Cabo Verde to climate-resilient transport and urban infrastructure. The project will support the following activities:

- Component 1: Resilient Urban and Community Infrastructure. The aim of this component is to rehabilitate public spaces and upgrade key public assets for community use, climate change adaptation and mitigation, and local economic development. This component will finance interventions under two categories: (i) climate-resilient urban upgrading in precarious neighborhoods; and (ii) rehabilitation of historic centers, requalification of waterfront areas, and urban infrastructure interventions with tourism potential.
- Component 2: Enhancing Transport Connectivity and Resilience. This component will finance the climate resilience informed rehabilitation or upgrading of inter-city and rural roads, with the objective of ensuring all-season access and reducing transport costs for selected communities in Cabo Verde.
- Component 3: Technical Assistance. This component will include capacity building and technical assistance activities for improved, climate-resilient urban, connectivity and transport management.
- Component 4: This component will provide support for the management and implementation of the Project.
- Component 5: Contingent Emergency Response Component (CERC). This component will be a Contingent Emergency Response Component (CERC) to enable a speedy response to potential future crises.

The investments to be financed by the project will be selected from a list of remaining investments of the Renewal, Rehabilitation and Accessibility Program (Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades (PRRA), a program launched by the Government of Cabo Verde in 2017 to address territorial inequalities), using a set of prioritization criteria that are still being consolidated. A selection of eleven first mover investments (under components 1 and 2) were already selected from the list of mature PRRA projects.

These eleven pioneering projects, nine under Component 1 and two under Component 2, are located at different sites on the islands of Santiago, São Vicente and Fogo, but it is expected that the project will include sub-projects on other islands.

This Environmental and Social Management Framework (ESMF) has been prepared to identify the potential environmental and social risks and impacts of proposed Project activities and propose suitable mitigation measures to manage these risks and impacts. It maps out the Cabo Verde laws and regulations and the World Bank policies applicable to the Project, and describes the principles, approaches, implementation arrangements, and environmental and social mitigation measures to be followed.

The potential key environmental and social risks and impacts for project activities are identified as:

- Risks to people and property associated with extreme weather events during the execution of works. Apart from the adoption of adequate design solutions, the construction works must be planned to avoid the periods with higher probability of intense rainfall and attention must be paid to the weather forecast during the works;
- Disturbance of areas of high biodiversity value. Subprojects that may imply significant irreversible and / or permanent impacts on biodiversity will not be eligible for financing. Efforts will be paid to avoid, minimize or compensate possible impacts on biodiversity;
- Flooding, erosion and geotechnical risks (for example landslides and rock falls). These risks can be mitigated by adequate design solutions. There is also the opportunity to introduce solutions for the harvesting of rain water;



- Risks of coastal flooding due to the sea level rise, affecting redeveloped waterfront areas. The risk areas must be taken into account in the design of the redevelopments and the future uses of those areas must be compatible with the identified risks;
- Possible increase of water consumption during the construction works. The terms of reference for the construction works will include specific requirements for the efficient use of water;
- Possible increase of water consumption after the completion of the works (eg for irrigation of landscaped areas). Water efficient solutions, including the possibility for rainwater harvesting, must be adopted;
- Production of waste and risks of soil and water contamination due to the use of hazardous substances and discharge of wastewater; air pollution, noise and vibrations caused by the construction works. These types of risks can be mitigated with the adoption of good practices by the contractors;
- Spillage of hazardous substances, fire and other risks during the construction works. Apart from the good practices to be adopted by the contractors to prevent the risks, emergency response arrangements must be prepared and implemented;
- Impacts associated with the operation of quarries and the supply of raw materials for construction. Priority will be given to using existing facilities rather than opening new ones specifically for the project. In any case, construction materials will only be sourced from approved facilities;
- Visual impacts on the local landscape during and after the completion of the construction works. The design of each subproject must include measures to mitigate the visual intrusion, preferably using nature based solutions and materials with a low carbon footprint;
- Health and safety risks for the construction workers. Specific measures must be planned and implemented by the contractors to prevent these risks and also to comply with the legal requirements;
- Health and safety risks for the local communities. Traffic management and road safety plans must be prepared and implemented by the contractors, along with the general good practices. The design of the roads rehabilitation must include adequate road signaling and measures to reduce speed. Information, education and communication activities for the local communities will also be important to mitigate these risks;
- Possible relocation or loss of residence and restrictions on land use and access to natural resources or income sources. The priority will be to avoid this type of risks in the design of the subprojects. In the situations where such avoidance is not completely possible, resettlement plans must be designed and implemented before the start of the works. Active engagement with the affected communities will be essential throughout the entire process;
- Risks of gender based violence, sexual exploitation and abuse and sexual harassment associated with the concentration of mostly male labor in the construction works for the implementation of the subprojects, particularly where there is a greater influx of labor and/or in communities with limited access to support services or where supervision of labor is more difficult. A specific action plan to prevent and respond to these risks has been prepared and will be implemented during the implementation of the subprojects;
- Risks to social participation and inclusion (including the limited participation of women and other vulnerable groups and their access to the benefits of the project). To avoid this risk, it will be important to strengthen the participatory component throughout the life cycle of each subproject;
- Difficulties in taking advantage of the work opportunities offered by the sub-projects. To address this, synergies should be defined with professional technical organizations in the dissemination of opportunities and capacity building to meet the needs of the project as early as possible in its implementation, and transparent selection processes for contractors and service providers will be required;



- Risk of communities not identifying with and taking ownership of new infrastructure. To avoid this, the participatory component should be strengthened throughout the life cycle of each sub-project, from priority setting to long-term maintenance;
- Pollution risks and community underuse of urban sanitation infrastructure. Sanitation projects should be designed according to recognized good practices. Prepare and implement plans for community awareness and capacity building. Planning for sustainable management of infrastructure after project completion;
- Potential impacts on cultural heritage. The existence of cultural heritage (tangible or intangible) that may be affected by each sub-project should be verified with local communities and the Cultural Heritage Institute. Sub-projects affecting classified heritage will not be eligible. A chance find procedure has been developed to deal with the accidental discovery of archaeological heritage during works;
- Risks of limitation of access to new infrastructure for people with disabilities and mobility impairments. The design of sub-projects should adopt good practices and technical standards on accessibility.

Each sub-project will be subject to environmental and social screening to determine the type and extent of environmental and social assessment required, proportionate to its potential risks and impacts. The environmental and social assessments will include the preparation of environmental and social management plans or, for the more simple subprojects, environmental and social good practice manuals. The contractors will then be responsible to implement the mitigation measures and the applicable good practices. As mentioned above, the design and implementation of resettlement plans may be required in some cases, to deal with situations of relocation or loss of residence and restrictions on land use and access to natural resources or income sources.

All activities pertaining to Components 1 and 2 will be under the responsibility of the Ministry of Infrastructure, Physical Planning and Housing (MIOTH), while those under Components 3 under the Special Projects Management Unit (UGPE), located within the Ministry of Finance. Component 4 will be split between UGPE and MIOTH, each entity being in charge of the project management items relevant to its work under the project.

Based on the above, MIOTH will need to recruit an overall project coordinator who will be the Bank main contact on the day-to-day project management and who have the overall responsibility over the coordination and implementation of the project activities, including the coordination among the implementing entities of the three Components One, Two and Three, ICV, ECV and UGPE respectively. The latter will need to designate focal points who in turn will have the full responsibility over the implementation of their specific Component.

The UGPE is located within the Ministry of Finance and has implemented several development projects since its establishment in 1999. UGPE currently serves as the implementation unit for almost all World Bank-funded projects in Cabo Verde. UGPE has experience in implementing World Bank projects using safeguards policies and the ESF. However, MIOTH currently does not have any staff with such experience.

The MIOTH's environmental and social team will include at least one environmental specialist and one social specialist. Ideally, these specialists will be recruited with adequate levels of experience and knowledge of the World Bank's QAS or will develop their skills by working together with consultants (national or international) to be hired to ensure environmental and social management at an early stage of project implementation.

A capacity building and training plan has also been outlined for the various stakeholders in the project implementation, including partners, local communities and contractors.

The total estimated budget for the ESMF implementation is of approximately 500 000 USD.

MIOTH environmental and social team will be responsible for ensuring, monitoring and reporting on the fulfilment of Environmental and Social Commitment Plan signed by the Government of Cabo Verde and the World Bank.

The contractors and supervision teams will integrate environmental and social specialists, with qualifications and experience to be specified in the respective terms of reference (to be approved by the World Bank).



Contractors will prepare and implement their own Contractor Environmental and Social Management Plan (C-ESMP), including the Contractor Health and Safety Plan (C-HSP) and Labour Management Plan (C-LMP), which will, among other aspects, detail the workers' grievance mechanism.

Furthermore, this ESMF is accompanied by an Action Plan against Sexual Exploitation and Abuse (SEA) and Sexual Harassment (SA) and the project's Labour Management Procedures. It requires, among other provisions, that all employees of contractors (and their subcontractors) understand and sign the Code of Conduct and receive training on gender-based violence (GBV)/sexual exploitation and abuse (SEA)/sexual harassment (SH).

A Resettlement Policy Framework was prepared to achieve consistency with World Bank requirements in cases where sub-projects cause situations of physical or economic displacement.

During the implementation of the subprojects (with a strong civil works component), monitoring will be carried out by the contractors' supervision teams and by the MIOTH environmental and social team, with the possible support of the municipalities and other public entities, and also using the results of the implementation of the grievance mechanism for the communities, (to be operated by UGPE).

To assess progress, the World Bank will receive quarterly reports from MIOTH on the implementation of the project and the environmental and social management instruments.

A separate Stakeholder Engagement Plan (SEP) has been prepared for the Project, based the World Bank's Environmental and Social Standard 10 on Stakeholder Engagement. The SEP can be found here: [[Projecto de Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde - UGPE \(gov.cv\)](#)].

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contexto

O Governo de Cabo Verde (GoCV), com o apoio do Grupo Banco Mundial, está a preparar o Projecto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas (P178644), adiante denominado simplificado como o “Projecto”.

O Projeto foi concebido como uma primeira fase de um programa de compromisso entre o Banco Mundial e o Governo de Cabo Verde, para o ajudar a melhorar o acesso a transportes resistentes ao clima e a infra-estruturas e serviços urbanos nas áreas urbanas e nas comunidades rurais circundantes.

No Resumo da Revisão Ambiental e Social do Conceito (C-ESRS) a classificação do risco ambiental do Projeto foi considerada substancial e a do risco social moderada. No capítulo 5 do presente documento procede-se a uma atualização e detalhamento da avaliação de riscos e impactes ambientais e sociais do Projecto.

1.2 Quadro de Gestão Ambiental e Social do Projecto

O presente documento corresponde ao Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) elaborado no âmbito da preparação do Projecto. O QGAS é um instrumento que analisa os riscos e impactes de um projecto quando este representa um programa e/ou uma série de subprojectos, e os riscos e impactes não podem ser determinados sem que os programas ou subprojectos sejam identificados.

O QGAS visa assegurar que os subprojectos sejam identificados, preparados e implementados de uma forma sustentável em termos ambientais e sociais, assegurando a conformidade com os requisitos legais nacionais aplicáveis em matéria ambiental e social e com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial. Desta forma, o QGAS define os princípios, regras, directrizes e procedimentos para avaliar os riscos e impactes socioambientais. Inclui a definição quadro de triagem ambiental e social dos subprojectos propostos, para identificação de potenciais riscos e impactes ambientais e sociais dos subprojectos, define procedimentos para avaliação de riscos e impactes ambientais e sociais, e contém medidas de mitigação para reduzir, mitigar e/ou neutralizar os riscos e impactes adversos, assim como informações sobre a agência ou órgãos responsáveis pelo Projecto, incluindo sua capacidade de gerir os riscos e impactes socioambientais. Contém ainda informações adequadas sobre a área em que se estima que os subprojectos sejam localizados, incluindo possíveis vulnerabilidades ambientais e sociais e, sobre os possíveis impactes e possíveis medidas de mitigação a utilizar, definindo os arranjos institucionais necessários, capacitação e orçamento para implementação de tais medidas.

O QGAS inclui em anexo:

- Uma caracterização ambiental e social sumária, considerada relevante face aos tipos de intervenções previstas no âmbito do Projecto (Anexo A);
- Os Procedimentos de Gestão Laboral (PGL), que identificam os principais requisitos em termos de mão de obra e os riscos associados ao Projeto e define os recursos necessários para abordar as questões laborais do Projeto (Anexo B);
- O Plano de Acção para a prevenção e resposta à exploração e abuso sexual (EAS) e assédio sexual (AS) (Anexo C);
- As orientações para salvaguarda do património cultural e procedimento para achados furtivos (Anexo D);
- A adenda ao QGAS relativa à Componente de Resposta Contingente de Emergência (CERC; Anexo E)
- A Ficha de Triagem Ambiental e Social dos subprojectos (Anexo F);
- Os requisitos para a elaboração dos Estudos de Impacte Ambiental e Social e Planos de Gestão Ambiental e Social dos subprojectos (Anexo G);
- A descrição do Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) do Projecto (Anexo H).



O QGAS é um instrumento dinâmico que pode ser revisto durante a implementação do Projecto por forma a reflectir a gestão adaptativa das mudanças do Projecto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projecto. Em tais circunstâncias, o GoCV concordará com as alterações e actualizará o QGAS por forma que se reflectam tais alterações.

Complementarmente ao QGAS do Projecto são elaborados para este projecto os seguintes instrumentos ambientais e sociais:

- a) Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) - define formas de envolvimento das partes interessadas e mecanismo de gestão de reclamações;
- b) Quadro de Política de Reassentamento (QPR) - define os princípios e procedimentos a adoptar no caso de perdas físicas e/ou económicas de bens
- c) Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) – documento de carácter legal que define os compromissos assumidos pelo GoCV em matérias ambientais e sociais na implementação do Projecto.

2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO

2.1 Objectivo e Componentes do Projecto

O Projeto foi concebido como a primeira fase de um programa de compromisso entre o Banco Mundial e o Governo de Cabo Verde, para o ajudar a melhorar o acesso a transportes climaticamente resilientes e a infra-estruturas e serviços urbanos nas áreas urbanas e nas comunidades rurais circundantes.

O principal objetivo do Projeto é promover o crescimento económico inclusivo, melhorar a qualidade de vida e fortalecer a sustentabilidade e a resiliência.

O PRRA 2017-2021 foi o primeiro programa concebido com este espírito e encontra-se atualmente no final da execução, na sequência de atrasos ocorridos durante a pandemia de COVID. À medida que o PRRA chega ao final do seu ciclo, o Governo está a trabalhar num Plano Nacional de Infra-estruturas para 2030 (Plano 2030), que visa identificar um novo conjunto de investimentos prioritários em infra-estruturas em vários sectores - incluindo urbano e transportes - para apoiar o desenvolvimento resiliente do país.

O Plano 2030 está a ser elaborado através de uma avaliação das lacunas existentes em termos de infra-estruturas e serviços, combinada com consultas às comunidades vulneráveis. Prevê-se que a primeira recolha nacional dessas necessidades de infra-estruturas esteja concluída até julho de 2023. Os investimentos do projeto serão seleccionados através de uma priorização de uma longa lista de investimentos que integrará subprojectos “maduros” do PRRA que não chegaram a ser implementados em resultado da pandemia e novos investimentos que o Plano 2030 irá identificar, assim como investimentos no sector de estradas.

O Projecto está estruturado em 4 componentes, como segue:

Componente 1: Infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes

a) **Requalificação urbana resistente ao clima em centros urbanos e bairros precários.** Os investimentos no âmbito desta categoria centrar-se-ão na requalificação e na ecologização dos espaços públicos através da melhoria das infra-estruturas físicas em centros urbanos e bairros precários seleccionados. Isto pode incluir a disponibilização de parques infantis sombreados com espaços equitativos para raparigas e rapazes, áreas de estar, iluminação LED energeticamente eficiente alimentada por energia solar, infra-estruturas de mobilidade urbana não motorizada (por exemplo, passeios e percursos pedonais), drenagem urbana, pavimentação de ruas e outras obras civis no âmbito do conceito de "corredores de transportes urbanos integrados" para melhorar a circulação de pessoas e serviços de elevado valor com segurança e eficiência e espaços de mercado para mulheres empresárias. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos residentes tendo em conta as suas prioridades diferenciadas e reforçar a resiliência ao clima urbano. Os processos participativos que envolvem comités liderados por mulheres contribuirão para informar as características de conceção das intervenções e para identificar investimentos adicionais que o projeto poderá financiar.



b) **Reabilitação de centros históricos, requalificação de zonas ribeirinhas e intervenções em infra-estruturas urbanas com potencial turístico.** Os investimentos nesta categoria apoiarão a revitalização dos centros históricos das cidades e das zonas ribeirinhas através da melhoria das infra-estruturas físicas abertas, tais como praças, calçadões e passeios, excluindo as instalações consumidoras de energia. Tal incluirá a disponibilização de lugares sentados, iluminação LED energeticamente eficiente alimentada por energia solar, zonas verdes, equipamento de exercício e de recreio, proteção contra tempestades fortes e a subida do nível do mar, entre outros. O objetivo principal é promover o património cultural e o turismo à beira-mar e estimular o crescimento económico, ao mesmo tempo que se melhora a facilidade de deslocação e se atenuam os efeitos das ilhas de calor urbanas nas zonas visadas. O projeto dará prioridade a processos participativos com uma perspetiva de género para informar as características de conceção das intervenções e identificar outras que possam ser financiadas.

Componente 2: Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes

Esta componente financiará a **reabilitação ou modernização de estradas interurbanas e rurais**, com o objetivo de garantir o acesso em todas as estações do ano e reduzir os custos de transporte para comunidades seleccionadas em Cabo Verde. Os troços de estradas a serem alvo de melhorias serão determinados através de uma análise multicritério abrangente. Esta análise terá em conta factores como a vulnerabilidade aos riscos relacionados com as alterações climáticas (por exemplo, inundações, calor extremo, deslizamentos de terra), as condições actuais das estradas, a importância para a resiliência climática da rede de transportes nas respectivas ilhas e as condições socioeconómicas das comunidades afectadas. Em consonância com uma perspetiva de género, a priorização das estradas também terá em conta a perspetiva de género, considerando as diferenças entre homens e mulheres nos padrões de mobilidade e procurará melhorar a experiência de acesso às estações de autocarros mais próximas e aos bairros, melhorando os passeios e fornecendo iluminação como parte de uma conceção ambiental de prevenção da violência. Esta abordagem dará prioridade a intervenções que melhorem a resiliência às alterações climáticas, aos riscos naturais e às condições ambientais que afectam o país. Como tal, as medidas podem incluir a incorporação de concepções ecológicas e soluções baseadas na natureza (NBS) (por exemplo, empregando técnicas baseadas na natureza para evitar deslizamentos de terras, implementando sistemas de proteção contra inundações baseados na natureza, tais como reservatórios e bacias) e utilizando materiais de baixo carbono e adaptados ao clima na construção de pavimentos; melhorando as práticas e operações de manutenção preventiva, tendo em conta o stress climático; e reforçando as capacidades de preparação e resposta em caso de emergência climática ou catástrofe natural (por exemplo, sistema de gestão de activos rodoviários resiliente ligado a um sistema de alerta precoce). Na medida do possível, o projeto identificará sinergias espaciais com a Componente 1 (modernização urbana) para garantir o máximo impacto. Do ponto de vista da segurança rodoviária, as estradas reabilitadas trariam maior segurança aos utilizadores, permitindo, por exemplo, um transporte escolar mais frequente (uma vez que os proprietários de autocarros se recusam muitas vezes a aumentar o número de viagens devido às más condições das estradas, o que leva a avarias, veículos sobrelotados e atrasos).

Componente 3: Assistência técnica

Esta componente apoiará o reforço das capacidades e as actividades de assistência técnica para melhorar o planeamento urbano e de transportes integrado, resiliente às alterações climáticas e de baixo carbono, a conectividade intermodal e a gestão dos activos de transportes.

Esta componente prestará assistência técnica ao Governo de Cabo Verde em dois domínios, a saber: i) o desenvolvimento das suas capacidades nos domínios da integração do planeamento urbano e dos, bem como da gestão dos activos de transporte; ii) a reforma das empresas públicas e o planeamento da conceção e estruturação de regimes de parceria público-privada, bem como a reforma (tarifas e regulamentos) dos serviços de transporte. O objetivo é contribuir para as bases analíticas para: a) enfrentar os desafios de conectividade do país (conectividade intra-ilhas, inter-ilhas e internacional, com destaque para a dimensão marítima através da Cabnave, CV Inter-ilhas e ENAPOR); b) melhorar o



ambiente propício (para investimentos em empresas públicas ou PPP); e c) abordar as vulnerabilidades climáticas e o seu impacto na fiabilidade e nos custos da prestação de serviços.

No âmbito da atividade i) acima, a assistência técnica para o planeamento urbano incluirá, entre outros: (i) prestação de apoio ao desenvolvimento de mapeamento de riscos climáticos georreferenciados para apoiar o planeamento territorial informado e a conceção de investimentos específicos para apoiar a racionalização dos requisitos de resiliência climática em todos os planos e investimentos governamentais futuros; (ii) prestação de apoio ao desenvolvimento e implementação de um Sistema de Informação sobre Habitação, o qual deverá fornecer informações georreferenciadas sobre as dimensões social, económica, jurídica e urbana, com o objetivo de reduzir o fosso entre a procura e a oferta de habitação em Cabo Verde.

Além disso, esta componente pode incluir a produção e aplicação de conhecimentos, como o desenvolvimento de inquéritos, estudos e sistemas relacionados que possam informar melhor as instituições relevantes sobre as necessidades em matéria de transportes, mobilidade e urbanismo face às alterações climáticas. Por exemplo, financiará o Plano de Investimento Estratégico Resiliente às Alterações Climáticas para Cabo Verde, para identificar os investimentos mais críticos necessários no país e adoptará uma abordagem mais ampla em matéria de conectividade, que estudará a conectividade intra e inter-ilhas, tirando partido de um trabalho analítico em curso sobre a forma como a conectividade pode ser melhorada para apoiar o turismo, financiado por uma subvenção espanhola e em colaboração com o Banco Mundial.

Esta componente apoiará igualmente o desenvolvimento de um trabalho analítico sobre os obstáculos que as mulheres enfrentam para participar nas estruturas comunitárias. Incluirá os termos de referência e a definição de disposições de implementação de comités comunitários liderados por mulheres (posições de liderança a longo prazo) para definir e informar a conceção de investimentos urbanos.

Componente 4: Gestão do projeto

Esta componente prestará apoio para a gestão e implementação do projeto proposto. Financiará as actividades relacionadas com a gestão do projeto, incluindo a coordenação do projeto, a adjudicação de contratos (*procurement*), a gestão financeira, a monitorização e avaliação, a comunicação do projeto, a participação dos cidadãos e as salvaguardas ambientais e sociais. Esta componente cobrirá igualmente o equipamento de escritório, os custos operacionais e as auditorias independentes, bem como as contribuições para os custos partilhados dos especialistas em salvaguardas, aquisições e gestão financeira.

Componente 5: Componente de resposta contingente de emergência (CERC)

Esta componente será uma Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC) para permitir uma resposta rápida a potenciais crises futuras. Esta componente terá uma dotação orçamental inicial de zero, mas permitirá uma rápida reafecção dos fundos do projeto no caso de uma catástrofe ou crise natural ou provocada pelo homem que tenha causado ou possa causar iminentemente grandes impactos económicos e/ou sociais adversos. Para accionar esta componente, o Governo deve declarar uma emergência ou fornecer uma declaração de factos que justifique o pedido de ativação da utilização do financiamento de emergência. Esta componente pode também ser utilizada para canalizar fundos adicionais caso estes fiquem disponíveis devido a uma emergência. Será preparado um Manual de Operações de Resposta de Emergência específico para esta componente (ou, em alternativa, será desenvolvido um anexo específico ao Manual de Operações do Projeto para a CERC, detalhando a gestão financeira, a aquisição, as salvaguardas e quaisquer outras disposições de implementação necessárias).

2.2 Área de Abrangência Territorial e Beneficiários

2.2.1 Abrangência territorial

Embora a maior parte dos investimentos do Projeto venha a ser selecionada através de um quadro de priorização ainda a ser consolidado, foi feita uma seleção de investimentos pioneiros (*first movers*) a partir da lista de investimentos remanescentes do PRRA, com base nos seguintes critérios: (i) coordenação urbana e de transportes no território; (ii) coordenação com outros investimentos do Banco Mundial em Cabo Verde (iii) importância socioeconómica; e (iv) nível de prontidão, com concepção técnica pronta ou em preparação através do PPA do projeto.

De momento, a lista dos potenciais investimentos pioneiros integra as seguintes intervenções:

Quadro 1 – Potenciais investimentos pioneiros (first movers)

Subprojecto	Ilha / Município	Componente
1 - Reabilitação Urbana de Rincão	Santiago - Santa Catarina	1
2 – Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja	Santiago - São Salvador do Mundo	1
3 - Requalificação da Orla Marítima de Queimada Guincho	Fogo - Mosteiros	1
4 - Requalificação da Orla Marítima de Praia Baixo	Santiago - São Domingos	1
5 - Requalificação Urbana e Ambiental do Fernando Pó	São Vicente	1
6 - Requalificação Urbana e Ambiental de Covada de Bruxa	São Vicente	1
7 - Requalificação da Orla Marítima de Tarrafal de São Nicolau	São Nicolau – Tarrafal	1
8 - Requalificação Centro Histórico da Ribeira Brava	São Nicolau – Ribeira Brava	1
9 - Requalificação do Centro Urbano de João Teves	Santiago - São Lourenço dos Órgãos	1
10 – Reabilitação da estrada Pingo Chuva - Saltos/Arribada	Santiago - Santa Catarina	2
11 – Reabilitação da estrada Fundura - Ribeira Barca	Santiago - Santa Catarina	2

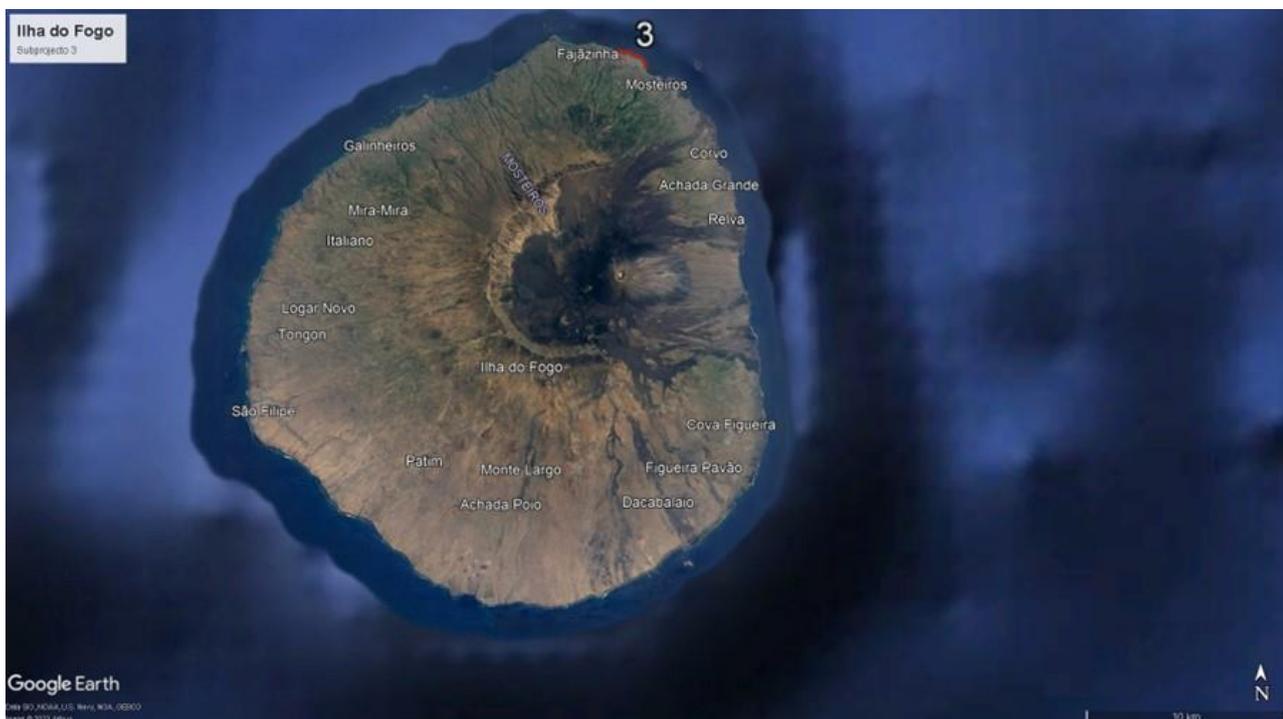
Nas figuras seguintes apresenta-se a localização dos subprojectos pioneiros em cada uma das ilhas (Santiago, Fogo, São Vicente e São Nicolau) .



1 – Reabilitação Urbana de Rincão; 2 – Requalificação do Centro Urbano de Achada Igreja; 4 - Requalificação da Orla Marítima de Praia Baixo; 9 - Requalificação do Centro Urbano de João Teves; 10 – Reabilitação da estrada Pingo Chuva - Saltos/Arribada; 11 – Reabilitação da

Figura 1 – Subprojectos pioneiros na ilha de Santiago

estrada Fundura - Ribeira Barca



3 - Requalificação da Orla Marítima de Queimada Guincho

Figura 2 – Subprojectos pioneiros na ilha do Fogo



5 - Requalificação Urbana e Ambiental do Fernando Pó; 6 - Requalificação Urbana e Ambiental de Covada de Bruxa

Figura 3 – Subprojectos pioneiros na ilha de São Vicente



7 - Requalificação da Orla Marítima de Tarrafal de São Nicolau; 8 - Requalificação Centro Histórico da Ribeira Brava

Figura 4 – Subprojectos pioneiros na ilha de São Nicolau



Os restantes subprojectos da lista de investimentos remanescentes do PRRA continuarão a ser considerados como potenciais candidatos a futuras fases do programa, sendo analisados individualmente em função de critérios de classificação e indicadores específicos, centrados em quatro objectivos principais: i) crescimento económico e sinergias entre sectores; ii) redução da pobreza; iii) reforço da resistência às alterações climáticas; e iv) coesão territorial e planeamento integrado. Os critérios e indicadores específicos serão finalizados na Reunião de Decisão. Reconhecendo a importância de alavancar sinergias entre intervenções para maximizar o seu impacto, o projeto também priorizará investimentos que sejam espacialmente integrados, não apenas dentro deste projeto, mas também com outros projectos do Banco Mundial atualmente em implementação, como o Projeto de Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde (P176981), o Projeto de Capital Humano de Cabo Verde (P175828) e o Projeto PROBLUE sobre Turismo Sustentável e Resiliente em Pequenas Ilhas e Destinos Costeiros. Os municípios e áreas de intervenção específicos estão atualmente a ser priorizados.

2.2.2 *Beneficiários*

Os principais beneficiários do projeto são a população que vive nas zonas visadas do país, em especial as comunidades mais vulneráveis. Os beneficiários do projeto beneficiarão de um maior acesso às infra-estruturas urbanas, aos serviços básicos e a uma melhor conectividade. Os benefícios esperados incluem a melhoria da habitabilidade, a resiliência climática e o bem-estar geral da população nas zonas do projeto, promovendo assim a coesão social. Espera-se igualmente que o projeto melhore o acesso dos beneficiários aos mercados de trabalho e crie oportunidades económicas orientadas principalmente para os jovens de ambos os sexos. Os municípios participantes beneficiarão igualmente do reforço da capacidade de planeamento urbano municipal, incluindo o apoio à elaboração de planos de ordenamento do território. A nível nacional, o projeto contribuirá para aumentar a resiliência, melhorar o desempenho económico e melhorar a qualidade de vida.

Os residentes das zonas visadas pelos investimentos em infra-estruturas públicas beneficiarão de uma série de vantagens, incluindo uma maior mobilidade e acessibilidade às suas áreas de residência e de trabalho. Além disso, os investimentos criarão mais oportunidades de emprego no sector do turismo, uma vez que mais visitantes serão atraídos para a orla marítima e os centros históricos melhorados. Além disso, a melhoria da conectividade permitirá que os habitantes locais e os turistas tenham um acesso mais fácil aos sítios turísticos e aos centros urbanos.

Os investimentos em infra-estruturas urbanas, de transportes e marítimas melhoradas são cruciais para otimizar as cadeias de abastecimento, facilitando o acesso a materiais ou serviços de abastecimento e diminuindo os custos de transação. Podem também estimular a procura por parte de clientes individuais ou grossistas, facilitando o acesso das empresas aos seus mercados-alvo. Além disso, o sector do turismo e da hotelaria também beneficiará da melhoria das infra-estruturas, atraindo um maior número de visitantes para locais turísticos melhorados e, conseqüentemente, aumentando as despesas de lazer. Em suma, a modernização das infra-estruturas propostas pelo projeto podem ter efeitos positivos de grande alcance em vários sectores e partes interessadas.

O sector público também tem a ganhar significativamente com a modernização das infra-estruturas resistentes ao clima, o que resultará numa redução dos custos de atenuação e de resposta aos riscos naturais. Além disso, os investimentos em infra-estruturas relacionadas com o turismo atrairão mais investimentos directos estrangeiros e nacionais e gerarão maiores receitas fiscais para o país. Por último, as melhorias na conectividade são susceptíveis de impulsionar a economia do país e melhorar o seu desempenho global.

2.3 **Arranjo institucional**

Esta preparação foi feita pela UGPE com apoio de consultores contratados para o efeito

O arranjo institucional para o Projeto prevê que todas as actividades relativas às Componentes 1 e 2 fiquem sob a responsabilidade do o Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), através da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, no caso da Componente 1) e da Estradas de Cabo Verde (ECV, Componente 2).

As actividades da Componente 3 estarão sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE), inserida no Ministério das Finanças e que tem implementado vários projectos de desenvolvimento desde a sua criação em 1999, sendo actualmente a unidade de execução de quase todos os projectos financiados pelo Banco Mundial em Cabo Verde.

A Componente 4 será dividida entre a UGPE e o MIOTH, sendo cada entidade responsável pelos itens de gestão do projeto relevantes para o seu trabalho no âmbito do projeto.

Com base no acima exposto, o MIOTH recrutará um coordenador geral do projeto, o qual será o principal contacto do Banco Mundial na gestão diária do projeto e terá a responsabilidade geral pela coordenação e implementação das actividades do Projeto, incluindo a coordenação entre as entidades implementadoras das Componentes 1 (ICV), 2 (ECV) e 3 (UGPE). Cada uma destas entidades designará pontos focais que, por sua vez, serão responsáveis pela implementação da sua componente específica.

Os processos de aquisição do MIOTH utilizarão os procedimentos apropriados. No caso de uma abordagem de mercado nacional, serão utilizados os procedimentos nacionais de adjudicação de contratos (NPP), enquanto os concursos internacionais seguirão as regras do Banco para os limites estabelecidos pelo Banco. A utilização do NPP estará sujeita à consideração de alguns requisitos estabelecidos nos Regulamentos de Aquisições do Banco (cláusula 5.3 e seguintes), incluindo as Directrizes Anti-Corrupção do Banco, os direitos do Banco de rever a documentação e as actividades de aquisição, e a inclusão de disposições suficientes nos Documentos de Aquisição, conforme acordado com o Banco, para mitigar adequadamente os riscos e impactes ambientais e sociais (incluindo EAS / AS), recorrendo ao guia de orientação do Banco Mundial para integração das questões ambientais, sociais e de saúde e segurança nos processos de aquisição.

Outros organismos governamentais (beneficiários) participarão ativamente na execução de subcomponentes específicas. Mais especificamente, o Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) e o Ministério do Turismo serão parceiros de execução de todas as componentes.

2.4 Actividades não Elegíveis para Financiamento - Lista de Exclusão

Tendo presente os objectivos e as componentes do Projecto e de forma a assegurar que a implementação dos subprojectos não dará origem a riscos e impactes ambientais e sociais inaceitáveis, há determinadas actividades que não serão passíveis de financiamento, conforme lista na tabela seguinte (lista de exclusão).

Tabela 1 – Lista de exclusão

Actividades não Elegíveis para Financiamento – Lista de Exclusão
1 Actividades que se situem em áreas protegidas e nas suas áreas tampão, com excepção de actividades propostas pela própria entidade gestora das referidas áreas protegidas, quando destinadas a melhorar a sua gestão
2 Outras actividades que induzam impactes irreversíveis e/ou permanentes significativos em áreas com elevado valor de biodiversidade, incluindo a) Habitats naturais críticos, b) Habitats de importância significativa para espécies criticamente ameaçadas e/ou ameaçadas segundo a legislação nacional ou padrões internacionais, c) Habitats que propiciem condições para a existência de concentrações significativas de espécies migratórias e/ou congregatórias, d) Ecossistemas altamente ameaçados e/ou únicos ou e) Zonas de cenário único / paisagisticamente muito sensíveis.
3 Actividades que possam destruir ou danificar recursos culturais físicos, ou seja, recursos de importância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitetónica, religiosa, estética ou de outra importância cultural.
4 Actividades que impliquem a utilização do amianto como material de construção.
5 Actividades que impliquem a utilização de substâncias perigosas e/ou a produção de resíduos perigosos em grandes quantidades.



Actividades não Elegíveis para Financiamento – Lista de Exclusão

6 Actividades que utilizem massas minerais provenientes da explorações ilegais / não licenciadas (impossibilidade de apresentar cópia da correspondente licença emitida pelo órgão competente).

7 Actividades que envolvam quaisquer formas de trabalho infantil ou de trabalho forçado.

3 QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL DE CABO VERDE

3.1 Quadro Legal

Como principais instrumentos legais de enquadramento da política em termos ambientais e sociais destacam-se os seguintes:

- A Lei de Bases da Política do Ambiente (Lei n.º 86/IV/93) que estabelece as bases da política ambiental cabo-verdiana, partindo do princípio da prevenção, baseando-se na redução ou eliminação das causas, e na correção dos efeitos das ações ou atividades suscetíveis de alterar a qualidade do ambiente.
- O Decreto Legislativo n.º 14/97, de 01 de Julho, cujos objetivos são otimizar e garantir a utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto básico de um desenvolvimento auto-sustentado, e salvaguardar o direito dos cidadãos a um ambiente de vida sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender, preservar, incumbindo ao Estado e aos Municípios, promover a melhoria da qualidade de vida, individual e coletiva;
- O Decreto-Lei nº 27/2020, de 19 de Março, estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos ou privados susceptíveis de produzirem efeitos no ambiente, revendo o regime que estava em vigor desde 2006. Uma das alterações introduzidas tem a ver com a categorização dos projectos, levando a que projectos de diferentes tipos sejam sujeitos a processos de avaliação mais ou menos exigentes.

Neste regulamento revisto, as exigências aplicáveis aos estudos de impacte ambiental e aos processos de avaliação terão mais aderência às boas práticas estabelecidas internacionalmente e aos requisitos típicos das instituições financiadoras internacionais.

Apresenta-se seguidamente um fluxograma simplificado do processo de AIAS segundo os requisitos legais de Cabo Verde.

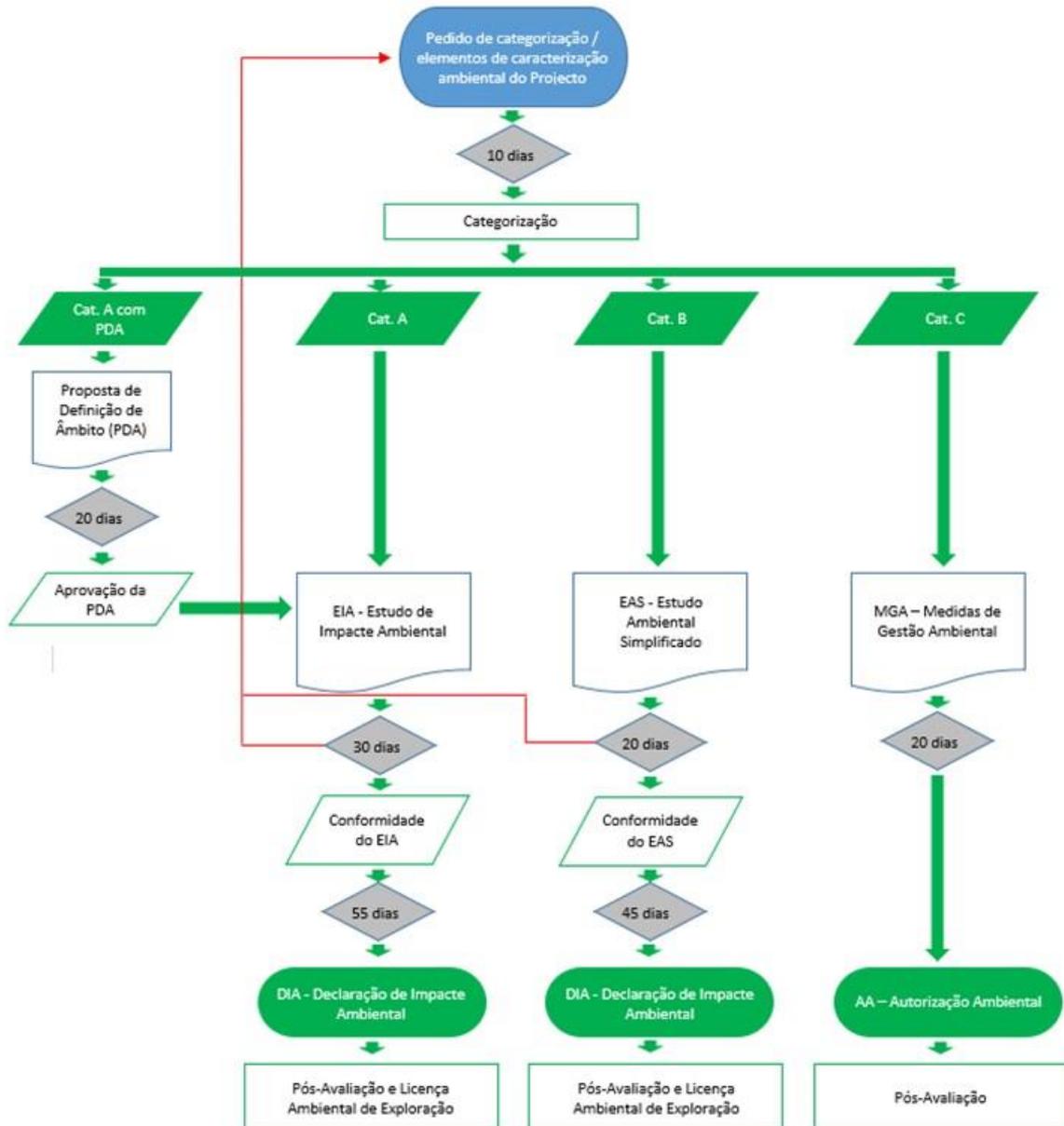


Figura 5 – Fluxograma simplificado do processo de AIAS em Cabo Verde

Neste fluxograma estão representados os processos aplicáveis às três categorias de projectos previstas na legislação nacional: Categoria A, requerendo um Estudo de Impacte Ambiental, Categoria B, requerendo um Estudo de Impacte Ambiental Simplificado e Categoria C, requerendo Medidas de Gestão Ambiental (na prática um Plano de Gestão Ambiental).

É de se referir a outros diplomas de relevada importância em matérias mais específicas:

- Decreto-Lei Nº 3/2003 de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2006, de 28 de Agosto, que estabelece o regime jurídico relativo aos espaços naturais, paisagens, monumentos e outros espaços que merecem uma proteção especial e devem integrar-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas, devido à sua função ecológica, importância para a conservação da biodiversidade e interesse que de são alvo, do ponto de vista socioeconómico, cultural ou científico;



- No domínio dos resíduos, há a salientar o Decreto-Lei nº 56/2015 de 17 de Outubro, que estabelece o regime geral de resíduos, aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos e aprova o regime jurídico do licenciamento e concessão das operações de gestão de resíduos. Para além deste decreto há um conjunto de outros diplomas relevantes, designadamente o Decreto Lei nº 26/2020, de 19 de Março, que estabelece o regime jurídico dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, o Decreto Lei nº 65/2018 que aprova a Lista Nacional de Resíduos, o Decreto-Lei nº 32/2016 que aprova o Plano Estratégico Nacional de Gestão dos Resíduos e a Portaria nº 18/2016 que estabelece o modelo guia de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos.
- No sector da água e saneamento, o Decreto-Legislativo nº 3/2005, de 19 de Outubro, que aprova o Código de Água e Saneamento - B.O 29/07/2015, o Decreto-lei nº 8/2004 que regula os critérios e as normas de qualidade de água e sua classificação e o Decreto-lei nº 7/2004 que regula a descarga de águas residuais e o Decreto Regulamentar nº 4/2020, de 4 de Março, que estabelece os critérios e parâmetros destinados a controlar a qualidade da água para rega, de origem superficial ou subterrânea, água dessalinizada, águas pluviais recuperadas ou águas residuais tratadas;
- No domínio da qualidade do ar, o Decreto-Lei nº 5/2003 de 31 de Março, que define o sistema nacional de protecção e controle do ar;
- Lei nº 34/VIII/13 de 24 de Julho, que estabelece o regime da prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda do repouso, da tranquilidade e do bem-estar das populações.
- Lei nº 85/IX/2020 de 20 de Abril, que estabelece o Regime Jurídico de Protecção e Valores do Património Cultural;
- Decreto-legislativo nº 4/2018, de 6 de Julho, que aprova as Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico e Decreto-lei nº 61/2018, de 10 de Dezembro que estabelece o Regulamento Nacional de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico;
- Lei nº 84/VII/2011 de 10 de Janeiro – Estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género (Lei VBG);
- Decreto-Legislativo nº 2/2007, de 19 de Julho - Lei de solos;
- Decreto-Legislativo nº 3/2007, de 19 de Julho - Expropriação de imóveis por causa de utilidade pública;
- Decreto-Lei n.º 3/2015, de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto lei nº 34/2021, de 14 de Abril - Regime jurídico de aproveitamento de massas minerais;
- Decreto-Lei nº 55/99, de 6 de Setembro – Estabelece regras sobre a segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Decreto-Lei nº 64/2010, de 27 de Dezembro – Estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros de construção;
- Decreto Legislativo nº 1/2016, de 3 de Fevereiro - Código Laboral Cabo-Verdiano;
- Decreto-Lei nº DL 58/2020, de 29 de Julho - Estabelece o Regime Jurídico do Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
- Decreto Legislativo nº 4/2005 (alterado pelo Decreto Legislativo n 1/2007, de 11 de Maio - Código Laboral Cabo-Verdiano – aprova o Código da Estrada;
- Lei nº 8/V/96, de 11 de Novembro, alterada pela Lei nº 59/VII/2010, de 19 de Abril – proíbe a condução de veículos por indivíduos sob a influência de álcool;
- Lei nº 50/VII/2009, de 30 de Dezembro define o regime jurídico de exercício da actividade de segurança privada.

3.2 Quadro institucional

A governação democrática em Cabo Verde assenta na articulação entre o governo central e os municípios (22 no total), ambos com direitos e responsabilidades sem órgãos intermediários. Existem delegações de alguns ministérios que abrangem vários concelhos, mas que se distribuem por ilhas ou por zonas insulares em função do isolamento, da população e do volume de atividades num determinado sector, e não em função da distribuição geográfica.

De entre as instituições públicas com responsabilidades mais directamente relacionáveis com o Projeto, podemos salientar:

- Ministério das Finanças (MF), que integra a Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE), que é atualmente a unidade de execução de quase todos os projectos financiados pelo Banco Mundial em Cabo Verde e terá também a seu cargo a implementação do Projecto (juntamente com o MIOTH). O MF integra também a Direcção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP), cujas atribuições no âmbito da gestão do património do estado abrangem a aquisição de terrenos por motivos de interesse público.
- Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), que tutela as Infraestruturas de Cabo Verde (ICV) e as Estradas de Cabo Verde, e integra o Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT). Prevê-se que para a implementação do Projeto a conceção técnica das obras e sua supervisão estejam a cargo do MIOTH e que os processos de aquisição de obras, projeto de obras e supervisão serão conduzidos pela Estradas de Cabo Verde (ECV) e Infraestruturas de Cabo Verde (ICV). O MIOTH integra também o Instituto Nacional de Gestão do Território, cujas atribuições abrangem o ordenamento do território e planeamento urbanístico e o cadastro predial.
- O Ministério da Agricultura e Meio Ambiente, que é responsável, em particular, pelas políticas gerais de agricultura e meio ambiente, e que inclui a Direcção Nacional do Ambiente, que é a principal agência de gestão e proteção do ambiente, incluindo as funções de avaliação de impacte ambiental e social. O MAA tem delegações nas diferentes ilhas. A Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANAS), que é a autoridade competente para água e saneamento (incluindo águas residuais e resíduos sólidos), está sob a tutela do MAA;
- Os municípios onde se implementarão subprojectos. Para além do envolvimento na identificação e formulação desses subprojectos os municípios têm atribuições no licenciamento das obras e serão um elemento-chave na facilitação dos processos de implementação dos subprojectos.
- O Ministério do Mar (MM), que integra o Instituto Marítimo Portuário (IMP), que entre outras atribuições tem jurisdição sobre a orla costeira.
- O Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS), que integra:
 - o Instituto Nacional de Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), encarregado de promover e coordenar a política governamental para a igualdade de género e a de garantir a efetiva e visível participação da mulher e efetivar a transversalização da abordagem de género; o ICIEG e a UGPE assinaram um memorando de entendimento para empoderamento do Género e reforço da prevenção e resposta a VBG/EAS/AS no âmbito do Projecto;
 - o Instituto Cabo-Verdiano da Criança e Adolescente (ICCA) que tem como missão, promover e executar a política governamental para a criança e adolescente e de a proteger contra situações de risco pessoal e social
 - a Direcção Geral do Trabalho (DGT) que tem como missão conceber, propor, coordenar, promover e assegurar as políticas sobre as relações e condições laborais; e
 - a Inspecção Geral do Trabalho (IGT), serviço encarregado de assegurar a fiscalização do cumprimento das disposições legais relativas às relações e condições de trabalho e ao sistema de proteção no emprego e desemprego dos trabalhadores.



- O Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas (MCIC), que integra o Instituto do Património Cultural (IPC), que tem por missão a identificação, inventariação, investigação, salvaguarda, defesa e divulgação dos valores do património cultural, móvel e imóvel, material e imaterial de Cabo Verde.
- O Ministério do Turismo e Transportes.

3.3 Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial

Em 2018, o Grupo Banco Mundial publicou o seu Quadro Ambiental e Social, que compreende a sua Visão e Política Ambiental e Social para o Financiamento de Projectos de Investimento, complementadas por um conjunto de dez Normas Ambientais e Sociais (NAS), designadamente:

NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais

NAS2: Mão de obra e Condições de Trabalho

NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição

NAS4: Saúde e Segurança Comunitária

NAS5: Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terras e Reassentamento Involuntário

NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos

NAS7: Povos Indígenas/Comunidades Locais, Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana - Não relevante para o Projecto

NAS8: Património Cultural

NAS9: Intermediários Financeiros - não relevante para o Projecto

NAS10: Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações

De acordo com o Quadro Ambiental e Social, os riscos ambientais e sociais dos projectos são classificados tendo em consideração a sua tipologia, localização, sensibilidade e dimensão do Projecto; a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactes socioambientais; e a capacidade e compromisso do Mutuário (incluindo quaisquer outras entidades que possam ser responsáveis pelo Projecto) para gerir os riscos e impactes socioambientais de modo consistente com as NAS. A classificação inclui quatro categorias de risco: *Alto Risco*, *Risco Substancial*, *Risco Moderado* ou *Baixo Risco*. A classificação do risco será regularmente analisada, mesmo durante a fase de implementação.

Como anteriormente referido, no Resumo da Revisão Ambiental e Social do Conceito (C-ESRS) a classificação do risco ambiental do Projeto foi considerada substancial e a do risco social moderada. No capítulo 5 do presente QGAS procede-se a uma actualização e detalhamento da avaliação de riscos e impactes ambientais e sociais do Projecto, tendo em conta as informações actualmente existentes.

A NAS 1 estipula que no caso de *projectos que envolvam múltiplos subprojectos pequenos, que são identificados, preparados e implementados ao longo da vida do Projecto, o Banco analisará a adequação dos requisitos ambientais e sociais nacionais aplicáveis aos subprojectos e avaliará a capacidade do Mutuário de gerir os riscos e impactes socioambientais destes. Quando necessário, o projecto incluirá medidas para fortalecer a capacidade do Mutuário.*

O Banco exigirá que o Mutuário realize uma avaliação ambiental e social adequada dos subprojectos e que os prepare e implemente do seguinte modo:

(a) Subprojectos de Alto Risco, de acordo com as NAS;

(b) Subprojectos de Risco Substancial, Risco Moderado e Baixo Risco, de acordo com a legislação nacional e quaisquer requisitos das NAS que o Banco considere relevantes para o subprojeto.

Se a classificação de risco de um subprojeto for alterada para uma classificação mais elevada, o Mutuário aplicará os requisitos relevantes das NAS, conforme acordado com o Banco. As medidas e acções acordadas serão incluídas no PCAS e serão monitorizadas pelo Banco.



Para o presente Projecto não são relevantes as NAS7 e 9. Relativamente a NAS7, essa norma é avaliada como não sendo relevante, pois não há grupos vulneráveis ou marginalizados identificados com identidades e aspirações distintas das dos grupos dominantes, como definido sob a definição de Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da Africa Subsaariana na área de influência do Projecto. Relativamente a NAS9 – Intermediários Financeiros, essa norma não é relevante, pois o Projecto não terá nenhum intermediário financeiro.

Na tabela seguinte são apresentadas as NAS consideradas relevantes, os seus principais objectivos e identificados os instrumentos ambientais e sociais desenvolvidos na Fase de Preparação (FP) do Projecto ou que serão desenvolvidos na Fase de Implementação (FI).

De referir que em complemento às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial deverão ser ainda utilizadas as directrizes gerais do Grupo Banco Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança (*General Environment, Health and Safety Guidelines - EHSGs*), bem como directrizes específicas (sectoriais) para as actividades abrangidas pelo Projecto.¹

Quadro 2 – Normas Ambientais e Sociais (NAS) relevantes para o Projecto

Padrão Ambiental e Social (NAS)	Relevância para o Projecto	Instrumentos Ambientais e Sociais
NAS1: Avaliação e Gestão de Risco e Impactes Ambientais e Sociais		
Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactes ambientais e sociais Adoptar a hierarquia de mitigação Adoptar medidas diferenciadas para que impactes negativos não caiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis Utilizar instituições, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos ambientais e sociais nacionais, sempre que apropriado Promover de um melhor desempenho ambiental e social, de maneira a reconhecer e aprimorar a capacidade do Mutuário.	Avaliação e gestão dos riscos e impactes dos subprojectos	FP - Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) FP - Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) FI – Triagem Ambiental e Social dos subprojectos; preparação de instrumentos de avaliação e gestão de risco e impacte; monitorização do desempenho ambiental e social e auditoria ambiental e social FI – Estudos de Avaliação de Impacte Ambiental e Social (EIAS) e Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) FI – Auditoria Ambiental e Social do Encerramento do Projecto
NAS2: Trabalho e Condições de Trabalho		
Promover a segurança e saúde no trabalho Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades dos trabalhadores do Projecto Proteger os trabalhadores do Projecto, com ênfase especial nos trabalhadores vulneráveis Interditar do uso de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil	Promoção das condições de trabalho, higiene e segurança de todos os trabalhadores envolvidos no Projecto (directos,	FP - Procedimento de Gestão de Mão de Obra FI – Planos de Gestão Ambiental e Social e Planos de Saúde e Segurança Ocupacional FI - Requisitos laborais, saúde e segurança ocupacional a incluir nos

¹ https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines



Padrão Ambiental e Social (NAS)	Relevância para o Projecto	Instrumentos Ambientais e Sociais
Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do Projecto de maneira consistente com a legislação nacional Disponibilizar aos trabalhadores do Projecto meios acessíveis para levantar as preocupações no local de trabalho	contratados e comunitários)	contractos com beneficiários e empreiteiros
NAS3: Recurso Eficiência e Prevenção da Poluição e Gestão		
Promover o uso sustentável de recursos, incluindo energia, água e matérias-primas Evitar ou minimizar impactes adversos na saúde humana e no meio ambiente causados pela poluição das actividades do Projecto Evitar ou minimizar as emissões relacionadas ao Projecto de poluentes climáticos de curta e longa duração Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos Minimizar e gerir dos riscos e impactes associados ao uso de pesticidas	Gestão eficiente de recursos e prevenção da poluição durante as obras de construção dos subprojectos	FP – Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação no QGAS FI – Preparação e implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social que irão detalhar medidas de mitigação
NAS4: Comunidade Saúde e Segurança		
Antecipar ou evitar impactes adversos na saúde e segurança das comunidades afectadas pelo Projecto durante o ciclo de vida do Projecto, a partir de circunstâncias rotineiras e não rotineiras Promover a introdução de medidas relacionadas com qualidade, segurança e mudanças climáticas (nomeadamente de resiliência) no Projecto e construção da infraestrutura Evitar ou minimizar da exposição da comunidade a riscos de tráfego e segurança nas estradas, doenças e materiais perigosos relacionados ao Projecto e adoptar medidas eficazes para lidar com eventos de emergência Garantir que a protecção do pessoal e da propriedade seja realizada de maneira a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afectadas pelo Projecto	Minimização de riscos para as a saúde e segurança das comunidades, designadamente relacionados com as obras de construção, desastre naturais, violência baseada no género, contaminação por COVID-19	FP - Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação identificadas no QGAS FP – Avaliação e Plano de Acção de Riscos de Violência Baseada no Género incluído no QGAS FP - Mecanismo de Gestão de Reclamações incluído no Plano de Envolvimento de Partes Interessadas FI – Preparação e implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social, que irão detalhar medidas de mitigação FI – Implementação do Mecanismo de Gestão e Reclamações
NAS5: Aquisição de Terra, Restrições ao Uso da Terra e Involuntário Reassentamento		
Evitar ou minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de design do Projecto Evitar despejo forçado Mitigar de impactes adversos inevitáveis da aquisição ou restrições ao uso da terra, mediante compensação oportuna pela perda de activos no custo de reposição e ajudar as pessoas deslocadas em seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, meios de	Mitigar impactes derivados de perdas físicas ou económicas relacionadas com a implantação de subprojectos	FP – Preparação de Quadro de Política de Reassentamento (QPR) FI – Implementação do QPR, com elaboração e implementação de Planos de Accção para o Reassentamento (incluindo plano



Padrão Ambiental e Social (NAS)	Relevância para o Projecto	Instrumentos Ambientais e Sociais
subsistência e padrões de vida, em termos reais, aos níveis anteriores ao deslocamento ou a níveis prevaletentes antes do início da implementação do Projecto, o que for maior Melhorar as condições de vida das pessoas pobres ou vulneráveis que são deslocadas fisicamente, através da provisão de moradia adequada, acesso a serviços e instalações e segurança da posse Garantir que as actividades de reassentamento sejam planeadas e implementadas com divulgação adequada de informações, consulta significativa e participação informada		de restauração de meios de subsistência)
NAS6: Biodiversidade Conservação e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos		
Proteger e conservar a biodiversidade e os habitats Aplicar a hierarquia de mitigação e a abordagem preventiva no desenho e implementação de projectos que possam impactar a biodiversidade Apoiar os meios de subsistência das comunidades locais, incluindo os povos indígenas e o desenvolvimento económico inclusivo, através da adopção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento	Mitigar perda de biodiversidade em resultado da implantação e construção de subprojectos.	FP - Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação identificadas no QGAS FI – Preparação e implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social, que irão detalhar medidas de mitigação
NAS8: Património Cultural		
Proteger o património cultural dos impactes adversos das actividades do Projecto e apoiar sua preservação Abordar o património cultural como um aspecto integrante do desenvolvimento sustentável Promover consultas significativas com as partes interessadas sobre o património cultural Promover o compartilhamento equitativo dos benefícios do uso de heranças culturais	Mitigar perda ou danos no património cultural, em resultado da implantação e construção de subprojectos.	FP - Potenciais riscos e impactes identificados e possíveis medidas de mitigação identificadas no QGAS FI – Preparação e implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social, que irão detalhar medidas de mitigação FI – Implementação do Procedimento de Achados Fortuitos
NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de informações		
Estabelecer uma abordagem sistemática para o engajamento das partes interessadas que ajude os Mutuários a identificar as partes interessadas e a manter um relacionamento construtivo com elas Avalie o interesse e o suporte das partes interessadas no Projecto e permita que as visões das partes interessadas sejam levadas em consideração no design do Projecto Promover e fornecer meios para um engajamento eficaz e inclusivo com as partes afectadas pelo Projecto ao longo do ciclo de vida do Projecto	Assegurar o envolvimento das partes interessadas durante a preparação e implementação do projecto	FP – Preparação de Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) e consultas durante a preparação do Projecto FI – Implementação do PEPI



Padrão Ambiental e Social (NAS)	Relevância para o Projecto	Instrumentos Ambientais e Sociais
Garantir que as informações apropriadas do Projecto sejam divulgadas às partes interessadas de maneira oportuna, compreensível, acessível e apropriada		

3.4 Quadro Legal Nacional Versus Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial

Na tabela abaixo são identificadas as principais lacunas identificadas na legislação nacional face ao Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

Quadro 3 - Comparação entre o quadro legal nacional e os requisitos do QAS do Banco Mundial

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
NAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais		
<p>Objectivos da NAS 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactes socioambientais do projecto de modo consistente com as NAS - Adoptar uma abordagem de hierarquia de mitigação dos riscos e impactes - Adoptar medidas diferenciadas para que os impactes negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultantes do projecto. - Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projetos, quando apropriado. - Promover melhores desempenhos ambientais e sociais, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário. <p>No caso de projectos com múltiplos subprojectos, a NAS 1 prevê que esses subprojectos possam ser de: Alto Risco, Risco Substancial, Risco Moderado ou Baixo Risco.</p>	<p>O Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) de Cabo Verde foi recentemente revisto (Decreto 27/2020) tendo como objectivo, entre outros, conseguir uma mais evidente e sistemática aderência dos requisitos nacionais às boas práticas e aos requisitos típicos das instituições financeiras e de apoio ao desenvolvimento internacionais</p> <p>No novo RJAIA prevêem-se 3 categorias de AIA: Categoria A, aplicável aos tipos de projetos com perfil de maior risco ambiental e a que corresponde a necessidade de elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA); Categoria B, aplicável aos tipos de projetos com um perfil de risco ambiental intermédio, para os quais é necessária a elaboração de um Estudo Ambiental Simplificado (EAS); e Categoria C, aplicável aos tipos de projetos com um perfil de risco ambiental mais baixo, requerendo a apresentação de Medidas de Gestão Ambiental a serem implementadas.</p>	<p>Não se identificam lacunas ou conflitos significativos entre os requisitos da NAS1 e os da legislação nacional sobre AIA. Há, contudo, que harmonizar a classificação que o Banco Mundial utiliza para os riscos dos subprojectos do Banco Mundial com as categorias previstas na legislação nacional (ver secção 6.2).</p>



NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
<p>NAS 2: Mão-de-obra e Condições Laborais</p> <p>Objectivos da NAS 2:</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis. Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projeto.- Proteger os trabalhadores do projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças (em idade de trabalho, em conformidade com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário.- Evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil.- Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do projeto de maneira compatível com a legislação nacional.- Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projeto para exporem preocupações no local de trabalho.	<p>Cabo Verde ratificou convenções da Organização Internacional do Trabalho, nomeadamente todas as 8 Convenções Fundamentais (sobre Trabalho Forçado, Liberdade de Associação e Protecção do Direito de Organização, Direito de Organização e Negociação Colectiva, Igualdade de Remuneração, Abolição do Trabalho Forçado, Idade Mínima e Piores Formas de Trabalho Infantil), 2 das 4 Convenções de Governação (Inspeção do Trabalho e Consultas Tripartidas Relativas às Normas Internacionais do Trabalho) e 6 das Convenções Técnicas: Indemnização do Trabalhador (Acidentes), Igualdade de Tratamento (Indemnização por Acidentes), Segurança Social (noema mínima), Igualdade de Tratamento (Segurança Social), Segurança e Saúde no Trabalho e Trabalho Marítimo). A legislação laboral (“Código do Trabalho”) de Cabo Verde foi actualizada em 2016 (Decreto Regulamentar 1/2016) e entre as questões fundamentais abrangidas incluem-se, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os princípios da não discriminação (em relação ao género, raça, cor, religião, opinião política ou origem social) e da igualdade de oportunidades.- A lei permite aos trabalhadores formar e aderir a sindicatos da sua escolha sem autorização prévia ou requisitos excessivos. A lei permite que os sindicatos conduzam as suas actividades sem interferência governamental e confere aos membros do sindicato o direito à greve.- A lei prevê o direito dos trabalhadores a negociar colectivamente.- A lei proíbe a discriminação anti-sindical.- A lei proíbe o trabalho forçado ou obrigatório, inclusive por crianças.- Actualmente, a idade mínima legal para o emprego é de 15 anos.- O salário mínimo em Cabo Verde é actualmente de 14 000 ECV (127 Eur).- A lei estabelece a semana máxima de trabalho para adultos em 44 horas, proíbe horas extraordinárias obrigatórias excessivas, e exige que seja pago um prémio por quaisquer horas extraordinárias trabalhadas.	<p>Não se identificam lacunas ou conflitos significativos entre os requisitos da NAS2 e os da legislação nacional sobre mão de obra e condições laborais. Quando muito, deve-se salientar que a legislação nacional não tem requisitos tão explícitos como a NAS2 sobre os procedimentos de gestão de mão de obra ou a adopção de um código de conduta formal específicos de cada projecto, aspectos que, assim, deverão ser tratados em conformidade com a NAS2 (ver anexo B ao presntre QGAS - Procedimentos de Gestão Laboral).</p>



NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
	<p>De notar também o Decreto-Lei n.º 55/99, de 6 de Setembro, estabelece normas de saúde e segurança no trabalho e o Decreto-Lei n.º 64/2010, de 27 de Dezembro, estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a saúde e segurança nos estaleiros de construção.</p> <p>O Decreto nº 58/2020, de 29 de Julho, estabelece a obrigatoriedade do seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais para todos os trabalhadores por conta de outrem e independentes.</p>	
NAS 3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição		
<p>Objectivos da NAS 3:</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas.- Evitar ou minimizar os impactes negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das atividades do projeto.- Evitar ou minimizar as emissões relacionadas com o projeto de poluentes de curta e longa duração.- Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos.- Minimizar e gerir os riscos e impactes associados ao uso de pesticidas.	<p>No domínio dos resíduos, a referir o Decreto-Lei nº 56/2015 de 17 de Outubro estabelece o regime geral de resíduos, aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, o Decreto Lei nº 26/2020, de 19 de Março, que estabelece o regime jurídico dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, o Decreto Lei nº65/2018 que aprova a Lista Nacional de Resíduos, o Decreto-Lei nº 32/2016 que aprova o Plano Estratégico Nacional de Gestão dos Resíduos e a Portaria nº18/2016 que estabelece o modelo guia de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos.</p> <p>Em termos de água e saneamento, o Decreto-Legislativo nº 3/2005, de 19 de Outubro aprova o Código de Água e Saneamento, o Decreto-lei nº 8/2004 regula os critérios e as normas de qualidade de água e sua classificação, o Decreto-lei nº 7/2004 que regula a descarga de águas residuais e o Decreto Regulamentar nº4/2020, de 4 de Março, que estabelece os critérios e parâmetros destinados a controlar a qualidade da água para rega, de origem superficial ou subterrânea, água dessalinizada, águas pluviais recuperadas ou águas residuais tratadas;</p> <p>O Decreto-Lei nº 5/2003 de 31 de Março, define o sistema nacional de proteção e controle da qualidade do ar;</p> <p>A Lei nº 34/VIII/13 de 24 de Julho estabelece o regime da prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda do repouso, da tranquilidade e do bem-estar das populações.</p>	<p>O quadro legal é relativamente completo mas carece de regulamentação específica em muitas matérias; prática nacional em matéria de controlo de emissões e de monitorização da qualidade do ambiente é relativamente incipiente.</p> <p>Para complementar as lacunas existentes no país justifica-se, assim, o recurso às boas práticas e orientações internacionais, como sejam as directrizes gerais do Grupo Banco Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança (General Environment, Health and Safety Guidelines - EHSGs) e directrizes específicas (sectoriais) para as actividades abrangidas pelo Projecto</p>

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
NAS 4: Saúde da Comunidade e Segurança		
<p>Objectivos da NAS 4:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Antecipar e evitar impactes adversos na saúde e segurança das comunidades afetadas pelo projeto durante o seu ciclo de vida, tanto em circunstâncias rotineiras como não rotineiras. - Promover a qualidade e segurança, bem como considerações relacionadas com mudanças climáticas, na concepção e construção de infraestruturas, incluindo barragens. - Evitar ou minimizar a exposição da comunidade aos riscos de segurança rodoviária e de trânsito relacionados com o projeto, doenças e materiais perigosos. - Dispor de medidas eficazes para enfrentar emergências. - Garantir a proteção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afetadas pelo projeto. 	<p>A consideração dos riscos de saúde e segurança associados à concretização do Projeto adequada face às especificidades do Projeto e da sua área de influência é dos requisitos do RJAIA (Decreto 27/2020).</p> <p>A Lei nº 84/VII/2011 estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género (Lei VBG).</p> <p>O Decreto Legislativo nº 4/2005 (alterado pelo Decreto Legislativo nº 1/2007, de 11 de Maio - Código Laboral Cabo-Verdiano aprova o Código da Estrada.</p> <p>A Lei nº 8/V/96, de 11 de Novembro, alterada pela Lei nº 59/VII/2010, de 19 de Abril proíbe a condução de veículos por indivíduos sob a influência de álcool.</p> <p>A Lei nº 50/VII/2009 define o regime jurídico de exercício da actividade de segurança privada.</p>	<p>Não se identificam lacunas ou conflitos significativos entre os requisitos da NAS4 e os da legislação nacional, a qual, contudo, não tem requisitos tão explícitos como a NAS4., os quais deverão, assim, ser tidos em conta.</p> <p>Especificamente no que se prende com os serviços de segurança provada, os requisitos da legislação nacional estão consideravelmente alinhados com os requisitos estabelecidos na NAS 4.</p>
NAS 5: Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário		
<p>Objectivos da NAS 5:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do projeto. - Evitar o despejo forçado. - Mitigar os impactes sociais e económicos negativos inevitáveis ligados à aquisição de terras ou restrições ao uso da terra, mediante as seguintes estratégias: (a) fornecer compensação, de forma oportuna, pela perda de ativos a custo de reposição e (b) ajudar os indivíduos desalojados nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistência e padrão 	<p>O Decreto-Legislativo nº 2/2007, de 19 de Julho aprova a Lei de solos.</p> <p>O Decreto-Legislativo nº 3/2007, de 19 de Julho estabelece os requisitos para expropriação de imóveis por causa de utilidade pública.</p>	<p>A legislação nacional apresenta lacunas significativas face aos requisitos da NAS5. Assim, ainda que haja convergência em aspectos como os tipos de pagamento, a compensação em espécie, a consideração de ocupantes regulares e a determinação da data de elegibilidade, em vários outros aspectos há lacunas ou mesmo divergência entre a legislação nacional e a NAS 5,</p>



NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
<p>de vida, em termos reais, aos níveis prevaletentes antes do início da implementação do projeto, o que for maior.</p> <ul style="list-style-type: none">- Melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que estão fisicamente desalojadas, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e garantia de propriedade.- Conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que os indivíduos desalojados se beneficiem diretamente do projeto, conforme a natureza do projeto possa justificar.- Garantir que as atividades de reassentamento sejam planeadas e implementadas com a divulgação adequada de informação, consulta relevante e participação informada dos indivíduos afetados.		<p>designadamente no que se prende com as pessoas elegíveis para indemnização, o facto de os ocupantes irregulares não estarem cobertos, a assistência ao realojamento, as alternativas de indemnização, a não consideração do deslocamento económico, a ausência de disposições específicas para proteger os grupos vulneráveis, divulgação adequada de informação, a consulta relevante e participação informada ou os procedimentos de seguimento e avaliação.</p> <p>Noutros termos, a legislação nacional não salvaguarda um conjunto importante de requisitos da NAS5, pelo que se deverá prever o recurso aos instrumentos e a observação dos requisitos previstos nesta NAS, devendo o GoCV disponibilizar os recursos necessários para a sua plena implementação.</p> <p>Neste sentido foi preparado o Quadro de Política de Reassentamento para o Projecto.</p>

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
NAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos		
<p>Objectivos da NAS 6:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteger e conservar a biodiversidade e os habitats. - Aplicar a hierarquia de mitigação e a estratégia preventiva na concepção e implementação de projetos que possam ter um impacto na biodiversidade. - Promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos. - Apoiar os meios de subsistência das comunidades locais, incluindo os Povos Indígenas, e o desenvolvimento económico inclusivo, através da adoção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento. 	<p>O Decreto-Lei nº 3/2003 de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2006, de 28 de Agosto, que estabelece o regime jurídico relativo aos espaços naturais, paisagens, monumentos e outros espaços que merecem uma proteção especial e devem integrar-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas, devido à sua função ecológica, importância para a conservação da biodiversidade e interesse que de são alvo, do ponto de vista socioeconómico, cultural ou científico.</p>	<p>Os requisitos da NAS6 devem ser aplicados complementarmente ao que decorre da legislação nacional (especificamente em relação às áreas protegidas). De salientar também que não serão elegíveis para financiamento (ver secção 2.4) actividades que se situem em áreas protegidas ou que induzam impactos irreversíveis e/ou permanentes significativos em áreas com elevado valor de biodiversidade.</p>
NAS 8: Património Cultural		
<p>Objectivos da NAS 8:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteger o património cultural dos impactes negativos das actividades do projeto e apoiar a sua preservação. - Abordar o património cultural como um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável. - Promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente em relação ao património cultural. - Promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do património cultural. 	<p>A Lei nº 85/IX/2020 de 20 de Abril estabelece o Regime Jurídico de Protecção e Valores do Património Cultural</p>	<p>A recente legislação nacional encontra-se razoavelmente alinhada com os requisitos da NAS8, não se identificando lacunas ou conflitos significativos.</p>
NAS 10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação		
<p>Objectivos da NAS 10:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudará os Mutuários a criar e manter uma relação construtiva com as partes 	<p>O novo RJAIA (Decreto 27/2020) tem disposições específicas para a componente participativa nas diferentes etapas dos processos de AIA.</p>	<p>Apesar das melhorias introduzidas com o novo RJAIA, as opções adoptadas em termos do envolvimento das partes</p>



NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (Banco Mundial)	LEGISLAÇÃO NACIONAL	LACUNAS OU CONFLITOS
<p>interessadas e, em particular, com as partes afetadas pelo projeto.</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliar o nível de interesse das partes interessadas e apoio para o projeto e permitir que as suas opiniões sejam consideradas na concepção do projeto e desempenho ambiental e social.- Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afetadas pelo projeto durante todo o ciclo de vida do projeto sobre questões que poderiam afetá-las.- Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactes ambientais e sociais do projeto seja divulgada às partes interessadas de modo oportuno, acessível, compreensível e adequado.- Garantir que as comunidades afetadas pelo projeto tenham meios acessíveis e inclusivos para apresentar questões e queixas, e permitir que os Mutuários respondam e administrem tais questões e queixas.		<p>interessadas e divulgação de informação não dão cabal resposta aos requisitos da NAS 10, pelo que se deverá prever o recurso aos instrumentos e a observação dos requisitos previstos nesta NAS.</p> <p>Neste sentido foi preparado o Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (incluindo o mecanismo de gestão de reclamações) para o Projecto.</p>



4 BREVE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

No Anexo A apresenta-se uma breve caracterização de um conjunto de aspectos ambientais e sociais considerados relevantes face aos tipos de intervenções previstas no âmbito do Projecto, estruturada da seguinte forma:

- Clima e alterações climáticas
- Riscos naturais
- Recursos naturais
- Biodiversidade
- Qualidade do ambiente
- Contexto macro-económico
- Demografia
- Emprego e atividades económicas
- Habitação e acesso aos serviços básicos
- Pobreza e vulnerabilidade
- Género, violência doméstica, exploração e abuso sexual e assédio sexual
- Questões fundiárias e cadastrais
- Mobilidade e transportes
- Património cultural

Esta caracterização será detalhada nos estudos específicos a realizar para cada um dos subprojectos, tendo em conta as respectivas localizações e áreas de influência.

5 AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS

5.1 Considerações gerais

Globalmente, espera-se que o projeto tenha impactes ambientais positivos ao melhorar o acesso a transportes resilientes e a infra-estruturas urbanas. Espera-se também que resulte em maiores oportunidades de rendimento para as comunidades locais devido aos projectos/planos de empresas locais ou de iniciativa comunitária.

No entanto, as actividades do projeto podem gerar alguns riscos e impactes ambientais e sociais adversos. Como referido inicialmente, no Resumo da Revisão Ambiental e Social do Conceito (C-ESRS) a classificação do risco ambiental do Projeto foi considerada substancial e a do risco social moderada.

Nas secções seguintes apresenta-se complementar e detalhar a avaliação dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais associados ao Projecto tendo em conta as informações actualmente existentes e, dessa forma, actualizar a classificação de risco do Projecto .

Esta avaliação é naturalmente mais desenvolvida para as Componentes 1 e 2, dada a inclusão de significativas intervenções físicas / infraestruturais nos respectivos âmbitos.

Esta avaliação recorre a uma escala qualitativa, em que o significado (“*significance*”) de cada um dos potenciais riscos ou impactes negativos identificados é classificado entre “Baixo”, “Moderado”, “Substancial” e “Alto”.

Apresentam-se também as orientações para a mitigação dos potenciais riscos e impactes avaliados. Estas orientações são apresentadas com o pressuposto da aplicação generalizada do princípio da hierarquia de



mitigação, do cumprimento dos requisitos legais nacionais e da observação das Orientações EHS do Grupo Banco Mundial. De assinalar também que as orientações agora apresentadas se articulam com os diferentes instrumentos de salvaguarda, os quais poderão incluir estratégias e medidas de mitigação adicionais ou complementares.

As orientações para mitigação dos potenciais riscos e impactes do Projecto devem também ser tomadas no seu conjunto como as Boas Práticas Ambientais e Sociais a aplicar na implementação dos subprojectos.

A avaliação agora apresentada tem ainda um carácter relativamente genérico, sendo efectuada tendo em conta a tipologia de subprojectos considerados. Na fase de implementação do Projecto, o detalhamento dos estudos de engenharia e a elaboração dos estudos de impacte ambiental e social de cada subprojecto permitirão uma avaliação mais circunstanciada dos riscos e impactes e, conseqüentemente, a determinação de medidas de mitigação específicas para cada intervenção.

Para além da avaliação dos riscos e impactes para as diferenças componentes, apresenta-se também uma breve discussão dos potenciais impactes cumulativos do Projecto.

5.2 Componente 1: Infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes e Componente 2: Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes

Como anteriormente referido, é esperado que o projeto tenha impactes ambientais positivos sobre o emprego e as condições de vida das comunidades locais ao melhorar o acesso a transportes resilientes e a infra-estruturas urbanas.

Espera-se também que resulte em maiores oportunidades de rendimento para as comunidades locais devido a projectos/planos de empresas locais ou de iniciativa comunitária, facilitados pelas melhorias infraestruturais a serem implementadas.

Em todos estes casos considera-se que a principal medida potenciadora destes impactes positivos será a de garantir a adopção de uma abordagem participativa para a definição de prioridades e a concepção das infra-estruturas melhoradas, com a criação de comités comunitários, dos quais uma percentagem será formada e dirigida por mulheres. Esta componente participativa deverá ser mantida ao longo de todo o ciclo de vida de cada subprojecto, abrangendo a manutenção a longo prazo das infraestruturas melhoradas.

A criação de emprego durante a realização das obras constituirá, directamente, um impacte positivo, ainda que temporário. A possibilidade de o recrutamento de trabalhadores locais ser acompanhado por um reforço da sua capacitação constituirá a principal medida que permitirá que este impacte perdure.

A avaliação dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais negativos associados a estas componentes é apresentada no quadro seguinte.

Quadro 4 - Avaliação de potenciais riscos e impactes ambientais e sociais das componentes 1 e 2

Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
1,2	Riscos para pessoas e bens associados a eventos climáticos extremos durante a realização das obras	<p>Não se esperam impactes negativos em termos microclimáticos, antes pelo contrário. De igual forma, espera-se que os subprojectos possam agravar a vulnerabilidade das comunidades aos efeitos das alterações climáticas, salvo, de forma temporária, durante a realização das obras.</p> <p>Contudo, as chuvas torrenciais que por vezes assolam Cabo Verde têm um potencial destrutivo relevante. A ocorrência deste tipo de fenómenos enquanto decorram as obras construção, sobretudo se estiverem em causa trabalhos de movimentos de terras ou de instalação de sistemas de drenagem, pode agravar os riscos para pessoas e bens na zona das obras e em terrenos adjacentes.</p> <p>Significado potencial: Substancial</p>	<p>Definição de directrizes para que todos os Subprojectos de construção integrem na sua concepção medidas de adaptação a mudanças climáticas, evitando localização em áreas de risco e adoptando soluções técnicas resilientes aos riscos climáticos.</p> <p>Planear os trabalhos de construção, especialmente aqueles que impliquem movimentos de terras, de modo a procurar evitar o período de maior probabilidade de ocorrência de chuvas intensas (Agosto a Outubro).</p> <p>Em qualquer caso, os empreiteiros dos diferentes subprojectos deverão prestar atenção às previsões meteorológicas e a possíveis avisos de intempérie, adoptando as medidas de se justificarem para prevenir riscos de inundações, deslizamentos de terras ou outros fenómenos agravados pelas obras em curso.</p>
1 e 2	Destruição e ou fragmentação de habitats naturais críticos	<p>Tal como referido na lista de exclusão aplicável ao Projecto, não serão financiáveis subprojectos que impliquem atividades no interior, adjacentes ou que atravessem áreas protegidas ou áreas sensíveis em termos de biodiversidade ou quaisquer atividades que possam alterar a função ou a eficácia de áreas protegidas e sensíveis.</p> <p>Os subprojectos situar-se-ão principalmente em áreas de habitat modificado, onde a atividade humana modificou substancialmente as funções ecológicas primárias do território e a composição das espécies. Contudo, é possível que alguns subprojectos, sobretudo em casos de reabilitação ou modernização</p>	<p>Para além da exclusão da interferência com áreas protegidas e outras áreas sensíveis, não elegibilidade de actividades que envolvam a conversão ou degradação irreversível e /ou permanente significativa de habitats naturais ou habitats críticos. O procedimento de triagem confirmará a não elegibilidade nesses casos.</p> <p>Previamente ao início das obras em cada subprojecto, o respectivo empreiteiro deve apresentar um plano específico que delimite as áreas a serem usadas para a implantação do estaleiro e a serem sujeitas a operações de limpeza remoção da vegetação</p> <p>As áreas intervencionadas em cada subprojecto devem ser repostas o mais rapidamente possível após a conclusão das obras</p>



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		de estradas, possam interferir pontualmente com habitats naturais. Significado potencial: Moderado	Não serão utilizadas espécies invasoras nas intervenções do Projecto e, sempre que possível, promover a reversão da invasão por espécies exóticas das áreas intervencionadas. No geral, adopção da hierarquia de mitigação dos potenciais impactes sobre a biodiversidade.
1,2	Aumento dos riscos de inundação, de erosão e geotécnicos em resultado alteração dos sistemas de drenagem superficial	As intervenções nas infra-estruturas urbanas e comunitárias e as reabilitações ou modernizações de estradas interurbanas podem implicar alterações nos sistemas de drenagem existentes. Em geral essas alterações serão no sentido de aumentar a resiliência climática e de corrigir situações conhecidas (de inundações urbanas, designadamente). Contudo, tendo em atenção que as chuvas em Cabo Verde têm frequentemente um carácter torrencial, existe o risco de o (re)encaminhamento das águas pluviais poder causar danos em estruturas e actividades (agricultura) presentes em terrenos públicos ou privados adjacentes. Significado potencial: Substancial	Os projectos de drenagem devem incluir disposições específicas para garantir que a descarga das águas drenadas: <ul style="list-style-type: none">• Não seja encaminhada para terrenos privados;• Possa causar acumulações ou inundações;• Não se faça de forma concentrada e com energia que possa causar efeitos de erosão localizada, passíveis de originar a perda de solos produtivos ou instabilidade geotécnica (de taludes); Deverá também promover-se sempre que possível o aproveitamento das águas drenadas, com o seu encaminhamento para cisternas.
1,2	Riscos para pessoas e bens associados a intempéries durante a realização das obras	As chuvas torrenciais que por vezes assolam Cabo Verde têm um potencial destrutivo relevante. A ocorrência deste tipo de fenómenos enquanto decorram as obras construção, sobretudo se estiverem em causa trabalhos de movimentos de terras ou de instalação de sistemas de drenagem, pode agravar os riscos para pessoas e bens na zona das obras e em terrenos adjacentes. Significado potencial: Substancial	Planear os trabalhos de construção, especialmente aqueles que impliquem movimentos de terras, de modo a procurar evitar o período de maior probabilidade de ocorrência de chuvas intensas (Agosto a Outubro). Em qualquer caso, os empreiteiros dos diferentes subprojectos deverão prestar atenção às previsões meteorológicas e a possíveis avisos de intempérie, adoptando as medidas de se justificarem para prevenir riscos de inundações, deslizaamentos de terras ou outros fenómenos agravados pelas obras em curso



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
1,2	Aumento do risco de deslizamentos e derrocadas	Quaisquer trabalhos de movimentação de terras (escavações e , aterros) ou mesmo só desmatamentos em zonas declivosas (que existem de forma generalizada nas ilhas alvo) tem o potencial de causar ou agravar situações de instabilidade geotécnica, com o potencial de dar origem a deslizamentos e derrocadas, com risco para pessoas e bens. Significado potencial: Substancial	Proceder a uma cuidada avaliação geotécnica no âmbito dos estudos de engenharia da todos o subprojectos, com o objectivo de identificar possíveis situações de risco e definir as medidas de prevenção a adoptar pelos Empreiteiros durante a realização dos trabalhos e as soluções estruturais (por exemplo muros de suporte) que necessitarão ser construídas de forma definitiva. Determinação dos requisitos de conservação e monitorização (a longo prazo) das soluções estruturais necessárias para a mitigação de riscos geotécnicos.
1	Riscos de galgamento oceânico e inundação da orla costeira	Os subprojectos com intervenção na orla costeira terão em conta na sua concepção o aumento da resiliência às alterações climáticas e incluirão a implantação de infra-estruturas de protecção contra a sobre-elevação do nível do mar com origem meteorológica (<i>storm surge</i>) e a subida generalizada no nível do mar em resultado das alterações climáticas. Existe o risco de que estas intervenções acabem por transmitir uma sensação de segurança que proporcione <i>a posteriori</i> a instalação de estruturas e actividades sensíveis em locais que, apesar das infraestruturas de protecção implantadas, continuam a ser zonas de risco. Significado potencial: Substancial	Em cada intervenção na orla costeira os projectos de engenharia de infraestruturas de protecção costeira deverão ser acompanhados de um mapeamento das zonas de risco de galgamento e inundação, com a correspondente regulamentação dos usos e ocupações que essas zonas deverão ter.
1, 2	Aumento do consumo de água / conflitos no uso da água durante os trabalhos de construção	Todos os trabalhos de construção civil requerem alguma água, seja para consumo dos trabalhadores, seja para determinados processos construtivos (por exemplo para preparação de betão, humedecimento de solos para aterro, atenuação de poeiras). Atendendo à escassez de recursos hídricos em Cabo Verde e à fragilidade dos sistemas de abastecimento que servem a generalidade das áreas urbanas e rurais,	O abastecimento de água para as obras deverá ser feito prioritariamente a partir dos sistemas públicos existentes. Se for necessário o recurso a origens de água que não os sistemas públicos, o Empreiteiro deverá garantir que se trata de origens de água licenciadas e que da sua utilização não resultam prejuízos ou limitações para as populações locais. A reutilização de águas residuais tratadas para regas (supressão de poeiras ou em execução de aterros) deverá ser promovida, se os sistemas públicos tiverem



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		qualquer acréscimo no consumo de água associado a esses trabalhos tem o potencial de conflitar com outros usos da água, mesmo que de forma temporária. Significado potencial: Substancial	capacidade de fornecimento de quantidades suficientes de tais águas e estas tiverem garantidamente uma qualidade compatível com tais usos (ou seja, se a reutilização não for de molde a causar risco para a saúde dos trabalhadores ou das populações). O uso a dar na obra a águas de distintas origens deve ser compatível com as respectivas qualidades. Por exemplo, não utilizar água potável para lavagens ou rega de pavimentos. O fornecimento de água garantidamente potável em quantidade suficiente para a satisfação das necessidades dos trabalhadores deverá ser garantido.
1, 2	Aumento do consumo de água / conflitos no uso da água após a conclusão dos trabalhos de construção	Este impacte poderá verificar-se nos casos em que os subprojectos incluam a criação de zonas verdes que possam requerer irrigação, com o consequente consumo de recursos hídricos que são escassos em Cabo Verde Significado potencial: Moderado	Recurso a soluções que sejam eficientes do ponto de vista hídrico e não exijam uma irrigação significativa. A hipotética utilização de águas residuais tratadas para rega de espaços verdes só pode ser feita se se assegurar que essa utilização é segura do ponto de vista microbiológico. Mesmo nos casos em que possa não ser necessária irrigação de espaços verdes criados no âmbito do Projecto, deverá procurar-se a adopção de soluções que incluam a recolha das águas das chuvas através dos sistemas de drenagem das áreas intervenionadas (centros urbanos ou estradas) e o seu armazenamento em cisternas comunitárias. A água armazenada poderá ser usada para irrigar espaços verdes ou espaços agrícolas, diminuindo a pressão sobre os sistemas de abastecimento ou outras origens de água. De notar que existem importantes antecedentes deste tipo de soluções em Cabo Verde.
1,2	Contaminação de solos e águas (superficiais e subterrâneas)	A realização dos trabalhos de construção implica a utilização de substâncias com potencial de contaminação dos solos e das águas, para além do acréscimo da produção de águas residuais associado à concentração (temporária) dos trabalhadores. Contudo, atendendo ao tipo de intervenções	O estaleiro das obras de cada subprojecto deverá contar com instalações sanitárias adequadas face ao número de trabalhadores. As águas residuais geradas nas instalações sanitárias e quaisquer outras águas residuais contaminadas geradas noutras áreas dos estaleiros deverão ser drenadas e, se necessário, sujeitas a tratamento adequado face ao tipo de



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		<p>previstas, os riscos de contaminação poderão ser geridos com recurso a soluções correntes.</p> <p>Significado potencial: Moderado</p>	<p>contaminação que apresentem, previamente à sua descarga no meio receptor. No mínimo, as águas residuais geradas nas instalações sanitárias deverão ser encaminhadas para uma fossa séptica (que deverá permanecer para servir as instalações na fase de operação).</p> <p>A descarga de águas residuais é sujeita a licenciamento, nos termos legais.</p> <p>O armazenamento e o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias passíveis de provocar a contaminação dos solos e das águas superficiais ou subterrâneas deverão ser realizadas em locais especialmente adaptados para o efeito, na salvaguarda dos valores ambientais e da saúde humana.</p> <p>No mínimo, caso seja necessário proceder ao manuseamento de óleos e combustíveis devem ser previstas áreas impermeabilizadas e limitadas para conter qualquer derrame.</p> <p>As revisões e manutenção da maquinaria não deverão ser realizadas no local de trabalho, mas em oficinas devidamente preparadas.</p> <p>Nos casos em que haja que realizar esse tipo de intervenções no local de trabalho, deverão ser tomados os cuidados necessários para prevenir a contaminação dos solos e das águas e para recolher os resíduos resultantes, os quais deverão ser subsequentemente encaminhados para reciclagem, tratamento ou eliminação.</p> <p>Os solos não contaminados provenientes de operações de escavação, deverão ser reutilizados para o re-enchimento das valas ou fundações. Os eventuais quantitativos sobrantes que não possam ser reutilizados, constituem resíduos, e deverão ser encaminhados para destino final adequado e devidamente autorizado, estando interdito o seu espalhamento indiscriminado em locais onde tal possa causar dano.</p> <p>No caso de se tratar de solos que tenham sido contaminados por alguma acção accidental deverá prever-se a sua deposição de forma controlada, em coordenação com os serviços municipais. No caso de contaminação por</p>



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
			hidrocarbonetos, antes da sua deposição os solos deverão ser tratados, por exemplo em biopilhas.
1,2	Resíduos de construção	<p>Os trabalhos de construção incluídos no âmbito do Projecto implicarão a produção de diversos tipos de resíduos, alguns dos quais com características de perigosidade. Apesar das limitações existentes em Cabo Verde (com algumas diferenças entre ilhas) em termos de soluções (prestadores de serviços, instalações) para a correcta gestão dos resíduos, não se prevê contudo que possam ser causados impactes muito significativos, se forem adoptadas as boas práticas e cumpridos os requisitos legais aplicáveis.</p> <p>Significado potencial: Moderado</p>	<p>Antes do início dos trabalhos, os Empreiteiros deverão estabelecer os acordos / contratos necessários para assegurar a devida gestão dos resíduos produzidos no decurso das obras, em estrito cumprimento das disposições legais aplicáveis e das boas práticas aplicáveis para prevenir riscos e impactes ambientais e sociais associados a um inadequado encaminhamento daqueles resíduos.</p> <p>Os estaleiros deverão ser dotado de condições técnicas adequadas para o armazenamento dos diversos tipos de resíduos enquanto aguardam o seu transporte para reciclagem, tratamento ou eliminação.</p> <p>Os diferentes tipos de resíduos, que deverão estar devidamente assinalados, não deverão ser misturados e não deverão ser expostos a condições meteorológicas que possam provocar a sua degradação ou dar origem à contaminação dos solos, águas ou ar.</p> <p>Os resíduos originados nas obras deverão ser armazenados, separativamente, em contentores apropriados, até que sejam removidos para serem sujeitos a reciclagem, tratamento ou eliminação por operadores devidamente licenciados / autorizados para o efeito.</p> <p>As operações de gestão de resíduos produzidos em obra terão que obedecer aos requisitos estabelecidos no regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos (Decreto 56/2015). Qualquer transporte de resíduos gerados na obra deverá obedecer aos requisitos legais relativos às guias de acompanhamento desses resíduos. As guias de acompanhamento de resíduos deverão constar dos relatórios mensais a elaborar pelos Empreiteiros.</p> <p>Os paralelepípedos provenientes das estradas e arruamentos a intervencionar no âmbito do Projecto e que não sejam passíveis de reaproveitamento no âmbito dos subprojectos deverão ser cedidos às Câmaras Municipais para posterior utilização noutras obras ou actividades de manutenção. Este tem sido o procedimento adoptado em projectos anteriores.</p>



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
			As águas de lavagem de betoneiras e os resíduos de betão que possam ser produzidos pelas obras não deverão ser lançados nos solos, mas sim preferencialmente reutilizados ou então recolhidos e acondicionados para deposição controlada em locais onde não possam causar dano ambiental (por exemplo nos locais utilizados pelas serviços municipais para deposição dos resíduos sólidos urbanos).
1,2	Impactes ambientais do fornecimento de materiais de construção	<p>A implementação dos subprojectos requererá quantidades relevantes de materiais de construção, incluindo areia, brita e outras massas minerais, betão e betão betuminoso. Em princípio e atendendo à relativamente reduzida dimensão de cada um dos subprojectos isoladamente, admite-se que o fornecimento destes materiais será feito a partir de instalações existentes e não dedicadas a cada subprojecto. Os potenciais riscos e impactes ambientais associados a estes fornecimentos são difíceis de prever mas admite-se que possam não ser significativos, no pressuposto de que serão utilizados fornecedores primários nacionais e instalações devidamente licenciados e que, como tal, cumpram os requisitos ambientais e sociais aplicáveis.</p> <p>De salientar que no âmbito do PRRAA diversos subprojectos de reabilitação de estradas previam inicialmente o recurso a pavimento em calçada mas as dificuldades de aprovisionamento em tempo útil das quantidades necessárias de paralelepípedos, juntamente com as expectativas / preferências das comunidades locais, levaram a que se tivesse alterado os pavimentos para betão betuminoso. De acordo com as informações recolhidas junto da ECV todas as</p>	<p>Deverá ser dada prioridade à obtenção de inertes para a obra em explorações já existentes, ao invés de se recorrer a explorações iniciadas propositadamente para os subprojectos.</p> <p>Será interdito a utilização de materiais de construção, incluído massas minerais, betão e betão betuminoso provenientes de instalações não licenciadas (ou sejam, deverá ser evidenciado o licenciamento das instalações fornecedoras).</p>



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		estradas a reabilitar na ilha de Santiago contarão com pavimento em betão betuminoso. Significado potencial: Moderado	
1,2	Degradação da qualidade do ar (poluição atmosférica)	Durante os trabalhos de construção ocorrerão impactes negativos na qualidade do ar, quer devido ao processo construtivo e movimentação de máquinas, quer devido ao aumento do tráfego de veículos necessário ao transporte de materiais e trabalhadores. A limpeza e regularização do terreno, a abertura de valas e as escavações para as fundações, bem como a circulação de viaturas em caminhos não pavimentados darão origem à emissão de matéria particulada (poeira). As emissões de gases de escape originadas pelos veículos e maquinaria envolvida nos trabalhos de construção serão à partida muito pouco relevantes. Ainda que temporários, Os impactes serão mais significativos sempre que os trabalhos se localizem em zonas habitadas ou nas suas imediações. Significado potencial: Substancial	Todos os equipamentos, máquinas e veículos afectos à obra dotados de motor de combustão deverão encontrar-se em boas condições de funcionamento, de modo a limitar a emissão indesejável de poluentes atmosféricos e de ruído. Sempre que haja lugar à circulação de máquinas e viaturas em caminhos não pavimentados ou à mobilização de terras e, em resultado, se levantem poeiras que possam causar incómodos ou danos, deverá proceder-se à rega desses caminhos ou das frentes de trabalho para atenuar essas poeiras. Na realização dessa rega deverá ser privilegiada a utilização de água não potável (ver ponto relativo ao abastecimento de água para a obra). O transporte de materiais que possam libertar poeiras deverá ser feito com a cobertura desses materiais. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos urbanos, industriais e tóxicos ou perigosos, bem como de todo o tipo de material designado correntemente por sucata
1,2	Incómodos e danos causados por ruído e vibrações durante os trabalhos de construção	Durante os trabalhos de construção poderão verificar-se algumas actividades potencialmente ruidosas, como seja a abertura de valas e as escavações para fundações. No geral, a circulação dos veículos a operação da maquinaria das obras emitirá ruído que pode causar incómodos às comunidades e perturbar determinadas actividades.	A realização de actividades ruidosas nas proximidades de áreas habitadas deverá ocorrer unicamente em período diurno. Situações particulares como escolas ou unidades de saúde (que se encontram a funcionar durante o dia) deverão ser estudadas caso a caso de forma a se identificarem as opções para compatibilizar a realização dos trabalhos com a mitigação dos incómodos causados pelos mesmos.



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		<p>Algumas das actividades de construção como por exemplo a realização de escavações em materiais rochosos ou a compactação de aterros podem também dar origem a vibrações, que se podem propagar e causar incómodos e mesmo danos em edificações nas imediações, sobretudo se estes estiverem em condições precárias.</p> <p>Os impactes associados Contudo, a ausência de receptores sensíveis na envolvente imediata do parque constitui, logo à partida, razão suficiente para que não se prever a ocorrência de quaisquer impactes relevantes. A ausência de habitações ou outras estruturas sensíveis na vizinhança imediata do parque leva a que não se prevejam quaisquer impactes</p> <p>Significado potencial: Substancial</p>	<p>As edificações presentes nas proximidades de frentes de trabalho onde se vão realizar actividades potencialmente geradoras de vibrações significativas deverão ser inspeccionadas e avaliadas antes do início dos trabalhos para determinação do seu estado de conservação e da possível necessidade de adopção de cuidados específicos na realização das actividades em causa, incluindo possíveis requisitos de monitorização dessas edificações. Quaisquer danos causados pelos trabalhos deverão ser prontamente reparados a cargo do Projecto.</p>
1,2	Degradação da paisagem (intrusão visual)	<p>Qualquer obra de construção civil implica um conjunto de actividades e a presença de elementos visualmente intrusivos que se traduzem em impactes na paisagem. Uma vez concluídos os trabalhos, os impactes residuais dependerão da qualidade da recuperação das áreas intervencionadas e da implementação de planos de integração paisagística das novas infraestruturas.</p> <p>Significado potencial: Moderado</p>	<p>Cada subprojecto deverá contar com um plano de integração paisagística, elaborado com o objectivo de assegurar que as intervenções realizadas contribuem para a valorização das áreas em que se inserem. Essa integração paisagística deverá ser conseguida mediante o recurso preferencial a soluções baseadas na natureza e recorrendo a materiais de reduzida pegada carbónica.</p> <p>Estes planos de integração paisagística deverão também estabelecer os requisitos para a reabilitação das áreas ocupadas pelos estaleiros.</p>
1,2	Riscos de saúde e segurança no trabalho	<p>Os trabalhos de construção têm intrinsecamente riscos para a saúde e segurança dos trabalhadores. As intervenções a realizar no âmbito do Projecto deverão obedecer às regras legalmente estabelecidas de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho</p>	<p>Em cumprimento dos requisitos gerais estabelecidos nos PGL (Anexo B), os Empreiteiros elaborarão e implementarão, para cada um dos subprojectos, um Plano de Segurança e Saúde (PSS) que dê resposta aos requisitos estabelecidos no Decreto 64/2010 e aos requisitos do Banco Mundial. Assim, o PSS deverá incluir uma identificação de perigos e avaliação de riscos que conduza à</p>



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		<p>em estaleiros de construção. Contudo, existirá sempre a possibilidade do incumprimento destas regras e de ocorrência de acidentes.</p> <p>Antecipa-se que cada um dos subprojectos unitariamente implicará o recurso a um volume de mão de obra não muito significativo e a realização de trabalhos correntes de construção civil, ainda que alguns destes trabalhos tenham intrinsecamente riscos relevantes em termos de saúde e segurança. Admite-se, contudo, que nos processos de aquisição e implementação dos subprojectos haverá lugar à exigência e verificação sistemática do cumprimento dos requisitos legais nacionais e do Banco Mundial, bem como da aplicação das boas práticas, permitindo mitigar os riscos e impactos associados à mão de obra, designadamente em termos de termos e condições laborais e de saúde e segurança no trabalho.</p> <p>Significado potencial: Moderado</p>	<p>definição das medidas preventivas a adoptar, tendo em consideração os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os tipos de trabalhos a executar, com destaque para aqueles com riscos especiais (por exemplo riscos de soterramento, de afundamento ou de queda em altura, de exposição a agentes químicos ou biológicos, etc.) e os respectivos faseamentos; • As especificidades dos locais de realização dos trabalhos e das infraestruturas e actividades que aí se encontram; • Os processos construtivos, materiais e produtos a serem utilizados. • Especificamente em relação à prevenção da Covid-19, os seguintes aspectos deverão ser assegurados logo desde a fase de planeamento : <ul style="list-style-type: none"> ○ Estrito cumprimento das determinações das autoridades sanitárias nacionais e o seguimento das orientações das instituições internacionais; ○ Criação, implementação de verificação da eficácia de procedimentos relativos a : <ul style="list-style-type: none"> ○ Avaliação das características da força de trabalho ○ Transporte, entrada e saída do local de trabalho e verificações antes de iniciar o trabalho ○ Cuidados gerais de higiene ○ Limpeza e gestão de resíduos ○ Ajustes nas práticas de trabalho ○ Cuidados de saúde na obra e disponíveis na ilha ○ Procedimento em caso de identificação de caso positivo de infecção ○ Continuidade de fornecimentos e das actividades do Projecto ○ Formação e comunicação com os trabalhadores ○ Comunicação e contacto com a comunidade. <p>A formação e sensibilização dos trabalhadores constituirá uma ferramenta fundamental na prevenção dos riscos.</p>
2	Risco de incêndio	A ocorrência de incêndios florestais tem aumentado nos últimos anos em Cabo Verde. A realização de trabalhos em condições de aridez e na presença de	A realização de trabalhos a quente (nomeadamente trabalhos de corte e soldadura), bem como de qualquer operação ou actividade que implique foguear não deverá ser permitida em locais em que se verifique a presença de



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		vegetação seca tem sempre associado o risco de originar focos de incêndio. Significado potencial: Substancial	material combustível (designadamente vegetação seca) que possa agravar o risco de incêndio. Quaisquer trabalhos ou actividades que impliquem risco de incêndio deverão ser precedidos pela limpeza do pasto ou mato e ser realizados na presença de meios de combate a incêndio imediatamente mobilizáveis, designadamente extintores de pó químico (ABC).
1,2	Riscos de acidentes (resposta a emergências)	Diversos tipos de emergências podem ocorrer associados a trabalhos de construção, como sejam acidentes envolvendo trabalhadores ou membros da comunidade, derrame de substâncias poluentes ou incêndios. Importa, assim garantir que existem mecanismos de resposta a essas emergências previamente preparados, envolvendo as diferentes entidades cuja intervenção possa ser relevante e encontrando-se disponíveis os meios humanos e materiais mínimos para viabilizar a resposta. Significado potencial: Substancial	Nos locais de realização dos trabalhos deverão existir meios (humanos e materiais) de primeiros socorros adequados aos riscos em presença e ao número de trabalhadores envolvidos e o pessoal deverá estar ciente das acções a tomar em caso de emergência. Onde sejam armazenadas e/ou manuseadas substâncias perigosas deverão existir meios (produtos absorventes – areia ou serradura – utensílios e recipientes para recolher os produtos derramados), que permitam actuar rapidamente perante a ocorrência de um derrame, de modo a reduzir a quantidade de produto derramado e a extensão da área afectada. O pessoal em serviço nesses locais deverá dispor de formação específica sobre as acções a realizar em caso de derrame. Onde sejam armazenados e/ou manuseadas substâncias inflamáveis deverão estar disponíveis meios de primeira intervenção em caso de incêndio (no mínimo extintores de classe adequada ao tipo de substâncias em causa) e o pessoal deverá dispor de formação específica para a sua utilização. Durante toda a duração dos trabalhos de construção, os Empreiteiros devem assegurar capacidade para responder prontamente, mesmo fora do horário normal de trabalho e aos fins-de-semana e feriados, a qualquer acidente ou situação de emergência com relação com obra (no estaleiro ou em qualquer das frentes de trabalho), devendo para o efeito manter pessoal em estado de prontidão e em condições de ser contactado. Esse procedimento deverá prever a articulação com os serviços locais de protecção civil e bombeiros e as forças de segurança (Polícia Nacional), de forma a:



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
			<ul style="list-style-type: none">• assegurar a sua familiarização desses serviços locais com as especificidades das acções e infraestruturas; e• confirmar os exactos moldes em que aqueles serviços locais e/ou a Polícia Nacional podem ser alertados e mobilizados para responder a uma emergência (utilização do número nacional de emergência – 112 – ou outro mecanismo a ser indicado).
1,2	Deslocamento físico e económico (durante as obras e após a sua conclusão)	<p>As actividades de reabilitação de estradas (componente 2) podem resultar em impactes de deslocamento permanente ou temporário (particularmente deslocamento económico, por afectação de solos agro-silvo-pastoris).</p> <p>As reabilitações de estradas que impliquem intervenções unicamente no interior das faixas de servidão das estradas existentes não interferirão em princípio com habitações ou outras estruturas.</p> <p>Contudo, as intervenções que impliquem o alargamento de estradas em áreas urbanas ou periurbanas povoadas terão o potencial de causar situações de deslocamento físico.</p> <p>No caso da componente 1, é possível que algumas intervenções de requalificação ou reabilitação urbana possam também causar situações pontuais de deslocamento físico.</p> <p>As intervenções que envolvem o alargamento de estradas em áreas agrícolas podem resultar em deslocações económicas (por exemplo, perda de culturas, árvores de fruto ou acesso a terras irrigadas).</p> <p>As intervenções de requalificação urbana poderão implicar nalguns casos a realocação de estruturas</p>	<p>Procurar prevenir as situações de deslocamento físico e económico desde tão cedo quanto possível no desenvolvimento dos estudos de cada subprojecto.</p> <p>Identificação as potenciais situações que não sejam possíveis de prevenir também logo desde tão cedo quanto possível, facilitando o desenvolvimento e implementação atempada dos planos de acção para o reassentamento que sejam necessários, em conformidade com o Quadro de Política de Reassentamento.</p> <p>O envolvimento activo com as comunidades locais será da maior importância em todo o processo.</p> <p>Durante a realização das obras, assegurar em todos os casos que os acessos a habitações, áreas agrícolas, estabelecimentos comerciais ou serviços públicos (escolas) são mantidos, recorrendo se for necessário a soluções temporárias que deverão, contudo, ser seguras na sua utilização.</p>



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		<p>como pocilgas ou currais, o que configurará um deslocamento económico.</p> <p>Além disso, restrições temporárias (durante a realização das obras) ao acesso a áreas de actividades económicas (exemplos: interferência temporária com postos de venda informal, dificuldades temporárias no acesso às praias) podem também resultar em deslocações económicas. Este impacte pode ocorrer nas componentes 1 ou 2.</p> <p>A ausência de cadastro predial nas ilhas onde se preveem investimentos pioneiros poderá dificultar a identificação dos proprietários de alguns terrenos. De assinalar que de acordo com os requisitos da NAS5 também os usuários de terras, mesmo que não dispoñdo de título de posse, são elegíveis para compensação ou assistência em caso de deslocamento.</p> <p>Apesar das limitações da informação disponível relativa aos subprojectos, não se afigura provável que venham a ser induzidos impactes significativos em termos de deslocamento físico e/ou económico. As situações de deslocamento mais prováveis, mesmo que ocorrentes em múltiplos subprojectos, deverão ser pontuais e passíveis de mitigação mediante as boas práticas aplicáveis e com o enquadramento constante do QPR.</p> <p>Significado potencial: Substancial</p>	
1,2	Riscos de saúde e segurança para as comunidades durante os trabalhos de construção	Em ambas as componentes poderão decorrer trabalhos de construção junto a áreas habitadas, o que implicará a exposição de um maior número de	Sempre que os trabalhos impliquem movimentação significativa de veículos e maquinaria nas proximidades de áreas habitadas e intervenções em vias de circulação, deverão ser preparados e implementar Planos de Gestão de Tráfego e Segurança Rodoviária (integrados nos PGAS).



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		<p>membros da comunidade a diversos riscos de saúde e segurança.</p> <p>Significado potencial: Substancial</p>	<p>Os Empreiteiros deverão implementar medidas visando a segurança das comunidades, incluindo designadamente a colocação de sinais de aviso, a limitação do acesso às áreas de trabalho e a manutenção de produtos perigosos em armazém/armazém fechado.</p> <p>As comunidades devem ser informadas antecipadamente (mínimo de 24horas) sobre os locais de intervenção e possíveis restrições de circulação.</p> <p>Os Empreiteiros deverão assegurar em todas as ocasiões a sinalização das áreas de trabalho, restringindo a circulação de pessoas, maquinaria e equipamentos aos acessos definidos e limitando as acções do processo de construção às áreas de intervenção, evitando assim a afectação de áreas não estritamente necessárias para a boa execução da obra.</p> <p>Nenhuma escavação na via pública poderá ser deixada aberta durante a noite ou nos dias (fins de semana ou feriados) em que os trabalhos estejam parados sem sinalização e protecção adequadas. As condições de sinalização e protecção serão as adequadas quer para o tráfego automóvel quer para os peões.</p> <p>Realizar sessões de sensibilização para as comunidades locais (com especial foco nas crianças) antes do início das obras de cada subprojecto.</p>
2	Riscos de saúde e segurança para as comunidades após a conclusão das obras	<p>Os principais riscos para as comunidades locais após a conclusão das obras poderão ter a ver com a componente 2, com a reabilitação de estradas a poder promover um aumento da velocidade do tráfego automóvel. Este risco poderá ser particularmente acrescido no atravessamento de áreas urbanas. De qualquer modo, a tipologia das estradas a reabilitar não deverá ser de molde a permitir velocidades muito altas.</p> <p>Significado potencial: Moderado</p>	<p>Os estudos de engenharia deverão incluir a definição de sinalização rodoviária e de medidas físicas de atenuação da velocidade no atravessamento de zonas urbanas, em conformidade com os resultados da aplicação da ferramenta de análise e avaliação da segurança rodoviária (RSSAT), bem como com os requisitos da nota de boas práticas sobre segurança rodoviária.</p> <p>Realizar sessões de sensibilização para as comunidades locais (com especial foco nas crianças) antes da abertura das estradas reabilitadas ao tráfego.</p>



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
1,2	Risco de Violência Baseada em Género (VBG)/ Exploração e Abuso Sexual (EAS) / Assédio Sexual (AS)	<p>A concentração de mão de obra maioritariamente masculina nos trabalhos de construção civil associados à implementação dos subprojectos resulta num risco de EAS/AS, tendo em consideração o contexto de VBG da sociedade Cabo-Verdiana.</p> <p>Este risco de EAS/AS pode incluir um aumento da procura de trabalho sexual - ou mesmo aumento do risco de tráfico de mulheres para fins de trabalho sexual - ou o risco de casamento precoce forçado numa comunidade onde o casamento com um homem empregado é visto como a melhor estratégia de subsistência para uma adolescente. Além disso, o poder de compra mais elevado dos trabalhadores, relativamente a membros de uma comunidade pode levar a um aumento do sexo transacional. O risco de incidentes de atividade sexual entre trabalhadores e menores, mesmo quando não é transacional, também pode aumentar. Há ainda o risco de situações de VBG doméstica serem exacerbadas em resultado da presença de trabalhadores externos à comunidade, no caso de ser considerado que a mulher deu atenção particular a um trabalhador.</p> <p>O risco de VBG/EAS/AS do Projecto foi classificado como de Baixo, tendo em consideração a baixa dimensão prevista de mão de obra induzida e a capacidade já existente a nível nacional e na UGPE para prevenção e resposta a EAS/AS. Esta avaliação pode, contudo, ser revista em alta quando forem conhecidos mais detalhes sobre os subprojectos e sobretudo nos casos em que haja maior influxo de mão de obra para os trabalhos de construção e/ou em</p>	Implementação do Plano de Ação para Prevenção e Resposta de EAS/AS apresentado no Anexo C ao presente QGAS.



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		comunidades com acesso limitado a serviços de apoio ou onde a supervisão da mão de obra seja mais difícil. Significado potencial: Substancial	
1,2	Riscos na participação e inclusão social (incluindo a participação limitada das mulheres e outros grupos vulneráveis, bem como os seus acesso aos benefícios do projecto)	De salientar que a adopção de uma abordagem participativa para a definição de prioridades e a concepção das infra-estruturas melhoradas, com a criação de comités comunitários, dos quais uma percentagem será formada e dirigida por mulheres, faz parte da formulação do Projecto e da componente 1 em particular. Significado potencial: Moderado	Reforçar a componente participativa em todo o ciclo de vida de cada subprojecto, desde a definição de prioridades até à sua manutenção a longo prazo.
1,2	Dificuldade em aproveitar oportunidades de trabalho proporcionadas pelos subprojectos	Reduzida disponibilidade de mão de obra qualificada pode dificultar o envolvimento e o aproveitamento das oportunidades de trabalho. Fraco envolvimento de empreiteiros locais devido a baixo nível de capacidade. Significado potencial: Moderado	Deverão ser definidas sinergias com organizações técnico profissionais na disseminação das oportunidades e na capacitação para a satisfação das necessidades do Projecto o mais cedo possível na sua implementação. Definição de processos transparentes de selecção de prestadores de serviços, empreiteiros e fiscais com critérios claros.
1	Risco de não identificação e apropriação das novas infraestruturas	A falta de identificação das comunidades locais com os subprojectos pode conduzir a uma deficiente apropriação por essas comunidades das infraestruturas construídas, prejudicando o alcance dos objectivos pretendidos, frustração de expectativas e degradação precoce das infraestruturas. De salientar, contudo, que a adopção de uma abordagem participativa para a definição de prioridades e a concepção das infra-estruturas melhoradas, com a criação de comités	Reforçar a componente participativa em todo o ciclo de vida de cada subprojecto, desde a definição de prioridades até à sua manutenção a longo prazo.



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
		comunitários, dos quais uma percentagem será formada e dirigida por mulheres, faz parte da formulação do Projecto e desta componente em particular. Significado potencial: Moderado	
1	Riscos de contaminação ambiental e de subaproveitamento pelas comunidades das infraestruturas de saneamento urbano	Falta de informação sobre saneamento urbano (drenagem, efluentes, gestão de resíduos etc.) pode dificultar a apropriação local das práticas e pôr em causa a sua adopção a longo prazo pelas comunidade beneficiárias. Significado potencial: Moderado	Os projectos de saneamento devem ser concebidos seguindo as boas práticas (incluindo as directrizes gerais de Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial) para evitar contaminação de solos e águas e evitar riscos para a saúde humana. Preparação e implementação de planos de sensibilização e módulos de capacitação em boas práticas ambientais e sociais para municípios e entidades beneficiárias. Planificação de estratégias de saída que incluam propostas de modelos de gestão sustentável das infraestruturas públicas.
1, 2	Potencial afectação de património cultural	No âmbito dos subprojectos em ambas as componentes mas sobretudo no caso da componente 1 e especificamente na reabilitação de centros históricos é possível a afectação de património cultural (material e imaterial). Significado potencial: Moderado	Deverá ser verificada a existência de património cultural (material ou imaterial) que possa ser afectado por cada subprojecto. Esta verificação deve ser feita através de consulta às comunidades locais e ao Instituto de Património Cultural, e os resultados obtidos devem ser tidos em conta na definição das medidas (segundo uma abordagem de hierarquia de mitigação) a adoptar nos subprojectos. Não serão elegíveis subprojectos que afectem património cultural classificado. Para fazer face à descoberta acidental de património arqueológico durante a realização das obras, elaborou-se um Procedimento de Achados Furtivos – <i>Chance Find Procedure</i> (Anexo D a este QGAS)
1	Riscos de limitação da acessibilidade às novas infra-estruturas de pessoas com	Importará garantir que as intervenções para criação de infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes são implementadas de forma inclusiva, prevenindo tanto quanto fisicamente possível limitações de	Deve-se fazer cumprir as normas técnicas sobre acessibilidade (Decreto-Lei 20/2011) tendo em conta, designadamente: soluções urbanísticas (passeios e vias de acesso, passagens de peões, vegetação), os acessos aos edifícios, a mobilidade nos edifícios (incluindo as instalações sanitárias), mobilidade em



Componente	Risco ou Impacte	Avaliação	Mitigação
	deficiência e mobilidade condicionada	acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada Significado potencial: Moderado	transportes colectivos ou particulares e outras áreas de intervenção específica (como recintos e instalações desportivas).

Tendo em conta esta análise dos potenciais riscos e impactos associados às componentes 1 e 2, considera-se razoável manter a classificação do risco ambiental do Projeto como substancial e a do risco social como moderada.

Para além da análise regular desta classificação durante a fase de implementação do Projecto, prevê-se que cada um dos subprojectos será submetido a uma avaliação ambiental e social específica que permitirá confirmar o seu riscos e detalhar os requisitos de gestão ambiental e social aplicáveis.

5.3 Componente 3: Gestão do projeto e assistência técnica e Componente 4: Gestão do Projecto

A maior parte das actividades de gestão do projecto e assistência técnica (AT) não tem, por si só, impactos ambientais ou sociais adversos directos. No entanto, os resultados do apoio à AT podem ter implicações ambientais e sociais importantes no futuro. Estas implicações variarão caso a caso, em função das especificidades da atividade e do contexto em que se realiza.

Reconhecendo que existe uma grande variedade de actividades de AT com implicações ambientais e sociais diversas, há vários princípios ou conceitos que são úteis para conceber a melhor abordagem a essas implicações no âmbito do QAS:

- Integrar os objectivos ambientais e sociais no processo de AT. Muitas actividades de AT autónomas são essencialmente "projectos orientados para o processo" que envolvem planeamento, definição de objectivos, análise de alternativas, avaliações de custos e benefícios, concepções técnicas, criação de consensos, etc. Estas actividades constituem frequentemente uma oportunidade significativa para integrar os objectivos ambientais e sociais no processo de planeamento.
- Promover a transparência através da participação das partes interessadas e da divulgação de informações ao público. Uma vez que muitos projectos de AT promovem a melhoria do planeamento, esta é uma excelente oportunidade para promover um amplo envolvimento e participação das partes interessadas. Se for caso disso, as iniciativas de planeamento estratégico podem incluir grupos de reflexão, consultas aos cidadãos, painéis de peritos, audições públicas, etc., em todas as fases críticas da AT.
- Promover a utilização de avaliações ambientais e sociais adequadas, como a Avaliação Ambiental e Social Estratégica (AASE). Os estudos de AT que apoiam políticas, planos e programas são ideais para aplicar a AASE e outras ferramentas de análise ambiental e social.
- Promover uma análise sistemática e exaustiva das alternativas. Nos casos em que a AT apoia o desenvolvimento de planos de investimento específicos, como no caso de infra-estruturas de grande dimensão, os estudos de AT podem ser utilizados para explorar de forma significativa alternativas a vários níveis, incluindo a avaliação dos impactos dessas alternativas.
- Promover a criação de capacidades ambientais e sociais e o reforço institucional. Os projectos de AT podem constituir uma oportunidade para reforçar a capacidade das contrapartes para integrarem preocupações ambientais e sociais no seu trabalho. Isto pode ser feito através do apoio (sob a forma de reforço das políticas, formação e apoio às operações, definição de normas técnicas, acompanhamento e elaboração de relatórios, etc.) aos ministérios da tutela ou às agências de execução e outras agências governamentais/não governamentais com grande interesse na análise ambiental e social.

Orientações mais detalhadas sobre a abordagem aos temas ambientais e sociais no âmbito da AT integrada na Componente 3 poderão ser encontradas na *OESRC Advisory Note - Technical Assistance and the Environmental and Social Framework (May 21, 2019)*.

Em qualquer caso, os termos de referência de todos os estudos e projectos abrangidos pela AT deverão ser submetidos para aprovação prévia (não objecção) pela equipe QAS do Banco Mundial



5.4 Componente 5: Componente de resposta contingente de emergência (CERC)

As actividades financiadas ao abrigo da componente contingente serão limitadas ao fornecimento de bens e serviços críticos, bem como à reparação ou reconstrução de infra-estruturas danificadas. Não se prevê a aquisição de terras que conduza à reinstalação involuntária e/ou a restrições de acesso a recursos e meios de subsistência.

Do Anexo E consta a Adenda ao presente QGAS relativa à CERC. Essa adenda inclui uma análise dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais das intervenções a realizar ao abrigo da CERC e destina-se a fornecer informações adicionais sobre os requisitos ambientais e sociais para a implementação dessas intervenções. Deverá, assim, ser utilizado pelo GoCV na preparação do Manual de Operações de Resposta de Emergência acima referido, no respeitante aos requisitos ambientais e sociais aplicáveis à CERC.

5.5 Impactes Cumulativos

O Projecto tem um alinhamento evidente e propositado com diversas iniciativas e programas do Governo e também com outros projectos financiados pelo Banco Mundial e outras instituições financeiras internacionais.

Na presente secção pretende-se, contudo, abordar os impactes cumulativos, ou seja, os potenciais impactes do Projecto em combinação com impactes de outros desenvolvimentos relevantes passados, presentes e razoavelmente previsíveis, bem como actividades não planeadas, mas previsíveis, que venham a ser possibilitadas pelo Projecto e que possam ocorrer mais tarde ou em local diferente.

Nesta fase, a avaliação dos potenciais impactes cumulativos é feita ao nível geral do Projecto, tendo em conta os tipos de subprojectos previstos, designadamente nas componentes 1 e 2. Uma avaliação mais fina e detalhada poderá ser realizada ao nível dos Estudos de Impacte Ambiental e Social de cada um dos subprojectos.

Assim, a avaliação inicial dos potenciais impactes cumulativos do Projecto permite salientar os seguintes aspectos:

Quadro 5 – Análise sumaria de impactes cumulativos

Componente	Avaliação	Recomendações para gestão
Biodiversidade e serviços dos ecossistemas	<p>As melhorias de acessibilidades e possíveis melhores condições para a pesca artesanal (e transporte do pescado) podem implicar um aumento da pressão sobre os recursos pesqueiros.</p> <p>As melhoras das acessibilidades, conjugadamente com novas opções de mobilidade e transportes poderão promover um aumento de procura de áreas fora dos principais centros urbanos para habitação e serviços, provocando um aumento de pressão sobre áreas com interesse em termos de biodiversidade</p>	<p>Articulação com o Plano de Gestão dos Recursos da Pesca (2019 - 2023) ou sua actualização</p> <p>Assegurar que os instrumentos de gestão territorial contêm disposições adequadas para lidar com possíveis novas áreas de expansão urbana (articulação com Municípios e INGT)</p>
Recursos hídricos	<p>A implementação das orientações constantes do Plano Estratégico de Água e Saneamento quanto à captação mínima para o abastecimento público poderão conduzir, em face das melhorias da infraestruturização das redes de abastecimento, a um aumento da pressão sobre os escassos recursos hídricos das diversas ilhas. Isto pode ser agravado se as</p>	<p>Assegurar que no âmbito do Projecto são aplicadas soluções com baixa pegada hídrica e incluídas medidas de uso eficiente da água (por exemplo aproveitamento de águas da chuva, reutilização de águas residuais tratadas).</p>



Componente	Avaliação	Recomendações para gestão
	intervenções do Projecto preverem, por exemplo, criação de espaços verdes que requeiram irrigação.	Assegurar articulação com ANAS.
Poluição	Não foram identificados potenciais impactes cumulativos negativos. As possíveis intervenções ao nível do saneamento certamente que melhorarão a situação actual e poderão potenciais medidas de eficiência no usos dos recursos (por exemplo recolha e reutilização de águas residuais tratadas).	Assegurar articulação com ANAS.
Deslocamento físico e económico	O previsível aumento da cobertura do cadastro a todas as ilhas poderá facilitar futuros processos de reassentamento mas também poderá identificar que anteriores processos podem ter deixado de fora alguns titulares de direitos	Assegurar articulação com INGT e DGPCP
Ordenamento do Território	Ver acima (potenciais impactes relacionados com novas áreas de expansão urbana)	Assegurar que os instrumentos de gestão territorial contêm disposições adequadas para lidar com possíveis novas áreas de expansão urbana (articulação com Municípios e INGT)

Não foram identificados impactes cumulativos potencialmente relevantes para outros componentes ambientais e sociais.

6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DOS SUBPROJECTOS

6.1 Introdução

Na formulação de cada subprojecto os aspectos ambientais e sociais deverão ser tidos em conta logo desde tão cedo quanto possível, de modo a permitir a aplicação efectiva do princípio da hierarquia da mitigação. Assim, deverá ser dada prioridade, logo nas etapas iniciais de desenvolvimento dos subprojectos, à prevenção dos riscos e impactes ambientais e sociais. Tal deverá ser feito, em cada caso, mediante:

- a verificação inicial da existência de aspectos ambientais e sociais que possam condicionar o subprojecto ou que possam ser agravados com a sua implementação;
- a consideração de alternativas de localização, de processos construtivos e de materiais a utilizar que se mostrem mais favoráveis do ponto de vista ambiental e social;
- a consideração das expectativas, necessidades e receios das comunidades locais;
- a integração, de raiz, na concepção dos subprojectos, dos resultados das abordagens acima apontadas, bem como de possíveis medidas, estruturais ou funcionais, destinadas a mitigar riscos e impactes que não seja possível evitar.



Este tipo de actuação exige uma articulação efectiva entre as equipas de planeamento / engenharia e os especialistas ambientais e sociais e a implementação de mecanismos participativos eficazes desde o início do trabalho de desenvolvimento dos subprojectos.

Todos os subprojectos serão previamente sujeitos a um processo de revisão e triagem ambiental e social, a fim de identificar potenciais riscos e impactes ambientais e sociais, ao longo de todas as fases do subprojecto, e determinar o nível de avaliação ambiental e social e os instrumentos de gestão ambiental e social requeridos. A triagem é, portanto, um passo crucial para assegurar a devida sustentabilidade ambiental e social do subprojecto. Se a formulação dos subprojectos contar com a integração, logo de raiz, dos aspectos ambientais e sociais como acima preconizado, isso será certamente vantajoso em termos da sua sustentabilidade ambiental e social e permitirá atribuir a cada subprojecto os requisitos de avaliação e os instrumentos de gestão que sejam de facto pertinentes.

Os subprojectos só poderão ser implementados após elaboração, consulta e aprovação dos instrumentos ambientais e sociais específicos, que venham a ser requeridos na fase de triagem. A equipa ambiental e social do Projecto será responsável pela monitorização da implementação das medidas definidas nos instrumentos ambientais e sociais específicos, bem como de todos os compromissos ambientais e sociais definidos no PCAS.

Esta secção do QGAS descreve o processo para assegurar que as questões ambientais e sociais são adequadamente abordadas através de procedimentos a implementar ao longo do ciclo de cada subprojecto.

6.2 Triagem Ambiental e Social

O objectivo da etapa de Triagem Ambiental e Social é assegurar que os subprojectos propostos são sujeitos ao tipo e extensão adequados de avaliação ambiental e social, proporcional aos potenciais riscos e impactes do subprojecto.

A triagem dos subprojectos começará na identificação do projecto, quando os detalhes básicos do subprojecto forem conhecidos, incluindo natureza, âmbito e localização proposta, entre outras informações disponíveis.

O processo de Avaliação de Impacte Ambiental e Social, regulado pelo Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) de Cabo Verde (Decreto 27/2020), inclui também uma etapa de triagem ("Categorização), pelo que será recomendável conjugar as duas perspectivas - o cumprimento dos requisitos do ESF do Banco Mundial e os requisitos nacionais em matéria de avaliação de impacte.

De salientar que segundo o RJAIA a categorização dos projectos é feita prioritariamente através da verificação da correspondência do projeto com alguma das tipologias indicadas na lista de tipologias de projectos (lista positiva) constantes do Anexo I do RJAIA. Se esta correspondência não se verificar, a Direcção Nacional do Ambiente (DNA) aplica os critérios de avaliação de risco ambiental e social constantes do Anexo II do RJAIA. Estes critérios constituem uma forma de estruturar a abordagem lógica para avaliação sumária dos riscos associados a um dado projecto e, dessa forma, determinar (ou confirmar) a categoria desse projecto para efeitos da avaliação ambiental e social a que o mesmo deve ser sujeito previamente à decisão sobre a sua concretização.

De salientar que na lista do Anexo I do RJAIA:

- Não se encontra um enquadramento directo e óbvio para as intervenções de requalificação urbana, de reabilitação de centros históricos, de requalificação de zonas ribeirinhas e de intervenções em infra-estruturas urbanas com potencial turístico (tipos de intervenções incluídas na componente 1 do Projecto), o que deixa admitir a necessidade de se aplicarem os critérios de avaliação de risco ambiental e social.
- Projectos de "Remodelação de estradas (nacionais ou municipais) em que haja alargamento da plataforma da estrada" (no essencial o tipo de intervenções incluídas na Componente 2 do Projecto) são inseridos na Categoria B, se as intervenções se situarem em áreas sensíveis (Reservas Naturais, Parques Nacionais, Parques Naturais, Monumentos Naturais, Paisagens Protegidas e Sítios de Interesse Científico que integrem a Rede Nacional de Áreas Protegidas; Sítios de interesse para a conservação da biodiversidade classificados ao abrigo de convenções internacionais de que Cabo Verde seja signatário; Monumentos históricos, monumentos naturais e sítios, incluindo os respectivos campos de visibilidade,

classificados ou com propostas para classificação e zonas protegidas delimitadas ou classificadas) ou na Categoria C se não se situarem em áreas sensíveis;

A lista de critérios de avaliação de risco ambiental e social para efeitos de categorização no âmbito do RJAIA é considerada suficientemente abrangente para poder também ser utilizada para a triagem dos subprojecto, para efeitos de determinação dos requisitos de avaliação ambiental e social estabelecidos pelo QAS do Banco Mundial.

Assim, no Anexo F apresenta-se uma Ficha de Triagem Ambiental e Social, elaborada com base nos Anexos IV (Elementos de caracterização ambiental do Projecto) e II (Critérios de avaliação de risco ambiental para efeitos de categorização de projectos) do RJAIA.

A informação da Ficha de Triagem apoiará a Equipe de Salvaguarda Ambiental e Social (ESAS) da UGPE, com o envolvimento da ECV ou ICV (consoante as componentes) e respectivos Especialistas Ambientais e Sociais, na identificação da natureza e magnitude dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais, que por sua vez serão a base para a classificação do risco do subprojecto para efeitos dos requisitos de salvaguarda ambiental e social do Banco Mundial.

Em paralelo, deve ser desencadeada o processo de avaliação de impacte ambiental na Autoridade Ambiental de Cabo Verde, para cumprimento dos requisitos legais nacionais.

De destacar que nos critérios de avaliação de risco ambiental para efeitos de categorização de projectos para cumprimento do RJAIA, os potenciais riscos e impactes serão classificados entre risco Alto, Médio ou Baixo. A categoria atribuível a um projecto deve, assim, reflectir a avaliação dos riscos específicos avaliados, sendo que, em princípio, se um determinado projecto apresentar pelo menos um risco específico Alto esse projecto deverá ser considerado de Categoria A (sujeitável a uma avaliação ambiental e social completa). Similarmente, se um determinado projecto tiver todos os seus riscos específicos avaliados como sendo Baixos e pelo menos um avaliado como Médio deverá ser considerado de Categoria B. Um projecto deverá ser considerado de categoria C se todos os seus riscos específicos foram avaliados como Baixos.

Assim sendo, há que estabelecer uma correspondência entre as categorias previstas no RJAIA e as que foram consideradas no presente QGAS:

Quadro 6 – Comparação entre as categorias de projectos previstas no RJAIA e as do QAS

RJAIA Cabo Verde	QGAS Banco Mundial	EIAS / PGAS
Categoria A	Alto Risco (não previsível no âmbito do Projecto) e Risco Substancial	Estudo de Impacte Ambiental e Social (com PGAS)
Categoria B	Risco Moderado	Estudo Ambiental e Social simplificado (com PGAS)
Categoria C	Risco Baixo	Medidas de Gestão Ambiental / Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social

Noutros termos, neste QGAS considera-se que são aplicáveis as tipologias de instrumentos de avaliação e de gestão de impacte ambiental e social previstos no regulamento de AIA, designadamente Estudo de Impacte Ambiental (incluindo PGAS), Estudo de Ambiental e Social Simplificado (incluindo Plano de Gestão Ambiental) ou um Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais (MBPAS) respectivamente para actividades classificadas como de Categoria A, B e C, pelo RJAIA.

Estes instrumentos responderão aos requisitos da NAS1, desde que abranjam todos os potenciais riscos e impactes ambientais e sociais constantes das NAS2 a 10 e que sejam considerados relevantes para cada um dos subprojectos. Complementarmente, poderão ser requeridos outros instrumentos, conforme definido no Plano



de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), Quadro de Política de Reassentamento (QPR)² e o Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) do Projecto.

A coordenação da Equipa ambiental e social Ambiental e Social do Projecto apresentará os resultados da triagem ambiental e social ao Banco Mundial, propondo uma classificação de nível de risco e impactes expectáveis e instrumentos de avaliação ambiental e social e de gestão ambiental e social a serem preparados.

6.3 Instrumentos de Avaliação e Gestão Ambiental e Social

A preparação dos instrumentos de avaliação de risco e impacte ambiental e social e/ou gestão ambiental e social, deve ser precedida de uma definição de âmbito, que assegure que os instrumentos sejam focados, nos riscos e impactes identificados como potencialmente significativos. Para estes riscos e impactes será requerida a identificação de medidas de mitigação a integrar no Plano de Gestão Ambiental e Social. A Ficha de Triagem irá apoiar na definição do âmbito e consequentemente na preparação de Termos de Referência para os instrumentos requeridos.

Nesta fase, deverão ser consultadas as tabelas de potenciais riscos e impactes ambientais e sociais e possíveis medidas de mitigação, por tipologia de subprojecto, constantes da secção 5.2 (para subprojectos das componentes 1 e 2).

As medidas de mitigação contidas no PGAS ou no Manual de Boas Práticas Ambiental e Social deverão ser integradas nos documentos de concurso para as obras e nos contractos com os Empreiteiros.

As directrizes para a elaboração de cada um dos instrumentos de avaliação/gestão de riscos e impactes ambiental e social são apresentadas na secção que se segue.

6.3.1 *Estudo de Impacte Ambiental e Social ou Estudo Ambiental Simplificado*

Aos subprojectos que venham a ser classificados pela Autoridade Ambiental, como projectos de Categoria A ou B, será requerida a preparação de instrumentos de avaliação e impacte ambiental e social, designadamente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) ou Estudo Ambiental Simplificado (EAS), respectivamente para as categorias A e B.

Tanto o EIA como o EAS serão elaborados de acordo com o estipulado no RJAIA, devendo, contudo, ser também considerado, todos os potenciais riscos e impactes constantes das NAS2 a 10, que sejam julgados relevantes para o subprojecto, conforme, identificado na etapa de triagem do subprojecto.

De assinalar os requisitos estabelecidos no RJAIA relativamente ao registo dos coordenadores ou das empresas que elaboram os estudos ambientais (artigo 39º) e à constituição das equipas técnicas (artigo 42º).

Os Termos de Referência para a elaboração do EIA/EAS e os próprios estudos, após revisão pela equipa ambiental e social, devem ser submetidos ao Banco Mundial (BM) para revisão e aprovação, antes de serem apresentados à Autoridade Ambiental para aprovação.

No Anexo G do presente QGAS apresentam-se os requisitos para elaboração dos EIAs e EAS (e respectivos PGAS), com base no que se encontra estabelecido no RJAIA

6.3.2 *Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)*

O PGAS será preparado, com base no modelo incluído no Anexo G deste QGAS.

O PGAS fornecerá informações relacionadas com o projecto, bem como com as condições ambientais e sociais do sítio. Deverá incluir medidas práticas de mitigação para gerir os impactes e riscos identificados, identificando claramente as responsabilidades pela sua implementação durante as fases de construção e operação.

² O QPR deve ser aplicado sempre que o subprojecto gere perdas físicas e/ou económicas ou restrição de acesso a recursos naturais. Este instrumento que tem como objectivo definir procedimentos para garantir que os afectados são devidamente compensados e ficam em situação equivalente ou melhor do que a situação de base.



O PGAS deve incluir um processo de participação no seu conteúdo e requisitos, envolvendo as principais partes interessadas, incluindo as autoridades locais e as comunidades interessadas e afectadas.

Para assegurar que os beneficiários e/ou empreiteiros compreendem como as medidas de mitigação devem ser planeadas e executadas, o QGAS apresenta-as de forma sequencial, na ordem em que necessitam de ser implementadas – em vez de apresentar medidas de mitigação por receptor ambiental e social.

As questões relacionadas com Mão de Obra e Condições de Trabalho (NAS 2) são abordadas especificamente nos Procedimentos de Gestão da Mão de Obra (ver documento específico).

A equipa de aquisições (*procurement*) deverá integrar o PGAS nos Documentos de Concurso e Contractos com Empreiteiros e outros prestadores de bens e serviços relevantes (exº Fiscalizações).

Os Empreiteiros deverão submeter um Plano de Gestão Ambiental e Social de Construção (PGAS-C), incluindo a componente da saúde e segurança, com estratégias de gestão e de implementação, indicando como planeiam implementar as medidas definidas no PGAS. Será crucial que sejam incluídas acções de sensibilização e formação, para assegurar que os empreiteiros e trabalhadores compreendam os potenciais impactes ambientais e sociais do projecto, e que compreendam o seu papel na atenuação desses impactes. A formação deve também abranger os Códigos de Conduta exigidos, os comportamentos esperados e as soluções aplicáveis. A formação de sensibilização deve ser conduzida com equipas de trabalho antes do início das actividades e reforçadas ao longo do tempo, principalmente antes do início de novas actividades. O PGAS e PGAS-C incluirão ainda planos ou procedimentos de gestão de riscos específicos, incluindo os que se apresentam a seguir.

Antes de ser submetido à Autoridade Ambiental para aprovação, o PGAS será enviado ao BM para não objecção. O PGAS-C não é geralmente submetido a Autoridade Ambiental, todavia, também carece de pré aprovação do Banco Mundial.

No PGAS serão integrados planos e procedimentos específicos, conforme apresentado de seguida.

6.3.2.1 Plano de Resposta a Emergência

No âmbito dos Planos de Gestão Ambiental deverão ser preparados Planos de Preparação e Resposta a Emergência específicos, incluindo medidas de adaptação, prevenção e resposta a desastres e emergências, para as diversas fases do ciclo do projecto, tendo em consideração os potenciais eventos climáticos extremos ou outros riscos de desastres.

Estes procedimentos incluem medidas de prevenção e contingência, visando a protecção de pessoas e bens, tendo também em consideração eventuais riscos de contaminação ambiental.

Assim, cada plano deverá avaliar a vulnerabilidade do local do subprojecto a eventos extremos e identificar actividades que possam ser mais sensíveis (como por exemplo a movimentação de terras ou a armazenagem de substâncias perigosas) e definir acções de prevenção e resposta a tomar em caso de aviso de evento extremo.

Deverão ser também considerados outros riscos, designadamente de origem antropogénica, como incêndios ou derrames de substâncias perigosas.

O plano deverá definir claramente responsabilidades e conter contactos dos intervenientes-chave, incluindo da gestão de desastre ao nível do município.

Todos os intervenientes, incluindo os beneficiários e comunidade local deverão ser sensibilizados para este plano e participar em simulacros de resposta a situações de emergência.

6.3.2.2 Plano de Gestão de Tráfego e Segurança Rodoviária

Sempre que os trabalhos impliquem movimentação significativa de veículos e maquinaria nas proximidades de áreas habitadas e intervenções em vias de circulação, deverão ser preparados e implementados Planos de Gestão de Tráfego e Segurança Rodoviária.

Cada um destes planos deverá estabelecer as medidas destinadas à prevenção de acidentes rodoviários e à manutenção das condições mínimas de acessibilidade (por veículos e peões) durante a realização dos trabalhos de construção.

Essas medidas deverão incluir, conforme aplicável em cada caso:

- A sinalização provisória e as limitações de circulação (por exemplo em termos de velocidade);
- Medidas estruturais (por exemplo lombas para atenuação da velocidade, separadores ou vedações)
- Os desvios de tráfego rodoviários que sejam necessários, com as respectivas alternativas;
- Caminhos pedonais alternativos, incluindo para restabelecimento de acessos a propriedades privadas que sejam afectadas pelos trabalhos.
- As acções de educação, informação e comunicação necessárias para garantir a eficácia das medidas preconizadas.

A definição e implementação destas medidas deverão contar com a auscultação das comunidades afectadas e em articulação técnica com a ECV, com as câmaras municipais envolvidas e com a Polícia Nacional.

6.3.2.3 Plano de Ação para Prevenção e Resposta a Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS)

Todos os subprojectos deverão implementar as medidas definidas no Plano de Ação para Prevenção e Resposta a Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) apresentado no Anexo C deste QGAS.

Todas estas actividades deverão ser continuamente monitorizadas.

6.3.2.4 Procedimentos para Achados Fortuitos

Nos subprojectos que envolvam escavações e/ou movimentações de terras e que estejam em áreas de maior risco de ocorrência de achados arqueológicos, deverá ser implementado o procedimento para achados fortuitos, com base no que é apresentado no Anexo D deste QGAS.

No caso de serem identificados potenciais impactes sobre outros valores de património cultural (material ou imaterial), deverá ser implementada a hierarquia da mitigação mediante uma abordagem que envolva activamente as comunidades locais e o Instituto do Património Cultural, se e quando justificável.

6.3.3 Manuais de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social (MBPGAS)

Os Manuais de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social consistirão em medidas básicas de mitigação ambiental e social a serem implementadas durante a construção e operação de um subprojecto classificado na triagem como de baixo risco e como de Categoria C pela Autoridade Ambiental. As orientações de mitigação apresentadas no ponto 5.2 poderão constituir uma base para os MBPGAS, com as devidas adaptações às especificidades de cada subprojecto e da sua área de implantação.

Este instrumento será adaptado para cada subprojecto e antes de ser submetido à Autoridade Ambiental para aprovação, o MBPGAS será enviado ao BM para não objecção.

Os MBPGAS elaborados para subprojectos de Categoria C / Baixo Risco farão parte dos Documentos de Concurso e será anexado aos Contractos.

Tal como no caso dos PGAS, os Empreiteiros deverão submeter um Manual de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social de Construção (MBPGAS-C) com estratégias de gestão e de implementação, indicando como planeiam implementar as medidas definidas no MBPGAS.

6.3.4 *Instrumentos do Quadro da Política de Reassentamento*

Caso se verifiquem situações de deslocamento físico ou económico em resultado dos subprojectos pode ser necessária a preparação de Planos de Reassentamento, de acordo com o que se encontra estabelecido no QPR (apresentado em documento específico).

6.3.5 *Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI)*

O PEPI deverá ser continuamente implementado, o que pressupõe a divulgação e consulta de instrumentos ambientais e sociais específicos que venham a ser realizados para os subprojectos, bem como a divulgação e consulta relativa ao desempenho ambiental e social do Projecto e à implementação do mecanismo de diálogo e reclamações.

6.4 **Monitorização e Relatórios**

A equipa ambiental e social (A&S) do MIOTH será responsável por assegurar, monitorar e reportar o cumprimento do Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), incluindo a monitorização do desempenho ambiental e social de todos os subprojectos, com, o apoio dos especialistas ambientais e sociais da UGPE.

Durante a implementação dos subprojectos (com uma forte componente de trabalhos de construção civil), a monitorização envolve directamente os Empreiteiros, sob supervisão das Fiscalizações e dos especialistas ambientais e sociais do MIOTH e da UGPE, com o possível apoio dos municípios e outras entidades públicas e também contando com os resultados da implementação do MGR.

Quando forem identificados incumprimentos por parte dos Empreiteiros, estes serão imediatamente informados, de modo a que se realize uma discussão conjunta sobre as acções necessárias. Por outro lado, se for identificado qualquer dano ambiental ou social significativo não anteriormente previsto, deverá ser consultada a equipa de salvaguardas do Banco Mundial para identificar as medidas de remediação aplicáveis.

Além disso, a equipa ambiental e social do Projecto (MIOTH e UGPE) poderá realizar inspecções regulares para verificar a natureza e magnitude dos impactes reais, verificar a eficácia da implementação de medidas de mitigação, e determinar a necessidade de mitigação adicional ou alterações às medidas existentes.

Para avaliar o progresso, o Banco Mundial receberá relatórios trimestrais do MIOTH relativamente à implementação do Projecto e do QGAS e dos restantes instrumentos ambientais e sociais (PCAS, PEPI e QPR). O formato destes relatórios e os indicadores a serem seguidos serão propostos pelo mutuário e aceites pelo Banco Mundial, constando do manual de operações do Projecto. De qualquer forma, prevê-se que estes relatórios apresentem de forma sistemática as actividades realizadas pelas equipas de salvaguardas, especificando actividades realizadas por fases do ciclo do projecto (triagem, preparação de instrumentos ambientais e sociais, implementação e monitorização)..

Deverá ser apresentada uma análise das principais condicionantes ambientais e sociais identificadas na fase de triagem e avaliação de riscos e impactes, bem como das principais situações de não conformidade e medidas/acções de correctivas e/ou preventivas adoptadas.

Os relatórios deverão ainda apresentar eventuais alterações na equipa ambiental e social e descrever as actividades de formação realizadas, indicando detalhadamente o seu conteúdo, duração e participantes.

Deverão ser sintetizados os principais desafios e lições apreendidas do período a que se refere o relatório e quaisquer propostas de alteração de procedimentos, tendo em vista a melhoria do desempenho da equipa e/ou do desempenho ambiental e social dos subprojectos.

Deverão ser imediatamente comunicado ao líder da equipa do Projecto, qualquer caso de acidente ou incidente relacionados com o Projecto, que tiveram ou tenham probabilidade de ter um efeito adverso significativo no meio ambiente, comunidades, no público ou nos trabalhadores. Em caso de acidente ou incidente relacionado com casos de exploração e abuso sexual (SEA), assédio sexual (SH) e acidentes que resultem em morte, o MIOTH notifica o Banco Mundial no prazo de vinte e quatro (24) horas. Para quaisquer outros incidentes ou acidentes,

notificar o Banco Mundial no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após tomar conhecimento do incidente ou acidente. Os relatórios de investigação serão remetidos ao Banco Mundial, no prazo de uma semana.

6.5 Síntese dos procedimentos

Na figura seguinte apresenta-se de forma simplificada o encadeamento dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental e social.

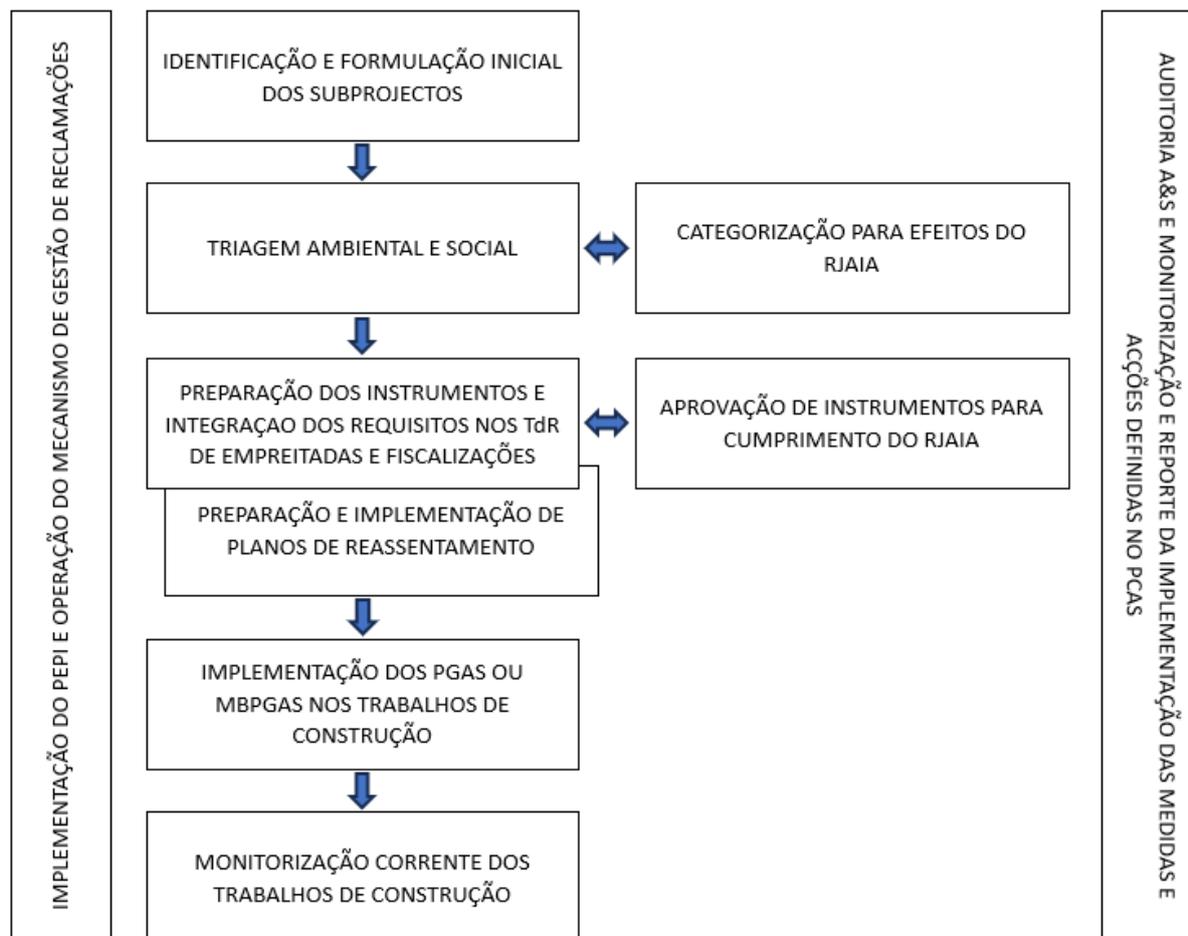


Figura 6 - Fluxograma dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental

No quadro seguinte apresenta-se uma síntese dos procedimentos para a avaliação e gestão ambiental e social dos subprojectos (componentes 1 e 2), com indicação das responsabilidades associadas a cada um desses procedimentos.

Quadro 7 – Síntese dos procedimentos de avaliação e gestão ambiental

Papéis	Responsabilidades Institucionais	Assistência/ Colaboração	Aprovação pelo BM
Identificação e formulação inicial dos subprojectos	MIOTH	Equipas técnicas da ICV e ECV; municípios do MIOTH	X



Papéis	Responsabilidades Institucionais	Assistência/ Colaboração	Aprovação pelo BM
Triagem ambiental e social dos subprojectos: risco alto ou substancial – EIAS; risco moderado – EAS; risco baixo - MBPGAS)	Especialistas A&S do MIOTH	Equipas técnicas da ICV e ECV;	X
Categorização dos subprojectos para efeitos de aplicação do RJAIA	DNA	Especialistas A&S do MIOTH	
Preparação dos instrumentos ambientais e sociais requeridos para os subprojectos e integração dos requisitos aplicáveis nos termos de referência para empreitadas e fiscalizações	Consultores contratados (equipas projectistas integrando especialistas A&S)	Especialistas A&S do MIOTH	X
Aprovação de EIAS (cat.A), EAS (cat.B) ou MBPGAS (cat.C) para cumprimento do RJAIA.	DNA	Especialistas A&S do MIOTH	
Preparação e implementação de planos de reassentamento	Especialistas A&S do MIOTH, com a DGPCP	Consultores contratados (equipas projectistas integrando especialistas A&S)	
Implementação dos PGAS ou MBPGAS nos trabalhos de construção para implementação dos subprojectos	Empreiteiros	Especialistas A&S do MIOTH; ICP (em processos de gestão de património cultural); Municípios; Entidades gestoras de serviços de utilidade pública	
Monitorização corrente dos trabalhos de construção para implementação dos subprojectos	Fiscalizações	Especialistas A&S do MIOTH; Municípios; Delegações do MAA IGT;	
Implementação do PEPI durante a concepção / estudos e concretização / trabalhos de construção dos subprojectos	Especialistas A&S do MIOTH, com envolvimento das equipas projectistas e empreiteiros e fiscalizações	Municípios	
Operação do Mecanismo de Gestão de Reclamações (comunidades e trabalhadores directos)	Especialistas A&S da UGPE	Especialistas A&S do MIOTH, Comité Central e Comités Locais de Gestão de Reclamações; ICIEG e Centros de Apoio à Vítima	X



Papéis	Responsabilidades Institucionais	Assistência/ Colaboração	Aprovação pelo BM
Operação do Mecanismo de Gestão de Reclamações (trabalhadores contratados)	Empreiteiros	Especialistas A&S do MIOTH, equipas de fiscalização	
Monitorização e reporte da implementação das medidas e acções definidas no PCAS	MIOTH	Especialistas A&S (MIOTH e UGPE)	X
Auditoria Ambiental e Social	Audidores Independentes	Especialistas A&S do MIOTH e UGPE DNA ICIEG IGT DGPCP IPC	X

7 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS

A maioria dos requisitos de cumprimento das normas ambientais e sociais incidirá nas Componentes 1 e 2 do Projeto, sob a responsabilidade do MIOTH, que disporá de um(a) Especialista Ambiental e de um(a) Especialista Social a tempo inteiro para apoiarem o coordenador geral do Projecto e os pontos focais da ICV e ECV na gestão ambiental e social do Projecto.

Idealmente este(a)s especialistas serão recrutado(a)s já com níveis adequados de experiência e de conhecimentos do QAS do Banco Mundial ou desenvolverão as suas capacidades ao trabalharem em conjunto com Consultores (nacionais ou internacionais) a contratar para assegurar a gestão ambiental e social numa fase inicial de implementação do Projecto.

Estes especialistas responderão diretamente ao Coordenador do Projeto e apoiarão os pontos focais do ICV e do ECV na gestão de todas as salvaguardas ambientais e sociais para as Componentes 1 e 2, respetivamente.

A UGPE é responsável pela Componente 3, que consiste principalmente em assistência técnica ao GoCV, pelo que as tarefas relacionadas com a gestão ambiental e social serão relativamente pouco exigentes e passíveis de serem asseguradas pelas duas especialistas ambientais e sociais existentes na UGPE. Estas especialistas poderão também prestar apoio ao MIOTH se e quando necessário.

De salientar que existe atualmente um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) implementado e gerido pela UGPE para toda a carteira de projectos do Banco Mundial em Cabo Verde. Este MGR será também será utilizado para o Projeto, continuando a ser gerido pela UGPE de modo a evitar duplicações desnecessárias e a dar continuidade ao trabalho já iniciado, inclusivamente de divulgação do mecanismo junto das comunidades.

Para o efeito as especialistas ambientais e sociais da UGPE articularão com os congéneres do MIOTH para encaminhar, avaliar e responder a futuras reclamações relacionadas com as Componentes 1 e 2, à medida que forem surgindo.

Os instrumentos ambientais e sociais específicos de cada subprojecto (das componentes 1 e 2), designadamente estudos de impacte ambiental e social, planos de gestão ambiental e social ou planos de reassentamento, serão elaborados por consultores contratados pelo MIOTH, no âmbito de processos de aquisição para a conceção técnica de cada um desses subprojectos.

A relação com os pontos focais das entidades parceiras envolvidas nos licenciamentos e implementação dos subprojectos e, em geral, com intervenções directas em termos ambientais e sociais (por exemplo DNA, DGPCP, Delegações do MAA, Municípios, IMP, ICIEG, IGT) será assegurada pelo MIOTH, com apoio da UGPE.

Na figura que se segue é apresentada de forma simplificada a estrutura organizacional para a implementação do QGAS.

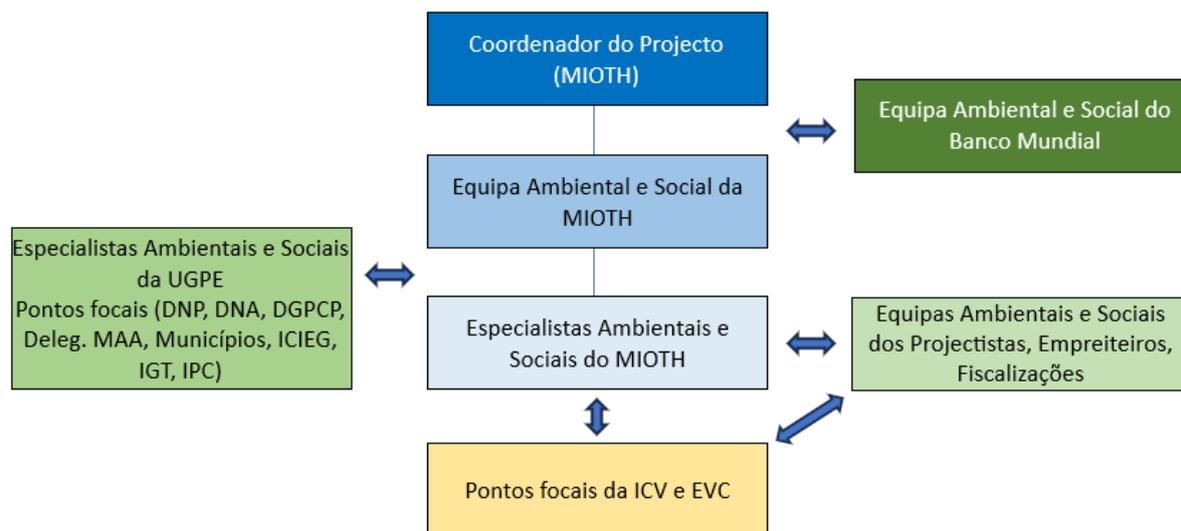


Figura 7 – Estrutura organizacional simplificada para implementação do QGAS

8 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

Apesar de nos últimos anos ter havido progresso considerável nos processos institucionais, legais e regulamentares relacionados com a gestão ambiental e social em Cabo Verde e dos esforços para colmatar as lacunas existentes entre a legislação e prática nacional em matéria ambiental e social e os requisitos de salvaguarda ambiental e social das instituições internacionais que financiam Projectos em Cabo Verde, como o Banco Mundial (o RJIAA, aprovado através do Decreto-Lei 27/2020 é disso um exemplo), a capacidade nesta matéria tanto no sector público como privado e na sociedade civil em geral é ainda limitada.

Assim, com o objectivo de melhorar a capacidade dos diferentes actores em matéria de gestão ambiental e social, o incluirá medidas de capacitação e formação nesta área, tal como especificado no PCAS e no presente documento.

A tabela a seguir ilustra um esboço do plano de capacitação e formação a ser concretizado para o efeito, com módulos e conteúdos mínimos que deverão ser ajustados no decurso da implementação do Projecto.



Quadro 8 - Esboço de plano de capacitação e formação

Módulos	Participantes	Duração
QAS e NAS do Banco Mundial (apresentação do Quadro de Ambiental e Social e das Normas Ambientais e Sociais e respectivas Notas de Orientação)	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV) e UGPE (Especialistas A&S, Monitorização e Avaliação (M&A), Aquisições, Financeiro) Pessoal da DNA e da DGPCP.	1 dia
Gestão Ambiental e Social , cobrindo: <ul style="list-style-type: none">• Triagem de subprojectos;• Políticas, procedimentos e legislação nacionais em matéria de ambiente;• Conhecimento do processo de controlo da aplicação do PGAS e do QPR.	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV) e UGPE (Especialistas A&S, M&A, Aquisições, Financeiro) Pessoal da DNA e da DGPCP. ONGs e OBCs.	1 dia
Saúde e Segurança Ocupacional , cobrindo: <ul style="list-style-type: none">• Equipamentos de proteção individual e colectiva;• Gestão dos riscos no local de trabalho;• Prevenção de acidentes de trabalho;• Regras de higiene e segurança;• Gestão de resíduos sólidos e líquidos;• Preparação e resposta a emergências.	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV). Pessoal dos Empreiteiros e Fiscalizações	1 dia
Saúde e Segurança das Comunidades , cobrindo: <ul style="list-style-type: none">• Gestão do tráfego e acessibilidades durante os trabalhos;• Segurança rodoviária;• Controlo de acessos aos estaleiros e frentes de trabalho;• Utilização de serviços de segurança;• Prevenção de poluição e incómodos (poeiras, ruído, derrames de substâncias perigosas)• Preparação e resposta a emergências.	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV) . Pessoal dos Empreiteiros e Fiscalizações	1 dia
Condições Laborais , cobrindo: <ul style="list-style-type: none">• Condições de trabalho em conformidade com as leis e regulamentos nacionais em vigor;• Código de conduta para empregadores e pessoal contratado.• MGR para trabalhadores - procedimentos de apresentação de queixas e de recurso	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV) . Pessoal dos Empreiteiros e Fiscalizações	1 dia
Mecanismo de Gestão de Reclamações , cobrindo: <ul style="list-style-type: none">• Classificação das queixas;• Procedimentos de registo e de resolução de queixas;• Registo, documentação e tratamento das queixas;	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV), UGPE, ICV e ECV, ICIEG e IGT. Pessoal dos Municípios. Lideranças comunitárias, ONGs e OBCs.	1 dia



Módulos	Participantes	Duração
<ul style="list-style-type: none">Atribuição de regras e responsabilidades das estruturas organizacionais do MGR;		
Riscos de VBG / EAS / AS: <ul style="list-style-type: none">Sensibilização e medidas de prevenção e mitigação dos riscos de VBG/EAS/ES;Prevenção e resposta à VBG/EAS/AS com base nas leis e regulamentos de Cabo VerdePrestação de serviços aos sobreviventes;Gestão de queixas de VBG/EAS/AS	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV), UGPE, ICV e ECV, ICIEG e IGT. Pessoal dos Municípios. Lideranças comunitárias, ONGs e OBCs, incluindo organizações de mulheres. Pessoal dos Empreiteiros e Fiscalizações	1 dia
NAS 5 – Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário: <ul style="list-style-type: none">Apresentação detalhadas da NAS 5 e respetivas notas de orientaçãoLacunas entre NAS 5 e legislação nacional	Pessoal do projeto baseado no MIOTH (incl. ICV e ECV) e DGPCP. Projectistas e consultores A&S	1 dia

Para além desta capacitação e formação a ser gerida e implementada sob a supervisão do Coordenador do Projecto, deverão ser implementados programas de formação e sensibilização do pessoal dos Empreiteiros dos diferentes subprojectos. Para o efeito, antes do início dos trabalhos de cada subprojecto, a ICV e ECV deverão, com o apoio técnico da equipa ambiental e social do MIOTH, da UGPE, do ICIEG e das Fiscalizações, assegurar a formação do pessoal de enquadramento dos Empreiteiros, designadamente o(s) técnico(s) de ambiente, saúde e segurança, encarregado(s) e pessoal de direcção da obra, cobrindo os seguintes temas:

- Efeitos ambientais que a obra poderá provocar e correspondentes boas práticas e medidas preventivas e correctivas a adoptar;
- Regras e procedimentos para a gestão dos resíduos na obra;
- Riscos de saúde e segurança associados às obras e correspondentes medidas e comportamentos de prevenção a adoptar, quer na dos trabalhadores, quer na das comunidades locais;
- Primeiros socorros e actuação em caso de acidente;
- Normas gerais de relacionamento com as populações locais;
- Código de conduta para a prevenção da VBG e VCA;
- Riscos e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
- Medidas a tomar em caso de descoberta de vestígios arqueológicos;
- Mecanismo de gestão de reclamações para os trabalhadores e sua utilização.

Posteriormente, as equipa de enquadramento dos Empreiteiros deverá garantir a ministração de acções de formação e sensibilização dirigidas a todo o pessoal no local ao seu serviço (incluindo o pessoal dos seus subcontratados), no sentido de melhorar o seu conhecimento sobre as actuações que deverão ter no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos ambientais da sua actividade e de promover a melhor relação com as populações locais. As presenças e conteúdos destas acções deverão ser devidamente registados.

Sempre que haja admissão de novos trabalhadores, deverá ser-lhes ministrada idêntica formação e sensibilização.



No decurso das obras e na sequência das actividades de seguimento e monitorização pode ser determinada a necessidade de acções de formação e sensibilização complementares, se se constatar que as acções anteriores não produziram os efeitos desejados.

Por outro lado, antes do início das obras de cada subprojecto, deverá ser realizada uma sessão de socialização nas respectivas comunidades, permitindo:

- Apresentar o Empreiteiro, que por sua vez, descreverá o seu plano de trabalhos (actividades a realizar e respectivas datas de início e fim previstas);
- Apresentar as salvaguardas ambientais e sociais, com destaque para as medidas de prevenção de VBG / EAS / AS e divulgar o MGR do Projecto.
- Descrever os riscos e incómodos para a comunidade previstos em resultado da realização dos trabalhos e apresentação das medidas a adoptar em conformidade, seja pelo Empreiteiro, seja pela comunidade. As crianças deverão merecer um particular cuidado nesta componente da socialização.

9 MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

O principal objetivo do Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) é fornecer um canal de comunicação acessível e eficaz para recolher feedback dos beneficiários e outras partes interessadas sobre o projeto, e ajudar a resolver as reclamações de forma atempada, de forma eficaz e eficiente, a fim de satisfazer todas as partes envolvidas. Mais especificamente, prevê um processo transparente, confidencial e credível para resultados equitativos e equilibrados, eficientes e sustentáveis. Também ajuda a construir confiança e cooperação como um componente integral de uma consulta mais ampla à comunidade que facilita a ação corretiva. Mais especificamente, o MGR visa os seguintes objetivos:

- Fornecer aos interessados os meios para apresentar uma reclamação ou resolver qualquer litígio que possa surgir durante a implementação do projeto;
- Assegurar que medidas corretivas apropriadas e mutuamente aceitáveis sejam definidas e implementadas para a satisfação dos reclamantes;
- Evitar ou minimizar a utilização de processos judiciais;
- Abrir um canal de comunicação que permita a qualquer pessoa compartilhar suas sugestões, solicitar informações e fazer comentários sobre o projeto;
- Recolher vários comentários sobre o projeto.

Existe atualmente um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) implementado e gerido pela UGPE para toda a carteira de projectos do Banco Mundial em Cabo Verde. Este MGR será também utilizado para o Projeto, continuando a ser gerido pela UGPE de modo a evitar duplicações desnecessárias e a dar continuidade ao trabalho já iniciado, inclusivamente de divulgação do mecanismo junto das comunidades.

Para o efeito a equipa ambiental e social da UGPE articulará com a sua congénere do MIOTH para encaminhar, avaliar e responder a futuras reclamações relacionadas com as Componentes 1 e 2, à medida que forem surgindo.

No Anexo H apresenta-se o MGR que irá ser aplicado ao Projecto.

Adicionalmente, as comunidades e indivíduos afectados pelo Projecto (incluindo trabalhadores do Projecto) podem apresentar queixas a qualquer altura para uma rápida revisão ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial. Para informações sobre como submeter queixas ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial, por favor visite <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>.

As comunidades e indivíduos afectados pelo Projecto podem também submeter uma queixa ao Painel de Inspeção independente do Banco Mundial, que determina se houver danos em resultado do não cumprimento



das suas políticas e procedimentos as queixas podem ser apresentadas em qualquer altura depois de as preocupações terem sido levadas directamente ao conhecimento do Banco Mundial, tendo sido dada à Direcção do Banco uma oportunidade de responder. Para informações sobre como apresentar queixas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, queira visitar www.inspectionpanel.org.

10 CONSULTAS

Na presente fase de preparação do Projecto, a consulta foi conduzida de forma integrada para os diferentes instrumentos genéricos de gestão ambiental e social, com o objectivo de obter contributos que possam ser integrados no projecto e nos instrumentos ambientais e sociais, por forma a minimizar riscos e impactes sociais e ambientais adversos e maximizar os benefícios e impactes positivos.

As reuniões de consulta para a preparação do Projecto foram desenvolvidas, até agora, em Janeiro e Junho de 2023 e incluíram:

- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal do Mindelo (São Vicente) (5 de Janeiro de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal de São Salvador do Mundo (Santiago) e reunião com representantes das diferentes localidades do município (10 de Janeiro de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago e reuniões com as comunidades de Belém e de Tronco e Pico Leão (12 de Janeiro de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal de São Domingos (Santiago) e reunião com a comunidades de Praia Baixo (19 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal de Santa Catarina (Santiago) e reuniões com as comunidades de Rincão, de Saltos / Pingos Chuva e de Ribeira da Barca (20 e 21 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal de Mosteiros (Fogo) e reunião com a comunidade de Queimada Guincho (27 e 28 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Infraestruturas de Cabo Verde, na cidade da Praia (27 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Estradas de Cabo Verde, na cidade da Praia (27 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Direcção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP), na cidade da Praia (27 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Direcção Geral do Trabalho (DGT), na cidade da Praia (27 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com o Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), na cidade da Praia (28 de Junho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com o Instituto Marítimo-Portuário (IMP), na cidade do Mindelo (17 de Julho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente na cidade do Porto Novo (18 de Julho de 2023);
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal do Porto Novo (Santo Antão; 18 de Julho de 2023);
- Reuniões com as comunidades de Ribeira dos Bodes e Ribeira Fria, município de Porto Novo (18 de Julho de 2023)
- Reunião técnica (institucional) na Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, na cidade de Ponta do Sol (19 de Julho de 2023);
- Reuniões com a comunidade de Caibros (município da Ribeira Grande de Santo Antão, 19 de Julho de 2023).
- Reunião técnica (institucional) com a Direcção Nacional do Ambiente (DNA), na cidade da Praia (4 de Agosto de 2023);
- Reunião técnica (institucional) com a Inspeção-Geral do Trabalho (IGT), na cidade da Praia (4 de Agosto de 2023);

Os memorandos destas reuniões são apresentados com o PEPI.



Considera-se que as reuniões comunitárias acima referidas constituem uma amostra relevante quanto ao tipo de expectativas e necessidades que as comunidades locais têm em relação à tipologia de subprojectos incluídas no âmbito do Projecto. Como tal e atendendo à urgência na preparação dos *drafts* iniciais dos instrumentos de salvaguarda, estes foram elaborados tendo em conta os resultados obtidos até à data (14 de Julho de 2023), sem prejuízo de estar agendada para os dias 18 a 20 de Julho uma missão para realização de reuniões técnicas (institucionais) em Santo Antão, nos municípios do Porto Novo e da Ribeira Grande e com a Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente e com as comunidades de Ribeira dos Bodes e Caibros. Por dificuldades na disponibilidade de voos para / de São Nicolau nesta altura do ano ainda não possível agendar a missão a esta ilha.

As reuniões com instituições de nível central realizadas até à data permitiram também a recolha de informações relevantes para a elaboração dos instrumentos de salvaguarda.

Aguarda-se ainda a realização de encontros com a Direcção Geral do Ambiente, Instituto do Património Cultural e Inspeção-Geral do Trabalho.

Os resultados das consultas comunitárias e reuniões institucionais a realizar serão incorporados nas versões seguintes dos instrumentos, as quais serão posteriormente sujeitas a divulgação e validação pelas partes interessadas.

11 ORÇAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS

No quadro seguinte apresenta-se o orçamento estimado para a implementação do QGAS.

Quadro 9 - Orçamento estimado para a implementação do QGAS

ITEM	CUSTO ESTIMADO (USD, EM 5 ANOS)
Equipa Ambiental e Social	
Equipa Ambiental e Social da UGPE	62 500
Especialista Ambiental e Social ECV	125 000
Especialista Ambiental e Social ICV	125 000
Contingência	31 250
Outros Custos	
Implementação do Plano de Acção para Prevenção e Resposta de EAS/AS	50 000
Custos gerais de formação e sensibilização	15 000
Implementação do PEPI (incl. MGR)	46 500
Monitorização	15 000
Auditoria	20 000
Contingência	44 650
TOTAL	504 900

De assinalar que os custos inerentes à preparação dos Estudos de Impacte Ambiental e Social e Estudos Ambientais Simplificados (incluindo Planos de Gestão Ambiental e Social e Planos de Reassentamento) e dos Manuais de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social (MBPGAS) estarão incluídos nos orçamentos para a contratação dos estudos de concepção e detalhamento dos subprojectos.

De igual forma, os custos da supervisão ambiental e social dos trabalhos de construção estarão incluídos nos orçamentos para a contratação das fiscalizações .

ANEXOS



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

**Anexo A – Caracterização Ambiental e Social
(Rev. 3)**

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	CLIMA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	1
2.1	CLIMA	1
2.2	ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	2
3	RISCOS NATURAIS	4
4	RECURSOS NATURAIS	26
5	BIODIVERSIDADE	26
6	QUALIDADE DO AMBIENTE	33
7	CONTEXTO MACRO-ECONÓMICO	33
8	DEMOGRAFIA	34
9	EMPREGO E ATIVIDADES ECONÓMICAS	38
10	HABITAÇÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS	44
11	POBREZA E VULNERABILIDADE	46
12	GÉNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL E ASSÉDIO SEXUAL	48
13	QUESTÕES FUNDIÁRIAS E CADASTRAIS	50
14	MOBILIDADE E TRANSPORTES	50
15	PATRIMÓNIO CULTURAL	52
16	BIBLIOGRAFIA	56

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Repartição da População residente segundo sexo por grandes grupos etários.....	35
Quadro 2 - Evolução da População residente.....	35
Quadro 3 - Repartição da população segundo género e meio de residência	35
Quadro 4 - Repartição da População residente.....	35
Quadro 5 - Evolução da População residente, por ilhas	36
Quadro 6 - Evolução da População residente de Santiago, por município.....	37
Quadro 7 - População com deficiência segundo o meio de residência e o género	37
Quadro 8 - Evolução do PIB (%) 2019-2023	38
Quadro 9 - Qualificação dos empregados por nível de instrução e género	41
Quadro 10 - População empregada segundo ramo de atividade (%).....	41
Quadro 11 - Evolução da população de 15 anos ou mais, em SUBEMPREGO, por concelho	42
Quadro 12 - Evolução da população de 15 anos ou mais, em DESEMPREGO, por concelho.	43
Quadro 13 - Ranking da percentagem de agregados familiares em défice habitacional no município	44

Quadro 14 – Elementos patrimoniais inventariados, intervencionados e /ou em processo de intervenção 53

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Ilha de Santiago: Susceptibilidade a movimento de vertentes.....	5
Figura 2 – Ilha de Santiago: Erosão Costeira.....	6
Figura 3 – Ilha de Santiago: Perigosidade de cheias.....	7
Figura 4 – Ilha de Santiago: Susceptibilidade a incêndios florestais.....	8
Figura 5 – Ilha do Fogo: Perigosidade vulcânica.....	9
Figura 6 – Ilha do Fogo: Susceptibilidade a movimento de vertentes.....	10
Figura 7 – Ilha do Fogo: Erosão costeira.....	11
Figura 8 – Ilha do Fogo: Susceptibilidade a Incêndios florestais.....	12
Figura 9 – Ilha de São Vicente: Susceptibilidade a movimento de vertentes.....	13
Figura 10 – Ilha de São Vicente: Erosão costeira.....	14
Figura 11 - Ilha de São Vicente: Perigosidade de cheias.....	15
Figura 12 – Ilha de São Vicente: Susceptibilidade a incêndios florestais.....	16
Figura 13 – Ilha de Santo Antão: Perigosidade vulcânica.....	17
Figura 14 – Ilha de Santo Antão: Susceptibilidade a movimento de vertentes.....	18
Figura 15 – Ilha de Santo Antão: Erosão Costeira.....	19
Figura 16 – Ilha de Santo Antão: Perigosidade de cheias.....	20
Figura 17 – Ilha de Santo Antão: Susceptibilidade a incêndios florestais.....	21
Figura 18 – Ilha de São Nicolau: Susceptibilidade a movimento de vertentes.....	22
Figura 19 – Ilha de São Nicolau: Erosão costeira.....	23
Figura 20 – Ilha de São Nicolau: Perigosidade de cheias.....	24
Figura 21 – Ilha de São Nicolau: Susceptibilidade a incêndios florestais.....	25
Figura 22 – Áreas Protegidas na Ilha de Santiago.....	28
Figura 23 – Áreas Protegidas na Ilha do Fogo.....	29
Figura 24 – Áreas Protegidas na Ilha de São Vicente.....	30
Figura 25 – Áreas Protegidas da Ilha de Santo Antão.....	31
Figura 26 – Áreas Protegidas da Ilha de São Nicolau.....	32
Figura 27 - Peso do PIB das ilhas (%). 2017.....	39
Figura 28 - Taxa de atividade da população com 15 anos e mais, por concelho.....	40
Figura 29 - Taxa de emprego da população com 15 anos e mais, por concelho.....	40
Figura 30 - Distribuição (%) dos agregados familiares segundo o nível de conforto, por meio de residência.....	46



CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

1 INTRODUÇÃO

O estado atual do ambiente em Cabo Verde caracteriza-se pela prevalência de forte pressão sobre a exploração e utilização dos recursos naturais em diferentes domínios, pondo em risco a capacidade dos sistemas ambientais para disponibilizar, a prazo, as funções e serviços ambientais para a sociedade e para a manutenção dos ecossistemas, carecendo assim de medidas de resposta e estratégias particulares, inclusive da sociedade civil.

Cabo Verde está confrontado com limitações naturais estruturantes que estão relacionadas com a sua origem vulcânica, a sua natureza insular e arquipelágica e a sua localização na região do Sahel.

2 Clima e Alterações climáticas

2.1 Clima

Como salientado no Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas de Cabo Verde para o período 2022-2030 (NAP CV, 2021),

Geograficamente o Arquipélago de Cabo Verde fica localizado numa vasta região de clima árido e semiárido do continente africano, que corresponde a uma zona de transição entre o deserto do Sahara e as savanas do Sudão, caracterizado por um clima tropical seco, com dois períodos distintos, o período de chuva, entre meados de Julho a Outubro e o período de seca, durante o resto do ano.

Cabo Verde encontra-se localizado numa região onde a variabilidade das altas pressões subtropicais móveis funciona como um fator regulador das anomalias da precipitação, controlando a oscilação sazonal dos ventos alísios que sopram constantemente durante os meses secos. Na época chuvosa, destaca-se o movimento oscilatório da Zona de Convergência Intertropical (ZCIT), caracterizado pelos ventos do Sudeste e pela passagem de perturbações de leste.

A temperatura média anual ronda os 25°C, sendo que nos períodos mais frios de Janeiro a Abril a temperatura é de cerca de 20°C, e nos períodos mais quentes do ano, de Agosto a Outubro, se registam temperaturas acima 27°C no país.

A humidade relativa anual oscila entre os 60-85%, os valores de precipitação média para as zonas áridas do litoral é inferior a 100 mm, casos das ilhas do Sal, Boavista e Maio, para as Ilhas montanhosas a média pode rondar os 600 mm, casos das Ilhas de Santiago, Fogo e Santo Antão, embora as observações recentes demonstrem uma grande redução na precipitação média devido ao agravamento dos períodos de seca prolongada que o país se vem deparando, principalmente nos últimos anos.

Cabo Verde fica situado numa região do Atlântico propícia à formação de tempestades tropicais. Nos últimos anos, tem-se registado um aumento significativo de formação desses sistemas tropicais que depois evoluíram para furacões. Uma parte significativa dessas tempestades tem origem perto das Ilhas de Cabo Verde. Normalmente esses sistemas desenvolvem-se a Sul do Arquipélago de Cabo Verde, dirigindo-se para águas mais quentes do Atlântico antes de atingir as Caraíbas e a costa leste dos Estados Unidos, com ventos fortes e chuvas torrenciais.

Registos recentes mostram que cada vez mais os ciclones têm tido uma trajetória atípica, como foi o caso do furacão FRED em 2015, que teve origem numa onda tropical e, em poucas horas se transformou em depressão tropical que emergiu do Continente entre os dias 28 e 29 de Agosto, do lado da Guiné Bissau e, em 24 horas evoluiu para a categoria de furacão com o centro localizado a 50 quilómetros da Ilha da Boavista, movendo-se para NW, atingindo todas as Ilhas do Barlavento, com ventos superiores a 100 km/h e aguaceiros fortes, causando grandes prejuízos materiais.



2.2 Alterações climáticas

Sendo um país saheliano e um Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento, com uma linha de costa densamente povoada e onde grande parte das atividades sociais económicas ocorrem, Cabo Verde é um país reconhecidamente vulnerável aos riscos impostos pelas mudanças climáticas, associados a fenómenos climáticos extremos, como secas, precipitações intensas e tempestades tropicais, e outros como a subida do nível médio do mar.

Recorrendo à caracterização constante da atualização de 2020 da primeira Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), Cabo Verde é um país responsável por reduzidas emissões de GEE a uma taxa per capita de pouco menos de 1 tCO₂eq e é desproporcionadamente vulnerável a choques económicos externos e eventos climáticos extremos.

Arquipélago de dez ilhas vulcânicas, sem cursos de água permanentes, sem florestas naturais, com recursos minerais limitados e escassas em áreas adequadas para a agricultura (apenas 12% do seu território é terra arável), Cabo Verde está particularmente exposto a fenómenos climáticos cada vez mais extremos, à desertificação da terra e a secas persistentes, a chuvas fortes ocasionais, mas severas e altamente prejudiciais e à subida do nível do mar. Consequentemente, o arquipélago enfrenta graves desafios de adaptação associados, entre outros, à escassez de recursos hídricos e à segurança alimentar e energética.

Em Cabo Verde, desde 1990, a temperatura aumentou 0,04%/ano. As projecções recentes indicam um aumento de temperatura de cerca de 1°C para o período 2011-2040 e de 3°C até ao final do século. Os resultados mostram também uma redução da precipitação média anual de cerca de 2%, um prolongamento temporal da estação seca, com um aumento da probabilidade de secas, e um encurtamento da estação chuvosa, com uma concentração de chuvas fortes e localizadas num curto período de tempo, causando elevadas descargas de água e escoamento superficial e erosão do solo. Já hoje, os cabo-verdianos têm de se adaptar a períodos de seca cada vez mais longos, a tempestades, à erosão dos solos, à intrusão salina e ao aumento da desertificação.

No que diz respeito especificamente aos riscos climáticos, estima-se que os mais prejudiciais para Cabo Verde sejam as secas, inundações, deslizamentos de terra (potenciáveis por fenómenos meteorológicos extremos, como chuvadas intensas), incêndios florestais, subida do nível do mar, erosão da costa e das praias e epidemias. A isto juntam-se os perigos não relacionados com o clima, como as actividades vulcânicas e sísmicas. Do ponto de vista territorial, cerca de 80% do território do arquipélago tem uma elevada suscetibilidade à seca, especialmente as ilhas rasas e São Vicente.

O Governo também empreendeu esforços para reduzir a sua dependência do carbono e transferir a sua produção de energia de fontes fósseis para fontes renováveis. Isto resulta do facto de o país ser dotado de um elevado potencial para a exploração de energias renováveis. Dispondo de uma rede abrangente de áreas protegidas terrestres e marítimas e de reservas da biosfera, o país pretende também mobilizar o seu potencial de sequestro natural de carbono, nos oceanos, florestas, zonas húmidas e solos.

Cabo Verde tem uma das emissões de GEE per capita mais baixas do mundo (0,99 tCO₂eq/habitante em 2010), sendo a queima de combustíveis fósseis na produção e combustão de eletricidade responsável por cerca de 90% das emissões totais. Para além da pegada de carbono comparativamente baixa, Cabo Verde tem trabalhado consistentemente no sentido de transformar a sua economia de fontes de energia fósseis para fontes de energia renováveis (ER).

No âmbito da sua primeira NDC, Cabo Verde definiu uma série de metas sectoriais e subsectoriais (taxas de penetração das ER na rede eléctrica; redução da procura de energia intersectorial; acesso à energia), comprometendo-se também com metas baseadas em acções (centradas na melhoria das nove redes eléctricas do país, instalação de hardware, ferramentas de planeamento e outras medidas "suaves", como programas educativos). Embora algumas contribuições ainda não tenham sido concretizadas - o primeiro



CDN tinha um horizonte temporal até 2030 - foram alcançados vários marcos importantes, especialmente no que respeita à criação de um quadro regulamentar e de investimento favorável às energias renováveis.

Em relação à evolução das emissões e remoções de GEE em Cabo Verde entre 1995 e 2010 por sectores listados, o sector da energia foi o que mais contribuiu para as emissões totais, atingindo cerca de 550 Gg de CO₂eq em 2005, o valor mais elevado da série listada. Em 2010, as emissões registaram um decréscimo de 1,2% em relação a 2005. O sector da Agricultura, Silvicultura e Outros Usos do Solo (AFOLU), mais concretamente a silvicultura, em 2005 e 2010 contribuiu para a remoção líquida de CO₂, na ordem dos -238 Gg CO₂ em 2005 e em -237 Gg CO₂ em 2010, correspondendo a um decréscimo de 0,25% em 2010 relativamente a 2005.

Em 2005, o subsector dos transportes foi responsável por 55% do total das emissões de CO₂ no sector da energia, seguido do subsector das indústrias energéticas com 33%. Em 2010, o subsector das indústrias energéticas foi responsável por 55% do total das emissões de CO₂ do sector da energia e os transportes por 41% do total das emissões de CO₂ deste sector. O subsector dos transportes diminuiu 27% do total das emissões de CO₂ em relação a 2005, devido principalmente à redução do número de voos domésticos em Cabo Verde.

Dito isto, espera-se que as emissões aumentem, de acordo com a crescente procura de energia e assumindo condições de manutenção do status quo (do cabaz energético a partir de 2019). Calcula-se que a procura geral de energia em 2030 atinja aproximadamente 363 836 tep, a partir de um valor anual de 222 928 tep em 2019 (o impacto da COVID 19 ainda não foi tido em conta).

Prevê-se que as emissões na procura de energia (fora da eletricidade) atinjam 500 kt CO₂eq em 2030. Entre os vários subsectores, o sector dos transportes é o que apresenta as emissões de GEE mais elevadas ao longo dos anos, com uma média de aproximadamente 373 kt CO₂eq/ano entre 2020 e 2030. Em 2030, estima-se que o sector dos transportes produza 440 kt CO₂eq.

As emissões também aumentam na categoria de transformação de energia (produção de eletricidade), passando de 280 320 tCO₂eq. em 2015 para 507 000 tCO₂eq em 2030 (ainda não ajustadas à pandemia COVID 19).

Na energia doméstica, segundo o INE, em 2019, o combustível mais consumido nas áreas urbanas é o gás, cerca de 81,2% dos agregados familiares, principalmente nas áreas urbanas (93,2%), seguido da lenha com 16,1%, particularmente nas áreas rurais (43,4%). Os concelhos de Santiago, com exceção da Praia, registam o maior consumo de lenha como fonte de energia para cozinhar. Por ilhas, a maior procura de lenha concentra-se na ilha de Santiago, representando cerca de 50% da procura nacional. Cerca de 20% dos agregados familiares utilizam a lenha como principal fonte de energia para cozinhar. A grande maioria (85%) da lenha utilizada é recolhida principalmente pelas mulheres e apenas 13% é comprada.

Principais contribuições de Cabo Verde para o Acordo de Paris incluem:

Aumentar as ambições climáticas de Cabo Verde para 2030

- Até 2030, Cabo Verde compromete-se a reduzir as emissões de GEE em toda a economia em 18% abaixo do cenário *business as usual* (BAU). Dependendo do apoio internacional adequado, este objetivo de redução pode ir até 24% abaixo do cenário BAU.
- Os compromissos para 2030 são estabelecidos com o objetivo a longo prazo de alcançar uma economia descarbonizada com emissões líquidas nulas até 2050. A ilha da Brava será o primeiro projeto-piloto de descarbonização máxima até 2040.
- As principais metas de implementação centram-se no aumento da produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, na melhoria da eficiência energética em todos os sectores, na passagem dos transportes movidos a combustíveis fósseis para transportes electrificados e para a mobilidade ativa individual, no reforço da reabilitação dos recursos e nas medidas de atenuação dos solos.
- Até 2030, Cabo Verde procura instalar funções e métricas essenciais de resiliência, nomeadamente no que diz respeito ao acesso à água, à energia e aos serviços públicos essenciais,



bem como a infra-estruturas e equipamentos resilientes, com baixo teor de carbono, a preços acessíveis e sensíveis ao género e às catástrofes.

- Para o efeito, Cabo Verde irá elaborar um novo Plano Nacional de Adaptação como parte da sua contribuição global para as alterações climáticas, a apresentar à UNFCCC até 2023, o mais tardar.
- Para planear, gerir e acompanhar o progresso, Cabo Verde irá construir um sistema nacional de governação climática centrado em consultas inclusivas, coerência institucional e excelência científica.

Impactos de mitigação

- Espera-se que as medidas de mitigação de Cabo Verde produzam reduções anuais de emissões de GEE na ordem de 180 000 tCO₂eq a 242 000 tCO₂eq (18% a 24% abaixo do BAU, incluindo o sector do uso do solo, alteração do uso do solo e florestas- LULUCF) até 2030.

3 Riscos naturais

A plataforma Infra-estrutura de Dados Espaciais de Cabo Verde - IDE-CV¹ disponibiliza, entre outra informação georreferenciada, cartografia relativa aos riscos naturais nas diferentes ilhas do país.

Apresenta-se seguidamente uma selecção de figuras com diferentes tipos de riscos considerados como mais relevantes para cada uma das ilhas de Santiago, Fogo, São Vicente, Santo Antão e São Nicolau.

¹ <https://ingt.gov.cv/ingt/Servi%C3%A7os/idecv/>

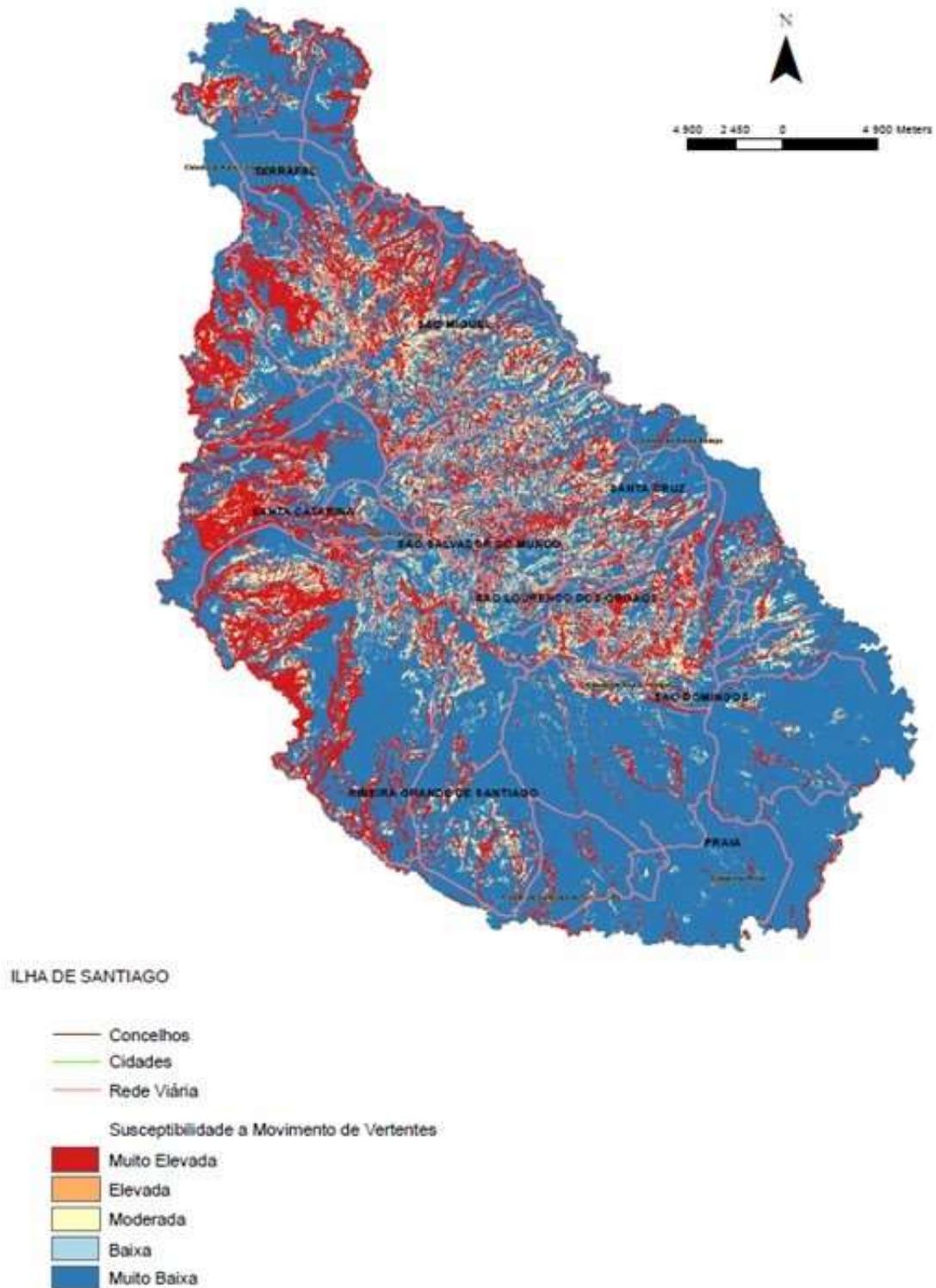


Figura 1 – Ilha de Santiago: Susceptibilidade a movimento de vertentes

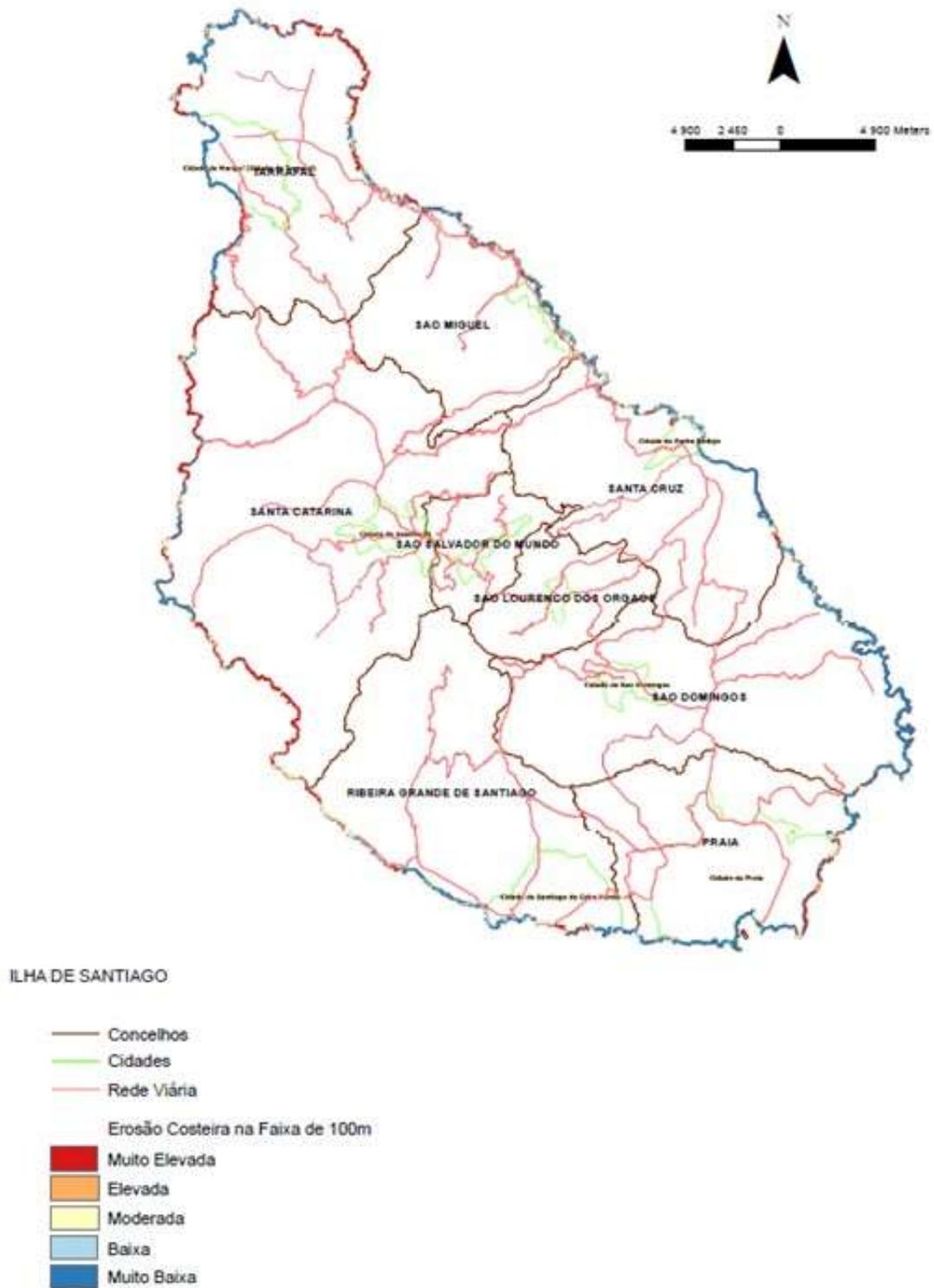


Figura 2 – Ilha de Santiago: Erosão Costeira

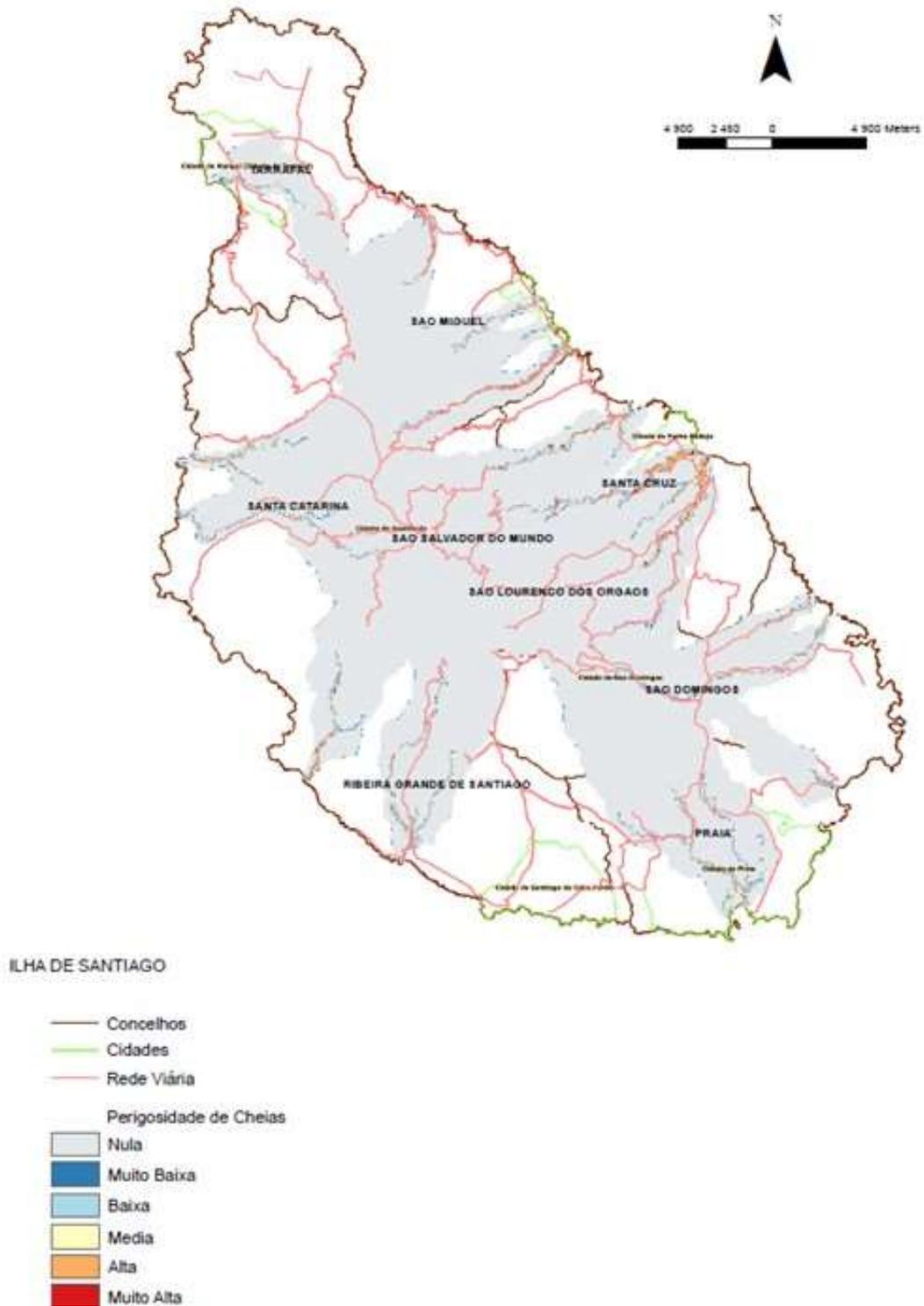
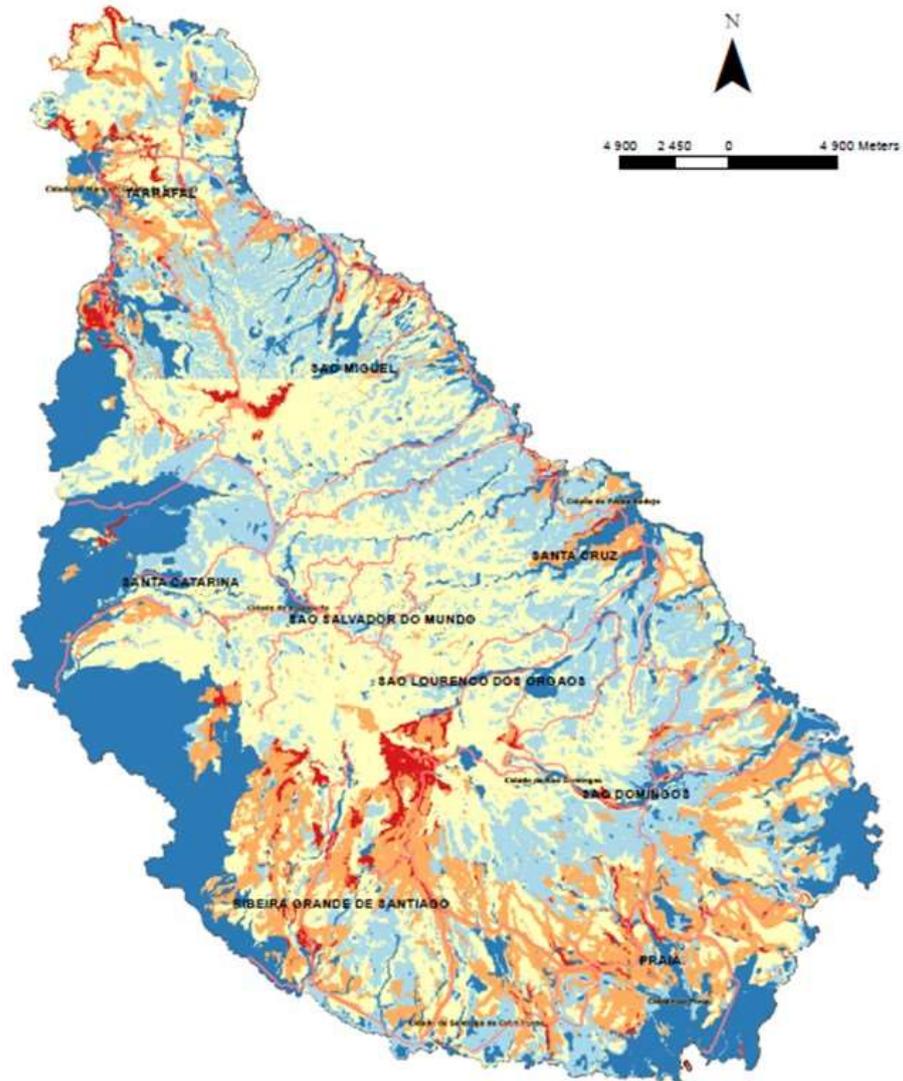


Figura 3 – Ilha de Santiago: Perigosidade de cheias



ILHA DE SANTIAGO

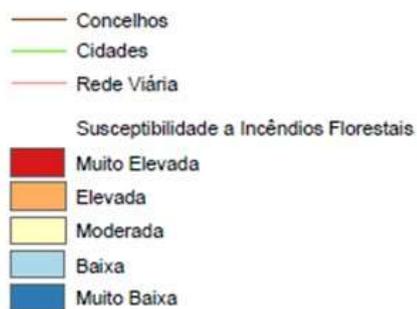
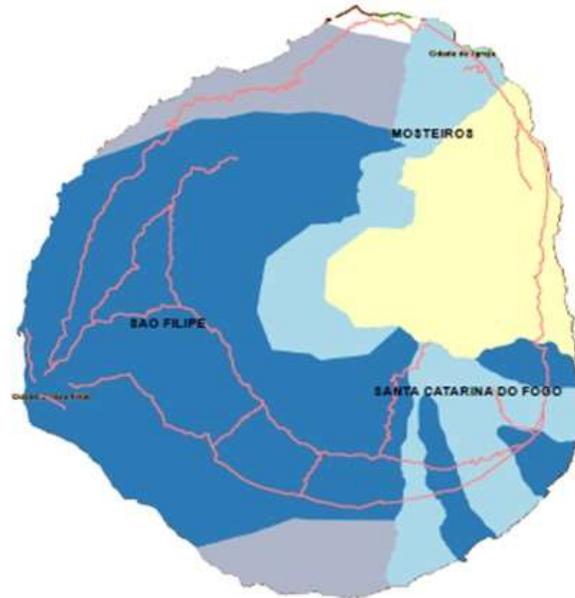


Figura 4 – Ilha de Santiago: Susceptibilidade a incêndios florestais



4 900 2 450 0 4 900 Meters



ILHA DO FOGO



Figura 5 – Ilha do Fogo: Perigosidade vulcânica

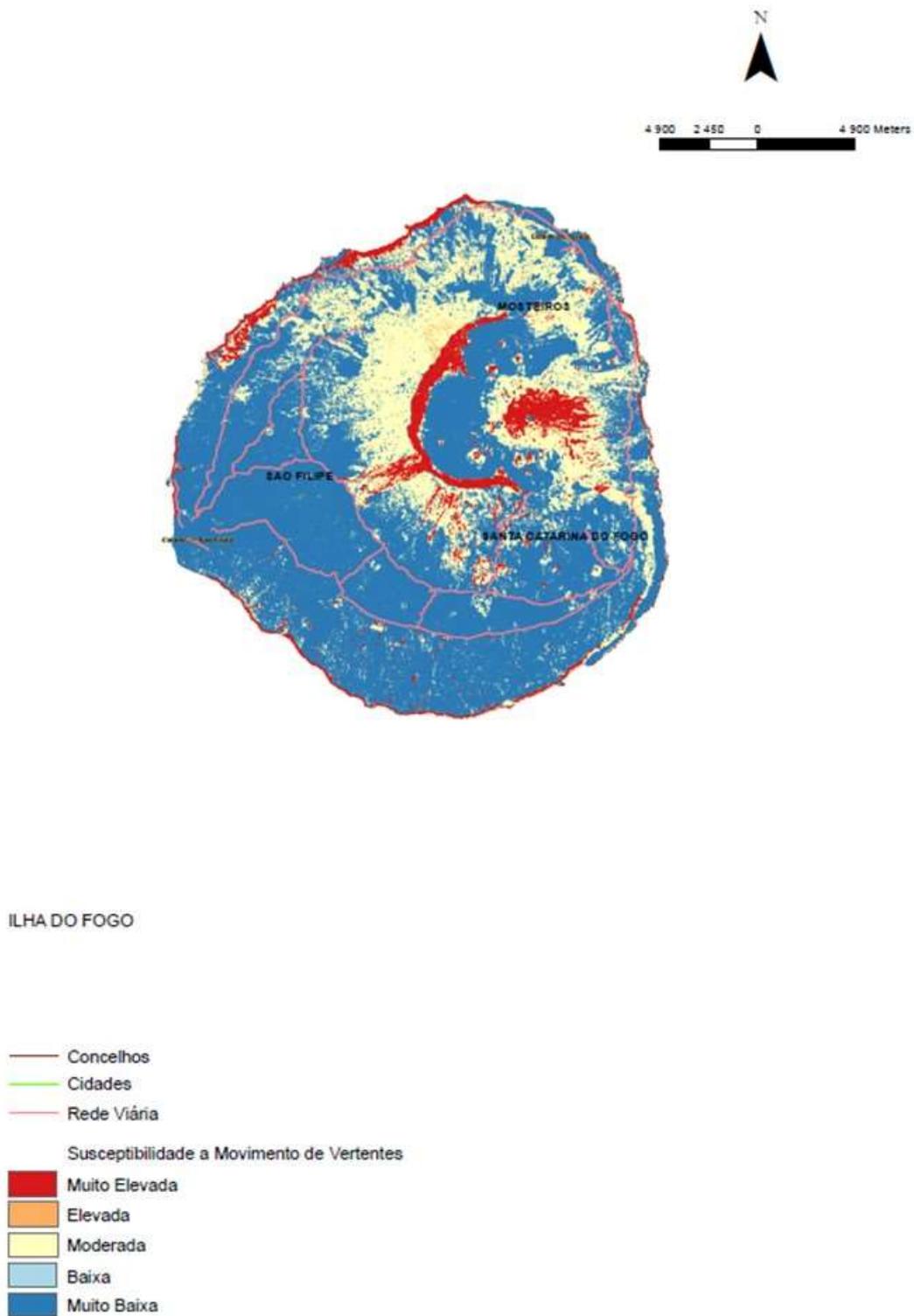
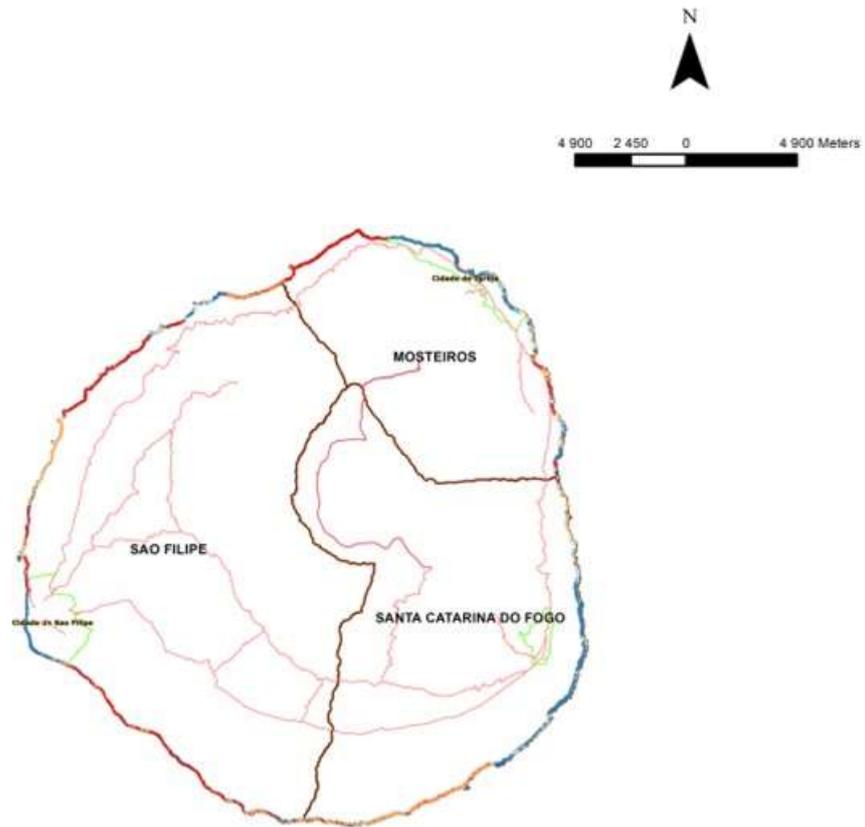


Figura 6 – Ilha do Fogo: Susceptibilidade a movimento de vertentes



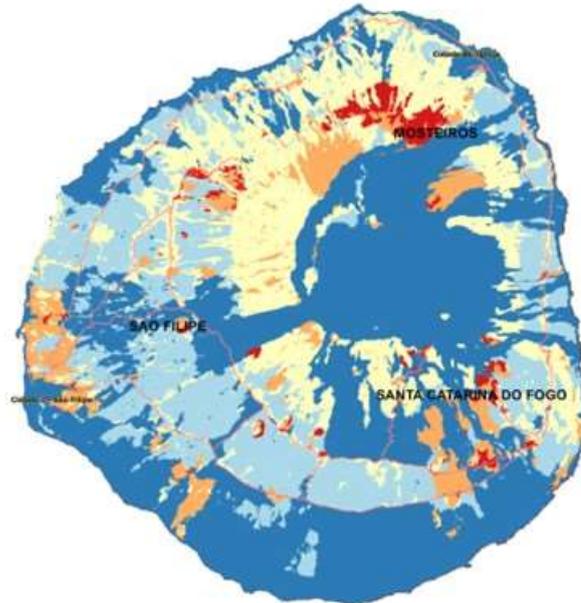
ILHA DO FOGO



Figura 7 – Ilha do Fogo: Erosão costeira



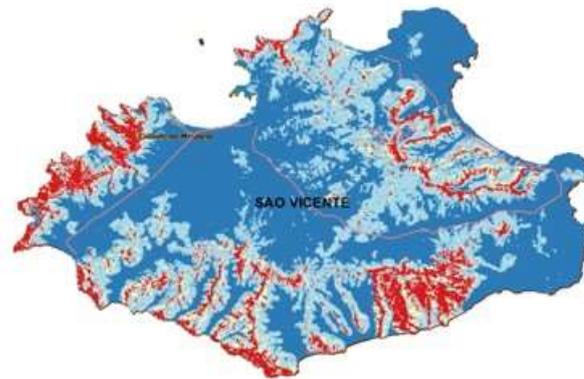
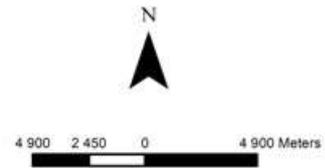
4 900 2 450 0 4 900 Meters



ILHA DO FOGO



Figura 8 – Ilha do Fogo: Susceptibilidade a Incêndios florestais



ILHA DE SÃO VICENTE

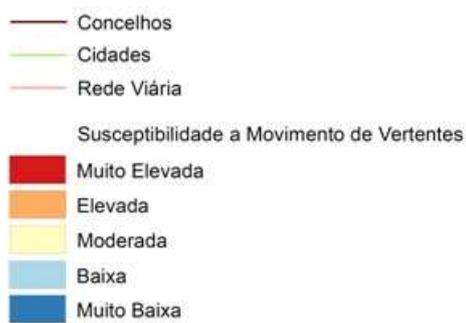
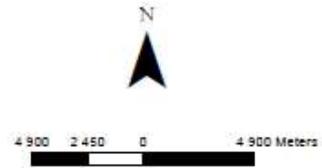


Figura 9 – Ilha de São Vicente: Susceptibilidade a movimento de vertentes



ILHA DE SÃO VICENTE

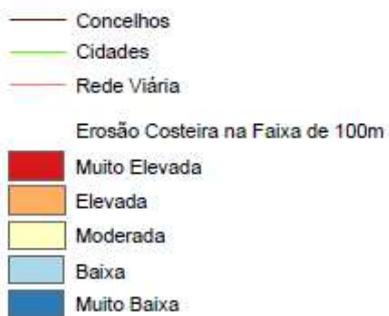


Figura 10 – Ilha de São Vicente: Erosão costeira

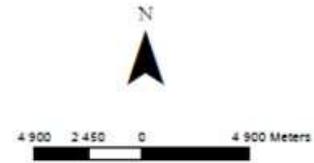
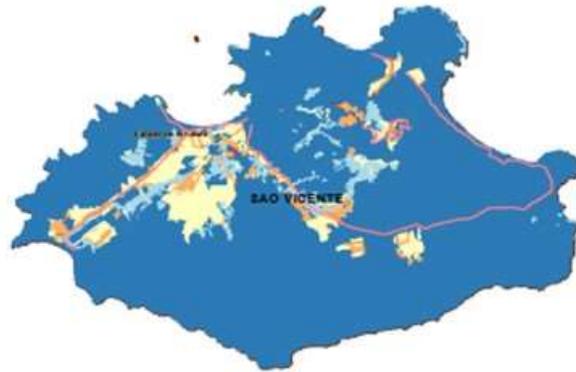
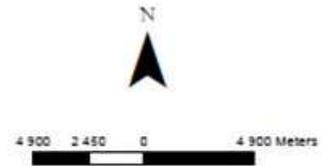


Figura 11 - Ilha de São Vicente: Perigosidade de cheias



ILHA DE SÃO VICENTE

— Concelhos

— Cidades

— Rede Viária

Susceptibilidade a Incêndios Florestais

■ Muito Elevada

■ Elevada

■ Moderada

■ Baixa

■ Muito Baixa

Figura 12 – Ilha de São Vicente: Susceptibilidade a incêndios florestais

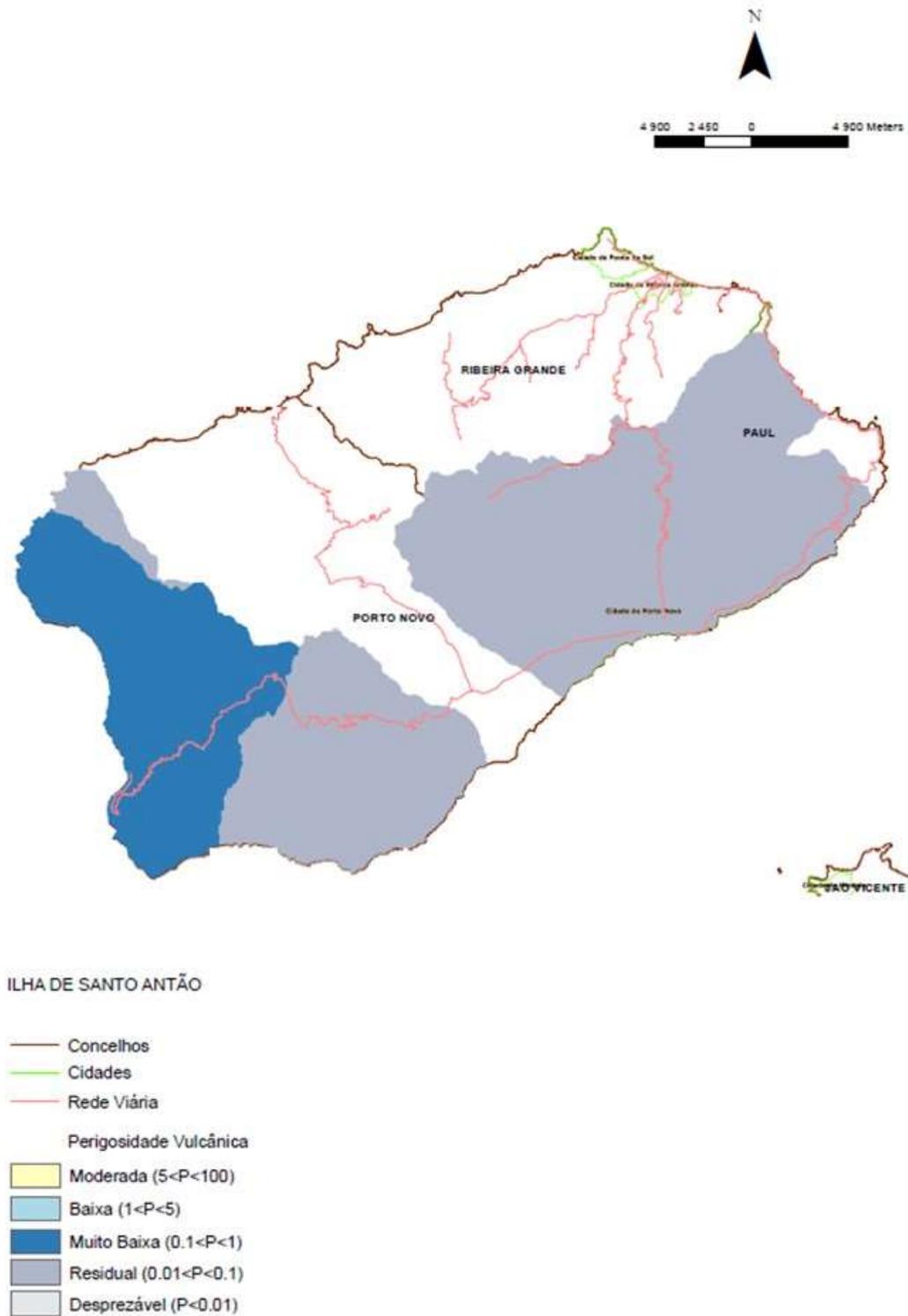


Figura 13 – Ilha de Santo Antão: Perigosidade vulcânica

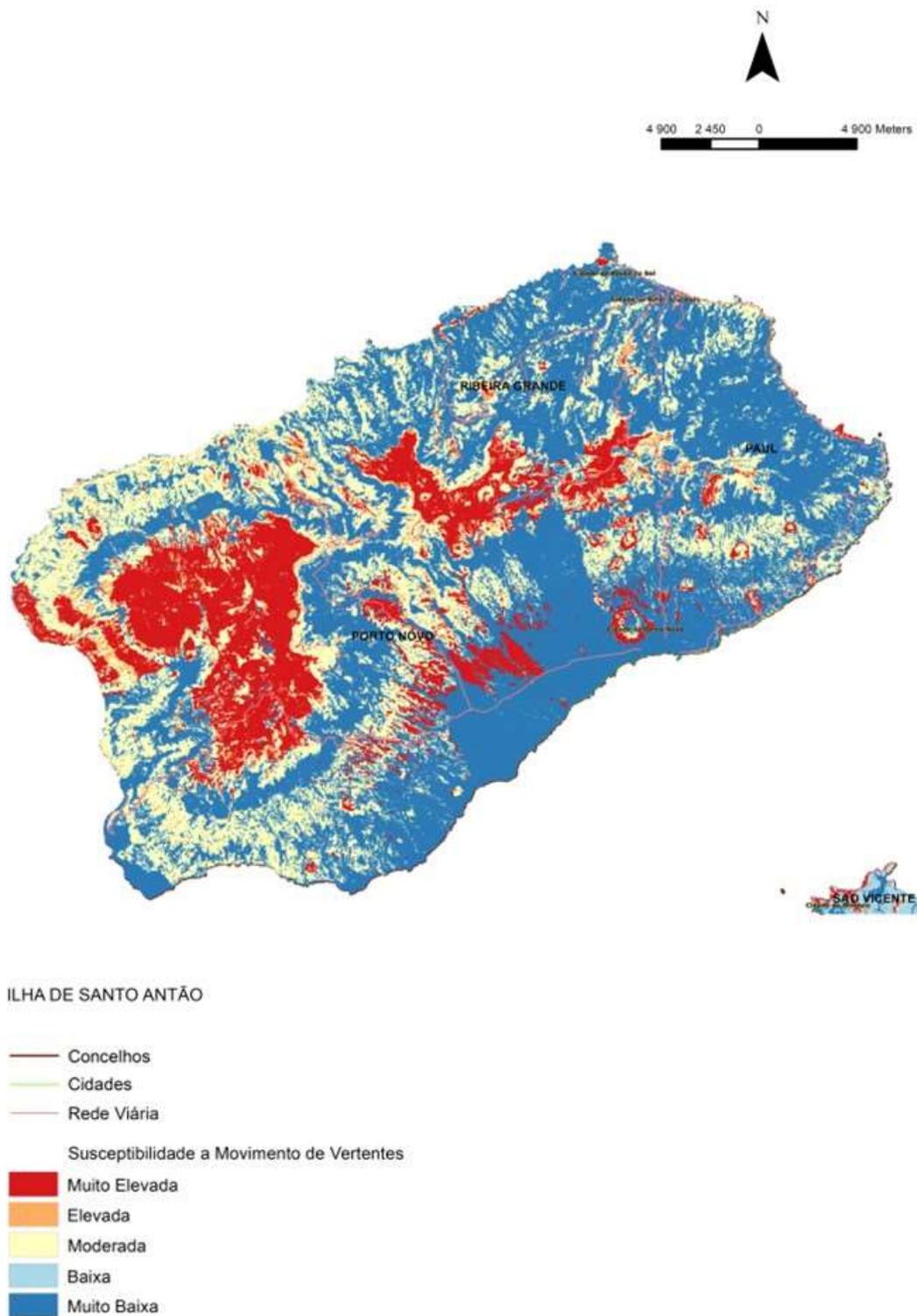


Figura 14 – Ilha de Santo Antão: Susceptibilidade a movimento de vertentes

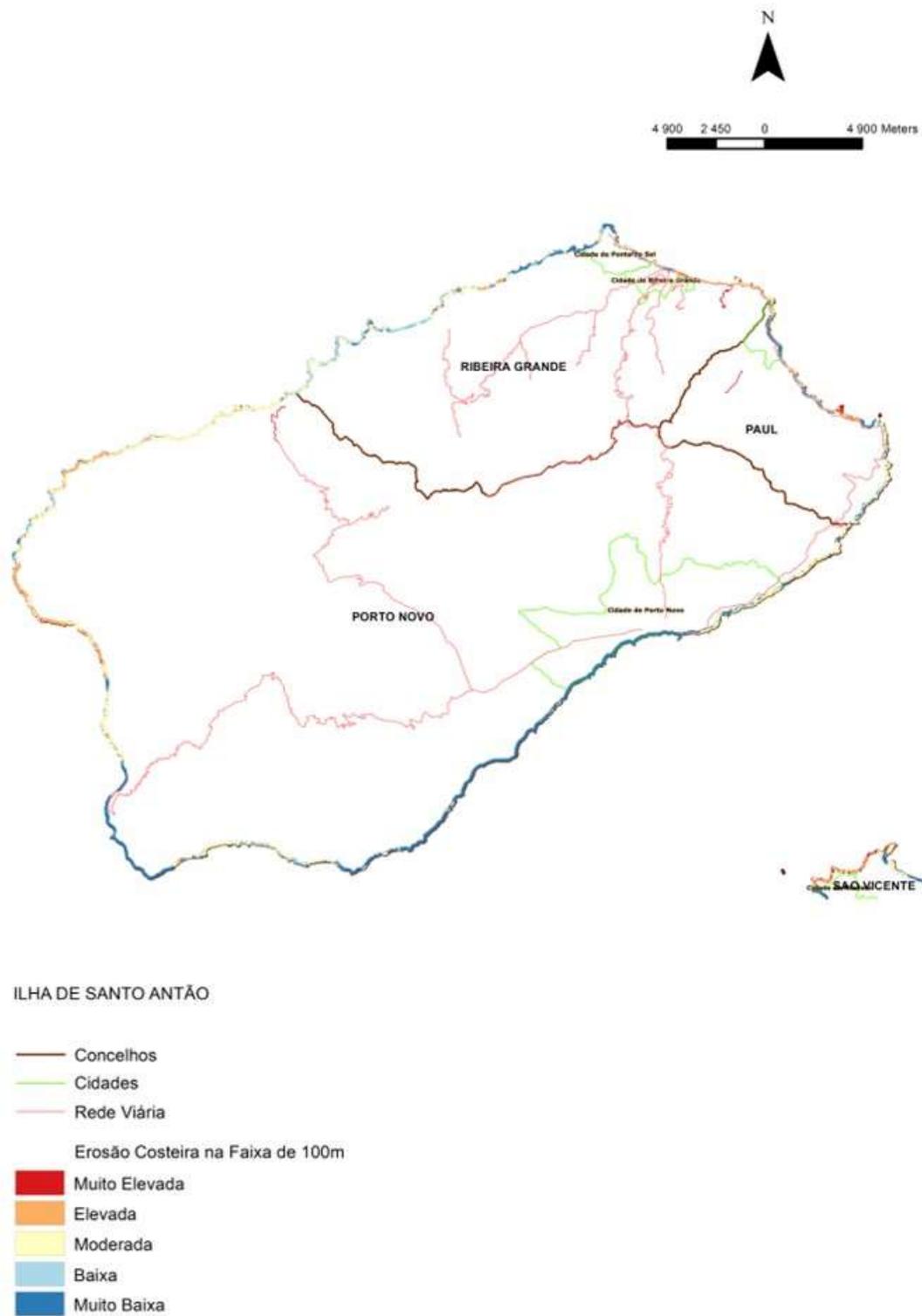


Figura 15 – Ilha de Santo Antão: Erosão Costeira

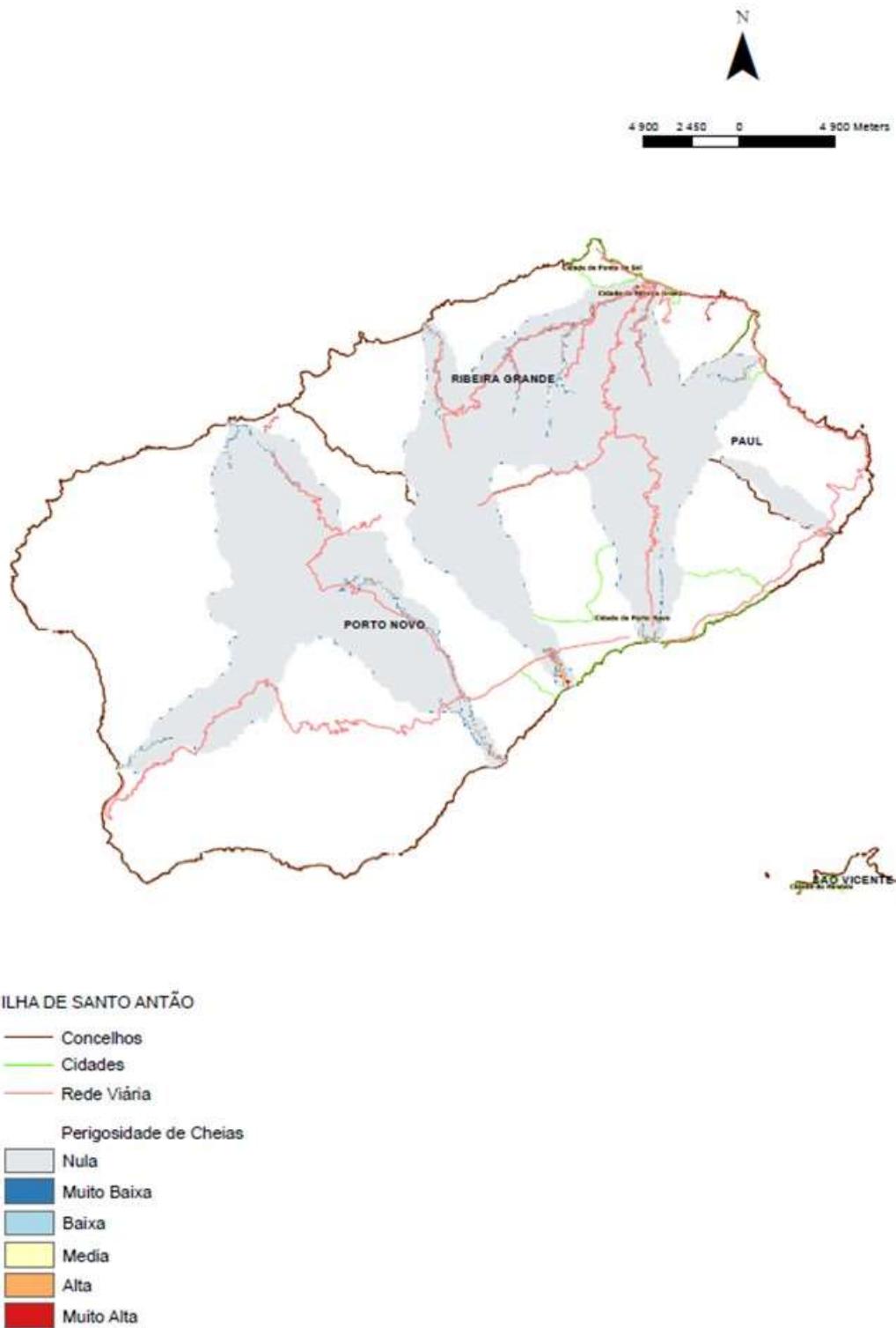
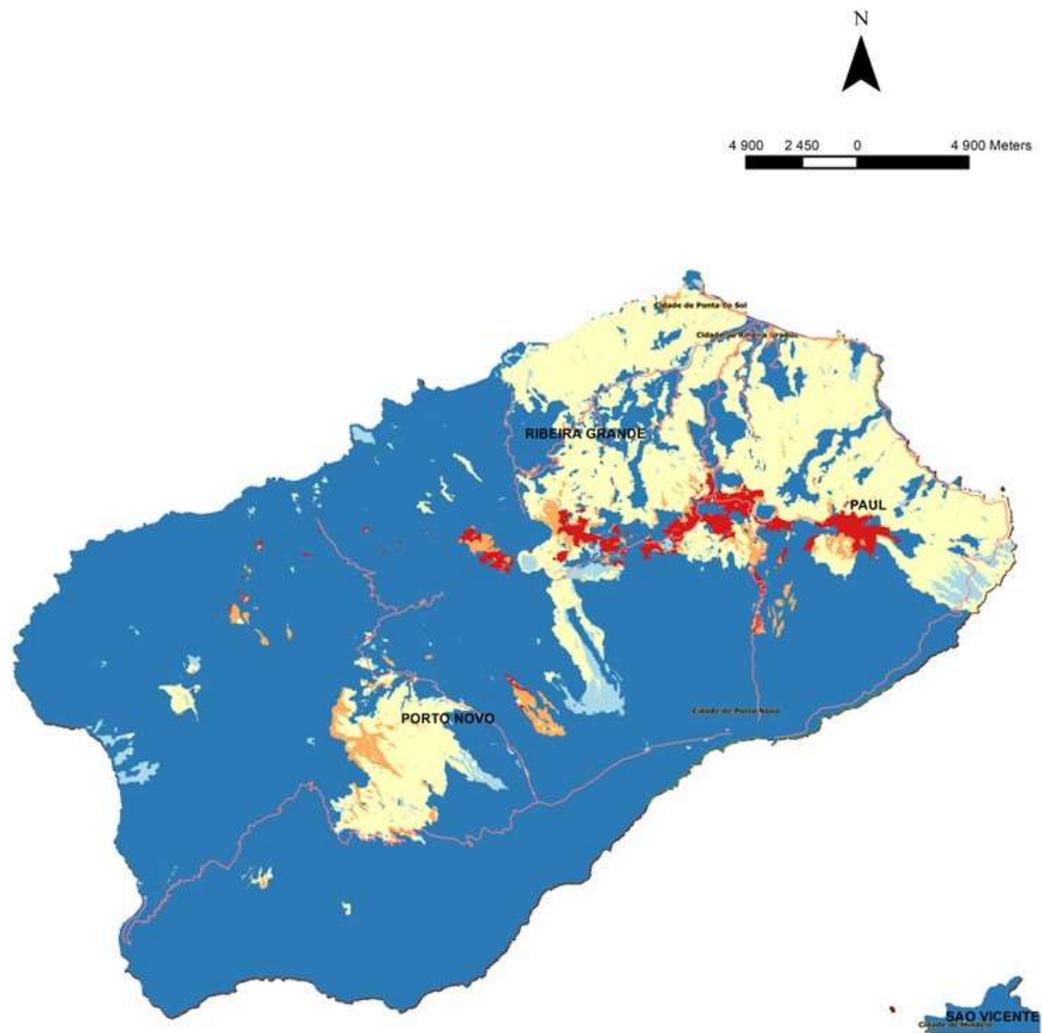


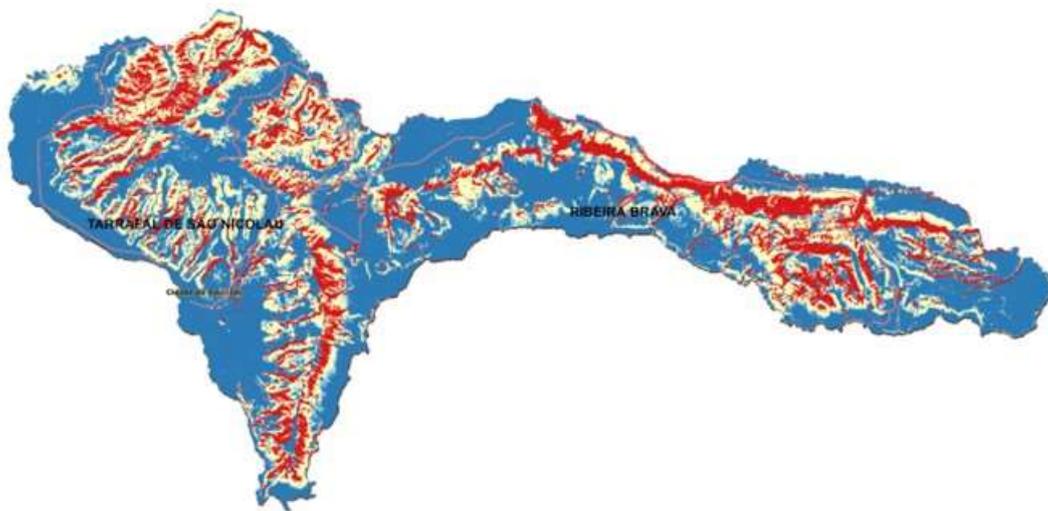
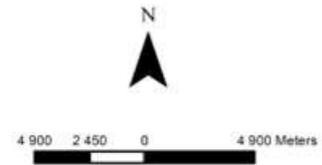
Figura 16 – Ilha de Santo Antão: Perigosidade de cheias



ILHA DE SANTO ANTÃO



Figura 17 – Ilha de Santo Antão: Susceptibilidade a incêndios florestais



ILHA DE SÃO NICOLAU

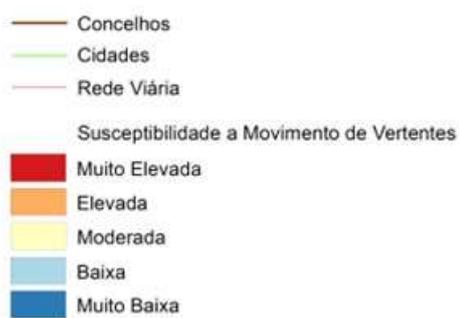
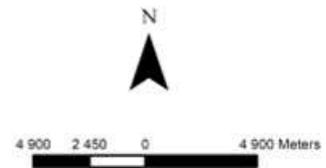


Figura 18 – Ilha de São Nicolau: Susceptibilidade a movimento de vertentes



ILHA DE SÃO NICOLAU



Figura 19 – Ilha de São Nicolau: Erosão costeira

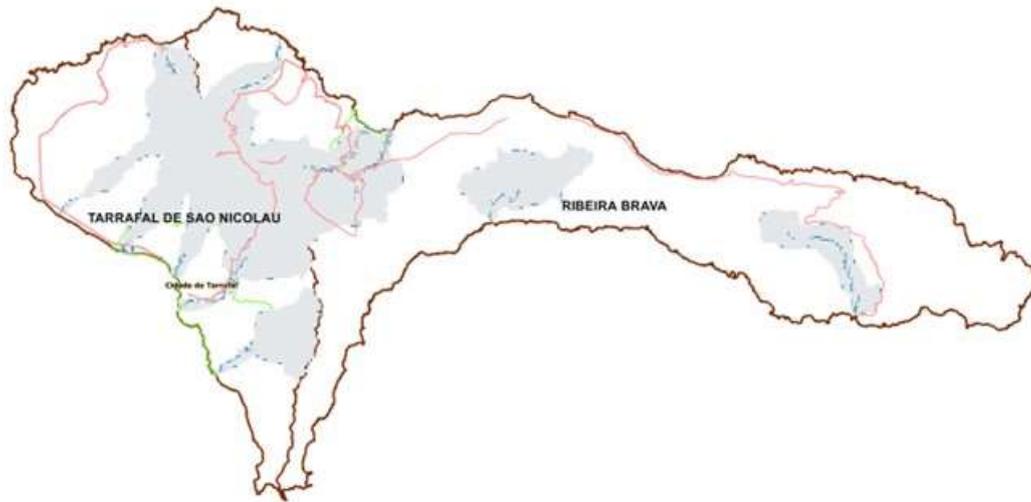
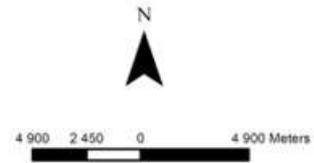
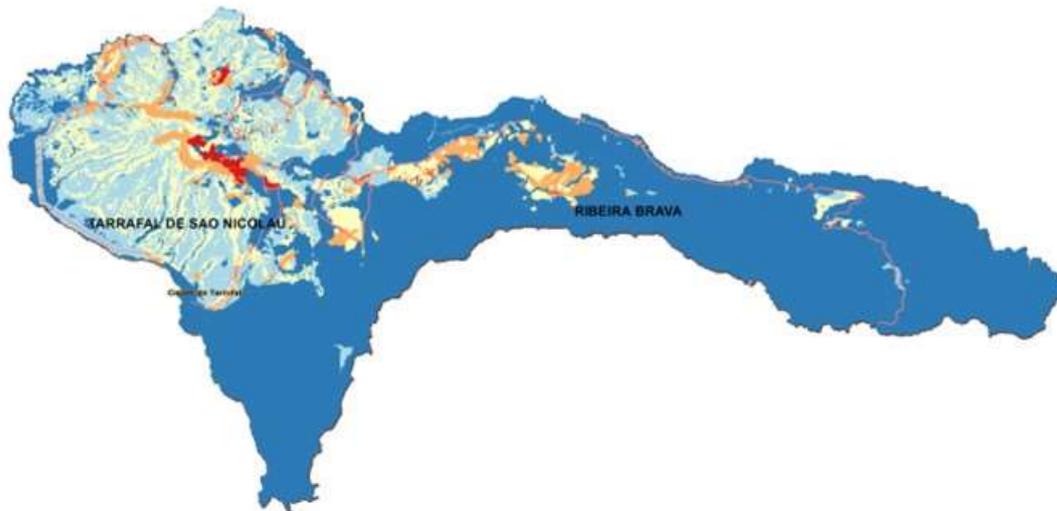


Figura 20 – Ilha de São Nicolau: Perigosidade de cheias



4 900 2 450 0 4 900 Meters



ILHA DE SÃO NICOLAU

- Concelhos
- Cidades
- Rede Viária

Susceptibilidade a Incêndios Florestais

- Muito Elevada
- Elevada
- Moderada
- Baixa
- Muito Baixa

Figura 21 – Ilha de São Nicolau: Susceptibilidade a incêndios florestais



4 Recursos naturais

Cabo Verde não dispõe de recursos minerais que possam potenciar o desenvolvimento de atividades industriais. O país também tem fortes limitações à prática de uma agricultura de larga escala, pela escassez crónica de água e carência de solos aráveis.

Dos 4 033 km² de superfície, cerca de 41 000 hectares é terra arável, sendo cultivado atualmente apenas 36 000 ha (V Recenseamento Geral da Agricultura 2015), indicando uma redução da superfície cultivada de 1,9% comparativamente a 2004. Portanto, os recursos de solos são extremamente limitados. Da superfície arável, mais de 90% é dedicada à agricultura pluvial, ou de sequeiro, enquanto um pouco mais de 5% é usada para agricultura irrigada. Cerca de 23% da superfície do País é reflorestada. De realçar que a maior proporção dos solos aráveis está localizada em zonas semiáridas e áridas (MDR, 2013). Os solos são na sua maioria de origem vulcânica, desenvolvidos sobre substrato basáltico, de textura média a grosseira, declivosos, ricos em elementos minerais, mas pobres em matéria orgânica (< 2%) e pouco profundos, exibindo sintomas marcantes de degradação. Apesar de serem naturalmente férteis devido à sua origem vulcânica, a fertilidade vem diminuindo ao longo do tempo devido à erosão hídrica, fraca cobertura vegetal e ao uso contínuo do solo sem reposição adequada dos nutrientes extraídos pelas culturas.

Em Cabo Verde, o cariz aleatório das chuvas e os deficientes sistemas de mobilização de recursos hídricos associados ao aumento do consumo da água pela população provocam uma forte pressão sobre estes recursos a fim de satisfazer as necessidades em água para vários usos: consumo humano, agrícola e pecuário (responsável por cerca de 80% do consumo), construção civil, turismo, indústria, entre outros. A dessalinização da água do mar, pelo processo da Osmose Inversa, para o consumo doméstico, turístico e industrial tem sido a tecnologia de recurso para suprir com as necessidades prioritárias de água.

O regime hidrológico torrencial resulta num importante fenómeno de transporte de sólidos. Estes fenómenos são acentuados pela fraca cobertura vegetal, fortes declives e solos pouco profundos. A água natural em Cabo Verde é essencialmente de origem subterrânea e é obtida de acordo com sistemas de captação de nascentes, galerias escavadas horizontalmente nos basaltos, captação de aquíferos por meio de poços e drenos transversais e furos profundos.

Para combater a degradação e garantir a produção agrícola, os sucessivos governos têm implementado um vasto programa de conservação de solo e água com a construção de estruturas mecânicas e biológicas de conservação de solo e água incluindo os arretos, banquetas, caldeiras ou meia-lua, sebes vegetais, as grandes barragens de retenção de água de escoamento superficial, diques de captação, terraços, entre outros.

5 Biodiversidade

Apesar da pequena dimensão e da insularidade, pela sua biodiversidade, 1) Cabo Verde é a segunda maior área de nidificação da Tartaruga Marinha no Atlântico Norte – *Caretta caretta*; 2) é considerado uma importante área de nidificação de Aves marinhas, 3) ocupa 11º lugar entre os principais centros de endemismos de corais.

Segundo a Direção Nacional do Ambiente (2017), em relação ao endemismo, o país apresenta uma flora endémica – 93 espécies dos quais 53% ameaçadas; répteis endémicos – 21 espécies dos quais 52% ameaçadas, e aves endémicas – 5 espécies, dos quais 61% ameaçadas.

Os maiores riscos sobre a biodiversidade em Cabo Verde são causados pelos fatores antrópicos, destacando-se:

- A apanha/caça descontrolada de várias espécies, vegetais e animais;
- A prática da agricultura, na maior parte das vezes em zonas de declive acentuado;



- A utilização de lenha como fonte de energia doméstica; (4) o pastoreio livre em áreas de vegetação natural;
- A introdução de espécies exóticas, que tem contribuído para gradual degradação da vegetação e os respetivos habitat;
- A destruição de habitat das espécies;
- A fragmentação do território ocupado pelas zonas áridas e semiáridas.

Em relação à pressão sobre a biodiversidade marinha, as principais preocupações das instituições recaem sobre:

- Captura das Tartarugas;
- Pesca ilegal e excessiva;
- Aumento dos níveis de emissão de gases e ruído/poluição com potencial perturbação da fauna local;
- Aumento de emissões de luz e ruído na orla costeira, afetando negativamente as tartarugas por serem sensíveis a estes tipos de perturbações;
- Perda de naturalidade nas zonas costeiras, advindo do aumento da construção.

A biodiversidade nacional suporta várias atividades económicas, com destaque para (i) agricultura, floresta e pecuária; (ii) pesca; (iii) turismo balnear e de praia; (iv) desportos náuticos, de recreio e lazer e (v) ecoturismo/ turismo de natureza, entre outros.

A Rede Nacional de Áreas Protegidas foi instituída através do Decreto-Lei nº 3/2003, de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-lei nº 44/2006, de 28 de Agosto com o objectivo proteger o ambiente e os serviços de ecossistema. A administração das áreas protegidas compete à Direção Nacional do Ambiente. Compete ao Conselho Nacional do Ambiente fazer a monitorização da evolução e gestão da Rede Nacional das Áreas Protegidas (nºs 1 e 3 do art.º 19º do Decreto-Lei. nº 3/2003, de 24 de fevereiro).

Recorrendo à cartografia disponível na plataforma da IDE-CV prepararam-se as seguintes figuras, com a delimitação das Áreas Protegidas nas Ilhas de Santiago, Fogo, São Vicente, Santo Antão e São Nicolau.

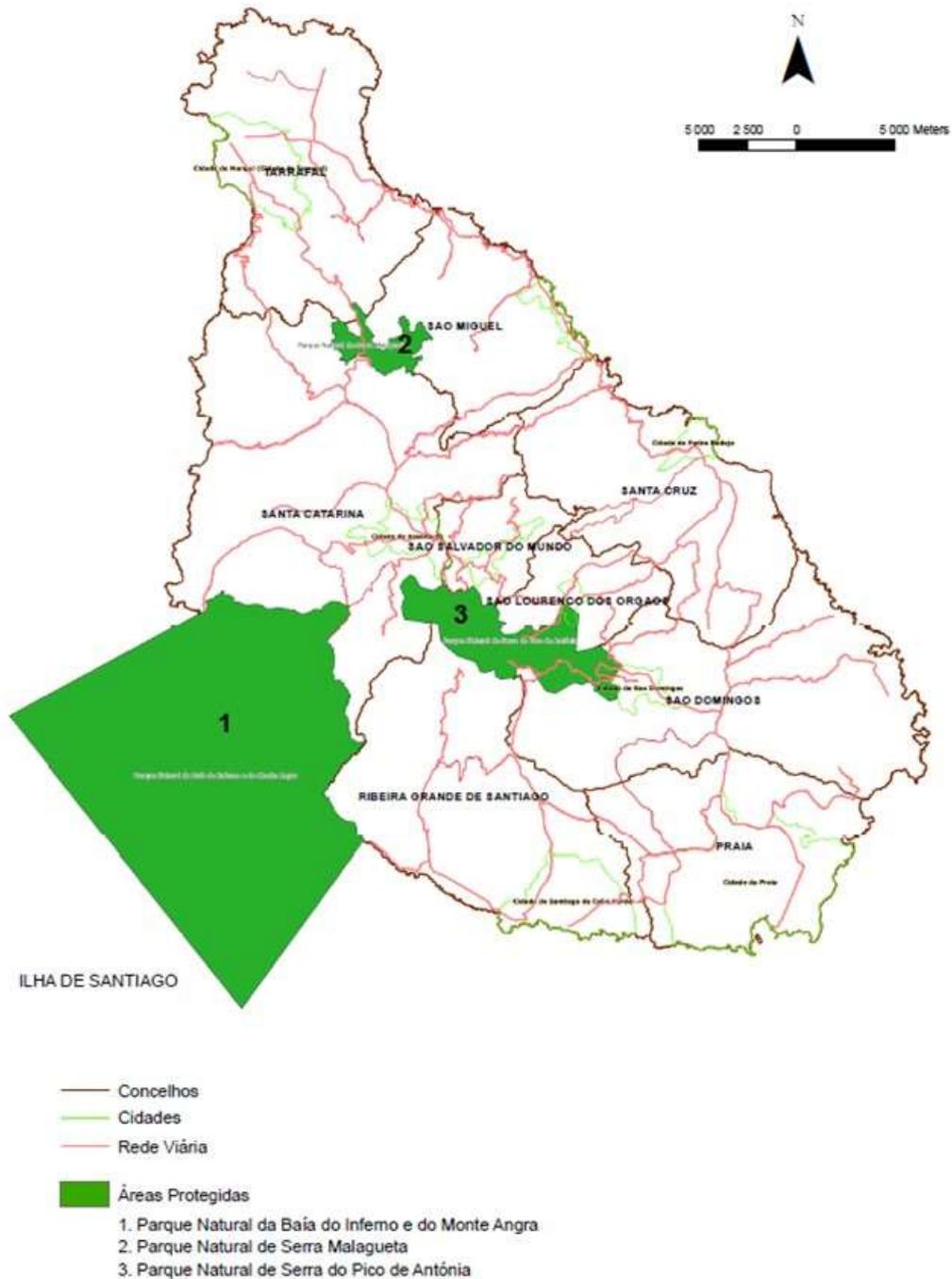
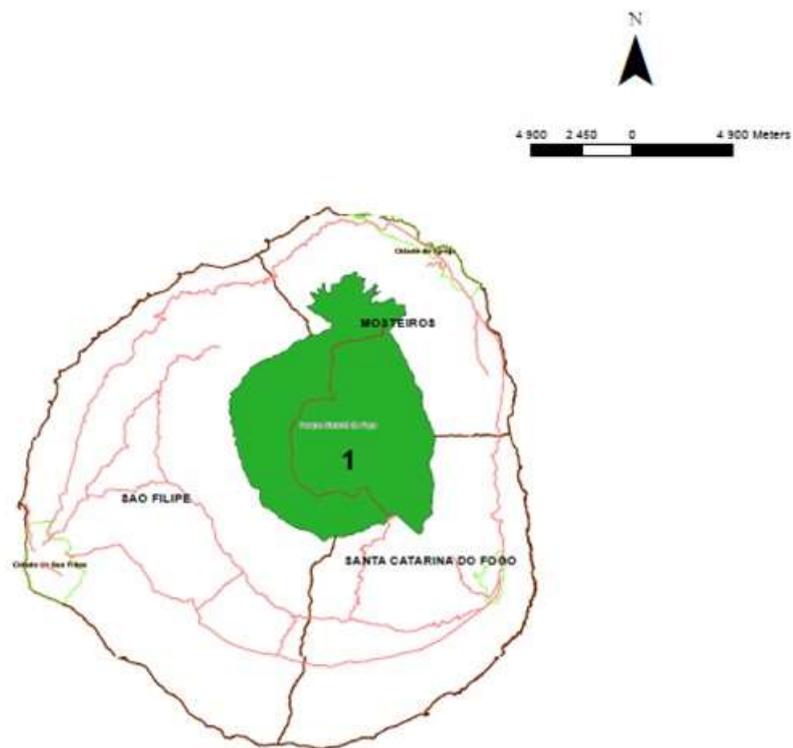


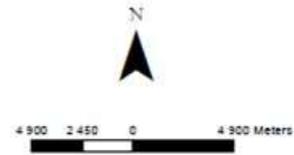
Figura 22 – Áreas Protegidas na Ilha de Santiago



ILHA DO FOGO

- Concelhos
- Cidades
- Rede Viária
- Áreas Protegidas
- 1. Parque Natural do Fogo

Figura 23 – Áreas Protegidas na Ilha do Fogo



ILHA DE SÃO VICENTE

- Concelhos
- Cidades
- Rede Viária
- Áreas Protegidas
1. Parque Natural de Monte Verde

Figura 24 – Áreas Protegidas na Ilha de São Vicente

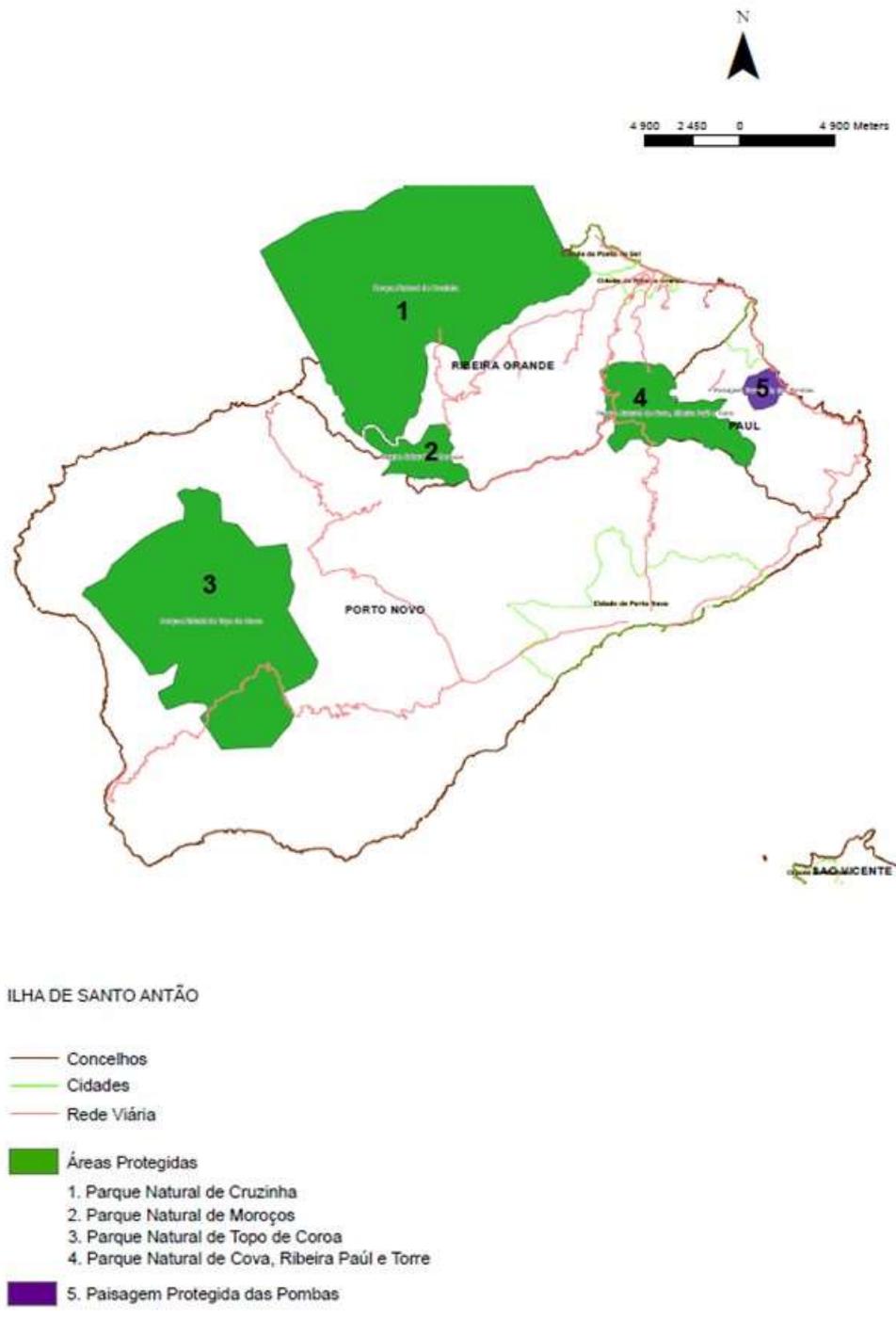


Figura 25 – Áreas Protegidas da Ilha de Santo Antão

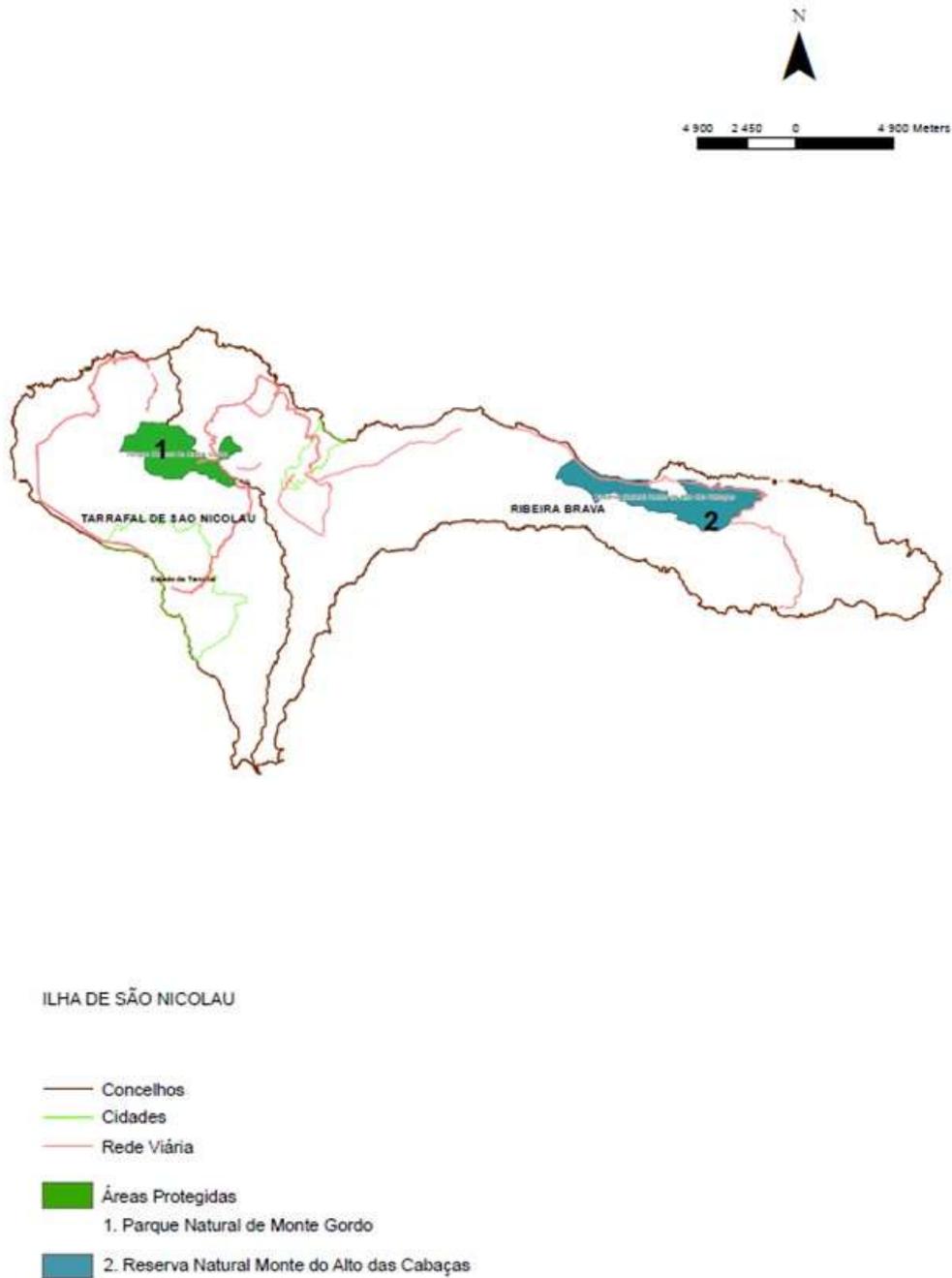


Figura 26 – Áreas Protegidas da Ilha de São Nicolau



6 Qualidade do ambiente

A actividade industrial em Cabo Verde é relativamente incipiente e não tem uma influência generalizada significativa na degradação da qualidade do ambiente no país, apesar de algumas situações pontuais relevantes, nas imediações das unidades industriais existentes.

As lacunas ainda existentes em termos de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos acabam por conduzir aos problemas de poluição mais generalizados no país, sobretudo associados aos aglomerados urbanos, com consequência significativas em termos de poluição dos solos, das águas e do ar.

Efectivamente, na maior parte dos aglomerados ainda não existem redes de drenagem de águas residuais (predomina o recurso a fossas sépticas individuais) e, a cobertura por estações de tratamento de águas residuais é muito reduzida, o que também condiciona a possível reutilização de águas residuais tratadas.

No caso dos resíduos sólidos, a situação é a de que apesar de os serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos atenderem uma percentagem significativa da população, os resíduos recolhidos ainda são maioritariamente encaminhados para lixeiras municipais (com deficientes condições em termos de prevenção e controlo da poluição e com a prática generalizada de queima dos resíduos). A separação e reciclagem dos resíduos urbanos em Cabo Verde ainda é praticamente inexistente. Há um grande potencial de investimento para a criação de infraestruturas e linhas de recolha, e um trabalho bem articulado para a sensibilização da população, de modo a melhorar a gestão de resíduos nas ilhas.

No que respeita à qualidade do ar, há a salientar, antes de mais, que o país está sujeito a um fenómeno natural, a bruma seca (*pó di terra*), que ocorre em determinadas condições meteorológicas e que implica o transporte de poeiras provenientes de zonas desérticas continentais que acabam por alcançar Cabo Verde. Os meses com maior número de dias consecutivos com bruma seca/poeira em suspensão são Dezembro, Janeiro e Fevereiro e este fenómeno tem consequências sérias a nível da limitação da visibilidade, que afeta a navegação aérea e marítima, e da saúde pública (trata-se de poeira muito fina).

Atendendo à típica aridez do país, as construções são outra fonte de contaminação da atmosfera devido à emissão de poeiras durante a execução de obras.

A queima doméstica de biomassa (lenha) é um outro problema de qualidade do ar, sobretudo nas zonas rurais, neste caso no interior das habitações e com o potencial de afectar sobretudo as mulheres.

O tráfego automóvel tem evidentes impactes na qualidade do ar e do ruído, sobretudo nos principais centros urbanos. De assinalar as iniciativas que o Governo tem em curso no sentido da promoção da mobilidade eléctrica, associada ao acréscimo da produção de electricidade a partir de fontes de energia renovável.

7 Contexto macro-económico

Nas últimas três décadas, Cabo Verde tem apresentado importantes progressos económicos, propulsionados em grande parte pelo rápido desenvolvimento do turismo, que representa cerca de 25% do PIB, articulado a um desenvolvimento social considerável devido a políticas sociais consistentes que vêm sendo implementadas desde a independência.

Com uma população de cerca de 491 233 habitantes (Censo de 2021), apenas 10% do seu território está classificado como terra arável e os recursos minerais são limitados.

A condição arquipelágica do seu território cria importantes obstáculos à conectividade entre as ilhas, bem como desafios para a prestação de serviços, incluindo energia, água, educação, saúde e transportes.

Até 2019, entre os países da África Subsaariana, Cabo Verde foi considerado o que apresentou melhores taxas em termos de redução da pobreza. Contudo, os impactos sucessivos da COVID-19 e da crise na Ucrânia constituem importantes desafios colocados ao país. As projeções de pobreza baseadas no



crescimento económico sugerem que as taxas de pobreza, medidas pela linha de pobreza de 5,5 dólares por dia, diminuirão 6 pontos percentuais entre 2015 e 2019, de 41% para 35% (INE, 2020).

Estima-se que a atividade económica tenha aumentado 15% em 2022, com rendimentos per capita que ultrapassam os níveis pré-pandémicos (2019). Do lado da oferta, o alojamento, o transporte e o comércio justificaram 60% do crescimento. Do lado da procura, as exportações (principalmente o turismo) e o consumo privado foram responsáveis por 90% do crescimento. A recuperação da atividade económica em 2022 foi acompanhada por uma redução da pobreza (0,8% para atingir 19,3% em 2022), apesar do pico da inflação. A inflação global atingiu 7,9% em Dezembro de 2022, após o surgimento de pressões inflacionistas em 2021, alimentadas pelos elevados preços internacionais do petróleo e dos alimentos e pelas perturbações da cadeia de abastecimento global devido à guerra na Ucrânia.

O défice fiscal diminuiu para 3,8% do PIB em 2022, apoiado pelo forte desempenho económico e pelo aumento das receitas fiscais. A dívida pública diminuiu de 142,7 para 126,2% do PIB, impulsionada pelo crescimento do PIB. As receitas totais aumentaram 39%, impulsionadas pelo rendimento pessoal e impostos, nomeadamente o IVA, enquanto as despesas totais aumentaram 20,6%, refletindo despesas correntes mais elevadas, estimadas em 4,2% do PIB, para proteger os mais vulneráveis do aumento da insegurança alimentar e para controlar os preços dos combustíveis e da energia. O sistema de proteção social, através de transferências monetárias, apoiou os mais vulneráveis, inscritos no Cadastro Social Único.

Prevê-se que o crescimento real do PIB atinja 4,8% em 2023. A médio prazo, o consumo privado, o investimento no turismo e a economia azul deverão apoiar o crescimento da economia. No entanto, devido à forte exposição da economia cabo-verdiana às dinâmicas da economia global, as perspetivas estão sempre sujeitas a riscos substanciais de abrandamento decorrentes de incertezas decorrentes da guerra na Ucrânia com impacto na inflação e no consumo privado. De igual modo, o crescimento global lento, particularmente na Europa com quem Cabo Verde tem o grosso de suas transações económicas, bem como as consequências dos choques climáticos, com impactos na produção agrícola e pecuária, constituem também incertezas para a economia cabo-verdiana em 2023 e anos subsequentes.

8 Demografia

A população de Cabo Verde em 2021, de acordo com o Censo da População, foi de 491 233 habitantes, o que significa um recuo de 0,09% em relação à população de 2010. De uma forma geral, quando se analisa a evolução demográfica de Cabo Verde nas últimas 8 décadas observa-se que o crescimento da população apresenta ritmos diferenciados decorrentes do peso diferenciado do saldo migratório, da taxa de fecundidade e da taxa de mortalidade. No entanto, na última década, o ligeiro crescimento negativo da população (0,09%), contrariando as projeções demográficas do INE, assinala uma tendência para a diminuição consistente da taxa de fecundidade, já detetada nos Inquéritos Demográficos e à Saúde Reprodutiva (2005, 2009, 2015). No entanto, novas projeções demográficas (INE, 2023) apontam que o crescimento negativo da população entre 2010 e 2020 é um fenómeno aleatório, provavelmente explicado pelos efeitos da pandemia da COVID-19.

Em todo o caso, dados do Censo de 2021 atestam que cerca de 53,7% da população cabo-verdiana tem menos de 30 anos, mas 11,9% estão na faixa etária de 60 anos e mais, com particular concentração no grupo etário entre os 60-79, com 8,7%.

A população cabo-verdiana encontra-se maioritariamente nos centros urbanos (72,1%), enquanto no meio rural residem apenas 25,9% da população, significando que a urbanização tem conhecido um crescimento contínuo nas últimas décadas.

A análise por género, mostra que a população masculina de Cabo Verde representa 50,2% da população total e a feminina de 49,8%. Estes dados mostram uma ligeira inflexão em relação a 2010, quanto a população feminina representava 50,5% da população total.



Quadro 1 - Repartição da População residente segundo sexo por grandes grupos etários

Grupos etários	Ambos os sexos		Masculino		Feminino	
	Efetivo	%	Efetivo	%	Efetivo	%
Total	491 233	100,0	246 363	100,0	244 870	100,0
Menos de 30	263 739	53,7	135 228	54,9	128 511	52,5
30-59	178 414	36,3	91 116	37,0	87 298	35,7
60 e +	49 080	10,0	20 019	8,1	29 061	11,9
60-79	37 460	7,6	16 064	6,5	21 396	8,7
80 e +	11 620	2,4	3 955	1,6	7 665	3,1

Fonte: INE, Censo 2021

Quadro 2 - Evolução da População residente

Ano	1940	1950	1960	1970	1980	1990	2000	2010	2021
Nº Habitantes	181740	149984	199902	270999	295703	341491	434812	491875	491233
Evolução (%)	-	-17,5	+33,3	+35,6	+9,1	+15,5	+27,3	+13,1	-0,09

Fonte: adaptação a partir dos dados do INE

Analisando a repartição da população residente segundo o género e o meio de residência pode-se constatar o seguinte: (i) a urbanização da população cabo-verdiana vem conhecendo um crescimento importante, tendo atingido 74,1%; (ii) contrariamente ao que se verifica na globalidade do país, a população feminina nos meios urbanos é maior (ainda que ligeiramente, 0,4 pontos percentuais) do que a masculina.

Quadro 3 - Repartição da população segundo género e meio de residência

Total	Masculino	%	Feminino	%
491233	246363	59,2	244870	49,8
Urbano				
364106	181384	49,8	182722	50,2
Rural				
12717	64979	51,1	62148	48,9

Fonte: INE, Censo 2021

Quando se analisa a distribuição da população por ilhas, apercebe-se um desequilíbrio. Com efeito, mais da metade (55,7%) da população de Cabo Verde reside na ilha de Santiago, seguido de S. Vicente (15,4%), Santo Antão (7,5%, e Fogo e Sal com 6,8% cada. Isto significa que 5 das nove ilhas concentram 92,2% da população do país.

Quadro 4 - Repartição da População residente.

Ilha	População residente	%
Cabo Verde	491 233	100



Santiago	273 988	55,7
Maio	6 330	1,3
Fogo	33 754	6,8
Brava	5 647	1,4
S. Vicente	75 845	15,4
S. Antão	36 950	7,5
S. Nicolau	12 306	2,5
Sal	33 615	6,8
Boavista	12 798	2,6

Fonte: INE, Censo 2021 (adaptação)

Quando se analisa a evolução demográfica entre 2010 e 2021 por ilhas, constata-se que apenas 4 ilhas apresentam um crescimento positivo. Destas, Santiago teve um crescimento muito reduzido, estagnado, situando-se em 0,025%. As ilhas que mais cresceram foram as de Boavista (28,4%) e Sal (23,4%). Este crescimento é, em grande parte, resultado das migrações internas impulsionadas pelo desenvolvimento do setor turístico e anexo. A ilha de Santo Antão, que vinha conhecendo uma diminuição de sua população, reverte a tendência, a apresentando um crescimento de 8,2%. As ilhas do Maio (9,8%), Fogo (9,8%) e Brava (6,2%) foram as que mais perderam população, devido não apenas à diminuição a taxa de fecundidade, mas também devido às migrações internas e internacionais.

Quadro 5 - Evolução da População residente, por ilhas.

Ilha	População residente		
	2010	2021	% crescimento
Cabo Verde	491683	491 233	-0,09
Santiago	273919	273 988	0,025
Maio	6952	6 330	-9,8
Fogo	37051	33 754	-9,76
Brava	5995	5 647	-6,16
S. Vicente	76107	75 845	-0,34
S. Antão	33915	36 950	8,2
S. Nicolau	12817	12 306	-4,15
Sal	25765	33 615	23,35
Boavista	9162	12 798	28,4

Fonte: INE, 2010, 2021 (adaptação)

Quando se analisa de forma específica o caso da ilha de Santiago, apercebe-se que apenas 2 dos 9 municípios da ilha apresentaram taxas de crescimento positivo, a saber o Município da Praia com 9,5% e de S. Domingos com 1,72%, sendo que este município reverte a tendência anterior.

Em contrapartida, S. Miguel (20,7%), S. Lourenço dos Órgãos (16,8%), S. Salvador do Mundo (16%) e Santa Catarina (14%) forma os municípios que mais perderam população nessa década.



Quadro 6 - Evolução da População residente de Santiago, por município.

Ilha / Municípios	População residente		
	2010	2021	% crescimento
Santiago	273919	273 988	0,03
Sta Catarina	43 297	37 982	-14
Tarrafal	18 565	16 892	-9,9
Santa Cruz	26 609	25 153	-5,8
Praia	131 602	145 378	9,5
S. Domingos	13 808	14 051	1,7
S. Miguel	15 648	12 966	-20,7
S. Salvador do Mundo	8 677	7 482	-16
S. Lourenço dos Órgãos	7 388	6 328	-16,8
Ribeira Grande de Santiago	8 325	7 757	-7,3

Fonte: INE, Censo 2021 (adaptação)

As pessoas com deficiência, particularmente aquelas com deficiência severa, constituem grupos particularmente vulneráveis. Dados do censo de 2021 mostram que existiam em Cabo Verde 47 021 pessoas de 5 anos e mais com deficiência, o que representa 9,6% da população total do país. Das pessoas deficientes, 61,8 são do sexo feminino e 69,2% vivem nos meios urbanos.

Quadro 7 - População com deficiência segundo o meio de residência e o género

Meio de residência	Grupos etários	Com deficiência		
		Ambos os sexos	Masculino	Feminino
Cabo Verde	Total	47 021	17 973	29 048
Urbano	Total	32 543	12 202	20 341
Rural	Total	14 478	5 771	8 707

Fonte: INE, Censo 2021 (adaptação)

Do total da população de 5 anos e mais com deficiência, 25,4% não possuem qualquer nível de instrução. Em contrapartida, 41,4% possuem o ensino básico obrigatório e 5,3% possuem o ensino pós-secundário. De referir que, do ponto de vista de políticas públicas, o governo isentou as pessoas com deficiência do pagamento de propinas para a frequência do ensino superior, considerando que o Ensino Básico e o Ensino Secundário públicos são gratuitos. A questão da mobilidade e dos recursos educativos adequados para as pessoas com deficiência, bem como a qualificação do pessoal docente constituem os principais constrangimentos enfrentados por esse grupo sociodemográfico.



Relativamente à população imigrante dados referentes ao Inquérito à População Imigrante e estrangeira em Cabo Verde (INE, 2022), mostram que existiam cerca de 10869 estrangeiros, representando 2,2% da população do país. A população imigrante é maioritariamente masculina (68,4%). A grande maioria dos imigrantes. 61,3% dos imigrantes possuem mais de 35 anos. 4 em cada 10 imigrantes residem na ilha de Santiago (43,7% do total). O município da Praia concentra 38,2% dos migrantes, seguido da ilha do Sal (21,1%), Boavista (12,25) e Sal (11,3%).

De registar que a grande maioria dos filhos dos imigrantes em idade escolar encontram-se a frequentar um estabelecimento de ensino. Com efeito, 89,2% de crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 14 anos estão a frequentar um estabelecimento de ensino, sendo 97,5% nas idades entre os 4-5 anos e 88,6% com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos. No entanto, deve-se sublinhar que 10,8% das crianças em idade escolar abandonaram a escola, superior à média nacional, o que exige políticas de retenção específicas para esse grupo.

Positivamente deve-se sublinhar que a taxa de desemprego entre a população ativa imigrante é reduzida ou quase nula, situando-se em 1,9%. De ressaltar, no entanto, que 37,4% dos empregos estão no setor informal. Estima-se que 37,3% dos empregados (2.795 empregados) não beneficiam de proteção social (isto é não se encontram inscritos no Instituto Nacional de Previdência Social) ou não beneficiam de férias anuais pagas e dias de repouso por motivos de doença pagos, o que traduz sua vulnerabilidade.

Quanto às pessoas LGBTI, um estudo realizado em 2021 pela Comissão Nacional de Direitos Humanos e Cidadania aponta que são maioritariamente jovens, com um nível de escolaridade que vai até ao 12º ano, portanto, o ensino secundário (43,1%), sendo que 11% possuem um curso profissionalizante e 27,5% são licenciados. Estas pessoas, ao menos as que assumem sua identidade de género e orientação sexual, estão nos centros urbanos, particularmente concentrados nas cidades da Praia e do Mindelo. O mesmo estudo aponta para a precariedade laboral, apontando que “A profissão/ocupação da maioria é nas áreas do comércio/transporte e restauração, seguida pelos serviços domésticos e de cuidados. Cerca de 17,4% declararam ser inativos (...)”.

9 Emprego e atividades económicas

A economia de Cabo Verde encontra-se ancorada fundamentalmente no setor terciário, com o turismo a, de forma crescente, desempenhar um papel central. Com efeito, estima-se que o turismo represente cerca de 25% do PIB, constituindo objetivo do governo aumentá-lo para 32% a médio prazo.

Em contrapartida, o peso do setor primário tem vindo a diminuir sua participação no PIB, estimando-se esta participação em 9%. De referir, no entanto, que no meio rural, este setor constitui a principal atividade empregadora, o que aponta para a vulnerabilidade das populações rurais.

A evolução global do PIB vem conhecendo um crescimento importante a partir de 2016, conhecendo um recuo importante em 2020 decorrente dos impactos da pandemia da COVID19. Esta queda de quase 15% impactou fortemente o rendimento das famílias, de forma particular as mais vulneráveis, incluindo idosos, deficientes e trabalhadores do setor informal.

Quadro 8 - Evolução do PIB (%) 2019-2023

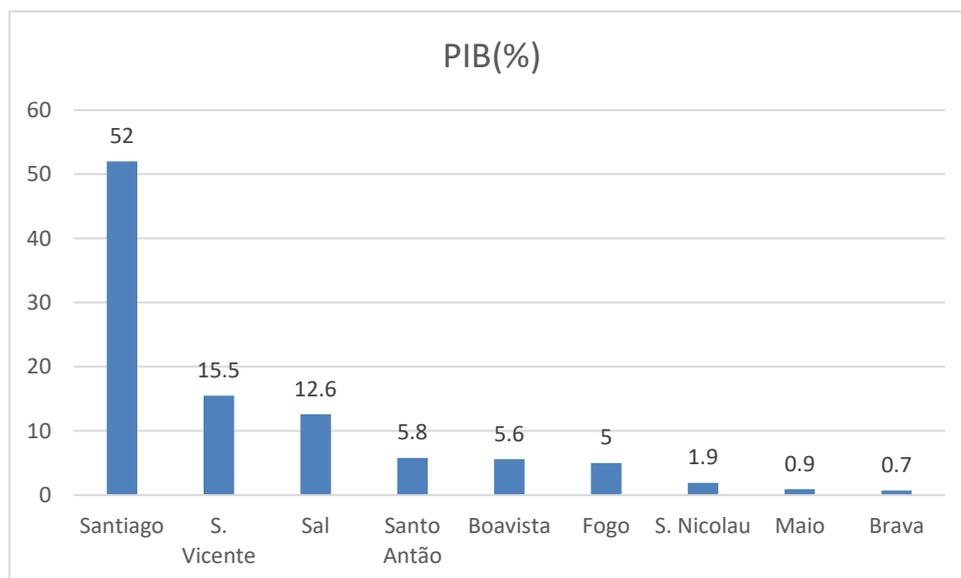
Ano	Varição do PIB (%)
2019	6,9
2020	-14,8
2021	7,0
2022	17,7%
2023 (estimativa)	4,8%

Fonte: INE



A economia cabo-verdiana retomou o crescimento no ano de 2021, tendo conhecido, contudo, um crescimento robusto em 2022, quando atingiu quase 18%. Não obstante, o impacto da guerra da Ucrânia e da desaceleração da economia europeia, principal parceiro económico de Cabo Verde, dados do INE apontaram para um crescimento de 6,7% no primeiro trimestre de 2023, com uma estima de crescimento no ano de 4,8%.

Embora não existam dados recentes das contas regionais, permitindo aferir a contribuição das ilhas na formação do PIB nacional, dados de 2017, mostram que a ilha de Santiago contribui com um pouco mais da metade do PIB de Cabo Verde (52%), seguido por S. Vicente (15,5%) e Sal (12,6%). Não existindo dados desagregados por municípios, deve-se, no entanto, apontar que na ilha de Santiago, o Município da Praia deve concentrar a maior parte do PIB da ilha.

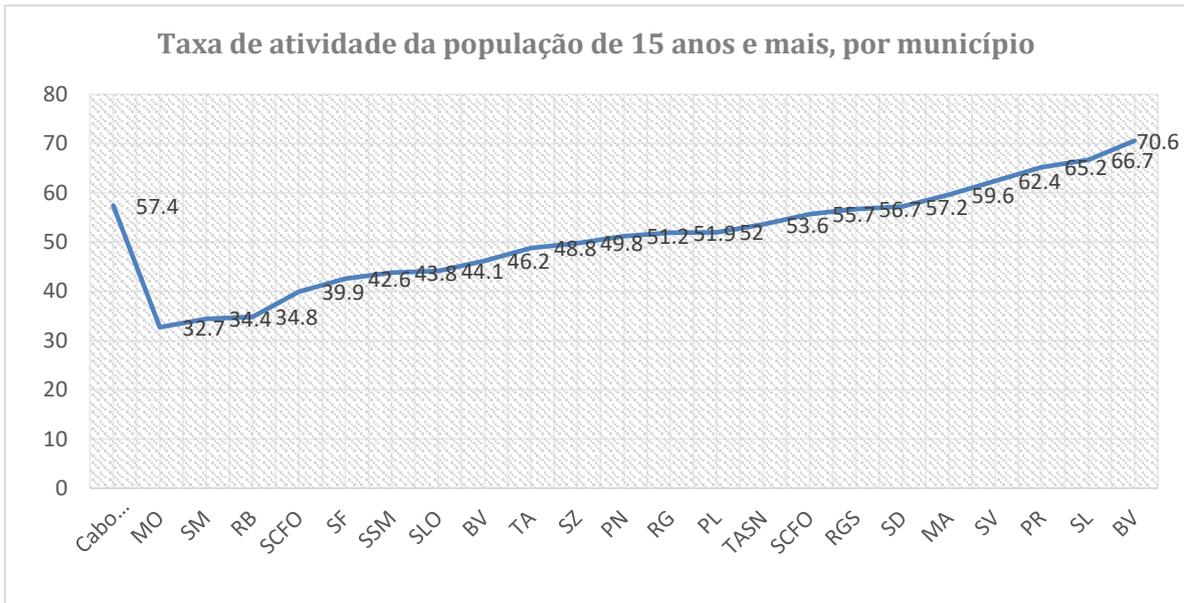


Fonte: INE, 2019

Figura 27 - Peso do PIB das ilhas (%). 2017

Dados de 2022 (INE, 2023) indicam que a taxa média de atividade da população em idade ativa foi de 57,4%, havendo importantes variações entre as ilhas. Com efeito, apenas as ilhas/municípios da Boavista (70,6%), Sal (66,7%), S. Vicente (62,4%), Maio (59,6%) e o município da Praia (65,2% possuem uma taxa de atividade maior do que a média nacional).

Em contrapartida, 17 municípios estão abaixo da média nacional, sendo os municípios dos Mosteiros (32,7%), S. Miguel (34,4%) e Ribeira Brava (34,8%), os que têm as mais baixas taxa de atividade.

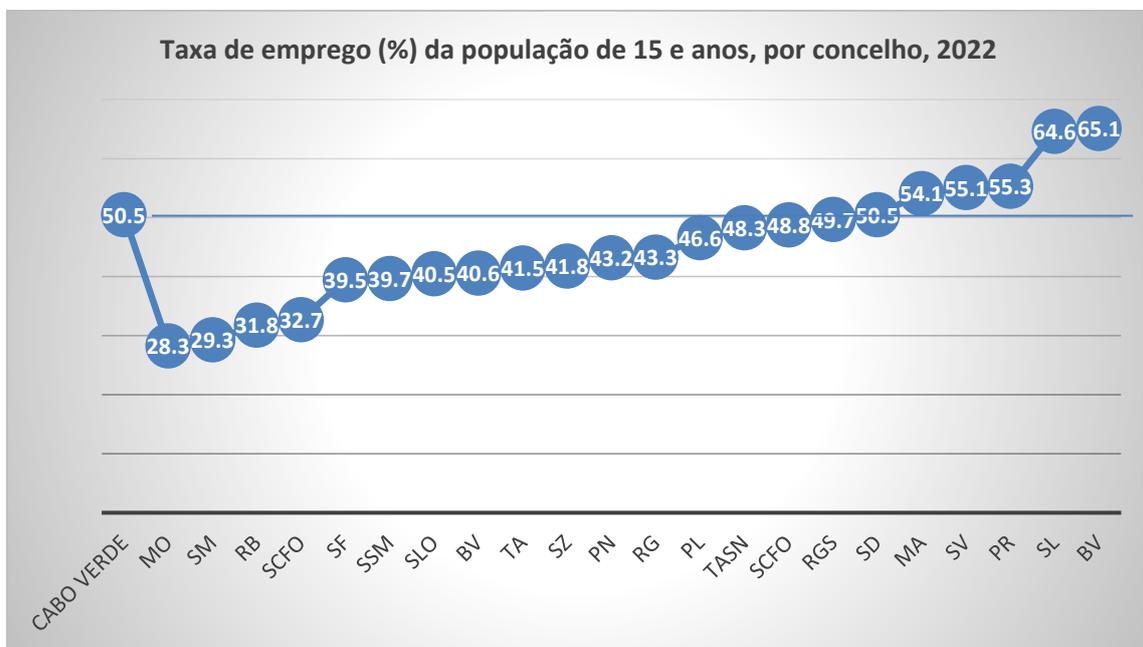


Fonte: INE_IMC-2022, 2023

Figura 28 - Taxa de atividade da população com 15 anos e mais, por concelho

No que diz respeito ao emprego, dados do IMC 2022 (INE, 2023), mostram que a população empregada em 2022 totalizou 178 016 pessoas, o que representa uma taxa de emprego de 50,5%. A taxa de emprego continua mais expressiva na população masculina, totalizando 58,7%, contra 43,3% registada na população feminina.

Seis municípios apresentam taxas de emprego igual ou superior à média nacional, sendo que Sal e Boa Vista continuam sendo as ilhas com as maiores taxas de emprego/ocupação, com 65,1% e 64,6%, respetivamente. Os concelhos da Praia (55,3%), São Vicente (55,1%), Maio (54,1%) apresentam também com valores acima da média nacional e São Domingos apresenta uma taxa igual à média nacional.



Fonte: INE_IMC-2022, 2023

Figura 29 - Taxa de emprego da população com 15 anos e mais, por concelho



De entre os empregados, 45,6% são mulheres e 54,4% são homens, uma diferença de 8,8 pontos percentuais. A maioria dos empregados, isto é, 56,1% estão na faixa etária dos 35 anos ou mais, sendo que 32,2% possuem entre 23-34 anos e 11,6% entre os 15 e os 24 anos.

No que diz respeito à ao nível de qualificação dos empregados, verifica-se que entra as mulheres cerca de 4 em cada 10 possuem o ensino secundário e cerca de 20% possui o ensino superior. Entre os homens empregados, cerca de 12% possuem o ensino superior e 46,5% o ensino secundário.

Quadro 9 - Qualificação dos empregados por nível de instrução e género

Género/Instrução	%
Mulheres	
Básico/Alfabetização	32
Secundário	43,5
Superior	19
Homens	
Básico/Alfabetização	38,7
Secundário	46,5
Superior	11,9

Fonte. INE, 2023 (IMC, 2022), adaptação

Como referido anteriormente, o setor terciário é o que mais contribui para o PIB nacional e também o que mais emprega, com 122 346 empregos e um peso relativo de 66,9%. Já o sector secundário emprega 23,0% do total dos empregos e o primário apenas 10,1% do total.

De ressaltar que sector empresarial privado é o maior empregador, absorvendo 42,8% dos empregados de 15 anos ou mais, seguido pelo trabalho por conta própria, com 23,6% e Administração Pública, come 18,9%.

Uma parte significa dos trabalhadores se encontra no sector informal, estimando-se em 53,8% do total. Na sua maioria são, trabalhadores por conta de outrem (47,5%) ou por conta própria (38,2%). Analisando por género, constata-se que 57,9% dos homens e 42,1% das mulheres laboram em empregos informais.

Quadro 10 - População empregada segundo ramo de atividade (%)

Ramo de atividade	Total	Masculino	Feminino
Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	9,6	14,5	3,7
Indústrias Extractivas	0,5	0,8	0,2
Indústria Transformadora	10,0	10,1	9,8
Electricidade Gás, Vapor, Água quente e fria e ar frio	0,5	0,7	0,2
Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Saneamento, Gestão de Resíduos e despoluição	0,3	0,5	0,1
Construção	12,2	21,6	0,9
Comércio, Reparação de Automóveis e Motociclos	16,5	11,6	22,3
Transporte e Armazenagem	5,4	9,0	1,1
Alojamento e Restauração	8,2	4,0	13,1
Atividades de Informação e Comunicação	1,5	1,8	1,0
Atividades Financeiras e Seguros	0,7	0,3	1,0
Atividades Imobiliárias	0,2	0,1	0,3
Atividades de Consultoria Científicas e Técnicas	0,4	0,3	0,5
Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	4,1	5,0	3,0
Administração Pública e Defesa Segurança Social	10,6	10,6	10,6



Ramo de atividade	Total	Masculino	Feminino
Educação	7,0	4,2	10,4
Saúde Humana e Ação Social	2,7	1,1	4,5
Atividades Artísticas, Desportivas e Recreativas	1,0	1,1	0,8
Outras Atividades e Serviços	2,7	2,2	3,3
Famílias Empregadores de Domésticos	6,0	0,3	12,9
Organismos Internacionais e ONG's	0,1	0,0	0,1

Fonte: INE, 2023 (IMC, 2022), adaptação

Quando se analisa a distribuição da população economicamente ativa por ramos de atividade, percebe-se que cinco de 21 ramos de atividade, concentram 58,9% da população empregada. O comércio, reparação de automóveis e motocicletas emprega 16,5% da população empregada, seguido da Construção (12,2%), Administração Pública (10,6%), Indústria Transformadora (10,0%) e Agricultura, Produção animal, caça, floresta e pesca (9,6%).

Não se pode deixar de apontar o ramo do alojamento e restauração como importante empregador (com 8,2% do total dos empregados), com tendência de crescimento, tendo em conta o peso do turismo na formação do PIB e na absorção a mão-de-obra nas principais ilhas de Cabo Verde, nomeadamente, Sal, Boavista, Santiago, S. Vicente e Santo Antão.

Potencialmente, os investimentos no desencravamento de comunidades e regiões têm um forte potencial de reforçar a integração do mercado nacional, favorecendo investimentos nas explorações agrícolas, pecuárias e no setor das pescas, ao mesmo tempo que potencia a emergência e/ou reforço de cadeias de valor. Com efeito, as ilhas e os municípios de intervenção do projeto apresentam importantes potencialidades nos domínios da agricultura, pecuárias e pescas que, articuladas com o desenvolvimento do turismo, da hotelaria e da restauração podem ser fatores indutores do crescimento e desenvolvimento económicos, melhorando o rendimento de pessoas e agregados familiares mais pobres e vulneráveis, residentes nos meios rurais e nas periferias urbanas.

Um indicador relevante é o subemprego. Com efeito, 12,6% das pessoas economicamente ativas são subempregadas. O subemprego concentra-se maioritariamente nos meios rurais (18,6%), sendo de 11,1% no meio urbano, uma diferença de 7,5 pontos percentuais. Quando se analisa em função do género, observa-se que o subemprego é maior entre mulheres (14,6%) do que entre os homens (11,7%).

Quadro 11 - Evolução da população de 15 anos ou mais, em SUBEMPREGO, por concelho

CONCELHO	Subempregados	% em relação ao total	% de subemprego no concelho
Ribeira Grande	1 004	4,27	11,1
Paul	166	0,71	5,8
Porto Novo	719	3,06	22,1
São Vicente	3 219	13,7	5,8
Ribeira Brava	69	0,29	10,7
Tarrafal São Nicolau	218	0,93	15,5
Sal	941	4	4,7
Boa Vista	778	3,31	3,3
Maio	357	1,52	18,4
Tarrafal	1 556	6,62	12,3
Santa Catarina	2 855	12,1	18,9
Santa Cruz	1 139	4,84	29,8
Praia	4 684	19,9	13,1
São Domingos	1 119	4,76	21,4
São Miguel	356	1,51	23,0



São Salvador do Mundo	1 136	4,83	23,9
São Lourenço dos Órgãos	303	1,29	18,8
Ribeira Grande Santiago	769	3,27	13,6
Mosteiros	530	2,26	16,1
São Filipe	974	4,14	16,4
Santa Catarina Fogo	434	1,85	14,5
Brava	185	0,79	4,6
Cabo Verde	23 513	100	100

Fonte: INE, 2023 (IMC-2022). Adaptação

Quando são analisados os dados referentes ao subemprego por municípios (ver quadro supra) constata-se que os municípios mais populosos são os que apresentam maiores quantidades de pessoas em subemprego, como a Praia (19,95%), S. Vicente (13,7%) e Santa Catarina (12,1%). Por sua vez, Ribeira Brava em S. Nicolau (0,71%), Paul (0,71%) e Brava (0,79%) apresentam as menores quantidades de pessoas subempregadas. Contudo, os dados devem ser lidos com cautela. Com efeito, quando se analisa o subemprego de forma interna a cada município, verifica-se que os municípios com maiores taxas de subemprego são Santa Cruz (29,8%), Porto Novo (22,1%) e S. Domingos (21,4%). Os municípios com menores taxas de subemprego são Boavista (3,3%), Brava (4,6%) e Sal (4,7%).

A par do subemprego e do trabalho informal, o desemprego constitui um importante indicador sobre o mercado de trabalho e do nível da vulnerabilidade económica. Em 2022, a taxa de desemprego situava-se em 12,1%. A análise por género, permite verificar que ela era de 10,3% entre os homens e 14,0% entre as mulheres, uma diferença de 3,7 pontos percentuais. Uma análise geracional permite constatar que a taxa de desemprego nos jovens de 15-24 anos foi de 27,3%, enquanto na faixa etária de 25-34 anos situou-se nos 13,8%.

A análise do desemprego por município (cf. Quadro infra) mostra que a sua concentração se dá, em termos absolutos, nos municípios com maior demografia e maior população economicamente ativa, como são os casos dos Municípios da Praia (44,3%), S. Vicente (15,5%) e Santa Catarina (7,08%). Apresentam menores quantidades de pessoas subempregadas, os municípios de S. Salvador do Mundo (0,31%), S. Lourenço dos Órgãos (0,53%) e Brava (0,57%).

No entanto, quando se analisam as taxas de desemprego por município constata-se que Tarrafal de S. Nicolau (17,9%), Santa Catarina do Fogo (15,5%), Santa Cruz (13,8%), Praia (13,5%) e S. Domingos (13,4%) são os que apresentam as maiores taxas. Como se pode constatar, 3 dos cinco municípios referidos estão na ilha de Santiago.

Em contrapartida, os municípios com as menores taxas de desemprego são: Sal (2,3%), S. Salvador do Mundo (2,3%) e Ribeira Grande de Santo Antão (2,9%).

Quadro 12 - Evolução da população de 15 anos ou mais, em DESEMPREGO, por concelho.

CONCELHO	Desempregados	% em relação ao total	% desemprego no município
Ribeira Grande	197	0,95	2,9
Paul	205	0,98	8,4
Porto Novo	677	3,25	10,2
São Vicente	3 228	15,5	8,5
Ribeira Brava	130	0,62	4,7
Tarrafal São Nicolau	426	2,04	17,9
Sal	377	1,81	2,3
Boa Vista	522	2,51	8,2
Maio	240	1,15	8,3
Tarrafal	476	2,29	5,8
Santa Catarina	1 474	7,08	8,4



Santa Cruz	1 186	5,69	13,8
Praia	9 237	44,3	13,5
São Domingos	776	3,72	13,4
São Miguel	287	1,38	5,9
São Salvador do Mundo	64	0,31	2,3
São Lourenço dos Órgãos	111	0,53	5,0
Ribeira Grande Santiago	319	1,53	9,1
Mosteiros	138	0,66	5,4
São Filipe	426	2,05	5,9
Santa Catarina Fogo	215	1,03	15,5
Brava	119	0,57	6,0
Cabo Verde	20 829	100	100

Fonte: INE, 2023 (IMC-2022). Adaptação

10 Habitação e acesso aos serviços básicos

Embora tenha havido investimentos importantes visando melhorar as condições de acesso aos serviços básicos, nomeadamente a habitação, saneamento, água e eletricidade, existem ainda constrangimentos que atingem de forma diferencial alguns grupos sociais (mulheres chefes de agregados familiares, idosos e pessoas deficientes).

Relativamente às condições de habitabilidade, o estudo *Perfil do Sector de Habitação* (MIOTH, 2019) estimou em 11117 os agregados familiares em situação de défice habitacional em Cabo Verde, correspondente a 8,7% do total dos agregados familiares.

Quadro 13 - Ranking da percentagem de agregados familiares em défice habitacional no município

Município	%
Sal	20,2
Boavista	16,3
S. Vicente	12,6
Brava	9,1
Praia	9
Paul	8,7
S. Filipe	8
Porto Novo	7,3
Maio	5,1
Ribeira Brava	4,6
Resto de Santiago	4,4
Ribeira Grande	4
Tarrafal de S. Nicolau	3,6
Maio	1,5
Santa Catarina do Fogo	1

Fonte: MIOTH; INE,

Como se pode ver, os 3 municípios com maior percentagem de agregados familiares em défice habitacional são Sal (20,2%), Boavista (16,3%) e S. Vicente (12,6%). O mesmo estudo mostra que o município da Praia possui 3 201 agregados familiares em défice habitacional, seguido de S. Vicente (2762),



Sal (1666) e Interior de Santiago (1409). Em termos globais, temos 11 117 agregados familiares no país em défice habitacional, o que mostra o grau de vulnerabilidade existente.

Quanto se analisa as condições de habitabilidade, observa-se, segundo dados do IMC-2022 (INE, 2023) que 91,1% dos agregados familiares habitavam em alojamentos com eletricidade. No entanto, aponta o mesmo estudo, o acesso à eletricidade continuava ainda a apresentar algumas discrepâncias entre o meio urbano e o rural. Com efeito, 92,1% dos alojamentos dos agregados familiares no meio urbano tinham acesso à eletricidade, contra 87,5% no meio rural. De referir que 7,3% dos agregados familiares usaram velas como a principal fonte de iluminação, sendo esta proporção maior no meio rural (10,3%) contra 6,4% no meio urbano.

No que diz respeito ao aprovisionamento em água, 73,8% dos agregados familiares residiam em alojamentos com acesso à água canalizada, ou seja, em alojamentos com ligação à rede pública de distribuição de água. No entanto, os resultados do inquérito mostram que, enquanto 75,9% dos agregados familiares urbanos abasteceram principalmente da rede pública de distribuição de água, no meio rural somente 58,4% teve essa fonte como a principal fonte de abastecimento de água. De notar que uma parcela significativa dos agregados familiares do meio rural (13,3%) recorreram a outras fontes (furo, poço, levada, nascente, etc.) para se abastecerem de água, em contraste com o meio urbano (0,7%).

A análise por concelho permite constatar que os municípios com menor acesso à água canalizada como principal fonte de abastecimento foram: S. Salvador do Mundo (23,5%), S. Domingos (46,8%) e Santa Catarina (47,2%), todos situados na ilha de Santiago.

No que concerne ao saneamento, os dados mostram que 86,1% dos agregados familiares possuíam sanitas/retretes no alojamento, sendo que 51,7% das sanitas/retretes estavam ligadas a fossas sépticas e 32,9% à rede pública de esgoto. Dos agregados familiares com acesso a sanitas/retretes, cerca de 13,1% declararam que o compartilham com outro(s) agregado(s) familiar(es).

O índice de conforto aponta que a grande maioria dos cabo-verdianos (56,9%) viviam em agregados familiares com nível de conforto bom (médio, alto e muito alto), sendo que 38,5% possuíam um nível médio de conforto, 14,2% um nível alto e 4,2% um nível muito alto. A análise do nível de conforto põe ainda em evidência as disparidades entre os dois meios de residência, com o meio rural a albergar as populações com menor nível de conforto. Com efeito, 16,6% das pessoas no meio rural viviam em agregados familiares com um nível de conforto muito baixo (dobro do meio urbano) e 45,8% com um nível de conforto baixo. Os agregados com nível de conforto alto ou muito alto estavam mais concentrados no meio urbano, onde 16,3% possuíam um nível alto e 5,0% muito alto. No meio rural, somente 7,2% dos agregados possuíam um nível alto e 1,5% muito alto. No meio urbano, 29,2% dos agregados tinham um nível baixo e 8,1% muito baixo. No meio rural, esta percentagem foi de 45,8% e 16,6%, respetivamente.

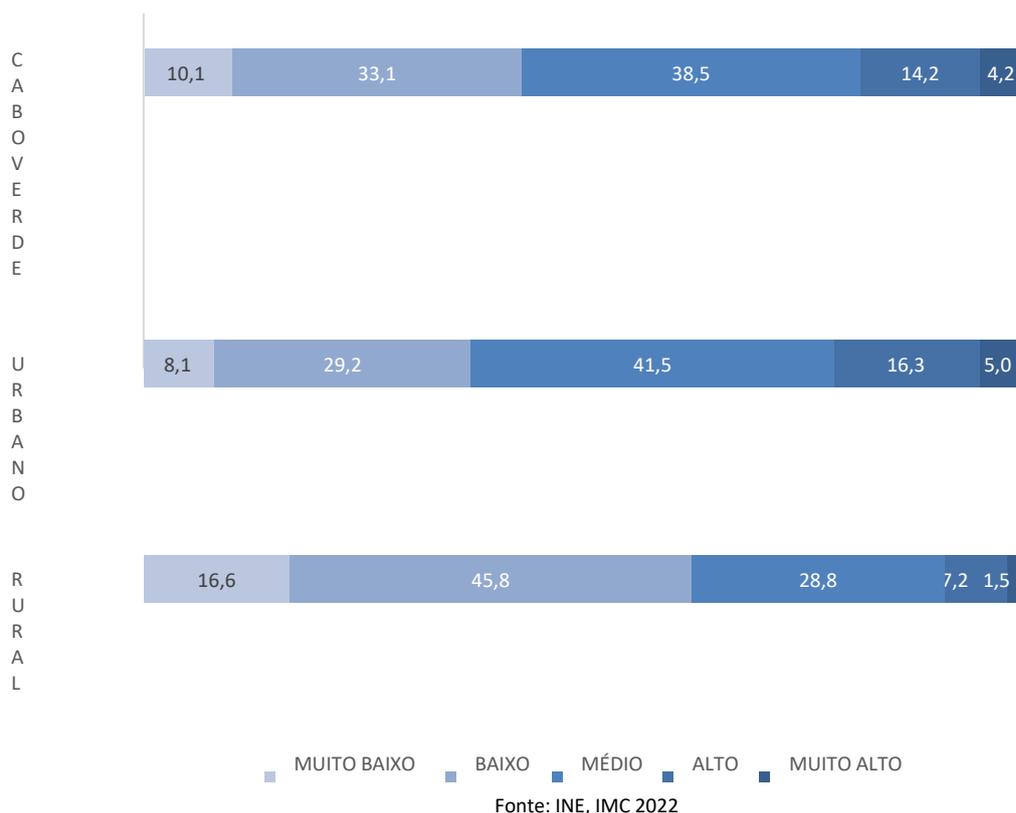


Figura 30 - Distribuição (%) dos agregados familiares segundo o nível de conforto, por meio de residência

11 Pobreza e vulnerabilidade

A pobreza e a vulnerabilidade de alguns grupos sociais continuam sendo relevantes não obstante importantes avanços nas políticas sociais e que se tem traduzido em importantes programas de transferência de rendimentos a indivíduos e famílias carenciados, idosos pobres, crianças de famílias vulneráveis, pessoas com deficiência.

Neste contexto, a implementação do Cadastro Social Único, uma importante base de dados, tem permitido uma focalização dos apoios públicos em pessoas e agregados familiares em risco de ficar para trás.

Dados do INE referentes à pobreza extrema mostram uma redução progressiva a partir de 2015, embora tenha conhecido um incremento em 2020, em decorrência do impacto da COVID 19 para, no entanto, retomar a tendência de queda em 2022.

Se se tomar o limiar nacional de pobreza extrema tendo por base 2015, cerca de 9,4% da população vivia em pobreza extrema em 2019, aumentando para 10,8% em 2020 para atingir 10,1% em 2022.

Se se tomar o limiar internacional de pobreza das Nações Unidas, a situação em 2022 era seguinte; 82.291 pessoas, correspondente a 14,% da população, viviam com menos de 2,15 US\$ por dia; 72 723 pessoas, isto é, 11,1% da população vivia com um rendimento inferior a 1,9 US\$ por dia e 47844, ou seja 3,4% da população, tinha um rendimento diário abaixo de 1,25 US\$. (INE, 2023).

De uma forma global, no período imediatamente anterior à pandemia da COVID-19, estimativas do INE apontavam para uma diminuição constante da pobreza e que atingiu 27,7% em 2019. No entanto, queda brusca e profunda da economia nos anos 2019 e 2020, fez com que a pobreza tivesse aumentado em 3,6



pontos percentuais. Estima-se que no período pandémico, aproximadamente 20 700 indivíduos tenham ficado pobres. A retoma económica pós- COVID tem feito diminuir as estimativas de pobreza que, teriam passado de 31,3% em 2020, para 28,1% em 2022, permanecendo ainda acima dos níveis pré-pandemia de 2019.

A análise das estimativas da pobreza segundo o meio de residência, mostram que as zonas urbanas foram as mais atingidas, apresentando um aumento da pobreza de 4,9 pontos percentuais entre 2019 e 2020, em comparação com 1,7 pontos percentuais nas zonas rurais, pelo que o aumento da pobreza está associado a um novo tipo de agregados familiares pobres com maior probabilidade de serem urbanos.

De igual modo, quando os dados são analisados em termos de género percebe-se que este desempenhou um papel importante na definição do estatuto da pobreza. Com efeito, em 2015, 61% dos agregados familiares pobres eram liderados por mulheres, contra 39% por homens. Embora esta diferença tenha diminuído até 2019, as estimativas para 2020 e 2022 sugerem que a percentagem de agregados familiares pobres representados por mulheres tenha ultrapassado os níveis de 2015, atingindo 62% e 66%, respetivamente. Isto pode dever-se à desaceleração económica induzida pela COVID-19, afectando mais os grupos mais vulneráveis, nos quais se encontram os agregados familiares liderados por mulheres, por idosos ou aqueles com pessoas com deficiência.

A situação perante o emprego constitui um importante indicador de vulnerabilidade particularmente para as mulheres e para os residentes nos meios rurais. Com efeito, dados do IMC 2022 (INE, 2023), apontam para o fato de que do total dos desempregos, 54,3% eram mulheres, uma diferença de 8,6 pontos percentuais em relação aos desempregos homens. Nos centros urbanos, as mulheres desempregadas representavam 57,1% do total dos desempregados, ou seja, 14,2% maior do que a dos homens. No meio rural, a taxa de desemprego dos homens é relativamente superior das mulheres (56,5% para os homens e 43,5% para as mulheres), uma diferença de treze pontos percentuais. De uma forma geral, o desemprego atinge de forma particular mulheres mães solo e, por conseguinte, chefes de agregados familiares.

As pessoas com deficiência constituem um grupo com particular vulnerabilidade. Estima-se que cerca de 9,8% de pessoas com mais de 5 anos possuem algum tipo de deficiência. O estudo sobre os direitos sexuais, reprodutivos e a VBG (2023), mostra que os deficientes são particularmente tocados por dificuldades de acesso a rendimentos, mas também aos serviços de saúde.

O estudo “Leave No One Behind Assessment (LNOB) in Cabo Verde: Avaliação dos Grupos em Risco de Ficar para Trás” aponta que “Dados mais recentes e que constam do Cadastro Social Único demonstram a existência de pessoas com deficiência num total de 14113 Agregados Familiares inscritos, sendo 7962 do Grupo 1 (Muito Pobres) e 6151 do Grupo 2 (Pobres). Os concelhos de Santa Catarina (2006), Praia (1908), Santa Cruz (1625), S. Vicente (1382), Tarragal de Santiago (1227) e S. Miguel (1142) são os que apresentam mais agregados familiares com pessoas com deficiência. Esses cinco municípios de Santiago concentram 7908 agregados familiares com deficientes, o que equivale a 56,0% do total dos agregados familiares com pessoas com deficiência” (2018, p-52).

Em relação às pessoas LBGTQI, o mesmo estudo aponta que “O acesso ao emprego e a rendimentos constitui um grande problema para as pessoas LBGTI, bem como a estigmatização sofrida no sistema da Educação e Formação. No domínio da saúde, especialmente para os transexuais, os cuidados são precários. Muitos dos LBGT estão particularmente vulneráveis às doenças sexualmente transmissíveis. Estima-se que, em 2017, e reportando apenas aos homens que praticam sexo com homens, a taxa de prevalência do HIV-SIDA situava-se em 6,1%, seis vezes superior à prevalência nacional estimada em 2012 em 0,8%, sendo de 0,4% entre os homens maiores de 15 anos.”(LNOB, 2018, p. 57).

A insegurança alimentar constitui, de igual modo, um importante indicador de vulnerabilidade. No final de 2020, estimava-se que 36% da população vivia em situação de insegurança alimentar moderada ou grave. A prevalência do raquitismo e da anemia diminuíram nos últimos 15 anos, mas a malnutrição infantil continua a ser um problema de saúde pública. Embora o país já tenha atingido a meta nutricional para 2025 dos indicadores da OMS sobre o estado nutricional das crianças com menos de 5 anos de idade, a prevalência da malnutrição na população cabo-verdiana era de 12,6% em 2019.



12 Género, Violência Doméstica, Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual

Cabo Verde tem-se destacado pela positiva na estratégia de transversalização das políticas de género, subindo da posição 68ª para a posição 45ª no Índice Global de Paridade 2022. O Plano Nacional de Igualdade de Género (PNIG 2021-2026), apresenta a visão estratégica para a realização de esforço para alcançar a igualdade de género. O referido documento capitaliza as boas praticas e absorve os resultados da avaliação dos 25 anos de implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Beijing em Cabo Verde, bem como, as conclusões e as recomendações feitas pelo Comité da CEDEAO, a Cabo Verde saídas do diálogo realizado a 11 de julho de 2019, aquando da análise do IX relatório periódico de Cabo Verde (CEDAW/C/CPV/9).

A Constituição da República de Cabo Verde garante os princípios de igualdade de não discriminação e de liberdades fundamentais, propondo a adopção de medidas para remover obstáculos que impeçam o gozo efectivo dos direitos humanos de todos os cidadãos e cidadãs. O país adoptou e ratificou convenções e protocolos internacionais e regionais relativos à promoção da igualdade de género e combate à violência contra mulheres, cujas disposições são incorporadas automaticamente no direito nacional de acordo com a Constituição. e tem vindo a desenvolver e implementar planos tais como o quarto Plano Nacional de Igualdade de Género (2021-2025) e o segundo Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género (actualizado em 2014) e recentemente o segundo Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente (2022-2024).

A adesão a tratados internacionais e o estabelecimento de planos nacionais veio a impulsionar o estabelecimento de um quadro legal que promove a equidade de género e protecção da mulher, bem como penaliza a violência baseada no género. A nível institucional estão atribuídas responsabilidades comuns e específicas a diversas entidades públicas, tais como o Ministério da Administração Interna, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, dentre outros. Destaca-se o Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG) enquanto a principal agência governamental responsável pela promoção da legislação e políticas de género, com o qual a UGPE possui um Memorando de Entendimento. O Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA) é responsável pela assistência e protecção às crianças e adolescentes vítimas de VBG ou que convivem num ambiente familiar com VBG.

Em Cabo Verde a violência baseada no género afeta particularmente as mulheres, o que é influenciado pela forte prevalência de uma sociedade patriarcal, que justifica e naturaliza a dominação das mulheres pelos homens através de diferentes formas de violência e atitudes controladoras. De acordo com o II Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR-II) cerca de 1/5 da população manifestou tolerância e naturalização do recurso à violência física por parte dos homens para exercer poder e controle sobre as suas companheiras ou ex-companheiras.

O III Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR-III) indica haver uma maior predominância de casos de violência sexual e física em áreas urbanas, sendo maioritariamente perpetrado pelo marido /parceiro ou ex-marido/parceiro. Esta situação é transversal a todas as ilhas e a todos os quintis de bem-estar.

A percentagem de casos em que o autor da violência é o empregador/alguém no trabalho é muito reduzida (0,1%), o que pode estar, contudo, relacionado com a falta de reconhecimento e valorização de assédio sexual em contexto laboral, bem como com a falta de mecanismos legais para garantir a segurança e permitir a denúncia de casos de assédio em meio laboral, o que dificulta a percepção da realidade actual.

Por outro lado, é de destacar que o IDSR-III indica que 5,8% dos casos de VBG indicados, foram perpetrados por pessoa desconhecida e 23,3% por outros, indiciando a ocorrência de VBG na sociedade.

Ainda segundo o IDSR-III metade das vítimas de violência física ou sexual recorreram à polícia, mas apenas 0,8% recorreram à justiça e 1,9% a serviço social.



Nos meios urbanos registou-se uma prevalência da violência pelo parceiro íntimo (22%) mais elevada que nas zonas rurais (16%), com a maior frequência na Praia urbana (31%), na ilha do Sal (27%) e em Santo Antão (25%), São Vicente tendo o nível mais baixo (8%). Porém, quanto a violência física grave, a violência sexual e a ocorrência simultânea de violência emocional, física e sexual, os índices nas zonas rurais foram mais elevados que nos meios urbanos. As mulheres sem instrução referiram menos serem vítimas de violência (15%) do que as mulheres com um nível mais elevado de instrução: 22% as que possuem nível de instrução básico e 19% as que têm o nível secundário. Para se entender melhor estes resultados deve-se relacioná-los com as representações sociais sobre a legitimidade do marido ou companheiro exercer a sua autoridade sobre a mulher, incluindo nesse direito a possibilidade de utilizar como recurso de poder, a violência, para repreendê-la: 17% das mulheres e 16% dos homens concorda com pelo menos uma razão justificadora da utilização da violência.

Relativamente à violência sexual contra crianças e adolescentes, tal tem vindo a ser acompanhado pelo ICCA que registou entre 2018 e 2020 a ocorrência de cerca de 200 casos a nível nacional, com uma maior concentração na ilha de Santiago, onde têm ocorrido cerca de metade dos casos. No entanto, de acordo com o PVSCA, há uma perceção social de como a violência sexual contra crianças e adolescentes é mais significativa do que mostram os dados e denúncias feitas.

Com relação a promoção dos direitos de homossexuais, bissexuais e transgéneros, em 2003, no artigo 121º do Plano Nacional de Acção para os Direitos Humanos e Cidadania, aprovado no Parlamento Nacional, o país faz referência à necessidade de intervenção para sua promoção. O Plano determina que se deve “adoptar medidas para prevenir e punir todas as formas de discriminação, particularmente em virtude de (...), orientação sexual.” Até esse momento, o sistema de recolha de informações não inclui variáveis que permitam conhecer os casos de VBG contra homossexuais, bissexuais e transexuais.

O Relatório da CNDH referentes a 2020 aponta que, no diz respeito aos “direitos das minorias de orientação sexual, se está a tratar dos direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais e intersexuais (LGBTI), um grupo em que a identidade de género e orientação social diferem da maioria da sociedade em que vivem, estando sujeitos frequentemente à discriminação e violação dos seus direitos” (CNDHC, 2020, p.208). O mesmo documento reconhece que “as pessoas LGBTI continuam submetidas a uma atmosfera de hostilidade generalizada que resulta em discriminação tanto no seio da família, como na escola, no trabalho, perante a polícia, profissionais de saúde, media e em outras esferas sociais. É visível a ausência de mecanismos específicos de proteção e promoção” (CNDHC, 2020, p. 209).

Entre as populações imigrantes, a sua maioria é originária do continente africano, com particular realce para os países membros da CEDEAO (Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental). De acordo com o estudo “Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde”, “Os estrangeiros imigrantes residentes em Cabo Verde são oriundos predominantemente da Costa Ocidental Africana, designadamente da Guiné Bissau (39%), Senegal (15%), Nigéria (5%); Europa, especialmente de Portugal (16%) e Itália (7%); de outros países, como a China (7%); da região da América, com presença dominante do Brasil. A maioria é do sexo masculino (74%) e é solteira (54%) e tem idade compreendida entre 20 e 34 anos (60%), proporção muito acima da média nacional, o que evidencia pujança juvenil da população imigrada, especialmente a da CEDEAO e a da China”. (2014, p. 5)

Não obstante as medidas legais tomadas de regularização extraordinária, parte da comunidade imigrada da CEDEAO enfrenta dificuldades no processo de regularização de sua permanência resultantes, em parte, da aplicação de critérios auto-excludentes. Surgem também queixas de discriminação e humilhação, sobretudo nas entrevistas realizadas no momento da entrada nos aeroportos.

A inserção no mercado de trabalho desses imigrantes se dá, maioritariamente, no setor da economia informal, dificultando o acesso aos serviços de proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e que asseguram um conjunto de serviços. A questão da saúde se coloca essencialmente quando existem necessidades de evacuação para o exterior, havendo casos também de reclamações relativamente aos cuidados de serviços prestados. Para os filhos dos imigrantes, particularmente os que não possuem cidadania cabo-verdiana ou cujos pais não se encontram regularizados, problemas de integração e, particularmente, de acesso ao ensino superior, constituem problemas a equacionar.



Embora não existam casos reportados de mutilação genital, as autoridades cabo-verdianas estão atentas e preocupadas com a possibilidade de sua ocorrência seja no território nacional seja através da mobilidade periódica aos países de origem para a realização dessa prática.

As Câmaras Municipais têm criando balcões específicos de atendimento e também a Alta Autoridade para a Imigração tem desenvolvido políticas e ações visando a melhoria da integração social dos migrantes africanos em Cabo Verde.

13 Questões fundiárias e cadastrais

A problemática fundiária em Cabo Verde é reconhecida como sendo um fator, mas também um óbice ao desenvolvimento económico e fonte potencial de conflitos. Com efeito, vários problemas se colocam, desde logo em relação à propriedade fundiária passando pelo excessivo parcelamento das propriedades que, do ponto de vista agrícola, torna grande parte das explorações agrícolas pouco rentáveis. Isto é particularmente verdadeiro para as explorações agrícolas do regadio. Relativamente à propriedade das terras, o grande problema se prende com o seu não registo nas conservatórias e cartórios de registo predial seja quando a propriedade resulta da compra seja da herança. Neste sentido, a ausência de cadastros prediais urbanos e rústicos fidedignos tem causado grandes e graves problemas judiciais.

É verdade que um novo quadro legal foi construído e aprovado, nomeadamente a Lei dos Solos (Decreto-Legislativo nº 2/2007, de 19 de Julho), o Regime especial para a regularização da situação dos particulares que ocupam terrenos do domínio privado do Estado (Lei nº 25/VII/2008, de 3 de Março), Regime excepcional de transferência de terrenos do Estado para os Municípios e de registo definitivo a favor de terceiros adquirentes dos correspondentes direitos (Decreto-Lei nº 15/2009, de 2 de Junho), Remissão do foro no aforamento (Decreto-Lei nº 25/99, de 10 de Maio), Regime geral das Zonas Turísticas Especiais (Lei nº 75/VII/2010, de 23 de Agosto), Criação e delimitação de zonas turísticas especiais (Decreto-Regulamentar nº 7/94, de 23 de Maio), Declaração de utilidade pública dos terrenos nas zonas turísticas especiais (Decreto-Lei nº 43/99, de 6 de Julho).

Deve-se ainda sublinhar o quadro legal sobre as bases do ordenamento do território e planeamento urbano (Decreto-Legislativo nº 1/2006, de 13 de fevereiro), o Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU) (Decreto-Lei nº 43/2010, de 27 de setembro).

No domínio cadastral, deve-se sublinhar o Cadastro predial multifuncional (Decreto-Lei nº 29/2009, de 17 de Agosto), Produção cartográfica (Decreto-Lei nº 55/2010, de 6 de Dezembro), Plano cartográfico nacional (Decreto-Regulamentar nº 14/2010, de 6 de Dezembro), Sistemas de Informação Territorial de Cabo Verde (SIT-CV) (Decreto-Lei nº 24/2012, de 16 de Agosto).

No domínio do registo e notariado, o Código do Registo Predial (Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de março), Código do Notariado (Decreto-Lei nº 9/2010, de 29 de Março).

O governo, através do Instituto Nacional de Gestão do Território é o órgão responsável pelo cadastro. Apesar do quadro normativo existente ainda existem dificuldades na concretização do cadastro, sobretudo nas ilhas maiores e agrícolas como Santiago, Santo Antão e Fogo. Até este momento, foram já realizados cadastros das ilhas do Maio, Boa Vista, Sal e São Vicente.

14 Mobilidade e transportes

A condição arquipelágica de Cabo Verde faz com que a problemática da mobilidade e dos transportes sejam cruciais para a integração nacional, mitigação das assimetrias regionais e das desigualdades e também como fator importante de integração do mercado nacional, induzindo o desenvolvimento económico de todas as ilhas, particularmente as que são, no contexto atual. Aliás, o governo, na Agenda Estratégica 2020-2030 assume como desiderato “Não deixar nenhuma criança, nenhum jovem e nenhum idoso para trás; Não deixar nenhum bairro ou lugar para trás; Não deixar nenhuma cidade, vila ou zona para trás; Não deixar nenhuma ilha para trás. NÃO DEIXAR CABO VERDE PARA TRÁS”.



No domínio dos transportes marítimos, não obstante os reiterados esforços desenvolvidos pelo Governo, as ligações entre as ilhas, particularmente algumas delas, como S. Nicolau, Brava e Maio, continuam deficitárias e ineficientes condicionando a livre circulação de pessoas e bens, sendo particularmente gravosas para situações de emergência média ou para a comercialização de produtos alimentares básicos. As estatísticas dos transportes do INE (2023) mostram que no primeiro trimestre de 2023, comparativamente ao mesmo período de 2022, constata-se: (i) Um aumento de 12,5% do número de navios movimentados; (ii) Um aumento de 24,6% no número de passageiros movimentados; (iii) Um aumento de 4,1% no número das mercadorias movimentadas;

No domínio do transporte aéreo, todas as ilhas, com exceção da Brava e Santo Antão, possuem ligações áreas, com regularidade variada. As ilhas com maiores ofertas são Santiago, Sal, S. Vicente, Fogo e Boavista. S. Nicolau e Maio têm apenas duas ligações áreas semanais. Os altos preços dos transportes aéreos constituem fortes óbices ao aumento dos passageiros transportados, não obstante se tenha verificado, no primeiro trimestre de 2023 um aumento importante viajantes (INE, 2023). Com efeito, em relação ao período homólogo de 2022, houve um aumento de 25,3% de aviões movimentados, de 43,8% no número de movimentos de passageiros; de 14,7% nas toneladas de cargas movimentadas e de 5,4% nos correios movimentados.

No domínio dos transportes o Governo tem buscado centrar a sua aposta na mobilidade elétrica assente nos objetivos do PNSE (Plano Nacional para a Sustentabilidade Energética) e nos avanços tecnológicos que vem sendo registados ao nível internacional, para além de potenciar uma maior integração das Energias Renováveis e contribuir para reduzir a dependência energética, a poluição ambiental e a poluição sonora, terá implicações diretas na estrutura organizacional do mercado de energia, induzindo o surgimento de novas áreas de prestação de serviços e exigindo um esforço coordenado de adequação do setor ao novo contexto.

No domínio dos transportes terrestres verifica-se que no 1º trimestre de 2023, registou-se uma extensão de percursos total de autocarros (veículos com mais de 41 lugares sentados e de pé, incluindo o do condutor), correspondendo a 102 quilómetros de extensão a mais face ao período homólogo. De assinalar que de momento só as cidades da Praia e do Mindelo / S. Vicente são servidas por *Transportes Coletivos Urbanos e Inter Urbanos de Passageiros* (TCUP).

O transporte de passageiros nos transportes urbanos de passageiros em autocarros no 1º trimestre de 2023 aumentou 19,0% em relação a igual período do ano de 2022.

Em termos absolutos, nesse mesmo período, registaram-se 5 875 839 passageiros transportados nos autocarros em Cabo Verde, 938 466 passageiros transportados a mais face ao período homólogo de 2022.

O Projeto de Reforma do Setor dos Transportes (P126516) já finalizado, no valor de 46 milhões de dólares, apoiou os esforços do Governo de Cabo Verde para melhorar a eficiência e a gestão dos seus ativos rodoviários e para lançar as bases para a reforma do setor dos transportes. Como resultado importante do projeto, 90% da rede nacional está em condições boas ou razoáveis, com intervenções em muitas ilhas, nomeadamente as ilhas de Santiago, Santo Antão, São Nicolau, Maio, Fogo e Brava e que permitiram aumentar a resiliência dos bens de infraestruturas e das comunidades locais.

De notar que as obras rodoviárias como a da Ribeira dos Picos ou Cruz de Picos - Boa Entradinha - Chão de Formoso - Gil Bispo, na Ilha de Santiago e que contribuíram de forma consistente para desbloquear e proporcionar melhor acesso das populações locais aos mercados, a serviços básicos como educação e cuidados de saúde, e a oportunidades económicas. De igual modo, pode-se apontar as obras da estrada João Teves-Fundura.

De ressaltar que o encravamento geográfico e territorial, agravado por ausência de adequadas políticas de integração nacional ou de políticas inibidoras de assimetrias regionais, constitui um fator adicional a que grupos populacionais específicos tenham maiores probabilidades de ficar para trás e, por conseguinte, de não usufruírem, em igualdade de oportunidades, os mesmos direitos que os cidadãos das regiões política e economicamente centrais.



Com efeito, não obstante importantes investimentos realizados no setor das infraestruturas viárias e que têm contribuído de forma decisiva na coesão territorial, na diminuição das assimetrias regionais e locais e na integração do mercado económico nacional, algumas comunidades, particularmente das ilhas de Santiago, Santo Antão, S. Nicolau e Fogo, estão confrontadas com forte isolamento a nível dos respetivos municípios. A ausência ou a precariedade das vias de penetração constituem obstáculos importantes para o acesso às sedes desses municípios e, por conseguinte, ao mercado de bens económicos e aos serviços básicos, como os serviços de saúde (Centros de Saúde e Hospitais Regionais), à educação (particularmente as escolas secundárias e do ensino superior).

De assinalar que no âmbito das consultas comunitárias já realizadas no âmbito do Projecto, as dificuldades de acesso são frequentemente apontadas como uma das principais limitações ao acesso a cuidados de saúde e ao escoamento dos produtos agrícolas e da pesca, devendo também ser tidos em conta que as actividades de comercialização destes produtos são tipicamente realizadas por mulheres, o que confere uma dimensão de género a estas dificuldades.

Os residentes das regiões periféricas que, pela ausência de infraestruturas e serviços, estão sujeitos a condições de vulnerabilidade têm suas possibilidades de concretizar seus projetos de vida como sendo apenas realizáveis nos grandes centros urbanos ou na emigração. Em consequência, tem-se o aumento das migrações internas, levando a que os grandes centros urbanos, nomeadamente, Praia (ilha de Santiago), Mindelo (ilha de S. Vicente), Espargos e Santa Maria (ilha do Sal) e Sal Rei (Ilha da Boavista) passem também a constituir espaços de produção de desigualdades sociais, particularmente nos assentamentos informais, aumentando as pessoas em risco de ficar para trás, ao mesmo tempo que transformam muitas zonas em repulsoras de populações, comprometendo o necessário equilíbrio regional e proporcionando um desenvolvimento mais inclusivo de territórios e pessoas.

Deste modo, as possibilidades de investimentos em comunidades interiores e encravadas dos municípios das ilhas de Santiago, Santo Antão, S. Nicolau e Fogo terão um impacto importante na melhoria da coesão e inclusão territoriais, melhorando o acesso dos habitantes dessas regiões a um conjunto de serviços e a bens económicos e culturais.

15 Património Cultural

O património cultural de um país é composto por um conjunto de bens com valor histórico, estético, arqueológico, científico, etnológico ou antropológico, sendo de fundamental importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos e a riqueza das culturas. Cabo Verde possui um vasto e rico património cultural resultante de sua própria história e do processo de construção de sua identidade enquanto nação compósita e cosmopolita. A riqueza de seu património cultural resulta da diversidade que lhe é própria, podendo encontrar-se de forma rica e diversa em cada uma das ilhas que o compõem.

Em termos de património cultural natural, pode-se destacar o Vulcão do Fogo e seu entorno, a Praia de Santa Maria e as Salinas de Pedra de Lume na ilha do Sal, o Deserto de Viana na Boa Vista, a Praia de Carbeirinho e o Parque Natural de Monte Gordo em São Nicolau, e o emblemático Monte Cara em São Vicente, Pico de António e Rio Vaz em Santiago, o Parque natural de Cova/ Ribeira da Torre em Santo Antão, de entre outras. Pode-se ainda acrescentar os Parques naturais e marítimos das ilhas de Santiago, Fogo, S. Nicolau e Santo Antão.

Enquanto património histórico, arquitetónico, arqueológico pode-se apontar a Cidade Velha, património da humanidade, mas também um conjunto variado de prédios e sítios como Igrejas, Capelas, Faróis, etc.

Enquanto centro de memória pode-se apontar o Centro de detenção Prisional do Colonato de Chao Bom em Tarrafal de Santiago.

A diversidade das formas musicais também constitui importante património cultural, sublinhando aqui a morna, património imaterial da humanidade.

Os centros de produção artesanal de Fonte Lima, em Santa Catarina, de Trás-os-Montes em Tarrafal e de Rabil na Boavista também devem ser apontados.



Cabo Verde é Estado Parte da Convenção para Proteção do Património Mundial Cultural e Natural de Paris, 1972. Procedeu à sua ratificação no ano de 1987, comprometendo-se junto à UNESCO, proteger e valorizar o património cultural e natural nacionais, permitindo a sua transmissão às futuras gerações.

Sendo assim, o artigo nº 11 da Convenção determina que cada Estado Parte deve submeter na medida do possível, ao Comité do Património Mundial (organismo responsável pela avaliação de bens para entrada na Lista do Património Mundial), um inventário dos bens do património cultural e natural, existentes no seu território.

Tal inventário é denominado de Lista Indicativa, e é um dos requisitos fundamentais para inscrição de um bem na Lista do Património da Humanidade

Para além do conjunto histórico da Cidade Velha, classificado em 2009 pela UNESCO como Património da Humanidade, na versão mais recente da Lista Indicativa de Cabo Verde (apresentada em Abril de 2022) constam os seguintes bens do património cultural e natural do país:

- Parque Natural de Cova/Paul/Ribeira da Torre, na ilha de Santo Antão,
- o sítio histórico de Salinas de Pedra de Lume, na ilha do Sal,
- o complexo de Áreas Protegidas de Santa Luzia, ilhéus Branco e Raso,
- o Centro Histórico da Cidade da Praia, o Campo de Concentração do Tarrafal,
- o Centro Histórico de São Filipe,
- o Parque Natural na ilha do Fogo e
- o Centro histórico de Nova Cintra, na ilha Brava.

De realçar o importante trabalho que o Instituto de Património Cultural (IPC) tem vindo a fazer na inventariação e reabilitação do património cultural, conforme indicado no quadro seguinte .

Quadro 14 – Elementos patrimoniais inventariados, intervencionados e /ou em processo de intervenção

Ilha/Município	Património histórico, cultural e religioso / centros arqueológicos / centros históricos
S. Vicente	Palácio do Povo Centro Histórico
Santo Antão	
Paul	Antigo Edifício das Alfândegas de Paul
Ribeira Grande	Ponte de Canal Antiga Casa Paroquial Povoação Capela de S. Miguel Arcanjo
S. Nicolau	
Ribeira Brava	Casa de Baltazar Lopes da Silva Orfanato de Caleijão
Tarrafal	Museu da Pesca
Maio	Igreja de Nossa Senhora da Luz Capela de Monte Penoso Capela Morrinho
Santiago	
Praia	Casa Cor de Rosa
Ribeira Grande de Santiago	Ruínas da Catedral Pelourinho Igreja Nossa Senhora do Rosário Convento/Igreja de S. Francisco Centro Histórico- Património Mundial
S. Domingos	Nossa Senhora da Luz- Alcatraz
S. Miguel	Antiga Sede da Delegação Municipal de Calheta Capela de Flamengos (Nossa Senhora da Conceição)



	Capela de Nossa Senhora do Socorro
Santa Cruz	Ruínas da Igreja de Nho Santiago Maior
Tarrafal	Campo de Concentração
Santa Catarina	Museu da Tabanca
	Capela Ribeira dos Engenhos
	Igreja de Santa Catarina
	Monumento da Revolta de Ribeirão Manuel
S, Lourenço dos órgãos	Capela de Poilão
Fogo	
S. Filipe	Centro Histórico- praça 4 de setembro
Brava	Casa de Eugénio Tavares
	Casa de Eugénio Tavares de Aguada
Sal	Antigo Edifício da Camara Municipal
	Salinas de Pedra de Lume
Boavista	Igreja de S. Roque
	Forte Duque de Bragança

Fonte: IPC (adaptação)

De realçar que o IPC em articulação com o MIOTH no âmbito do Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades (PRRA) tem feito um vasto trabalho de recuperação e revalorização do património construído em quase todas as ilhas do país, cabendo ressaltar:

- Em Santo Antão: a reabilitação da Ponte de Canal, Ponte Canal, uma infraestrutura hidráulica, construída no ano de 1956, que alberga na parte superior, uma levada, que faz a travessia da água de um lado para o outro, para irrigação agrícola nas imediações das localidades Boca de Ambas Ribeiras e Boca de Coruja;
- Em S. Vicente, o Palácio do Povo. Trata-se do Palacete do Governo ou Casa do Estado Maior, construído adodo por etapas, sendo que de 1858 a 1874 construiu-se o piso térreo.
- Em S. Nicolau, foi feita a reabilitação do Orfanato de Caleijão, uma instituição de cariz religiosa, construída por volta de 1870 para albergar o cabido e que através da bula do papa Bento XIV se havia transferido para a vila da Ribeira Brava, três anos antes. Mais tarde, em 1943 seria reconvertido em orfanato, funcionando até a década de setenta do século XX, como um polo aglutinador da população à volta de princípios e valores cristãos
- Nela se acolhiam crianças do sexo feminino sob o cuidado das Religiosas do Amor de Deus. As moças para além de aprenderem a arte de ler, escrever e contar, eram instruídas na arte de bem-estar, bem-fazer e bem-servir.
- Na Boa vista, foi reabilitada a Capela N. S^a Conceição, uma ermida construída por volta de 1822 em honra a Mãe de Deus, tendo substituído uma antiga que datava 1860. Popularmente é conhecida de Grejóna.
- Na ilha de Santiago e no município de S. Miguel foi reabilitada a Capela N. S^a Imaculada da Conceição. De igual modo, no mesmo município foi reabilitada a Capela N. S^a do Socorro. Trata-se de uma capela centenária que foi edificada em homenagem à Nossa Senhora do Socorro, cuja festa é celebrada no dia 15 de agosto.
- No município de Santa Catarina foi reabilitada a Igreja de Nha Santa Catarina, na localidade de Cabeça Carreira, paróquia de Santa Catarina. Pelos traços arquitetónicos que o edificado ostenta, acredita-se que seja uma construção do século XIX. Provavelmente, foi a primeira paróquia localizada no concelho.
- No município de S. Domingos, foi reabilitada a Igreja Nossa Senhora da Luz – Alcatraz. Trata-se de uma das mais importantes igrejas que se encontra na ilha de Santiago. Estima-se que a sua construção remonta ao século XV, mais concretamente em 1480, detendo o primado dos monumentos em Cabo Verde. Conserva traços góticos na sua arquitetura, e nas paredes laterais



observa-se um escudo de armas atribuída a D. João III. Na década de 80 do século passado, este edifício, já em ruínas, sofreu alguma descaraterização com a criação de anexos e outros espaços adjacentes. Possui planta retangular com uma capela adossada ao lado direito do corpo da igreja.

- No município de Santa Cruz trabalhou-se nas Ruínas da Igreja de São Tiago Maior que até 1954 ainda servia ao culto, bem como de outras funções sociais como registo cartorial, atividades lúdicas e educacionais, exercício do controlo social e gestão dos conflitos sociais.
- No município de S. Filipe na ilha do Fogo, cuja parte histórica é toda ela um património cultural construído, foi realizada a Praça 4 de Setembro, inaugurada por volta de 1930, tendo sido batizada de Praça João Pais Vasconcelos e denominada Praça 4 de Setembro no pós-independência. Está situada no coração do centro histórico esta praça é rodeado por um conjunto de sobrados emblemáticos construídos no início do séc. XX.

Em termos de património imaterial, de 2016 a 2020 o IPC promoveu o inventário, precedido de capacitação das comunidades e da classificação dos seguintes elementos:

- Inventário de base comunitária da Ribeira Grande de Santiago [comunidades de Salineiro, Calabaceira e Centro Histórico] – realizado no quadro do programa de reforço da capacidade dos países PALOP's para implementação da Convenção de 2003, tendo-se inventariado 17 elementos, nos mais variados domínios do património cultural imaterial: saberes e ofícios; música e danças tradicionais; tradições orais; produção artesanal; gastronomia; práticas rituais; manifestações festivas.
- Classificação do LP “Boas Festas” como património Cultural Imaterial Nacional;
- Inventário da Morna e candidatura à Lista Representativa do património Cultural Imaterial da Humanidade;
- Inventário e classificação das Festividade do São João Como património cultural Imaterial Nacional;
- Inventário e classificação da Tabanca como Património Cultural Imaterial Nacional;
- Inventário e classificação da Língua cabo-verdiana como Património Cultural Imaterial Nacional;
- Inventário da Olaria de Fonte Lima, ilha de Santiago.



16 BIBLIOGRAFIA

Chefia do Governo, Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l'immigration et de l'intégration (OFII). Estudo Diagnóstico. Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social. Praia, 2014

CNDC- II Relatório Nacional de Direitos Humanos 2010-2019. Praia, CNDC, 2020

CNDC. II PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A CIDADANIA (2017-2022). Praia, 2018

CNDC. ESTUDO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIAL E JURÍDICA DAS PESSOAS LGBTI EM CABO VERDE. Praia, 2021

INE. Estimativas da Pobreza Extrema Internacional 2015-2022. Praia, Abril de 2023

INE. Censo 2021- Resultados definitivos do Recenseamento geral da População e Habitação. Praia, 2023

INE. Condições de vida dos agregados familiares, 2022. Praia, INE, 2023

INE. Estatísticas dos transportes 1º trimestre 2023. Praia, 2023

INE. IMC- Estatísticas do Mercado de Trabalho, 2022. Praia, 2023

INE. V Recenseamento Geral da Agricultura – 2015.. Praia, 2017

Infra-estrutura de Dados Espaciais de Cabo Verde - IDE-CV
(<https://ingt.gov.cv/ingt/Servi%C3%A7os/idecv/>)

MAHOT, 2014. Estratégia Nacional e Plano de Ação para a Conservação da Biodiversidade 2015-2030. Direção Geral do Ambiente, Praia- República de Cabo Verde, Pag. 100pp

Ministério da Agricultura e Ambiente, 2021. Cabo Verde: 2020 Update to the first Nationally Determined Contribution (NDC)

Ministério da Agricultura e Ambiente, 2021. Plano Nacional de Adaptação de Cabo Verde. Direção Nacional do Ambiente, Praia. República de Cabo Verde, Pág. 136pp.

ONE-UN- Leave No One Behind Assessment (LNOB) in Cabo Verde: Avaliação dos Grupos em Risco de Ficar para Trás. Praia, Agosto de 2018

Rodrigues, Frederica. Perfil Migratório de Cabo Verde 2017. OIM, CEDEAO, União Europeia ICMPD e OIT.



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

Anexo B – Procedimentos de Gestão Laboral

Rev. 2a

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023

INDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	VISÃO GERAL DA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO PROJECTO	2
2.1	Número de trabalhadores do projeto.....	2
2.1.1	Trabalhadores directos	2
2.1.2	Trabalhadores contratados.....	2
2.1.3	Trabalhadores comunitários	3
2.2	Características dos trabalhadores do projeto.....	3
3	AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS LABORAIS POTENCIAIS.....	4
4	SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO LABORAL NACIONAL: TERMOS E CONDIÇÕES.....	5
5	SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO LABORAL NACIONAL: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	6
6	PESSOAL RESPONSÁVEL	6
7	POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	8
8	IDADE DE EMPREGO	10
9	TERMOS E CONDIÇÕES	10
10	MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES	12
11	GESTÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	15
11.1	Processos de selecção.....	15
11.2	Provisões contratuais.....	16
11.3	Gestão e monitorização do desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços.....	16
12	TRABALHADORES COMUNITÁRIOS.....	17
13	TRABALHADORES DE FORNECIMENTO PRIMÁRIO	17
FIGURAS		
	Figura 1 - Mecanismo de Gestão de Reclamação para Trabalhadores.....	13

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AS	Abuso Sexual
A&S	Ambiental e Social
BM	Banco Mundial
CC	Comité de Coordenação
CM	Câmaras Municipais
CCGR	Comité Central de Gestão de Reclamações
CLGR	Comités Locais de Gestão de Reclamações
CV	Cabo Verde
DNA	Direcção Nacional do Ambiente
EAS	Exploração e Abuso Sexual
ECV	Estradas de Cabo Verde
EPI	Equipamentos de Protecção Individual
EPC	Equipamentos de Protecção colectiva
GoCV	Governo de Cabo Verde
ICIEG	Instituto Caboverdiano para a Igualdade e Equidade do Género
ICV	Infraestruturas de Cabo Verde
IPC	Instituto de Património Cultural
M&A	Monitorização e Avaliação
MF	Ministério das Finanças
MGR	Mecanismo de Gestão de reclamações
NAS	Normas Ambientais e Sociais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PEDS	Plano Estratégico Desenvolvimento Sustentável
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGL	Procedimentos de Gestão Laboral
QAS	Quadro Ambiental e Social
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
S&A	Seguimento e Avaliação
SSO	Segurança e Saúde Ocupacional
SST	Saúde e Segurança no Trabalho
UGPE	Unidade de Gestão de Projetos Especiais
UIP	Unidade de Implementação do Projeto
VBG	Violência Baseada no Género
VCC	Violência Contra Crianças

1 INTRODUÇÃO

O Governo de Cabo Verde (GoCV), com o apoio do Grupo Banco Mundial, está a preparar o Projecto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas (P178644), adiante denominado simplifadamente como o “Projecto”.

O Projeto foi concebido como uma primeira fase de um programa de compromisso entre o Banco Mundial e o Governo de Cabo Verde, para o ajudar a melhorar o acesso a transportes resistentes ao clima e a infra-estruturas e serviços urbanos nas áreas urbanas e nas comunidades rurais circundantes e tem como principal objectivo promover o crescimento económico inclusivo, melhorar a qualidade de vida e fortalecer a sustentabilidade e a resiliência.

O Projecto está estruturado em 5 componentes, como segue:

- Componente 1: Infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes:
 - a) Requalificação urbana resistente ao clima em centros urbanos e bairros precários. Os investimentos no âmbito desta categoria centrar-se-ão na requalificação e na ecologização dos espaços públicos através da melhoria das infra-estruturas físicas em centros urbanos e bairros precários seleccionados.
 - b) Reabilitação de centros históricos, requalificação de zonas ribeirinhas e intervenções em infra-estruturas urbanas com potencial turístico. Os investimentos nesta categoria apoiarão a revitalização dos centros históricos das cidades e das zonas ribeirinhas.
- Componente 2: Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes. Esta componente financiará a reabilitação ou modernização de estradas interurbanas e rurais,
- Componente 3: Assistência técnica. Esta componente incluirá o reforço das capacidades e actividades de assistência técnica para uma melhor gestão urbana, da conectividade e dos transportes, resistente às alterações climáticas.
- Componente 4: Apoio à gestão e à execução do projeto proposto.
- Componente 5: Componente de resposta contingente de emergência (CERC). Esta componente permitirá uma rápida reafecção dos fundos do Projeto no caso de uma catástrofe ou crise natural ou provocada pelo homem.

Conforme estabelecido na NAS 2 (Mão de Obra e Condições de Trabalho), os Mutuários são obrigados a elaborar um documento com os procedimentos de gestão laboral (PGL).

Assim, o objetivo dos presentes PGL é o facilitar o planeamento e a implementação do Projecto, ao identificarem os principais requisitos em termos de mão de obra e os riscos que lhe estão associados e contribuir para definir os recursos necessários para abordar as questões laborais aplicáveis aos diferentes tipos de trabalhadores.

Os PGL são um documento dinâmico, iniciado no começo da preparação do Projeto e que será revisto e atualizado ao longo do desenvolvimento e implementação do mesmo.

2 VISÃO GERAL DA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO PROJECTO

2.1 Número de trabalhadores do projeto

2.1.1 Trabalhadores directos

As responsabilidades pela implementação do Projeto estarão repartidas da seguinte forma:

- a) O Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH) terá a seu cargo as componente 1 e 2 do Projecto, abrangendo, como tal, a conceção técnica dos subprojectos, as obras para a sua implementação e a correspondente supervisão / fiscalização. Os processos de aquisição do MIOTH serão conduzidos pelas Estradas de Cabo Verde (ECV) e Infraestruturas de Cabo Verde (ICV).
- b) A componente 3 do Projecto será da responsabilidade da Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE).

Actualmente não é conhecido o número exacto de trabalhadores directos que estarão envolvidos na implementação das actividades do projecto, podendo contudo estimar-se em cerca de 20, incluindo: (i) Coordenadores das unidades de implementação (ICV / ECV, UGPE); (ii) Gestores de Projecto; (iii) Gestores de Subprojectos (ICV e ECV), (iv) Especialistas Ambientais e Sociais (v) Especialistas de Monitorização e Avaliação (vi) Administração e finanças, (vii) Especialistas de aquisições, (viii) Outros especialistas / técnicos a serem contratados (temporários ou permanentes) para atenderem às necessidades do Projecto.

Os trabalhadores directos envolvidos no Projecto serão constituídos na sua maioria por pessoal do Ministério das Finanças (MF) e do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), integrados na ICV e ECV, com o apoio das Instituições Parceiras e Câmaras Municipais. Muitos destes trabalhadores são funcionários públicos, trabalharão para o Projecto a tempo integral ou parcial e não serão transferidos para o Projecto, pelo que continuarão sujeitos aos termos e condições do seu contrato com o sector público.

2.1.2 Trabalhadores contratados

Os dados actualmente disponíveis não permitem determinar o número de empresas a serem contratadas nem o número total de trabalhadores contratados ou trabalhadores de fornecimento primário. O número de empresas e de trabalhadores contratados dependerá dos subprojectos específicos que venham a ser financiados e da sequência / calendarização que venha a ser adoptada para a sua implementação (a simultaneidade da implementação dos subprojectos implicará naturalmente maior número de empresas e de trabalhadores).

Os trabalhadores contratados incluirão aqueles empregados por:

- Empresas que prestarão serviços de consultoria, designadamente estudos de engenharia e estudos de impacte ambiental e social, e de fiscalização da construção dos subprojectos, no caso das componentes 1 e 2; espera-se no caso das componentes 3 e 4 a maioria dos trabalhadores contratados também se enquadrarão nesta categoria;
- Empreiteiros que terão a seu cargo os trabalhos de construção dos subprojectos (componentes 1 e 2), incluindo possíveis fornecedores primários.

Apesar das limitações anteriormente expressas considera-se razoável estimar que o total de trabalhadores contratados para a implementação dos subprojectos nas componentes 1 e 2 do Projecto possa situar-se entre um 1 e 2 milhares.

2.1.3 Trabalhadores comunitários

Não se prevê que no âmbito do Projecto haja recurso a trabalhadores comunitários, tais como definido na NAS2. Os membros da comunidade a serem contratados pelos empreiteiros serão classificados e geridos como "trabalhadores contratados".

2.2 Características dos trabalhadores do projeto

Para a implementação do Projeto poderá ser contratada qualquer pessoa de nacionalidade caboverdiana ou estrangeira, homem ou mulher, com idade mínima de dezoito anos e que tenha as habilitações exigidas para a função. Para a implementação do Projeto, os mesmos serão recrutados com base nos requisitos do trabalho, excluindo qualquer tratamento discriminatório relacionado com o sexo, religião e afiliação racial, deficiência, etc.

No quadro da implementação do projeto propõe-se que seja priorizada a igualdade de género e que a maioria da mão-de-obra seja contratada localmente, sempre que as necessidades de qualificação para o Projecto sejam cumpridas. Serão adotadas disposições específicas para formar e contratar o maior número possível de trabalhadores das comunidades locais onde as actividades serão implementadas.

Os principais aspectos do cronograma de mobilização da mão de obra para o Projecto podem sintetizar-se da seguinte forma:

- Os trabalhadores directos serão mobilizados maioritariamente logo na fase inicial de preparação e implementação do Projecto. Na sua maioria tratar-se-á de pessoal especializado e desenvolverá o seu trabalho na cidade da Praia, sem prejuízo das deslocações aos locais de implementação dos subprojectos;
- A grande maioria dos trabalhadores contratados estará ao serviço dos empreiteiros, com graus de especialização / diferenciação muito variáveis. Procurar-se-á maximizar o recurso a trabalhadores locais mas não é de excluir a presença de trabalhadores migrantes (nacionais ou estrangeiros). O sector da construção em Cabo Verde tem tipicamente uma componente relevante de trabalhadores migrantes, sejam nacionais (trabalhadores a trabalharem em ilhas distintas daquelas onde têm a sua residência habitual) ou estrangeiros. No caso vertente, atendendo a que as empreitadas no âmbito das componentes 1 e 2 não serão de grande dimensão e a que se pretenderá maximizar o recurso a mão de obra local, é expectável que a proporção de trabalhadores migrantes não seja significativa mas de momento não é possível dispor de mais detalhes. De assinalar que os contratos celebrados por entidades estabelecidas em Cabo Verde com trabalhadores estrangeiros deverão ser visados pela Direção Geral do Trabalho, de acordo com os preceitos legais.

A mobilização da mão de obra dos empreiteiros dependerá do cronograma de implementação dos subprojectos, ainda não determinado, e os locais de trabalho serão naturalmente aqueles onde os subprojectos se situarão.

- Os trabalhadores das empresas de consultoria serão tipicamente mobilizados antes do início dos trabalhos de construção dos subprojectos e em muitos casos a sua intervenção termina

antes da conclusão desses trabalhos. Tratar-se-ão de trabalhadores com elevados graus de especialização e a sua intervenção pode dar-se quer remotamente (noutros países), quer em Cabo Verde (cidade da Praia e locais dos subprojectos);

- Os trabalhadores das empresas de fiscalização serão mobilizados de modo a actuarem enquanto decorram os trabalhos de construção, podendo contudo ser mobilizados um pouco antes do início desses trabalhos e desmobilizados após a sua conclusão. Tratar-se-ão de trabalhadores com elevados graus de especialização e a sua intervenção ocorrerá primariamente nos locais dos subprojectos.

3 AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS LABORAIS POTENCIAIS

No quadro das componentes do Projecto, as componentes 1 (Requalificação urbana de centros urbanos e bairros precários e reabilitação de centros históricos, requalificação de zonas ribeirinhas e intervenções em infra-estruturas urbanas com potencial turístico) e 2 (reabilitação ou modernização de estradas interurbanas e rurais) serão aquelas com evidentemente maiores riscos laborais potenciais, atendendo ao número de trabalhadores envolvidos e ao tipo de actividades (obras de construção civil) que implicarão.

De momento os subprojectos (intervenções físicas) a serem financiados no âmbito do Projecto ainda não estão determinados, havendo unicamente a identificação de um conjunto de subprojectos pioneiros a serem implementados nas ilhas de Santiago, Fogo e São Vicente.

Os principais riscos ligados à mão de obra que podem estar associados ao Projeto incluem os seguintes:

- Riscos de saúde e segurança ocupacional durante a realização dos trabalhos de construção, relacionados com:
 - A execução de trabalhos perigosos, com riscos de queda em altura ou de soterramento, movimentação manual de cargas pesadas, trabalhos envolvendo maquinaria pesada ou com risco e incêndio;
 - A execução de trabalhos envolvendo a utilização de ferramentas eléctricas e pneumáticas manuais, exposição a produtos químicos, exposição a ruído e vibrações; ou riscos de incêndios;
 - Fenómenos climáticos extremos (temperatura, precipitação, vento) durante a execução das obras;
 - Deslizamentos de terras e quedas de rochas;
 - Transporte de pessoal e materiais para as frentes de trabalho;
 - Doenças transmissíveis e transmitidas por vectores, incluindo a COVID-19;
- Riscos de violência baseada no género, exploração e abuso sexual e assédio sexual associados à concentração de mão de obra maioritariamente masculina nas obras de construção para a implementação dos subprojectos, particularmente onde houver um maior afluxo de mão de obra e/ou em comunidades com acesso limitado a serviços de apoio ou onde a supervisão da mão de obra seja mais difícil;

- Dificuldades em tirar partido das oportunidades de trabalho oferecidas pelos subprojectos;

Os riscos de trabalho infantil e forçado e, no geral, os riscos relacionados com os termos e condições de emprego são considerados pouco significativos actualmente em Cabo Verde, sobretudo no caso de projectos como este agora em causa, em que o cumprimento dos requisitos legais será exigido e sujeito a verificação sistemática.

4 SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO LABORAL NACIONAL: TERMOS E CONDIÇÕES

Os aspectos principais da legislação laboral de Cabo Verde, em termos de termos e condições podem ser resumidos da seguinte forma:

- Cabo Verde ratificou convenções da Organização Internacional do Trabalho, nomeadamente todas as 8 Convenções Fundamentais (sobre Trabalho Forçado, Liberdade de Associação e Protecção do Direito de Organização, Direito de Organização e Negociação Colectiva, Igualdade de Remuneração, Abolição do Trabalho Forçado, Idade Mínima e Piores Formas de Trabalho Infantil), 2 das 4 Convenções de Governação (Inspeção do Trabalho e Consultas Tripartidas Relativas às Normas Internacionais do Trabalho) e 6 das Convenções Técnicas: Indemnização do Trabalhador (Acidentes), Igualdade de Tratamento (Indemnização por Acidentes), Segurança Social (noema mínima), Igualdade de Tratamento (Segurança Social), Segurança e Saúde no Trabalho e Trabalho Marítimo).
- A legislação laboral ("Código do Trabalho") de Cabo Verde foi actualizada em 2016 (Decreto Regulamentar 1/2016) e entre as questões fundamentais abrangidas incluem-se, entre outras:
 - Os princípios da não discriminação (em relação ao género, raça, cor, religião, opinião política ou origem social) e da igualdade de oportunidades;
 - A lei permite aos trabalhadores formar e aderir a sindicatos da sua escolha sem autorização prévia ou requisitos excessivos. A lei permite que os sindicatos conduzam as suas actividades sem interferência governamental e confere aos membros do sindicato o direito à greve;
 - A lei prevê o direito dos trabalhadores a negociar colectivamente;
 - A lei proíbe a discriminação anti-sindical;
 - A lei proíbe o trabalho forçado ou obrigatório, inclusive por crianças;
 - Actualmente em Cabo Verde nenhum menor pode trabalhar enquanto não completar a idade de escolaridade obrigatória e, em caso algum, antes de perfazer 15 anos;
 - O salário mínimo em Cabo Verde é actualmente de 14 000 ECV (127 Eur);
 - A lei estabelece a semana máxima de trabalho para adultos em 44 horas, proíbe horas extraordinárias obrigatórias excessivas, e exige que seja pago um prémio por quaisquer horas extraordinárias trabalhadas.

O código laboral é aplicável a todas as relações de trabalho subordinado para empresas privadas, cooperativas e mistas, bem como para entidades públicas.

5 SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO LABORAL NACIONAL: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Os aspectos principais da legislação laboral de Cabo Verde, em termos de saúde e segurança no trabalho, podem ser resumidos da seguinte forma:

- O Decreto-Lei n.º 55/99, de 6 de Setembro, estabelece normas de saúde e segurança no trabalho, incluindo as prescrições técnicas a observar na execução de trabalhos de construção civil. Este decreto aplica-se a todos os ramos de actividade, nos sectores público, privado, cooperativo e social, incluindo os trabalhadores pertencentes à administração pública central e local, aos institutos públicos e demais pessoas colectivas de direito privado.
- O Decreto-Lei n.º 64/2010, de 27 de Dezembro, veio estabelecer regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a saúde e segurança nos estaleiros de construção.

Para além do estabelecimento dos princípios gerais aplicáveis, deve destacar-se que este decreto estabelece a intervenção do “Coordenador em matéria de segurança e saúde durante a elaboração do projecto da obra” e do “Coordenador em matéria de segurança e saúde durante a execução da obra” e obrigação da existência de um “Plano de Segurança e de Saúde”, condição necessária para o início dos trabalhos.

- O Decreto nº 58/2020, de 29 de Julho, estabelece a obrigatoriedade do seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais para todos os trabalhadores por conta de outrem e independentes.

6 PESSOAL RESPONSÁVEL

Apresenta-se seguidamente uma súmula das responsabilidades a serem asseguradas no âmbito do Projecto em matéria laboral, estruturada pelas diferentes entidades intervenientes.

- Como referido anteriormente, as responsabilidades pela implementação do Projeto estarão repartidas entre o MIOTH (através da ICV e da ECV) e a UGPE.
- A UGPE conta com um Coordenador, que é o responsável máximo da instituição, contando com o apoio de um gestor de projecto, especialistas ambientais e sociais, de monitorização e Avaliação, de aquisições, entre outros.
- A UGPE teve a responsabilidade de preparar os instrumentos de salvaguarda ambiental e social em cumprimento do QAS, cabendo à ICV e ECV garantir a sua implementação do.
- A UGE será responsável pela implementação e manutenção do Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) do Projecto, em articulação com a ICV e ECV.
- Cada uma das partes (MIOTH e UGPE) será responsável pela contratação e gestão dos trabalhadores directos do Projecto (que incluirão uma componente importante de funcionários públicos) que estejam integrados nas respectivas estruturas.
- Os processos de aquisição do MIOTH (obras, estudos e projetos e fiscalização) serão conduzidos pelas Estradas de Cabo Verde (ECV) e Infraestruturas de Cabo Verde (ICV). A ICV e a ECV contarão com o apoio de especialistas ambientais e sociais e o pessoal envolvido no

Projecto beneficiará de formação específica em, entre outros temas, condições laborais e saúde e segurança ocupacional.

- Na implementação dos subprojectos, a ICV e a ECV serão responsáveis por:
 - a) Assegurar a implementação global destes PGL na contratação dos estudos e projectos, das obras e das fiscalizações;
 - b) Assegurar que os requisitos de gestão laboral são adequadamente tratados na elaboração dos estudos e projectos (os projectos de engenharia devem ter em conta os princípios gerais de prevenção de saúde e segurança ocupacional) e que são devidamente reflectidos nos cadernos de encargos e documentos contratuais das empreitadas de construção;
 - c) Assegurar que cada empreiteiro prepara os seus Plano de Gestão laboral (C-PGL) e Plano de Gestão Ambiental e Social (C-PGAS), que incluirá um Plano de Segurança e Saúde, para aprovação antes de a sua mobilização ser autorizada.
 - d) Controlar, com o apoio das fiscalizações, se os empreiteiros (e respectivos subempreiteiros) estão a cumprir as obrigações para com os trabalhadores contratados, tal como previsto nos C-PGL e C-PGAS e nos Documentos de Aquisição aplicáveis.
 - e) Garantir, com o apoio das fiscalizações, que o pessoal dos empreiteiros (e respectivos subempreiteiros) recebam a formação necessária em matéria laboral e de ambiente e saúde e segurança ocupacional e que são adequadamente informados acerca do MGR geral implementado pela UGPE e do MGR específico para os trabalhadores contratados e de como poderão recorrer a esses mecanismos.
 - f) Monitorizar os riscos potenciais de trabalho infantil, trabalho forçado e questões graves de segurança em relação aos trabalhadores do fornecimento primário.
 - g) Monitorizar a aplicação dos Códigos de Conduta e das medidas prevista no plano de acção para a prevenção e resposta à exploração e abuso sexual (EAS) e assédio sexual (AS)
 - h) Prestar informação atempada à UGPE para que esta reporte ao Banco Mundial sobre o desempenho do Projecto em matéria laboral, incluindo a notificação imediata de qualquer morte ou acidente grave relacionado com o Projeto.
- A ICV e a ECV serão apoiadas por consultores que prepararam os projectos de engenharia e os estudos ambientais e sociais detalhados dos subprojectos de engenharia. No âmbito da sua intervenção estes consultores terão a responsabilidade, entre outros aspectos, de assegurar que os projectos de engenharia têm em conta os princípios gerais de prevenção de saúde e segurança ocupacional e que os requisitos ambientais e sociais são devidamente reflectidos nos cadernos de encargos e documentos contratuais das empreitadas de construção;
- A ICV e a ECV contarão também com o envolvimento de equipas de fiscalização dos trabalhos de construção civil. Estas equipas terão a responsabilidade de verificar o desempenho dos empreiteiros, incluindo em matéria ambiental e social e, especificamente, em termos das condições de trabalho e de emprego.

- Cada um dos empreiteiros que realizarão as obras para implementação dos subprojectos terão a responsabilidade de:
 - a) Empregar especialista(s) qualificado/a(s) em matéria ambiental, social (incluindo a dimensão género), de saúde e segurança no trabalho para gerir as questões laborais, incluindo segurança e saúde ocupacional.
 - b) Preparar os seus Planos de Gestão laboral (C-PGL) e Plano de Gestão Ambiental e Social (C-PGAS), que incluirá um Plano de Segurança e Saúde (PSS), para aprovação antes de a sua mobilização ser autorizada e assegurar o cumprimento destes instrumentos ao longo de ota a obra, incluindo pelos seus subempreiteiros.
 - c) Assegurar que todos os seus trabalhadores, e os dos seus subempreiteiros, compreendem e assinam o Código de Conduta e recebem formação sobre violência baseada no género (VBG) /exploração e abuso sexual (SEA) / assédio sexual (SH).
 - d) Fornecer formação inicial e regular aos trabalhadores (incluindo os dos seus subcontratados) sobre questões ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho, incluindo formação aos trabalhadores expostos a riscos específicos associados às suas funções.
 - e) Assegurar condições adequadas de alimentação e alojamento aos trabalhadores migrantes, quando essas condições estejam previstas nos acordos / contratos estabelecidos com os trabalhadores.
 - f) Assegurar condições de transporte seguras para os trabalhadores de / para os locais de trabalho.
 - g) Manter registos de recrutamento e emprego de trabalhadores contratados (incluindo subcontratados) com verificação de idade para evitar o trabalho infantil.
 - h) Exigir que os fornecedores primários identifiquem e resolvam os riscos de trabalho infantil, trabalho forçado e problemas graves de segurança para os respectivos trabalhadores (ver capítulo específico dos presentes PGL sobre os trabalhadores de fornecimento primário).
 - i) Divulgar junto dos seus trabalhadores (e dos trabalhadores dos seus subempreiteiros) a existência do MGR e as formas como o mesmo poderá ser utilizado e abster-se de quaisquer acções ou medidas que possam desencorajar os trabalhadores a recorrer a esse mecanismo.
 - j) Manter registos de incidentes e acidentes no decurso das obras, participar nas investigações de incidentes/acidentes relacionados e fornecer à fiscalização a informação necessária para o cálculo dos indices de sinistralidade laboral.

7 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Na implementação do Projecto serão adoptadas as políticas e os procedimentos em matéria laboral previstos na legislação nacional, na NAS 2 e tendo também em conta as Orientações de Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial.

Em termos mais específicos, para fazer face aos principais riscos laborais potenciais identificados na secção 3 preconiza-se o seguinte:

- Riscos de saúde e segurança ocupacional durante a realização dos trabalhos de construção:
 - Os projectos de engenharia devem ter em conta os princípios gerais de prevenção de riscos de saúde e segurança ocupacional na selecção e detalhe das soluções construtivas;
 - Os empreiteiros devem preparar os seus C-PGL e C-PGAS (incluindo o PSS) e gerir todos as frentes de trabalho e os estaleiros de construção de forma a que os trabalhadores e a comunidade estejam devidamente protegidos contra possíveis riscos de saúde e segurança.
 - Os elementos-chave das medidas de gestão da saúde e segurança no trabalho por parte dos empreiteiros devem incluir (a) identificação de perigos potenciais para os trabalhadores; (b) priorização de uma actuação preventiva; (c) disponibilização de medidas e equipamentos de protecção colectiva e individual; (d) formação dos trabalhadores e manutenção de registos de formação; (e) documentação e investigação/comunicação de acidentes e incidentes profissionais; (f) preparação para emergências; (g) implementar medidas para minimizar a transmissão do COVID 19 e doenças sexualmente transmissíveis no local de trabalho, em conformidade com as directrizes em vigor do Banco Mundial e da autoridade nacional de saúde; e (h) reparação de doenças profissionais e consequências de acidentes de trabalho.
 - Os empreiteiros colaborarão ativamente e consultarão os trabalhadores do projeto para promover a compreensão e os métodos de implementação dos requisitos de saúde e segurança no trabalho, bem como para fornecer informações aos trabalhadores do projeto, formação sobre segurança e saúde no trabalho e fornecimento de equipamento de proteção pessoal sem custos para os trabalhadores do projeto.
- Riscos de VBG/AE/SH associados à concentração de mão de obra maioritariamente masculina nas obras de construção para a implementação dos subprojectos:
 - A minimização do influxo de trabalhadores será procurada através da maximização da contratação local, sempre que as qualificações do pessoal disponível sejam compatíveis com as necessidades do Projecto (para o efeito deverá promover-se a capacitação e formação profissional das populações locais, designadamente para trabalhos que não requeiram mão de obra qualificada). Especificamente para fazer face aos riscos de VBG/AE/SH, será implementado o correspondente plano de acção, anexo ao QGAS do Projecto.
- Dificuldades em tirar partido das oportunidades de trabalho oferecidas pelos subprojectos;
 - O emprego dos trabalhadores do projeto obedecerá aos princípios da não discriminação e da igualdade de oportunidades consagrados no Código laboral, com processos transparentes de selecção de prestadores de serviços, empreiteiros e fiscais com critérios claros.
 - Deverão ser definidas sinergias com organizações técnico profissionais na disseminação das oportunidades e na capacitação para a satisfação das necessidades do Projecto o mais cedo possível na sua implementação.

8 IDADE DE EMPREGO

No que se refere à idade mínima para a contratação de trabalhadores, deverão ser respeitados os seguintes procedimentos:

- A idade mínima do trabalhador para emprego no projeto: 18 anos;
- A verificação da idade dos trabalhadores do Projeto será feita através de apresentação de Cédula Pessoal ou Cartão Nacional de Identificação (CNI);
- Caso seja encontrado um menor de idade trabalhando no Projeto, o empregador (empreiteiro, subempreiteiro ou fornecedor primário) deve ser obrigado a pôr termo à contratação desse trabalhador de uma forma responsável. Uma abordagem indicativa pode incluir:
 - a) Oferecer um emprego num projeto a um membro da família do menor que satisfaça o limite de idade em troca de manter o trabalhador menor de idade afastado do trabalho;
 - b) Se um membro da família que satisfaça o limite de idade não estiver disponível, exigir (utilizando as disposições contratuais de penalização) que o empregador continue a pagar o salário ao trabalhador menor sem trabalhar durante um período acordado.
- O procedimento para realizar avaliações de risco para trabalhadores com idade compreendida entre a idade mínima e os 18 anos de idade. Não se aplica.

9 TERMOS E CONDIÇÕES

Apresentam-se seguidamente as disposições aplicáveis em relação a salários e deduções, horário de trabalho, trabalho suplementar, férias e conflitos laborais.

De acordo com o Código Laboral e a NAS 2, os trabalhadores do projeto receberão informações e documentações claras e de fácil compreensão a respeito dos seus respetivos termos e condições de emprego. A informação e documentação em causa estabelecerão os seus direitos segundo a legislação nacional de trabalho (que incluirá quaisquer acordos coletivos aplicáveis), incluindo os seus direitos relacionados com horário de trabalho, salário, horas extras, indemnizações e benefícios, assim como os direitos resultantes dos requisitos da NAS 2. Estas informações e documentações serão fornecidas no início do contrato, e quando ocorrer qualquer alteração material aos termos ou condições de emprego.

Os trabalhadores do Projeto serão pagos regularmente, de acordo com a legislação nacional. As deduções do pagamento dos salários só serão feitas conforme permitido pela legislação nacional, e os trabalhadores serão informados sobre as condições de aplicação dessas deduções. Os trabalhadores do projeto, no âmbito deste financiamento, terão direito a períodos de descanso semanais adequados, férias anuais, licença de maternidade, licença por motivo de doença e licença para acompanhar pessoa da família, conforme exigido pela legislação nacional.

Salários e deduções:

Os contratos e convenções coletivas estabelecem a forma e o montante da compensação pelo trabalho realizado. O salário mensal de um empregado que tenha trabalhado durante este período e cumprido as normas laborais (deveres do trabalhador) não pode ser inferior ao salário mínimo estabelecido por lei. O salário mínimo não inclui sobretaxas e subsídios, bónus e outros pagamentos de incentivos, bem como pagamentos por trabalho em condições anormais, por trabalho em condições climáticas especiais e em territórios expostos a contaminação radioativa.

O empregador pode pagar aos trabalhadores pelo menos uma vez por mês. A entidade patronal também deve pagar pelos danos relacionados com o trabalho - danos de saúde ou bens, e as famílias são indemnizadas em caso de morte (a ter em conta a obrigatoriedade legal de existência de seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais). As deduções são permitidas por razões específicas, mas não podem exceder 50% do montante devido ao trabalhador.

Horário de trabalho:

A semana normal de trabalho é de 40 horas, não sendo permitido para os menores de 18 anos. O número de horas por dia e dias por semana, é estabelecido no contrato/acordo entre o empregador e o empregado.

Os empregadores devem proporcionar às mulheres com crianças até aos 18 meses trinta minutos adicionais de amamentação a cada quatro horas por dia. A pedido da trabalhadora, o tempo de descanso adicional é somado com intervalo para almoço e descanso, ou somado e utilizado no início ou fim dos dias de trabalho (turnos), de acordo com o horário de trabalho reduzido. Os detalhes das horas de folga são estabelecidos em contratos/acordos.

- Os períodos de tempo para descanso são:
- Pausas durante o dia de trabalho (turno);
- Descanso diário (entre turnos);
- Fins de semana (descanso semanal contínuo);
- Férias não laborais;
- Férias.

Deve ser concedido aos empregados um descanso e um intervalo para refeições durante o dia de trabalho. O tempo e a duração são regulados por regras internas de trabalho, horários de turnos, ou por um contrato individual de trabalho ou um acordo coletivo entre o empregador e os trabalhadores.

Trabalho suplementar:

O trabalho para além do horário normal de trabalho pode ser feito quer por iniciativa do empregado (trabalho a tempo parcial) quer por iniciativa do empregador (trabalho suplementar).

O montante específico da remuneração de horas extraordinárias pode ser determinado por uma convenção coletiva ou por um contrato de trabalho. A pedido do empregado, o trabalho extraordinário em vez de um aumento da remuneração pode ser compensado pela prestação de tempo de descanso adicional, mas não menos do que o tempo de trabalho extraordinário.

Férias:

Para além dos feriados nacionais, os trabalhadores têm de receber pelo menos 22 dias de férias pagas por ano.

As licenças sem pagamento podem ser também gozadas por certos grupos de pessoas e também podem ser cobertas por contratos. Na cessação do emprego, os trabalhadores são pagos por férias não utilizadas, ou podem utilizar as férias como os seus últimos dias de emprego.

As mulheres gozam de licença de maternidade mediante solicitação.

Conflitos laborais:

Os litígios laborais são considerados como discrepâncias não regulamentadas entre o empregador e o trabalhador sobre as questões de aplicação de ações legislativas e outras ações normativas sobre o trabalho e as condições de trabalho previstas no acordo (contrato) de trabalho e de contratos coletivos.

As disputas laborais individuais são consideradas pelo Tribunal do trabalho, um organismo estatal autorizado no domínio da supervisão e controlo do cumprimento das leis laborais e dos tribunais. O trabalhador pode requerer a resolução da disputa laboral à comissão local de gestão de reclamações ou ao organismo estatal autorizado no domínio da supervisão e aplicação da legislação laboral ou diretamente ao tribunal. Como último recurso, a disputa laboral está sujeita à consideração direta do organismo estatal autorizado no domínio da supervisão e controlo do cumprimento da Lei laboral ou em tribunal.

10 MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

Todas empresas com trabalhadores envolvidos no Projecto deverão dispor de um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) interno para os seus trabalhadores, baseado nos princípios que a seguir se apresentam.

Este requisito é particularmente importante para os trabalhadores contratados pelos Empreiteiros (incluindo os trabalhadores dos seus subempreiteiros) que terão a seu cargo as obras de construção dos supprojectos das componentes 1 e 2 do Projecto, atendendo a que serão estes casos que mobilizarão maior número de trabalhadores e em que estes estarão potencialmente sujeitos a condições de trabalho mais desfavoráveis.

Considera-se à partida mais adequado que os trabalhadores directos do Projecto recorram ao MGR global que a UGPE tem implementado para todos os projectos sob sua gestão (apresentado como anexo G ao QGAS). Todos os trabalhadores directos do Projecto deverão ser informados acerca do MGR global do Projecto aquando da sua contratação ou mobilização.

Os requisitos básicos aplicáveis ao MGR para os trabalhadores contratados serão os seguintes:

1. O MGR específico de cada empresa / Empreiteiro deverá ser detalhado no respectivo Plano de Gestão Laboral (C-PGL).
2. Todos os trabalhadores deverão ser informados acerca do MGR no momento do seu recrutamento e das medidas postas em prática para protegê-los contra possíveis represálias pelo seu uso.
3. No seu C-PGL, cada Empreiteiro deverá detalhar a forma como a sua estrutura estará organizada para lidar com as reclamações dos trabalhadores funcionários. Idealmente deverá haver um departamento ou unidade de recursos humanos que assegure a recepção, análise e tratamento das reclamações, o seu registo e comunicação à equipa de Fiscalização e que lidere os processos de reparação das reclamações e a sua prevenção futura. No C-PGL o Empreiteiro deverá também demonstrar como será garantida a capacitação da sua estrutura de modo a assegurar o adequado funcionamento do MGR.
4. Cada Fiscalização deverá incluir um relatório mensal sobre as reclamações recebidas e estado de tratamento, a ser comunicado à UGPE.
5. O MGR dos trabalhadores deve ser articulado com o MGR global que a UGPE tem implementado para todos os projectos sob sua gestão (e que neste caso será implementado em articulação com o MIOTH), como sugerido no fluxograma e nos níveis de resolução que a seguir se apresentam:

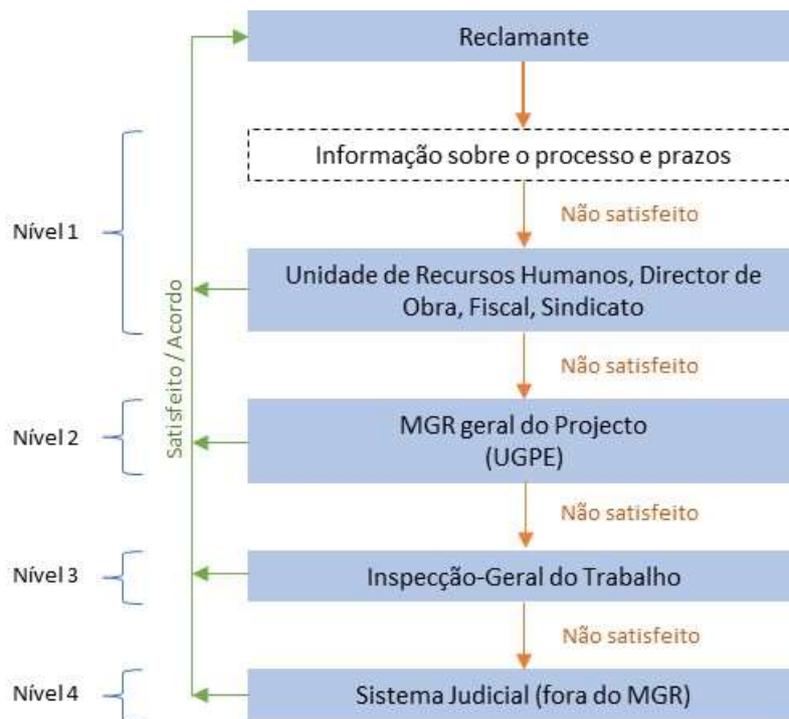


Figura 1 - Mecanismo de Gestão de Reclamação para Trabalhadores

- **Nível 1** – Qualquer trabalhador pode apresentar a sua reclamação, nos moldes a serem detalhados no C-PGL do Empreiteiro. A reclamação pode ser feita física ou remotamente através dos contactos que devem estar disponíveis e divulgados para o efeito. Ao apresentar a sua reclamação o trabalhador deve estar informado sobre o processo de reclamação, incluindo os prazos de resposta com que deve contar. O C-PGL deve prever a possibilidade de serem apresentadas reclamações anónimas por telefone ou depositadas nas caixas de reclamações existentes no estaleiro ou nas frentes de trabalho, cujas localizações deverão ser objecto de divulgação frequente.
- **Nível 2** – Se a reclamação não for resolvida internamente (ao nível do Empreiteiro) no Nível 1, o trabalhador poderá submeter a reclamação à UGPE, através do MGR geral do Projecto, acessível através de:
 - Linha telefónica gratuita: 800 13 14;
 - Apresentando uma queixa através do formulário online depositados neste link e QRcode: <https://forms.gle/V139UWWtVHWyMcid8> ;
 - Endereço de correio eletrónico: reclamação.ugpe@ugpe.cv;
 - Contacto com o Comité Central ou os Comités Locais de Gestão de Reclamações;
 - Entradas e registo de uma queixa no livro de registo de reclamações em todas as entidades parceiras aos diversos níveis.



Neste caso, a UGPE encaminhará a reclamação para a ICV ou ECV (consoante a entidade responsável pelo subprojecto em causa), que terá a responsabilidade de a avaliar e promover a correspondente solução.

- **Nível 3** – Na insatisfação da solução promovida pela ICV ou ECV, o reclamante poderá recorrer à Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) para fazer a reclamação. A IGT irá assegurar que os intervenientes se reúnam para intermediar a solução da reclamação com base no Código Laboral e instrumentos jurídicos associados.

- **Nível 4** – Caso não haja solução a nível das representações do ministério do trabalho, a reclamação será transmitida para mediação por um tribunal, de preferência seguindo toda a hierarquia.

O trabalhador tem o direito de submeter a reclamação ao nível que lhe for conveniente, porém, deve incentivar-se a resolução pelo nível 1 através do estabelecimento de abertura à diálogo, paciência em ouvir e explicar cuidadosamente e apresentando rápida resposta e, se for caso, reposição do direito reclamado pelo trabalhador.

A greve é um outro canal de reclamação, quando as reivindicações são colectivas. É importante que a empresa apoie aos trabalhadores a criar condições para o estabelecimento de greves legais, tendo em conta as disposições constantes do Código Laboral e dando prioridade às diligências de conciliação necessárias à superação do conflito. Um MDR eficiente e “transparente” é um poderoso instrumento que pode mitigar o recurso à greve.

De salientar, também que o MGR geral do Projecto dispõe de disposições específicas para ligar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS).

Como orientações práticas para a implementação do MGR em cada empreitada podem apresentar-se as seguintes:

- **PASSO 0:** Estabelecimento do mecanismo de gestão de reclamações de cada empreitada, contante do C-PGL.
- **PASSO 1:** Divulgar o Mecanismo de Gestão de Reclamação (MDR)

O Empreiteiro, divulga aos trabalhadores os procedimentos do MDR da empreitada.

Isto pode ser feito por diferentes meios, como sejam reuniões periódicas com os trabalhadores ou panfletos / mural do MGR em locais de fácil visualização pelos trabalhadores.

Deve ser explicada a existência dos 4 níveis de reclamação mas que deve ser dada prioridade ao recurso do primeiro nível . Só em caso de o tratamento dado a uma reclamação num dado nível não ser satisfatória se deverá passar ao nível seguinte. Contudo, os trabalhadores estarão livres de ir directamente a qualquer dos níveis de reclamação existentes.

- **PASSO 2:** Receber e acompanhar as reclamações

Deve ser assegurada a acessibilidade do MDR a todos trabalhadores - reuniões regulares, linha(s) telefónica dedicada, caixa de reclamações, livros de registo físico - operacionais e disponíveis, bem como da possibilidade de serem apresentadas reclamações anónimas.

As reclamações podem ser apresentadas directamente pelo trabalho a elementos da estrutura do Empreiteiro mas pode também através do sindicato ou da equipa de Fiscalização da Empreitada.

O elemento da estrutura do Empreiteiro indigitado para gerir as reclamações (“Gestor de Reclamações”) preencherá o formulário no caso de reclamações recebidas oralmente orais e regista todas as reclamações num documento electrónico simples, com um back-up regularmente mantido nos relatórios de progresso.

- **PASSO 3:** Avaliação preliminar da reclamação

O Gestor de Reclamações categoriza as reclamações: p.ex. violência, emprego, saúde e segurança.

É decidido (entre o Gestor de Reclamações e o Director da Obra) como e quem será responsável por resolver a reclamação e quem vai canalizar a reclamação aos intervenientes.

- PASSO 4: Resposta inicial ao autor da reclamação

O Gestor de Reclamações escreve ou comunica verbalmente (o mais apropriado) ao autor da reclamação dentro de 5 dias para explicar o processo de gestão da reclamação.

O prazo de resolução e resposta (ao autor da queixa) é de até 15 dias da recepção da reclamação.

- PASSO 5: Investigar a reclamação e desenvolver opções de resolução

O Empreiteiro, dependendo da natureza da reclamação, nomeia uma pessoa ou equipa apropriada para obter informações e investigar cada caso.

- PASSO 6: Implementar e acompanhar a resolução acordada

O Empreiteiro Implementa a solução acordada.

O Gestor de Reclamações faz o acompanhamento do reclamante para garantir a sua satisfação com a resolução e obtém acordo escrito que confirme a sua posição e arquiva os documentos no processo.

- PASSO 7: Acção adicional se o autor da reclamação não estiver satisfeito

O Empreiteiro procura outras opções para encontrar soluções.

Se não se consegue resolver, remete-se para resolução pela UGPE ou mediação de terceiros.

Se o reclamante não concordar com a solução promovida pela UGPE pode encaminhar o caso para a Inspeção-Geral do Trabalho e/ou às instâncias judiciais.

- PASSO 8: Monitorar, avaliar e reportar sobre implementação do MDR

O Empreiteiro reporta mensalmente à equipa de Fiscalização o número e tipo de reclamações recebidas, resolvidas e pendentes.

A Fiscalização integra essa informação nos seus relatórios mensais para a agência implementadora (ICV ou ECV), que tratará de preparar os relatórios de tratamento de reclamações (informações sobre o número de queixas registadas durante o período, resumo dos tipos de queixas, número de queixas tratadas, número de queixas não tratadas, com explicações de apoio) integrados nos relatórios trimestrais para o Banco Mundial.

11 GESTÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

11.1 Processos de selecção

Nos processos de contratação para o Projecto serão utilizados os Documentos Padrão de Aquisições do Banco Mundial, incluindo os requisitos laborais e de saúde e segurança no trabalho aplicáveis.

Nos casos em que os concursos sejam limitados a empresas nacionais, serão utilizados os procedimentos nacionais de adjudicação de contratos, enquanto os concursos internacionais obedecerão às regras do Banco para os limiares estabelecidos pelo Banco Mundial. A utilização dos procedimentos nacionais estará sujeita à consideração de alguns requisitos estabelecidos nos Regulamentos de Aquisição do Banco Mundial, incluindo as Directrizes Anti-Corrupção do Banco, os direitos do Banco Mundial rever a documentação e as actividades de aquisição, e a inclusão de

disposições suficientes nos Documentos de Aquisição, conforme acordado com o Banco, para mitigar adequadamente os riscos e impactes ambientais e sociais, incluindo aqueles relacionados com a mão de obra.

As agências implementadoras do Projecto devem envidar esforços razoáveis para se certificarem de que as entidades que irão contratar os trabalhadores são legítimas, fiáveis e capazes de cumprir os requisitos estabelecidos nos presentes PGL. Estes requisitos devem ser incluídos nos documentos de concurso, no âmbito dos quais poderão ser analisadas as seguintes informações:

- Licenças comerciais, registos e autorizações;
- Registos públicos, por exemplo, registos empresariais e documentos públicos relativos a violações da legislação laboral aplicável; registos de acidentes e fatalidades e notificações às autoridades; litígios laborais;
- Experiência anterior em contratos comparáveis, mostrando a inclusão de disposições e termos que reflitam os requisitos em matéria de trabalho e condições de trabalho;
- Organização e qualificação dos recursos humanos;
- Sistemas existentes para gestão da qualidade, do ambiente e da saúde e segurança ocupacional
- Procedimentos específicos para prevenção de trabalho infantil, de trabalho forçado e de VBG/EAS/AS.

Os processos de selecção serão transparentes e as melhores propostas serão seleccionadas de acordo com critérios previamente estabelecidos e divulgados.

11.2 Provisões contratuais

As agências implementadoras devem incorporar os requisitos de gestão laboral (incluindo em matéria de saúde e segurança no trabalho) nos acordos contratuais com os fornecedores e prestadores de serviços. Os procedimentos de gestão de queixas/reclamações, os códigos de conduta a serem subscritos e a explicitação da actuação e sanções em caso de incumprimento deverão ser incluídos nesses requisitos.

No caso de subcontratação, será exigido que os fornecedores e prestadores de serviços incluam requisitos equivalentes e soluções para o incumprimento nos seus acordos contratuais com os subcontratantes.

11.3 Gestão e monitorização do desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços

Para além da supervisão continuada realizada pelas equipas de fiscalização dos trabalhos de construção, as agências implementadoras poderão realizar auditorias periódicas, verificações de registos de gestão de mão de obra e inspeções e/ou verificações pontuais de locais de projetos ou locais de trabalho.

De assinalar também que está a ser equacionada a celebração de um memorando de entendimento com Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) tendo em vista o reforço do cumprimento da legislação laboral (incluindo em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho) em vigor, bem como ações de formação, para a implementação dos subprojectos.

A ICV e a ECV receberão mensalmente os relatórios das equipas de fiscalização com a avaliação dos PGL. Estes relatórios serão consolidados ao nível do MIOTH e integrados com os resultados da

implementação do MGR e com elementos que lhe sejam enviados por outras entidades (por exemplo o IGT) na preparação dos relatórios trimestrais para o Banco Mundial.

O MIOTH notificará imediatamente o Banco Mundial de qualquer incidente ou acidente relacionado com o Projeto ou que tenha um impacto direto no mesmo, ou que possa ter um efeito adverso significativo no ambiente, nas comunidades afectadas, no público em geral ou nos trabalhadores (por exemplo qualquer acidente ou incidente relacionado com casos de EAS/AS e acidentes de trabalho que resultem em morte, ferimentos graves ou múltiplos).

12 TRABALHADORES COMUNITÁRIOS

Como referido anteriormente, não se prevê que no âmbito do Projecto haja recurso a trabalhadores comunitários, tais como definido na NAS2. Os membros da comunidade a serem contratados pelos empreiteiros serão classificados e geridos como "trabalhadores contratados".

13 TRABALHADORES DE FORNECIMENTO PRIMÁRIO

As obras de construção no âmbito do Projecto exigirão fornecimentos primários, incluindo materiais tais como massas minerais, betão e betão betuminoso. Alguns empreiteiros poderão estar em condições de produzir esses materiais de construção com a sua própria mão de obra. Noutros casos os empreiteiros poderão recorrer directamente a fornecedores primários para a obtenção de materiais essenciais numa base contínua. Nestas circunstâncias os trabalhadores ao serviço desses fornecedores primários são considerados "trabalhadores de fornecimento primário", tal como definido na NAS 2.

Ao adquirir materiais de construção a fornecedores primários, os empreiteiros exigirão que esses fornecedores identifiquem o risco de trabalho infantil/trabalho forçado e riscos graves de segurança na produção dos materiais de construção. O envolvimento em casos de VBG/EAS/AS também não será tolerado.

A ICV e ECV, para além do cumprimento do Regulamento de Aquisições e nas Directrizes de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção e outras disposições gerais aplicáveis, contará com o apoio das equipas de fiscalização para analisar e aprovar a compra de materiais primários aos fornecedores tendo em conta na sequência dessa identificação/avaliação dos riscos e de quaisquer outras diligências adequadas pertinentes (como a análise da licença das pedreiras).



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

**Anexo C - Plano de Acção para Prevenção e
Resposta de EAS/AS**

Rev. 3

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023

ÍNDICE

1	Introdução.....	1
2	Contextualização da Violência Baseada no Género e na Criança e Adolescente em Cabo Verde	1
3	Directrizes do Banco Mundial relativas a Violência Doméstica, Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual 3	
4	Avaliação do Risco de VBG/EAS/AS.....	5
5	Plano de Ação para Prevenção e Resposta de EAS/AS	6
6	Mapeamento de Serviços Existentes	12

Anexo 1 - Memorandum de Entendimento existente entre a UGPE e o ICIEG

Plano de Acção para Prevenção e Resposta de EAS/AS

1 Introdução

A violência baseada no género é reconhecida uma violação dos direitos humanos que constitui um obstáculo à concretização dos objetivos da igualdade, desenvolvimento e paz. Afeta particularmente as mulheres, fruto de um sistema de relações sociais que atribui papéis diferentes a homens e mulheres, colocando a mulher em uma posição de subordinação e inferioridade face ao homem e gerando relações sociais, económicas e culturais historicamente desiguais. A Plataforma de Ação de Pequim, adotada na IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Mulheres realizada em Pequim, em 1995 realça esta problemática e insta os países a tomarem medidas para combater a violência contra as mulheres.

No âmbito do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Grupo Banco Mundial é destacada a necessidade de avaliar e mitigar o risco de Violência Baseada no Género e em particular de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) em projectos financiados pelo Banco Mundial. Esta questão é coberta por quatro Normas Ambientais e Sociais (NAS) do QAS, designadamente a NAS1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais), NAS 2 (Mão de Obra e Condições de Trabalho), NAS4 (Saúde e Segurança Comunitária) e NAS10 (Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações).

O presente documento constitui o Plano de Ação para Prevenção e Resposta a Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS), integrado no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto de Melhoria da Conectividade e as Infra-Estruturas Urbanas.

Este Plano de Ação inclui uma contextualização da violência baseada no género e na criança e adolescente em Cabo Verde e uma avaliação de riscos de EAS/AS associados às actividades do Projecto. Segue-se a identificação de acções a implementar, responsabilidades, prazo de implementação e custos.

2 Contextualização da Violência Baseada no Género e na Criança e Adolescente em Cabo Verde

A Constituição da República de Cabo Verde garante os princípios de igualdade de não discriminação e de liberdades fundamentais, propondo a adopção de medidas para remover obstáculos que impeçam o gozo efectivo dos direitos humanos de todos os cidadãos e cidadãs¹. O país adoptou e ratificou convenções e protocolos internacionais e regionais relativos à promoção da igualdade de género e combate à violência contra mulheres, cujas disposições são incorporadas automaticamente no direito nacional de acordo com a Constituição. e tem vindo a desenvolver e implementar planos tais como o quarto Plano Nacional de Igualdade de Género (2021-2025) e o segundo Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género (actualizado em 2014) e recentemente o segundo Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente (2022-2024).

¹ N.ºs 2 e 4 do Art 1.º, conjugado com os Art.ºs 7.º, 24.º e n.º2 do Art. 88.º

A adesão a tratados internacionais e o estabelecimento de planos nacionais veio a impulsionar o estabelecimento de um quadro legal que promove a equidade de género e protecção da mulher, bem como penaliza a violência baseada no género, compreendendo:

- Código Laboral (Decreto Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro) enquadra como contra-ordenação o Assédio sexual (artigo 410º) e o Assédio moral (artigo 411º).
- Lei Especial sobre Violência Baseada no Género (Lei nº 84/VII/2011, de 10 de Janeiro) que estabelece as medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género
- Decreto-Lei nº 8/2014, 27 Janeiro de 2015, que regulamente a Lei sobre VBG. De destacar a abrangência da protecção de VBG de estrangeiros em situação irregular, a promoção da sensibilização sobre equidade de género e cultura de não violência em formação profissional, administração pública e a nível comunitário.

A nível institucional estão atribuídas responsabilidades comuns e específicas a diversas entidades públicas, tais como o Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, dentre outros conforme apresentado na figura seguinte. Destaca-se o Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG) enquanto a principal agência governamental responsável pela promoção da legislação e políticas de género, com o qual a UGPE possui um Memorando de Entendimento para a intervenção do ICIEG nos projectos em curso financiados pelo Banco Mundial e que se pretende estender ao Projecto agora em apreço (o que poderá requerer uma adenda específica ao Memorando de Entendimento, em face do arranjo institucional previsto para o Projecto, com as Componentes 1 e 2 a ficarem sob a responsabilidade do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação). O Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA) é responsável pela assistência e protecção às crianças e adolescentes vítimas de VBG ou que convivem num ambiente familiar com VBG.

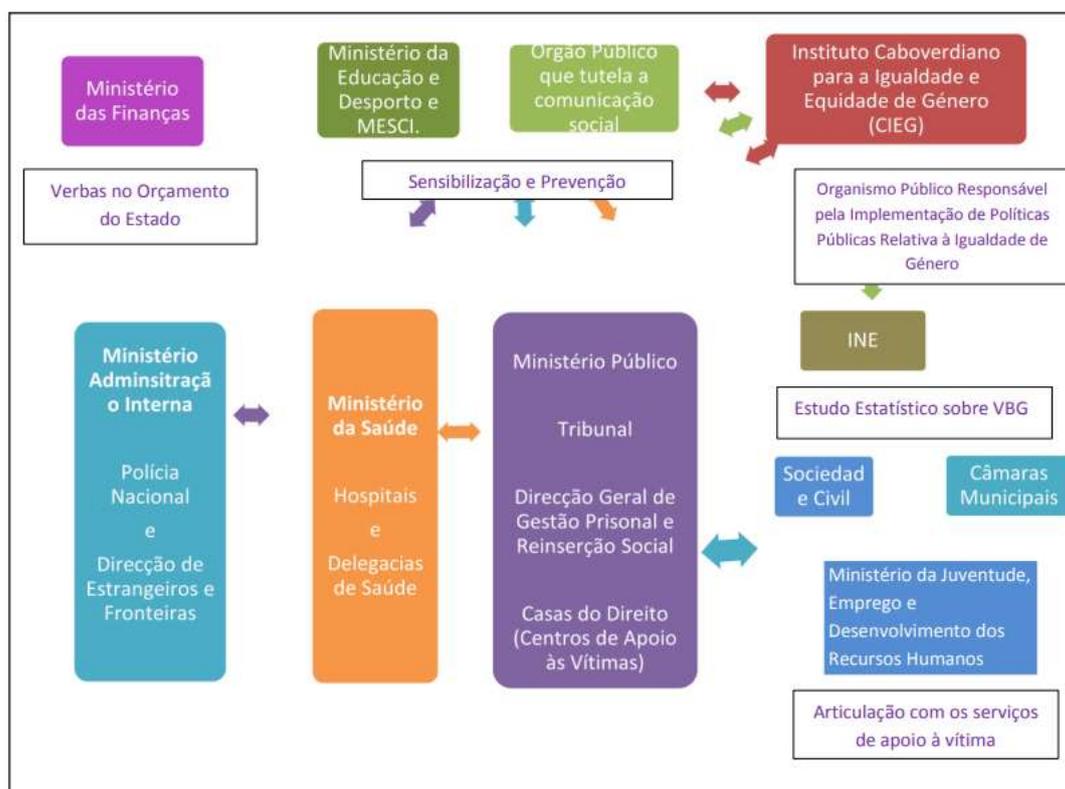


Figura 1 - Instituições envolvidas directamente no apoio às vítimas, punição e responsabilização dos homens arguidos por VBG (Fonte: II Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género)

O enquadramento político, legal e institucional tem contribuído para progressos na igualdade de género, no entanto, as disparidades de género permanecem, nomeadamente em termos de acesso a oportunidades

económicas. O país ocupa o 45.º lugar entre 170 países no Índice de Desigualdade de Género de 2022, principalmente com base nos seus indicadores sobre educação, saúde e representação política.

Em Cabo Verde a violência baseada no género afeta particularmente as mulheres, o que é influenciado pela forte prevalência de uma sociedade patriarcal, que justifica e naturaliza a dominação das mulheres pelos homens através de diferentes formas de violência e atitudes controladoras. De acordo com o II Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR-II) cerca de 1/5 da população manifestou tolerância e naturalização do recurso à violência física por parte dos homens para exercer poder e controle sobre as suas companheiras ou ex-companheiras.

O III Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR-III) indica haver uma maior predominância de casos de violência sexual e física em áreas urbanas, sendo maioritariamente perpetrado pelo marido /parceiro ou ex-marido/parceiro. Esta situação é transversal a todas as ilhas e a todos os quintis de bem-estar.

A percentagem de casos em que o autor da violência é o empregador/alguém no trabalho é muito reduzida (0,1%), o que pode estar, contudo, relacionado com a falta de reconhecimento e valorização de assédio sexual em contexto laboral, bem como com a falta de mecanismos legais para garantir a segurança e permitir a denúncia de casos de assédio em meio laboral, o que dificulta a percepção da realidade actual.

Por outro lado, é de destacar que o IDSR-III indica que 5,8% dos casos de VBG indicados, foram perpetrados por pessoa desconhecida e 23,3% por outros, indiciando a ocorrência de VBG na sociedade.

Ainda segundo o IDSR-III metade das vítimas de violência física ou sexual recorreram à polícia, mas apenas 0,8% recorreram à justiça e 1,9% a serviço social.

Relativamente à violência sexual contra crianças e adolescentes, tal tem vindo a ser acompanhado pelo Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente que registou entre 2018 e 2020 a ocorrência de cerca de 200 casos a nível nacional, com uma maior concentração na ilha de Santiago, onde têm ocorrido cerca de metade dos casos. No entanto, de acordo com o PVSCA, há uma percepção social de como a violência sexual contra crianças e adolescentes é mais significativa do que mostram os dados e denúncias feitas.

3 Directrizes do Banco Mundial relativas a Violência Doméstica, Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual

O Banco Mundial está empenhado em prevenir e responder adequadamente aos incidentes de exploração e abuso sexual (EAS), sexual assédio (AS), e outras formas de violência de género (VBG) nos projectos que apoia, tendo sido uma das primeiras instituições multilaterais a se empenhar fortemente em prevenir e responder adequadamente aos incidentes de exploração e abuso sexual (EAS), sexual assédio (AS), e outras formas de violência de género (VBG) nos projectos que apoia. A partir de 2017, o Banco tomou medidas rápidas e concertadas para reforçar ainda mais a sua abordagem à prevenção e mitigação dos riscos SEA-SH nas operações financiadas pelo Banco, através de um Plano de Ação abrangente, tendo por base recomendações de um painel de peritos independentes. Foi estabelecida uma abordagem multifacetada para assegurar que todas as partes envolvidas e afetadas colaborem como parceiros responsáveis na abordagem dos riscos de SEA-SH. O Plano de Ação estabeleceu medidas robustas para identificar e mitigar os riscos SEA-SH como elementos integrantes do Quadro Ambiental e Social do Banco (QAS), bem como melhorias específicas nos processos operacionais e orientações, tais como uma Nota de Boas Práticas sobre a Abordagem da Violência Baseada no Género no Financiamento de Projectos de Investimento que envolvam Grandes Obras Civis². Foi também preparada uma

² *Good Practice Note on Addressing Gender Based Violence in Investment Project Financing involving Major Civil Works. Second Edition. World Bank. 2020.*

Nota Técnica Intercalar sobre Mecanismos de Reclamações para Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual em Projectos Financiados pelo Banco Mundial³

Desde 2021 foi introduzida a possibilidade de desqualificação de empreiteiros e subcontratados que não cumpram requisitos críticos relacionados com VBG/EAS, que ficarão impedidos de participar em contratos financiados pelo Banco, em qualquer parte do mundo, durante um período de dois anos.

O Banco Mundial considera VBG enquanto um termo geral para qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseie em diferenças de género socialmente atribuídas. A VBG inclui actos que infligem danos físicos, mentais, sexuais ou sofrimento; ameaças de tais actos; e coerção e outras privações de liberdade, quer ocorram na vida pública quer na vida privada. A violência baseada no género afeta desproporcionadamente as mulheres e raparigas ao longo da sua vida e assume muitas formas, incluindo o abuso sexual, físico e psicológico. (WB, 2020)

A VBG inclui diversas categorias (WB, 2020), sendo de destacar para este documento as seguintes:

- Exploração sexual. Qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, poder diferencial, ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não limitado a, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual de outro. Em operações financiadas pelo Banco Mundial, a exploração sexual ocorre quando o acesso ou o benefício de bens, trabalhos, serviços não-consultores ou serviços de consultoria financiados pelo Banco é usado para extrair ganhos sexuais.
- Abuso sexual. Intrusão física real ou ameaça de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercivas.
- Assédio sexual. Qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favores sexuais, conduta verbal ou física ou gesto de natureza sexual, ou qualquer outro comportamento de natureza sexual que possa ser razoavelmente esperado ou percebido como causador de ofensa ou humilhação a outra pessoa quando tal conduta interagindo com o trabalho; é feita uma condição de emprego; ou cria um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo.

É de salientar a enquanto a Exploração e Abuso Sexual (EAS) ocorre contra um beneficiário ou membro da comunidade, o assédio sexual ocorre entre trabalhadores e envolve qualquer avanço sexual indesejado ou conduta física ou verbal indesejada (WB, 2020).

No Quadro Ambiental e Social o risco de VBG/EAS é considerado sob a NAS4 (Saúde e Segurança Comunitária), quando há risco para a comunidade e também pela NAS2 (Mão de obra e Condições de Trabalho) quando há risco de ocorrência de EAS no meio laboral, que ponham em risco a saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores envolvidos no projecto. Em ambos os casos, os riscos e impactos devem ser devidamente avaliados, conforme estipulado pela NAS1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais). O Mecanismo de Gestão de Reclamações definido na NAS1 e NAS 10 (Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações) devem prever canais de entrada e procedimentos específicos para lidar com situações de VBG, conforme preconizado na Nota Técnica Intercalar

Na Nota de Boas Práticas sobre a Abordagem da VBG no Financiamento de Projectos de Investimento que envolvam Grandes Obras Civis foram considerados os seguintes princípios chave:

1) *Ser centrado no sobrevivente*: Abordar considerações relacionadas com a prevenção, mitigação e resposta da GBV através de uma lente centrada no sobrevivente,⁵ protegendo a confidencialidade dos sobreviventes; reconhecendo-os como principais decisores aos seus próprios cuidados; e tratando-os com agência, dignidade e respeito pelas suas necessidades e desejos.

³ *Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation and Abuse & Sexual Harassment in World Bank-financed Projects. World Bank. April 2020.*

- 2) *Enfatizar a prevenção*: Adotar abordagens baseadas no risco que visem identificar os principais riscos de EAS/AS e empreender medidas para prevenir ou minimizar os danos.
- 3) *Desenvolver os conhecimentos locais existentes*: Envolver os parceiros comunitários - líderes locais, organizações da sociedade civil, defensores do género e crianças - como recursos para o conhecimento dos riscos a nível local, fatores de proteção eficazes e mecanismos de apoio ao longo de todo o ciclo do projecto.
- 4) *Ser baseado em provas*: Desenvolver a investigação e os conhecimentos existentes a nível global sobre como abordar a violência baseada no género de forma eficaz.
- 5) *Ser adaptável*: Adaptar e ajustar medidas de prevenção e mitigação para responder aos fatores e contexto únicos em qualquer cenário, utilizando as orientações operacionais apresentadas neste GPN, que fornece a base para uma abordagem eficaz de gestão de riscos EAS/AS.
- 6) *Minimizar os danos às mulheres e raparigas*: O pessoal do projecto deve receber formação sobre como preservar a segurança das mulheres enquanto entrevista/colhe dados sobre este tópico. As mulheres podem sofrer danos físicos e outras formas de violência se os parceiros/perpetradores descobrirem que têm estado a falar com outras pessoas sobre as suas relações pessoais. Como muitos parceiros/perpetradores violentos controlam as ações das mulheres com quem têm uma relação, mesmo o acto de falar com outra pessoa sem a sua permissão pode desencadear o espancamento de uma mulher. Como tal, perguntar às mulheres sobre violência deve ser confidencial, e deve ter lugar em total privacidade, com exceção das crianças com menos de dois anos de idade. Deve ser dado consentimento para qualquer recolha de dados, mesmo como parte de um ficheiro de caso, e se o anonimato puder ser garantido, também deve ser fornecido.
- 7) *Permitir a monitorização e aprendizagem contínuas*: Assegurar que as operações integram mecanismos de monitorização regular e feedback para rastrear a eficácia e construir conhecimentos internos sobre o que funciona para prevenir, mitigar e responder à EAS/AS.

Fonte: WB, 2020

4 Avaliação do Risco de VBG/EAS/AS

A concentração de mão de obra maioritariamente masculina nos trabalhos de construção civil associados à implementação dos subprojectos das Componente 1 (Infra-estruturas de Desenvolvimento Urbano e Territorial Resilientes) e Componente 2 (Melhoria da Conectividade e Resiliência das Estradas) do Projecto de Melhoria da Conectividade e as Infra-Estruturas Urbanas resulta num risco de EAS/AS, tendo em consideração o contexto de VBG da sociedade Cabo-Verdiana.

Este risco de EAS/AS pode incluir um aumento da procura de trabalho sexual - ou mesmo aumento do risco de tráfico de mulheres para fins de trabalho sexual - ou o risco de casamento precoce forçado numa comunidade onde o casamento com um homem empregado é visto como a melhor estratégia de subsistência para uma adolescente. Além disso, o poder de compra mais elevado dos trabalhadores, relativamente a membros de uma comunidade pode levar a um aumento do sexo transaccional. O risco de incidentes de atividade sexual entre trabalhadores e menores, mesmo quando não é transaccional, também pode aumentar. Há ainda o risco de situações de VBG doméstica serem exacerbadas em resultado da presença de trabalhadores externos à comunidade, no caso de ser considerado que a mulher deu atenção particular a um trabalhador.

No meio laboral, há também risco de assédio sexual, principalmente sobre mulheres, tendo em consideração o contexto de naturalização destas situações na sociedade cabo-verdiana.

De ressaltar que o risco de EAS/AS não está limitado ao ambiente de obra de construção civil e aos trabalhadores da construção, uma vez que os potenciais perpetradores de EAS/AS podem ser qualquer pessoal associado ao projeto incluindo consultores e o pessoal do projeto que supervisiona as obras civis ou que realiza actividades ou estudos de assistência técnica.

A existência de um Memorando de Entendimento já estabelecido com o ICIEG (ver Anexo 1 para a intervenção do ICIEG nos projectos em curso financiados pelo Banco Mundial), aumenta a capacidade para responder aos riscos de EAS/AS, através da implementação de um plano de ação de prevenção e resposta a EAS/AS.

O Banco Mundial possui uma ferramenta para avaliação do risco dos projectos relativamente a VBG/EAS/AS, que tem por base contexto social, nível de violência no país, contexto legal, normas e crenças de género, capacidade de nível nacional para responder à violência baseada em género e o contexto do projecto. O risco de VBG/EAS/AS do Projecto em análise foi classificado como de Baixo, tendo em consideração a baixa dimensão prevista de mão de obra induzida e a capacidade já existente a nível nacional e na UGPE para prevenção e resposta a EAS/AS. Esta avaliação pode, contudo, ser revista quando forem conhecidas as localizações dos subprojectos.

5 Plano de Ação para Prevenção e Resposta de EAS/AS

O Plano de Ação para Prevenção e Resposta a EAS/AS estabelece ações a implementar para prevenir e dar resposta a alegações de EAS/AS relacionadas com o Projecto, definindo responsabilidades pela implementação e monitorização e prazos de implementação.

A implementação do Plano de Ação de VBG/EAS/AS, que estará sob a responsabilidade do Coordenador Geral do Projecto, assessorado pelo Especialista Social (que deverá ter competências na dimensão do género) e com o apoio do ICIEG, com base no Memorando de Entendimento já existente, a ser alargado através de uma Adenda para passar a abranger também o Projecto de Melhoria da Conectividade e as Infra-Estruturas Urbanas, assim este seja aprovado e entre em efectividade. No encontro tidos com o ICIEG durante a preparação do QGAS foi expressamente referido existir um acordo de princípio para a preparação e assinatura dessa Adenda, ao abrigo da qual a intervenção do ICIEG no âmbito do Projecto integrará as mesmas actividades previstas no Memorando de Entendimento para os restantes projectos em curso financiados pelo Banco Mundial, o que se considera adequado face aos riscos identificados em relação ao Projecto.

Tabela 1- Funções e responsabilidades dos atores envolvidos Plano de Ação para Prevenção e Resposta a EAS/AS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Coordenador Geral do Projecto (MIOTH)	Minimizar o risco de ocorrência de casos de EAS/AS associados ao Projecto e assegurar a devida reparação de eventuais ocorrências, seguindo as diretrizes do Banco Mundial Assinatura de Adenda ao MdE com ICIEG
Especialista Social do Projecto (MIOTH)	Monitorizar a implementação de todas as ações incluídas no plano de ação
Ponto Focal do ICIEG	Implementar actividades de sensibilização sobre EAS/AS aos trabalhadores directos e indirectos do Projecto e às comunidades envolvidas Formação de membros Comités Locais de Gestão de Reclamação que venham a ser estabelecidos para o Projecto Gerir a prestação de serviços a sobreviventes de EAS/AS
Oficial de Aquisições (Procurement) (MIOTH)	Incluir em Termos de referência, documentos de concurso e contratos de trabalhadores e prestadores de serviços, cláusulas relativas a EAS/AS indicadas pelo Especialista AS e incluir nos respetivos contratos Códigos de Conduta
Oficial de Monitoria e Avaliação do Projecto (MIOTH)	Monitorizar os indicadores de desempenho do plano de ação
Oficial Operacional (MIOTH)	Facilitar as ações de sensibilização sobre EAS/AS e implementação do Código de Conduta a todos os trabalhadores envolvidos no Projecto

Na Tabela seguinte é apresentado um Plano de Ação para Prevenção e Resposta a EAS/AS, onde são definidas medidas/ações a implementar para cada um dos riscos identificados na avaliação, definindo responsabilidades, prazos para a implementação das medidas/ações e indicadores de desempenho.

Tabela 2: Plano de Ação para Prevenção e Resposta de VBG/EAS/AS

ITEM	RISCOS RELACIONADOS COM EAS / AS	MEDIDAS DE ACÇÃO /MITIGAÇÃO OU DE RESPOSTA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA MONITORIZAÇÃO	PRAZO	INDICADORES DE EXECUÇÃO	CUSTO
1	Falta de capacidade para implementar sensibilização sobre VBG/EAS/AS e para encaminhar devidamente alegações e sobreviventes	Preparação e assinatura de Adenda ao Memorando de Entendimento com o ICIEG, para incluir atividades deste Projecto	Especialista Social e Coordenador de Projecto (MIOTH)	Oficial de Monitoria e Avaliação	Antes da Data de Efetividade	Adenda ao MdE assinada	
2	Risco de contratação de trabalhadores diretos que não tenham boa conduta em termos de EAS/AS, e que venham a perpetuar EAS a membros da comunidade ou AS a trabalhadores	Implementação de Código de Conduta, com especificações relativas a EAS/AS em todos os Contratos de Trabalho com trabalhadores direto do Projecto	Oficial de Aquisição do MIOTH, com assistência do Especialista Social	Especialista Social	Fase de Implementação Em todos os processos de contratação	% de Contratos com trabalhadores e prestadores de serviço com Código de Conduta EAS/AS assinados	
		Preparar e implementar sessões de sensibilização para todos os trabalhadores diretos sobre a política de EAS/AS do Projecto e sobre os procedimentos do MGR relativamente a alegações.	ICIEG	Especialista Social	Até 6 meses após a Data de Efetividade	% de trabalhadores diretos que receberam sensibilização sobre EAS/AS	

ITEM	RISCOS RELACIONADOS COM EAS / AS	MEDIDAS DE ACÇÃO /MITIGAÇÃO OU DE RESPOSTA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA MONITORIZAÇÃO	PRAZO	INDICADORES DE EXECUÇÃO	CUSTO
2	Risco de EAS/AS perpetrado por trabalhadores contratados pelo Projecto através de empreiteiros e provedores de serviços (como consultores, fiscais)	Incluir requisitos de EAS/AS, em todos os Documentos de Concurso e Contratos de empreiteiros e prestadores de serviços.	Oficial de Aquisição do MIOTH, com assistência do Especialista Social		Antes da divulgação dos Documentos de Concurso e da assinatura de Contratos	% de Documentos de Concurso com especificações relacionadas com conduta de EAS/AS % de Contratos com especificações relacionadas com conduta de EAS/AS	
		Garantir que os empreiteiros possuem um PGAS-C que inclua um Quadro de Responsabilidade e Resposta EAS/AS e dispõem de capacidade para cumprir os requisitos de prevenção e resposta EAS/AS do projeto. Em caso de empreitadas com mais que 200 trabalhadores, deve estabelecer-se o requisito de os empreiteiros prepararem e implementarem um plano de gestão de VBG/EAS/AS	Empreiteiro	Especialista AS	Antes do início das obras	% de PGAS-C com Quadro de Responsabilidade e Resposta EAS/AS % de empreitadas com Plano de Gestão de VBG/EAS/AS	
		Garantir que todos os trabalhadores de terceiros envolvidos no Projecto	Empreiteiros e Provedores de Serviços	Especialista AS	Antes do início da obra	% de Código de Conduta EAS/AS assinados	

ITEM	RISCOS RELACIONADOS COM EAS / AS	MEDIDAS DE ACÇÃO /MITIGAÇÃO OU DE RESPOSTA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA MONITORIZAÇÃO	PRAZO	INDICADORES DE EXECUÇÃO	CUSTO
		assinam Códigos de Conduta, com especificações sobre EAS/AS, identificando					
		Preparar, organizar e implementar acções de sensibilização dos trabalhadores de empreiteiros sobre a política de EAS/AS do Projecto, Código de Conduta e procedimentos do MGR relativamente a alegações.	ICIEG	Especialista AS	Em sessão de indução de trabalhadores, com reforços durante o período de implementação da obra	Nº de acções de sensibilização realizadas por trimestre de trabalhadores alvo de sensibilização em EAS/AS	
		Preparação e afixação de material de comunicação sobre VBG/EAS/AS no estaleiro e acampamento	Empreiteiro	Especialista AS	Antes do início da obra	Nº de cartazes afixados	
3	Risco de EAS em comunidades, principalmente na envolvente das obras de construção civil financiadas pelo Projecto	Formação dos Pontos Focais locais do MGR em VBG/EAS/AS	ICIEG	Especialista AS	Antes do início da obra e ao longo da fase de implementação	Nº de Pontos Focais do MGR em EAS/AS formados	
		Campanhas de sensibilização sobre VGB/EAS/AS nas comunidades envolventes de locais de obra, divulgando a política de EAS/AS do Projecto e os procedimentos do MGR relativamente a alegações.	ICIEG	Especialista AS	No início e durante o período de implementação da obra	Nº de acções de sensibilização realizadas em comunidades por subprojecto % de comunidades envolventes à obra abrangidas	

ITEM	RISCOS RELACIONADOS COM EAS / AS	MEDIDAS DE ACÇÃO /MITIGAÇÃO OU DE RESPOSTA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA MONITORIZAÇÃO	PRAZO	INDICADORES DE EXECUÇÃO	CUSTO
						por acções de sensibilização	
		Preparação e afixação de material de comunicação sobre VBG/EAS/AS no estaleiro e acampamento	Empreiteiro	Especialista AS	Antes do início da obra	Nº de cartazes afixados	

No Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) deste Projecto é apresentada a integração de EAS/AS no Mecanismo de Gestão de Reclamações do Projecto, seguindo os princípios de confidencialidade, centralidade na decisão da vítima/sobrevivente e centralidade na sua segurança.

O Código de Conduta, incluindo aspetos de EAS/AS está incluído no Procedimento de Gestão de Mão de Obra (PGMO) do Projecto, incluído no QGAS.

A implementação deste Plano de Ação terá um **orçamento global** de 50 000 USD, para os cinco anos de duração do Projecto (já incluindo o montante associados à extensão do Memorando de Entendimento com o ICIEG para abranger o Projecto), valor integrado no orçamento do QGAS.

6 Mapeamento de Serviços Existentes

O ICIEG realizou um mapeamento nacional de instituições que prestam serviços de atendimento a vítimas que compreende:

- Centros de Apoio às Vítimas de VBG (CAV)
- Gabinetes de Atendimento às Vítimas nas Esquadras Policiais (GAV).
- Serviços integrantes da Rede Sol, designadamente:
 - Câmaras municipais (nos municípios sem delegações do ICIEG)
 - Morabi (ONG)
 - OMCV (ONG)

Neste mapeamento os principais constrangimentos identificados para atendimento de qualidade às sobreviventes de VBG são:

- Municípios ainda sem delegações do ICIEG
- Falta de informação sobre o seguimento dos processos judiciais
- Falta de formação pessoal e falta de informação das vítimas sobre os seus direitos,
- Dependência económica. Tendência das vítimas para esconder informações, devido ao receio de novas agressões;
- Falta de projetos de enquadramento das vítimas (ex. projetos de empoderamento económico).

É de destacar que está a ser criado em Cabo Verde um Fundo de Apoio à Vítima de VBG para garantia de assistência material, social, psicológica, psiquiátrica e jurídica, que irá apoiar casas de abrigo e centros de apoio às vítimas de VBG.

ANEXO 1

Memorandum de Entendimento

Nº 001/UGPE/2023

entre

A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE)

e o

Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG)

Para o

Empoderamento do Género e reforço da prevenção e resposta a VBG/EAS/AS⁴

Abril de 2023

⁴ Como referido anteriormente, existe já um acordo entre a UGPE e o ICIEG para alargar este Memorando de Entendimento mediante uma adenda, de forma a abranger também o Projecto.

Preâmbulo

O Governo de Cabo Verde negociou com a Associação Internacional para Desenvolvimento (IDA) do Grupo Banco Mundial o financiamento de projetos de investimento em diferentes áreas de atividade, designadamente: (i) Cabo Verde Human Capital Project (P175828), (ii) Resilient Tourism and Blue Economy Development Project in Cabo Verde Project (P176981), (iii) Renewable Energy and Improved Utility Performance Project (P170236), (iv) Cabo Verde Covid-19 Emergency Response Project (P173857), (v) Cabo Verde Digital Project (P171099) , (vi) State-Owned Enterprises Related Fiscal Management Project (P160796), (vii) Access to Finance for Micro, Small, and Medium-Sized Enterprises Project (P163015), (viii) Regional Harmonizing and Improving Statistic (P169265) e (ix) Social Inclusion Project (P165267).

Compete à UGPE a implementação eficiente, eficaz e inclusiva destes projetos integrando na sua atuação a dimensão da igualdade e equidade do género e prevenção e resposta à Violência Baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual, Assédio Sexual (VBG/EAS/AS).

O contexto nacional nos revela que há falta de informação e consciencialização sobre os seus direitos das mulheres, falta de acesso aos mecanismos de denúncia dos casos de violência, e que existe ainda um défice de acessibilidade a serviços de apoio e proteção para mulheres sobreviventes de VBG.

Todavia, a Constituição da República de Cabo Verde e o quadro legislativo nacional são favoráveis à igualdade entre homens e mulheres. Está determinada pela lei uma igual visibilidade, poder e participação dos homens e das mulheres em todas as esferas da vida pública e privada, visando, sobretudo, promover a plena participação de todos e de todas na sociedade. “Mais Igualdade, Equidade de Género e Inclusão” é um dos pilares do Programa de Governo em vigor (2021-2025).

Verifica-se que diversos regulamentos nacionais integram de forma consistente a abordagem de género, e estabelecem medidas específicas para eliminar as normas e as condutas discriminatórias e acelerar a igualdade entre mulheres e homens.

O país ainda se destaca pela positiva na estratégia de transversalização das políticas de género, subindo da posição 68º para a posição 45º no Índice Global de Paridade 2022. O Plano Nacional de Igualdade de Género (PNIG 2021-2026), apresenta a visão estratégica

para a realização de esforço para alcançar a igualdade de género. O referido documento capitaliza as boas praticas e absorve os resultados da avaliação dos 25 anos de implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Beijing em Cabo Verde, bem como, as conclusões e as recomendações feitas pelo Comité da CEDEAO, a Cabo Verde saídas do diálogo realizado a 11 de julho de 2019, aquando da análise do IX relatório periódico de Cabo Verde (CEDAW/C/CPV/9).

Há uma consciência do papel crucial da equidade e igualdade do género no desenvolvimento e sucesso das iniciativas. Assim, a implementação dos projetos incluídos no portfolio da UGPE está cometida da criação e manutenção de um ambiente no qual a violência baseada no género (VBG) e a violência contra crianças (VCC) não tenham lugar e onde elas não sejam toleradas por qualquer trabalhador, subcontratante, fornecedor, parceiro ou representante da empresa.

Este interesse da UGPE, e dos parceiros de desenvolvimento internacionais, está descrito nos principais documentos do Quadro Ambiental e Social dos Projectos, especialmente o Plano de Ação de VBG/EAS/AS, que inclui diversas ações que visam o empoderamento do género e reforço da prevenção e resposta VBG/EAS/AS. As referidas ações encontram-se alinhadas aos interesses do Instituto Nacional de Igualdade e Equidade de género, (ICIEG) entidade responsável pelo desenvolvimento da Política de Igualdade e Equidade de Género, pelo que se justifica o estabelecimento deste Memorandum de Entendimento (MoU).

A Unidade de Gestão de Projetos Especiais, adiante designada por UGPE, representada pelo seu Coordenador, Eng. Nuno Miguel Gomes, e o Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género adiante designado por ICIEG, neste ato representado pela sua Presidente, Dra. Marisa Carvalho, acordam o seguinte:

1. Objeto

O Presente Memorandum tem por objeto o desembolso parcelar de fundos das Contas Designadas dos Projetos a seguir indicados, para uma conta bancária nº 73000371368, NIB 006000097300037136872, aberta pelo ICIEG especificamente para a finalidade deste Memorandum, domiciliada no tesouro, associada ao NIF 587155698, visando a execução de atividades concretas que visam o empoderamento do género e o reforço da prevenção e resposta VBG/EAS/AS na implementação de todos os projetos do portfolio da UGPE. As referências das contas designadas dos projectos são as seguintes:

- Access to Finance for Micro, Small, and Medium-Sized Enterprises Project (P163015) domiciliada no Banco de Cabo Verde e gerida pela UGPE NIF 500003602;
- Cabo Verde Human Capital Project (P175828) domiciliada no Banco de Cabo Verde e gerida pela UGPE NIF 508202299;
- Resilient Tourism and Blue Economy Development Project in Cabo Verde Project (P176981) domiciliada no Banco de Cabo Verde e gerida pela UGPE NIF 500006091;
- Renewable Energy and Improved Utility Performance Project (P170236) domiciliada no Banco de Cabo Verde e gerida pela UGPE NIF 513202196.

2. Responsabilidades do ICIEG

- a) Indicar um técnico afeto à entidade que coordenará e fará a articulação com as diferentes entidades parceiras e zelará pela execução das atividades preconizadas;
- b) Prestar serviços aos sobreviventes de casos de VBG relacionados com os projetos geridos pela UGPE, incluindo: (i) atendimento em saúde; (ii) atendimento psicossocial; e (iii) apoio jurídico, seguindo as normas e diretrizes da Lei VBG (Lei nº 84/VII/2011, de 10 de janeiro e os procedimentos definidos pela Política Ambiental e Social do Banco Mundial.
- c) Garantir que os serviços objeto do presente Memorandum sejam executados em conformidade com as normas e recomendações técnicas e de qualidade que lhes são aplicáveis;
- d) Garantir a execução das atividades, incluindo aquisições de bens e serviços e seus pagamentos, em conformidade com os procedimentos, regras e regulamentos estabelecidos no Manual de Procedimentos Administrativo e Financeiro aprovado pelo Banco Mundial e fornecidos pela UGPE;
- e) Prestar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com os requisitos de qualidade e de desempenho previstos, executando as suas obrigações de forma pontual, eficaz, diligente e profissionalmente adequada, com qualidade e rigor, em particular de acordo com os níveis de serviço que lhes são aplicáveis;
- f) Resolver quaisquer questões diretamente relacionadas com o âmbito dos serviços contratados, que ocorram durante a prestação dos serviços;
- g) Implementar a estrutura operacional adequada à cabal execução dos Serviços;

- h)** Reportar à UGPE qualquer anomalia que impeça o pontual cumprimento das obrigações emergentes deste Memorandum;
- i)** Corrigir quaisquer erros, imperfeições ou anomalias detetadas nos serviços prestados, por iniciativa própria ou logo que para o efeito seja notificada pela UGPE;
- j)** Notificar, por escrito, a UGPE da suspensão ou da extinção do serviço por falta de pagamento, com aviso prévio de oito (8) dias em relação à data em que ela venha a ter lugar;
- k)** Fornecer à UGPE o Inception report, os relatórios de progresso com frequência trimestral e o relatório final sobre a execução técnica deste memorandum;
- l)** Fornecer à UGPE o relatório mensal da execução financeira das atividades deste memorandum, incluindo os originais dos justificativos de despesas realizadas, nomeadamente faturas, recibos e extratos, até ao dia 30 de cada mês;
- m)** Manter a UGPE informada sobre o andamento das atividades, participar das reuniões mensais de balanço e preparação do plano de trabalho mensal com a UGPE;
- n)** Notificar à UGPE num período máximo de 24 horas, através de relatório de emergência, a ocorrência de incidentes, incluindo a denúncia/queixa de VBG/EAS/AS associadas aos Projectos supracitados;
- o)** Executar as atividades do Eixo 1 dos objetivos da UGPE “Estudos e orientações estratégicas de Transversalização da Igualdade e Equidade do Género”, incluindo as seguintes ações:
 - p1. Atualização do Plano de Transversalização do Género no Sector do Turismo;
 - p2. Elaboração do diagnóstico sobre a percepção do risco de Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual na educação e formação profissional de jovens em Cabo Verde e sensibilização sobre VBG/EAS/AS.
- p)** Executar as atividades do Eixo 2 dos objetivos da UGPE “Prestação de serviço de VBG (*GBV service provider*)”, incluindo as seguintes ações:
 - p1. Mapeamento nacional dos prestadores de serviço de VBG (inclui a capacitação dos técnicos de CAV / Requisitos do Banco Mundial para

- tratamento de casos de VBG, identificação e mapeamento dos prestadores de serviço de VBG através da Kobotoolbox);
- p2. Revisão dos procedimentos para a Gestão dos Casos de VBG ajustados aos requisitos do BM, em conformidade com a legislação nacional e com os procedimentos do Banco Mundial;
 - p3. Recepção e Gestão de casos de VBG em todo o território nacional;
 - p4. Apoio psicológico à sobrevivente em todo o território nacional ou encaminhamento, de acordo com a Lei VBG (Lei nº 84/VII/2011, de 10 de janeiro e com os procedimentos do Banco Mundial;
 - p5. Apoio jurídico à sobrevivente em todo o território nacional ou encaminhamento de acordo com a Lei VBG (Lei nº 84/VII/2011, de 10 de janeiro e com os procedimentos do Banco Mundial;
 - p6. Apoio de saúde à sobrevivente em todo o território nacional ou encaminhamento de acordo com a Lei VBG (Lei nº 84/VII/2011, de 10 de janeiro e com os procedimentos do Banco Mundial;
 - p7. Funcionamento das casas de abrigo existentes e, em caso de inexistência destes equipamentos, garantir o isolamento da sobrevivente em instalações seguras.
- q)** Executar as atividades do Eixo 3 dos objetivos da UGPE “Implementação de medidas activas de empoderamento feminino”, incluindo as seguintes ações:
- p1. Formação em *soft skills* e desenvolvimento de negócios para o fortalecimento as micro e pequenas empresas lideradas por mulheres no sector do turismo;
 - p2. Formação e sensibilização de Estudantes do sector do turismo em matéria de género, empreendedorismo e importância da conciliação da vida pessoal e laboral.
- r)** Executar as atividades do Eixo 4 dos objetivos da UGPE “Consciencialização medidas de prevenção e resposta aos males sociais - VBG/EAS/AS e avaliação do impacto das ações empenhadas”, incluindo as seguintes ações:
- p1. Formação e consciencialização dos/as beneficiários/as da inclusão produtiva na área de prevenção e resposta à VBG/EAS/AS a nível dos 22 municípios, incluindo uma avaliação *ex-ante* e avaliação *ex-post* da formação;

- p2. Conscientização sobre as medidas de prevenção e resposta à VBG/EAS/AS aos representantes dos beneficiários institucionais de projetos geridos pela UGPE em todo o país;
- p3. Encontros de sensibilização dos pontos focais de projeto afetos a cada uma das entidades beneficiárias localizadas em todo o país e o staff da UGPE (trabalhadores contratados pelo projeto) sobre a prevenção e resposta à VBG/EAS/AS;
- p4. Formação e sensibilização em prevenção e resposta à VBG/EAS/AS a nível dos bairros da cidade da Praia para os beneficiários e beneficiárias da reabilitação das habitações;
- p5. Sensibilização dos empreiteiros e trabalhadores da construção civil em ambiente de obra na prevenção e resposta à VBG/EAS/AS nos bairros da Cidade da Praia;
- p6. Sensibilização dos empreiteiros e trabalhadores da construção civil em ambiente de obra na prevenção e resposta à VBG/EAS/AS em São Vicente, Sal, Santo Antão, São Nicolau, Fogo e Maio;
- p7. Formação dos membros dos Comités Locais de Gestão de Reclamação dos bairros da Cidade da Praia;
- p8. Promoção de duas campanhas de sensibilização sobre VBG/EAS/AS para rádio e Televisão.

3. Responsabilidades da UGPE

- a) Efetuar os pagamentos até o montante máximo de quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e oitocentos e trinta escudos (4 860 830,00 ECV);
- b) Coadjuvar o ICIEG na execução das aquisições e das despesas segundo os procedimentos regras e regulamentos do Banco Mundial, sempre e quando necessários;
- c) Assegurar todas as restantes incumbências de natureza administrativa, financeira e técnica que lhe foram conferidas enquanto Agência de Execução Principal do Projeto pelo Governo e Banco Mundial e estabelecidos nos Acordos de Crédito IDA 6182-CV, Crédito IDA 7078-CV, Crédito IDA 7126-CV e Crédito IDA 6993-CV.

- d) Indicar os beneficiários, os colaboradores da instituição e das entidades parceiras a serem capacitados pelo ICIEG nas áreas de VBG/EAS/AS e TAC;
- e) Calendarizar as atividades com o mínimo de 30 dias de antecedência;
- f) Facilitar a avaliação do processo e impacto do Protocolo.

4. Montante Máximo

O montante máximo a desembolsar ao abrigo do presente MoU é de quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e oitocentos e trinta escudos (4 860 830,00 ECV).

5. Modalidade de Desembolso

- a) 1º Desembolso: até o montante de novecentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e seis escudos (972 166,00 ECV), correspondente a 20% do montante total, após a entrega e validação de um Inception Report com a definição da metodologia, do plano de trabalho e do cronograma de execução deste Memorandum, assim como a lista detalhada das despesas a realizar e dos recursos humanos afetos às atividades, no prazo de 15 dias após a assinatura deste Memorandum e mediante a apresentação de um Documento Único de Cobrança (DUC) no mesmo valor;
- b) 2º Desembolso: até o montante de um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove escudos (1 458 249,00 ECV), correspondente a 30% do montante total, após a entrega do 1º Relatório de progresso, incluindo os relatórios mensais e entregáveis referentes ao Mês 1, Mês 2, Mês 3 e Mês 4 com a descrição de todas as atividades realizadas durante os quatro (4) meses, no prazo de até 150 dias do calendário a contar da assinatura deste MoU e mediante a apresentação de um DUC no mesmo valor;
- c) 3º Desembolso: até o montante de um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove escudos (1 458 249,00 ECV), correspondente a 30% do montante total, após a entrega do 2º Relatório de progresso, incluindo os relatórios mensais e entregáveis referentes ao Mês 5, Mês 6, Mês 7 e Mês 8, com a descrição de todas as atividades realizadas até o oitavo mês de vigência, no prazo de até 270 dias do calendário a contar da assinatura deste MoU e mediante a apresentação de um DUC no mesmo valor;

- d) 4º Desembolso: até o montante de novecentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e seis escudos (972 166,00 ECV), correspondente a 20% do montante total, após a entrega do 3º **Relatório de progresso, incluindo os relatórios mensais e entregáveis referentes ao Mês 9, Mês 10, Mês 11 e Mês 12 com a descrição de todas as atividades realizadas até o décimo segundo mês de vigência deste protocolo e o Relatório Final**, no prazo de até 390 dias do calendário a contar da assinatura deste MoU e mediante a apresentação de um DUC no mesmo valor;
- e) A UGPE procederá ao pagamento direto pelos serviços de consultoria especializada para a “Atualização Plano de Transversalização do Género no Sector do Turismo”, no prazo acordado nos termos de referência para o efeito;

6. Vigência

O presente protocolo é válido até 06 de abril de 2024, podendo ser renovado por escrito, nas condições e prazo que venham a ser negociados, dentro dos 60 (sessenta) dias que antecedem o termo de sua vigência.

7. Justificativos de Despesas e Auditoria

- a) Os originais dos justificativos de despesas realizadas, nomeadamente faturas, recibos e extratos devem ser entregues à UGPE juntamente com a fatura referente ao pagamento de cada parcela de desembolso, até ao dia 30 de cada mês, tendo em conta as exigências de justificação dos valores da conta designada junto do Banco Mundial;
- b) A execução do presente Memorandum será objeto de auditoria global nos termos previstos nos Acordos de Crédito.

8. Língua de Trabalho

O português é a língua de trabalho no âmbito da execução do presente Memorandum.

9. Compromisso e Confidencialidade

Ambas as Partes signatárias do presente Memorandum se comprometem a respeitar a confidencialidade relativamente a todas as informações que venham a ter acesso na implementação das ações acordadas, que pela sua natureza, podem ter carácter confidencial.

10. Diretrizes de Execução

O presente Memorandum será executado nos termos dos Acordos de Crédito IDA 6182-CV, Crédito IDA 7078-CV, Crédito IDA 7126-CV e Crédito IDA 6993-CV, assinados entre o Governo de Cabo Verde e o Banco Mundial, e das Diretrizes de Aquisições e de Gestão Financeira e Desembolsos do Banco Mundial.

11. Gestão do Memorandum

A gestão do Memorandum será assegurada por meio do cumprimento de indicadores e metas da sua implementação descritos no quadro seguinte, não se limitando aos mesmos:

Ref	Atividades previstas	Metas/indicadores/entregáveis a serem apresentados pelo ICIEG
1	Eixo 1: Estudos e orientações estratégicas de transversalização da Igualdade e equidade do género	
1.1	Atualização do Plano de Transversalização do Género no Sector do Turismo	<ul style="list-style-type: none">- TDR de contratação de serviço de consultoria individual para a "Atualização do Plano de Transversalização do Género no Sector do Turismo" em concurso aberto;- Colocar a UGPE em cópia do processo de pedido de manifestação de interesse;- Relatório do processo antes da contratação;- Relatório das reuniões de seguimento;
1.2	Elaboração do diagnóstico sobre a perceção do risco de Exploração e Abuso Sexual/ Assédio Sexual na educação e formação profissional de jovens em Cabo Verde e sensibilização sobre VBG/EAS/AS	<ul style="list-style-type: none">- TDR de contratação de serviço de consultoria individual para a "Elaboração do diagnóstico sobre a perceção do risco de Exploração e Abuso Sexual/ Assédio Sexual na educação e formação profissional de jovens em Cabo Verde e sensibilização sobre VBG/EAS/AS";- Lista restrita de consultores;- Colocar a UGPE em cópia do processo de pedido de manifestação de interesse;- Relatório do processo antes da contratação;- Relatório inicial com a metodologia elaborada e o plano de trabalho com socialização e discussão com os principais parceiros;- Encontros realizados com FEFP/IEFP/EMAR;- Encontros com publico alvo nas ilhas de Santiago, São Vicente, Santo Antão, São Nicolau, Sal;- Cobertura do estudo a pelo menos 10% da comunidade estudantil EBO, e a 10% do ensino profissional;- Realização de pelo menos 30% das recomendações do estudo especialmente aquelas relacionadas com a sensibilização e consciencialização sobre VBG/EAS/AS;

Ref	Atividades previstas	Metas/indicadores/entregáveis a serem apresentados pelo ICIEG
		<ul style="list-style-type: none"> - Minuta de cada encontro realizado; - Lista de presença de cada encontro realizado; - Relatório final com as recomendações detalhadas; 90% de avaliação satisfatória das atividades pelos professores e alunos do EBO e formação profissional;
2 Eixo 2: Prestação de serviço de VBG (VBG service provider)		
2.1	Mapeamento nacional dos prestadores de serviço de VBG (inclui a capacitação dos técnicos de CAV)/ Requisitos do Banco Mundial para tratamento de casos de VBG Kobotoolbox)	<ul style="list-style-type: none"> - 22 técnicos formados; - 2 sessões de formação realizadas São Vicente e Praia; - Carga horária de 8 horas em Procedimentos de gestão de reclamações de VBG/EAS/AS e carga horária de 8 horas em Kobotoolbox para mapeamento de prestadores de serviço; - Mapa de prestadores de serviço e sua respetiva avaliação completa em Kobotoolbox; - Notificar à UGPE num período máximo de 24 horas, através de relatório de emergência na sequência de denúncia/queixa de VBG/EAS/AS associadas aos Projectos supracitados; - Relatórios mensais Do andamento das reclamações de VBG/EAS/AS
3 Eixo 3: Implementação de medidas ativas de empoderamento feminino		
3.1	Formação em <i>soft skills</i> e desenvolvimento de negócios para o fortalecimento as micro e pequenas empresas lideradas por mulheres no sector do turismo	<ul style="list-style-type: none"> - TDR de contratação de formador; - Lista restrita de formadores concorrentes; - Colocar a UGPE em cópia do processo de pedido de manifestação de interesse; Relatório do processo antes da contratação; - 50 mulheres representantes de MPMEs nas ilhas de Santiago e Maio;
3.2	Formação e sensibilização de Estudantes do sector do turismo em matéria de género, empreendedorismo e importância da conciliação da vida pessoal e laboral.	<ul style="list-style-type: none"> - TDR de contratação de formador; - Lista restrita dos concorrentes; - Colocar a UGPE em cópia do processo de pedido de manifestação de interesse; - Relatório do processo entregue em 3 dias após contratação; - 50 estudantes das ilhas de Santiago e do Sal beneficiadas;
4 Eixo 4: Consciencialização das medidas de prevenção e resposta aos males sociais - GBV/SEA/SH		
4.1	Formação e ações de sensibilização na área de prevenção e resposta à VBG/EAS/AS a nível dos 22 municípios, incluindo uma avaliação ex-ante e avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - TDR de contratação do/da formador/a; - Lista restrita dos concorrentes; - Colocar a UGPE em cópia do processo de pedido de manifestação de interesse; - Relatório do processo entregue à UGPE antes da contratação; - Minuta de cada encontro realizado;

Ref	Atividades previstas	Metas/indicadores/entregáveis a serem apresentados pelo ICIEG
4.2	<p>ex-post da formação com foco na percepção do risco de VBG/EAS/AS. Os participantes incluem beneficiários da inclusão produtiva, os empreiteiros e seus trabalhadores nas diversas obras ativas, os pontos focais de gestão de reclamação a nível de cada município e nas diferentes comunidades beneficiárias de projectos, os membros dos agregados familiares beneficiadas do Programa de regeneração de Habitat entre outros</p> <p>Consciencialização sobre as medidas de prevenção e resposta aos males sociais - GBV/SEA/SH aos representantes dos beneficiários institucionais de projectos geridos pela UGPE e STAFF da UGPE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de presença de cada encontro realizado - Público alvo a atingir - 2000 beneficiárias da inclusão produtiva formadas nos 22 município do país (nº mínimo de sessões de sensibilização por município - Maio-2, Boavista-2, Brava-2, Mosteiros-3, Paul-2, Porto Novo-7, Praia-14, Ribeira Brava-1, Ribeira Grande-4, Ribeira Grande de Santiago-3, Sal-3, Santa Catarina-6, Santa Catarina do Fogo-1, Santa Cruz-9, São Domingos-5, São Filipe-8, São Lourenço dos Órgãos-4, São Miguel-4, São Salvador do Mundo-3, São Vicente-7, Tarrafal Santiago-3, Tarrafal São Nicolau-2); - Relatório final, com relatório de avaliação de satisfação com nível de satisfação superior a 90%, - 100% dos pequenos empreiteiros e seus trabalhadores formados nas frentes de obra ativas em todo o país no ano; - 100% dos grandes empreiteiros e seus trabalhadores formados nas frentes de obra ativas em todo o país no ano; - 100% dos membros de CLGR e CCGR formados; - 100% dos técnicos municipais de acompanhamento familiar formados - Carga horária 8 horas de formação; - Relatório final, com relatório de avaliação de satisfação com nível de satisfação superior a 90%; <ul style="list-style-type: none"> - TDR de contratação do/da formador/a; - Lista restrita dos concorrentes; - Colocar a UGPE em cópia do processo de pedido de manifestação de interesse; - Relatório do processo entregue em 3 dias após contratação; - Minuta de cada encontro realizado - Lista de presença de cada encontro realizado - 80 beneficiários da formação - Relatório final, com relatório de avaliação de satisfação com nível de satisfação superior a 90%;

12. Resolução

- a) No caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso de qualquer das obrigações assumidas, qualquer das Partes poderá resolver o presente

Memorandum, mediante comunicação escrita, para o efeito, remetida por uma Parte à outra, invocando os respetivos fundamentos;

- b) A resolução produz efeitos automaticamente na data da receção da comunicação mencionada na alínea anterior e implica a extinção de quaisquer direitos ou obrigações, salvo eventuais indemnizações que qualquer uma das Partes tenha direito e o direito do ICIEG a receber as quantias, pelos serviços prestados e que lhe são devidas pela UGPE.

13. Alterações

As partes acordam que durante a vigência deste protocolo, as condições nele previstas, poderão ser modificadas em caso de haver grandes alterações no quadro da sua aplicação, por meio de uma Adenda, devendo, contudo, existir um forte comprometimento para a preservação dos eixos principais nele contidos.

14. Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste protocolo, entre outros:

- a) A não realização das atividades programadas, por qualquer motivo, salvo, por casos fortuitos ou força maior;
- b) A criação de obstáculos que impeçam ou tornem impossível a concretização das contrapartidas previstas neste protocolo;
- c) A violação das obrigações assumidas no presente protocolo confere, à parte não faltosa, a faculdade de o resolver através da comunicação escrita dirigida à outra parte, desde que a parte faltosa, notificada por escrito para o efeito, não ponha termo à situação de incumprimento ou mora, dentro do prazo estabelecido, nunca superior a 30 dias, se prazo diferente não lhe tenha sido concedido pela parte não faltosa.

15. Disposições finais

- a) Às omissões ao presente protocolo de cooperação, serão aplicáveis a legislação sobre a matéria e/ou resolvidas pelas partes envolvidas.
- b) O presente protocolo é feito em triplicado, igualmente válidos, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Praia, 6 de abril de 2023

UGPE

ICIEG

Coordenador da UGPE

Dra. Marisa Carvalho

Presidente da ICIEG



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

**Anexo D – Salvaguarda do Património Cultural
e Procedimento de Achados Furtivos**

Rev. 2

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023

Salvaguarda do Património Cultural e Procedimento de Achados Furtivos

De modo a salvaguardar a protecção do património cultural (material e imaterial) nos locais onde os subprojectos se implementarão deverão ser adoptadas as seguintes medidas:

- No desenvolvimento dos projectos de engenharia e dos estudos ambientais e sociais de cada subprojecto, as comunidades locais deverão ser consultadas, logo na fase de triagem, quanto à existência de quaisquer valores de património cultural (material ou imaterial) em áreas passíveis de serem afectadas pelo subprojecto. Perante a identificação de qualquer valor patrimonial apontado como relevante, deverá procurar-se também obter das comunidades as suas recomendações quanto à forma de preservar e, se possível, potenciar (por exemplo aumento da fruição) desses valores,
- Paralelamente, também logo na fase de triagem, deverá ser consultado o Instituto do Património Cultural (IPC), também com o objectivo de averiguar da existência de quaisquer registos (incluindo possíveis processos de classificação em curso ou previstos) de valores patrimoniais nas áreas relacionadas com o subprojecto, e de obter orientações quanto às medidas de salvaguarda a adoptar.
- Em caso de existência de tais valores, os contributos comunitários e as orientações do IPC dever ser compilados, permitindo uma análise preliminar dos potenciais impactes do subprojecto. Em caso de se prever um impacte significativo o Estudo de Impacte Ambiental e Social do subprojecto deve incluir um estudo especializado do património cultural, em qualquer caso, deverá ser preparado um Plano de Gestão do Património Cultural do subprojecto, o qual deverá constituir um anexo ao respectivo Plano de Gestão Ambiental e Social.

De modo a fazer face à descoberta, no decurso das obras, de quaisquer elementos patrimoniais (designadamente arqueológicos) não previamente identificados deverá adoptar-se o seguinte procedimento:

- O pessoal de direcção da obra e o pessoal directamente envolvido nos movimentos de terras, bem como o pessoal da fiscalização, receberão formação específica sobre as acções a serem desencadeadas em caso de descoberta de algum vestígio arqueológico no decurso daqueles trabalhos;
- Na eventualidade de descoberta de vestígios arqueológicos, os trabalhos deverão ser imediatamente interrompidos e o encarregado da frente de trabalho deverá ser imediatamente avisado para que se possam desencadear as acções seguintes;
- Assim, a área da descoberta e sua envolvente imediata deverá ser imediatamente vedada, com interdição de trabalhos e da presença de pessoal no seu interior e com quaisquer achados devidamente protegidos e objecto de registo fotográfico sem serem retirados do local;
- A direcção da obra comunicará com a fiscalização e esta encarregar-se-á de comunicar à ECV / ICV e estas à UGPE que, por sua vez, informará o Banco Mundial;

- A UGPE tratará também de, nos termos do nº 1 do artigo 39º da Lei 85/IX/2020, dar “...imediate conhecimento à autoridade local que, por sua vez, deve informar o Ministério de tutela a fim de serem tomadas as providências necessárias”.
- Nos termos do nº 2 do artigo acima referido, “A autoridade local deve assegurar a salvaguarda desses testemunhos, nomeadamente recorrendo a entidades científicas de reconhecida idoneidade que efectuem estudos sem prejuízo da imediata comunicação ao Ministério de tutela”.



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

**Anexo E – Adenda da Componente de
Resposta Contingente de Emergência (CERC)**

(Rev. 1)

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023

INDICE

1	Introdução.....	1
1.1	O projecto	1
1.2	Âmbito e objectivo da Adenda CERC ao QGAS	1
2	Actividades financiáveis ao abrigo da CERC.....	2
3	Potenciais riscos e impactos ambientais e sociais e respectiva mitigação	4
4	Processo de Gestão Ambiental e Social	8
4.1	Geral.....	8
4.2	Envolvimento das partes interessadas	9
4.3	Mecanismo de Gestão de Reclamações	9
4.4	Procedimentos de gestão laboral	10
4.5	Exploração e Abuso Sexual / Assédio Sexual	10
4.6	Monitorização e relatórios.....	10

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AS	Abuso Sexual
CERC	Componente de resposta contingente de emergência
EAS	Exploração e Abuso Sexual
EHSGs	Directrizes do Grupo Banco Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança
GoCV	Governo de Cabo Verde
MGR	Mecanismo de Gestão de reclamações
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas do Projeto
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGL	Procedimentos de Gestão Laboral
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
RJAIA	Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental
UGPE	Unidade de Gestão de Projetos Especiais
VBG	Violência Baseada no Género

1 Introdução

1.1 O projecto

O Governo de Cabo Verde (GoCV), com o apoio do Grupo Banco Mundial, está a preparar o Projecto de Melhoria da Conectividade e Infra-estruturas Urbanas (P178644), adiante denominado simplifadamente como o “Projecto”.

O principal objetivo do Projeto é promover o crescimento económico inclusivo, melhorar a qualidade de vida e fortalecer a sustentabilidade e a resiliência.

O Projecto inclui as seguintes componentes:

- Componente 1: Infra-estruturas urbanas e comunitárias resilientes (Requalificação urbana resistente ao clima em centros urbanos e bairros precários e reabilitação de centros históricos, requalificação de zonas ribeirinhas e intervenções em infra-estruturas urbanas com potencial turístico)
- Componente 2: Melhoria da conectividade e da resiliência dos transportes (reabilitação ou modernização de estradas interurbanas e rurais)
- Componente 3: Assistência técnica
- Componente 4: Gestão do projeto
- Componente 5: Componente de resposta contingente de emergência (CERC). Esta componente será uma Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC) para permitir uma resposta rápida a potenciais crises futuras. Esta componente terá uma dotação orçamental inicial de zero, mas permitirá uma rápida reafecção dos fundos do projeto no caso de uma catástrofe ou crise natural ou provocada pelo homem que tenha causado ou possa causar iminentemente grandes impactes económicos e/ou sociais adversos.

O objetivo da CERC é melhorar a capacidade de resposta da República de Cabo Verde às catástrofes, na sequência de uma crise ou emergência elegível, incluindo as catástrofes relacionadas com o clima. Uma emergência elegível para financiamento é um acontecimento que cause, ou seja suscetível de causar de forma iminente, um impacte económico e/ou social negativo importante para o país, associado a uma catástrofe uma catástrofe ou crise natural ou de origem humana.

Para acionar a CERC (que é incluída no âmbito do Projecto com uma afectação inicial de zero), o GoCV deve declarar uma emergência ou fornecer uma declaração de factos que justifique o pedido de ativação da utilização do financiamento de emergência. Esta componente pode também ser utilizada para canalizar fundos adicionais caso estes fiquem disponíveis devido a uma emergência.

1.2 Âmbito e objectivo da Adenda CERC ao QGAS

Será preparado um Manual de Operações de Resposta de Emergência específico para a CERC (ou, em alternativa, será desenvolvido um anexo específico ao Manual de Operações do Projeto para a CERC), confirmando o arranjo institucional para a implementação da CERC e detalhando a gestão financeira, a aquisição, as salvaguardas e quaisquer outras disposições necessárias.

O presente documento foi preparado como um adenda ao Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto e destina-se a fornecer informações adicionais sobre os requisitos ambientais e sociais para a implementação das actividades a serem realizadas no âmbito da CERC. Deverá, assim, ser utilizado pelo GoCV na preparação do Manual de Operações de Resposta de Emergência acima referido, no respeitante aos requisitos ambientais e sociais aplicáveis à CERC.

2 Actividades financiáveis ao abrigo da CERC

É entendido que a CERC, na sequência de uma crise ou emergência elegível, se destinará a financiar actividades que ajudem a minimizar os impactes nas comunidades afectadas (por exemplo, restabelecimento temporário de ligações rodoviárias, reparações em sistemas de abastecimento de água, escolas, etc.), e não incluirá o desenvolvimento institucional a médio prazo, o reforço das capacidades e a reconstrução de infra-estruturas que exijam avaliações, projectos e execução de engenharia complexos.

As actividades com expressão física financiadas ao abrigo da CERC serão limitadas ao fornecimento de bens e serviços críticos, incluindo a reparação ou reconstrução de infra-estruturas danificadas.

Na tabela seguinte listam-se os bens e equipamentos, trabalhos, serviços, formação e custos operacionais elegíveis para financiamento pela CERC.

Tabela 1 – Lista de bens e equipamentos, trabalhos, serviços, formação e custos operacionais elegíveis para financiamento pela CERC

Bens e Equipamentos, Trabalhos, Serviços, Formação e Custos Operacionais Elegíveis para Financiamento
<u>Bens e equipamentos</u>
Equipamentos, ferramentas, materiais e fornecimentos para busca e salvamento;
Equipamento e material médico
Tendas para postos médicos avançados, alojamento temporário e substituição de salas de aula/creches
Alimentos não perecíveis, água engarrafada e recipientes
Bombas de água e reservatórios para armazenamento de água
Equipamentos, materiais e fornecimentos para a desinfeção da água potável e a reparação/reabilitação de sistemas de recolha de águas residuais
Casas de banho temporárias
Equipamento e material para alojamento/habitação temporária (fogões a gás, utensílios, tendas, camas, sacos-cama, colchões, cobertores, kits de higiene pessoal e familiar, etc.)
Gasolina e gasóleo (para transportes aéreos, terrestres e marítimos) e lubrificantes para motores
Peças sobressalentes, equipamentos e fornecimentos para motores, veículos de transporte e de construção
Aluguer de veículos (carrinhas, camiões e viaturas todo-o-terreno)
Ferramentas e material de construção (telhas, cimento, ferro, pedra, blocos, etc.)
Equipamento e material para comunicações e radiodifusão (rádios, antenas, baterias)
Equipamento, ferramentas e material para a agricultura, a silvicultura e a pesca
Alimentos para animais e factores de produção veterinários (vacinas, comprimidos vitamínicos, etc.)
Materiais de construção, equipamento e maquinaria industrial
Equipamento de transporte marítimo, aéreo e terrestre, incluindo peças sobressalentes
Qualquer outro item acordado entre o Banco Mundial e o GoCV (documentado formalmente)
<u>Obras / Trabalhos de construção cívil</u>
Execução e reabilitação de furos de captação de água subterrânea, incluindo a abertura de acessos aos locais dos furos
Reparação de infra-estruturas danificadas como, entre outras, sistemas de abastecimento de água (incluindo reabilitação de furos de captação de água subterrânea) e de saneamento, barragens, reservatórios, canais, estradas, pontes e sistemas de transporte, fornecimento de energia e eletricidade energia e eletricidade, telecomunicações e outras infra-estruturas danificadas pelo evento;
Restabelecimento do sistema de resíduos sólidos urbanos e rurais, do abastecimento de água e do saneamento básico (incluindo a drenagem urbana);
Soluções temporárias para eliminar as consequências causadas pelo evento (muros de contenção, estradas, pontes e outras infraestruturas temporárias, remoção e eliminação de entulho e outros resíduos associados a qualquer atividade elegível, etc.);
Reparação, reabilitação e restauro de edifícios públicos danificados, incluindo escolas, jardins-de-infância, hospitais e edifícios administrativos;
Qualquer outro trabalho de infra-estrutura essencial para a resposta à emergência.

Bens e Equipamentos, Trabalhos, Serviços, Formação e Custos Operacionais Elegíveis para Financiamento
Serviços
Serviços de consultoria relacionados com a resposta à emergência, incluindo, entre outros, estudos e inquéritos urgentes necessários para determinar o impacto da catástrofe e para servir de base ao processo de recuperação e reconstrução, e apoio à implementação de actividades de resposta ;
Estudos de viabilidade e projeto técnico (engenharia) para intervenções urgentes de resposta à emergência;
Assistência técnica na elaboração dos cadernos de encargos, na preparação das especificações técnicas e na redação dos documentos de concurso para os trabalhos necessários;
Supervisão dos trabalhos;
Serviços (não consultoria) incluindo, mas não se limitando a, sondagens, fotografias aéreas, mapas e outras operações semelhantes, campanhas de informação e sensibilização;
Serviços (não consultoria) para realizar as actividades descritas na secção "Bens" desta tabela (por exemplo, remoção de detritos, camiões basculantes, levantamento com drones);
Serviços que não sejam de consultoria para o reassentamento temporário descrito na secção "Bens" desta tabela (habitação/alojamento, salas de aula e jardins-de-infância temporários).
Formação
Formação em resposta a emergências;
Formação sobre a avaliação rápida das necessidades e outras avaliações conexas;
Outra formação específica requerida para a resposta à emergência.
Custos operacionais de emergência
Despesas suplementares efectuadas pelo GoCV durante um período definido, relacionadas com os esforços de recuperação precoce resultantes do impacto de uma emergência elegível. Incluem-se, entre outros, os custos com o pessoal que participa na resposta à emergência, o aluguer de equipamento e custos operacionais, entendidos como custos razoáveis de bens e serviços que não sejam de consultoria necessários (exemplos: aluguer e/ou a reparação e manutenção de rotina de veículos, equipamento, instalações e escritórios, combustível, material de escritório, serviços públicos, consumíveis, despesas de comunicação, traduções, despesas bancárias, despesas com publicações e publicidade, seguros, despesas de viagens, de subsistência e de alojamento relacionadas com a resposta à emergência), mas excluindo salários, bónus, honorários e remunerações equivalentes dos membros da função pública.

Para além de, como acima referido, a CERC não incluir o desenvolvimento institucional a médio prazo, o reforço das capacidades e a reconstrução de infra-estruturas que exijam avaliações, projectos e execução de engenharia complexos, aplicam-se à CERC a lista de exclusão apresentada no QGAS, a saber:

Tabela 2 – Lista de exclusão

Actividades não Elegíveis para Financiamento – Lista de Exclusão
1 Actividades que se situem em áreas protegidas e nas suas áreas tampão, com excepção de actividades propostas pela própria entidade gestora das referidas áreas protegidas, quando destinadas a melhorar a sua gestão
2 Outras actividades que induzam impactes irreversíveis e/ou permanentes significativos em áreas com elevado valor de biodiversidade, incluindo a) Habitats naturais críticos, b) Habitats de importância significativa para espécies criticamente ameaçadas e/ou ameaçadas segundo a legislação nacional ou padrões internacionais, c) Habitats que propiciem condições para a existência de concentrações significativas de espécies migratórias e/ou congregatórias, d) Ecossistemas altamente ameaçados e/ou únicos ou e) Zonas de cenário único / paisagisticamente muito sensíveis.
3 Actividades que possam destruir ou danificar recursos culturais físicos, ou seja, recursos de importância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitetónica, religiosa, estética ou de outra importância cultural.
4 Actividades que impliquem a utilização do amianto como material de construção.
5 Actividades que impliquem a utilização de substâncias perigosas e/ou a produção de resíduos perigosos em grandes quantidades.

6 Actividades que utilizem massas minerais provenientes da explorações ilegais / não licenciadas (impossibilidade de apresentar cópia da correspondente licença emitida pelo órgão competente).

7 Actividades que envolvam quaisquer formas de trabalho infantil ou de trabalho forçado.

3 Potenciais riscos e impactos ambientais e sociais e respectiva mitigação

As actividades elegíveis (Tabela 1) corresponderão a obras de pequena e média escala, ou ao fornecimento de bens e serviços essenciais.

Prevê-se que os potenciais impactes e sociais negativos sejam moderados, localizados e temporários, podendo ser mitigados através da implementação dos instrumentos ambientais e sociais do Projeto e da adequada supervisão dos fornecimentos e trabalhos.

A Tabela 3 abaixo identifica os tipos genéricos de riscos e impactes potenciais das actividades que se prevê poderem ser abrangidas pela CERC e as correspondentes medidas de mitigação.

Tabela 3 – Potenciais riscos e impactes ambientais e sociais das actividades abrangidas pela CERC

Riscos e Impactes	Mitigação
Impactes sobre a biodiversidade	Previamente ao início das obras em cada local, o respectivo empreiteiro deve apresentar um plano específico que delimite as áreas a serem usadas para a implantação do estaleiro e a serem sujeitas a operações de limpeza remoção da vegetação. As áreas intervencionadas em cada local devem ser repostas o mais rapidamente possível após a conclusão das obras. Não serão utilizadas espécies invasoras nas intervenções do Projecto e, sempre que possível, deverá procurar-se promover a reversão da invasão por espécies exóticas das áreas intervencionadas. No geral, deve ser respeitada a hierarquia de mitigação dos potenciais impactes sobre a biodiversidade.
Riscos para pessoas e bens associados a intempéries durante a realização das obras	Os empreiteiros deverão prestar atenção às previsões meteorológicas e a possíveis avisos de intempérie, adoptando as medidas de se justifiquem para prevenir riscos de inundações, deslizamentos de terras ou outros fenómenos agravados pelas obras em curso
Aumento do risco de deslizamentos e derrocadas	Proceder a uma cuidada avaliação geotécnica no âmbito dos estudos de engenharia das intervenções de emergência, com o objectivo de identificar possíveis situações de risco e definir as medidas de prevenção a adoptar pelos Empreiteiros durante a realização dos trabalhos e as soluções estruturais (por exemplo muros de suporte) que necessitarão ser construídas de forma temporária ou definitiva, incluindo também os requisitos de conservação e monitorização.
Aumento do consumo de água / conflitos no uso da água durante os trabalhos de construção	O abastecimento de água para as obras deverá ser feito prioritariamente a partir dos sistemas públicos existentes. Se for necessário o recurso a origens de água que não os sistemas públicos, o Empreiteiro deverá garantir que se trata de origens de água licenciadas e que da sua utilização não resultam prejuízos ou limitações para as populações locais. A reutilização de águas residuais tratadas para regas (supressão de poeiras ou em execução de aterros) deverá ser promovida, se os sistemas públicos tiverem capacidade de fornecimento de quantidades suficientes de tais águas e estas tiverem garantidamente uma qualidade compatível com tais usos (ou seja, se a reutilização não for de molde a causar risco para a saúde dos trabalhadores ou das populações). O uso a dar na obra a águas de distintas origens deve ser compatível com as respectivas qualidades. Por exemplo, não utilizar água potável para lavagens ou rega de pavimentos.

Riscos e Impactes	Mitigação
	<p>O fornecimento de água garantidamente potável em quantidade suficiente para a satisfação das necessidades dos trabalhadores e das comunidades afectadas deverá ser garantido.</p>
<p>Contaminação de solos e águas (superficiais e subterrâneas)</p>	<p>Os estaleiros das obras deverão contar com instalações sanitárias adequadas face ao número de trabalhadores.</p> <p>As águas residuais geradas nas instalações sanitárias e quaisquer outras águas residuais contaminadas geradas noutras áreas dos estaleiros deverão ser drenadas e, se necessário, sujeitas a tratamento adequado face ao tipo de contaminação que apresentem, previamente à sua descarga no meio receptor. No mínimo, as águas residuais geradas nas instalações sanitárias deverão ser encaminhadas para uma fossa séptica (que deverá permanecer para servir as instalações na fase de operação).</p> <p>A descarga de águas residuais é sujeita a licenciamento, nos termos legais, se isso for compatível com a urgência da intervenção.</p> <p>O armazenamento e o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias passíveis de provocar a contaminação dos solos e das águas superficiais ou subterrâneas deverão ser realizadas em locais especialmente adaptados para o efeito, na salvaguarda dos valores ambientais e da saúde humana.</p> <p>No mínimo, caso seja necessário proceder ao manuseamento de óleos e combustíveis devem ser previstas áreas impermeabilizadas e limitadas para conter qualquer derrame.</p> <p>As revisões e manutenção da maquinaria não deverão ser realizadas no local de trabalho, mas em oficinas devidamente preparadas.</p> <p>Nos casos em que haja que realizar esse tipo de intervenções no local de trabalho, deverão ser tomados os cuidados necessários para prevenir a contaminação dos solos e das águas e para recolher os resíduos resultantes, os quais deverão ser subsequentemente encaminhados para reciclagem, tratamento ou eliminação.</p> <p>Os solos não contaminados provenientes de operações de escavação, deverão ser reutilizados para o re-enchimento das valas ou fundações. Os eventuais quantitativos sobrantes que não possam ser reutilizados, constituem resíduos, e deverão ser encaminhados para destino final adequado e devidamente autorizado, estando interdito o seu espalhamento indiscriminado em locais onde tal possa causar dano.</p> <p>No caso de se tratar de solos que tenham sido contaminados por alguma acção accidental deverá prever-se a sua deposição de forma controlada, em coordenação com os serviços municipais. No caso de contaminação por hidrocarbonetos, antes da sua deposição os solos deverão ser tratados, por exemplo em biopilhas.</p>
<p>Riscos de gestão inadequada de resíduos</p>	<p>Antes do início dos trabalhos, os Empreiteiros deverão estabelecer os acordos / contratos necessários para assegurar a devida gestão dos resíduos produzidos no decurso das obras, em estrito cumprimento das disposições legais aplicáveis e das boas práticas aplicáveis para prevenir riscos e impactes ambientais e sociais associados a um inadequado encaminhamento daqueles resíduos.</p> <p>Os estaleiros deverão ser dotados de condições técnicas adequadas para o armazenamento dos diversos tipos de resíduos enquanto aguardam o seu transporte para reciclagem, tratamento ou eliminação.</p> <p>Os diferentes tipos de resíduos, que deverão estar devidamente assinalados, não deverão ser misturados e não deverão ser expostos a condições meteorológicas que possam provocar a sua degradação ou dar origem à contaminação dos solos, águas ou ar.</p> <p>Os resíduos originados nas obras deverão ser armazenados, separativamente, em contentores apropriados, até que sejam removidos para serem sujeitos a reciclagem, tratamento ou eliminação por operadores devidamente licenciados / autorizados para o efeito.</p> <p>Particular atenção deverá ser prestada à presença de materiais contendo amianto (telhas de fibrocimento antigas têm uma forte probabilidade de conterem amianto) nos resíduos de demolição. No mínimo, quaisquer materiais suspeitos de conterem deverão ser movimentados de forma cuidadosa para minimizar a libertação de poeiras e os trabalhadores envolvidos na operação deverão utilizar protecção respiratória adequada.</p>

Riscos e Impactes	Mitigação
	<p>Qualquer transporte de resíduos gerados na obra deverá obedecer aos requisitos legais relativos às guias de acompanhamento desses resíduos. As guias de acompanhamento de resíduos deverão constar dos relatórios mensais a elaborar pelos Empreiteiros.</p> <p>As águas de lavagem de betoneiras e os resíduos de betão que possam ser produzidos pelas obras não deverão ser lançados nos solos, mas sim preferencialmente reutilizados ou então recolhidos e acondicionados para deposição controlada em locais onde não possam causar dano ambiental (por exemplo nos locais utilizados pelas serviços municipais para deposição dos resíduos sólidos urbanos).</p>
Impactes ambientais do fornecimento de materiais de construção	<p>Deverá ser dada prioridade à obtenção de inertes para a obra em explorações já existentes, ao invés de se recorrer a explorações iniciadas propositadamente para os subprojectos.</p> <p>Será interdito a utilização de materiais de construção, incluído massas minerais, betão e betão betuminoso provenientes de instalações não licenciadas (ou sejam, deverá ser evidenciado o licenciamento das instalações fornecedoras).</p>
Degradação da qualidade do ar (poluição atmosférica)	<p>Todos os equipamentos, máquinas e veículos afectos à obra dotados de motor de combustão deverão encontrar-se em boas condições de funcionamento, de modo a limitar a emissão indesejável de poluentes atmosféricos e de ruído.</p> <p>Sempre que haja lugar à circulação de máquinas e viaturas em caminhos não pavimentados ou à mobilização de terras e, em resultado, se levantem poeiras que possam causar incómodos ou danos, deverá proceder-se à rega desses caminhos ou das frentes de trabalho para atenuar essas poeiras. Na realização dessa rega deverá ser privilegiada a utilização de água não potável</p> <p>O transporte de materiais que possam libertar poeiras deverá ser feito com a cobertura desses materiais.</p> <p>É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos urbanos, industriais e tóxicos ou perigosos, bem como de todo o tipo de material designado correntemente por sucata</p>
Incómodos e danos causados por ruído e vibrações durante os trabalhos de construção	<p>A realização de actividades ruidosas nas proximidades de áreas habitadas deverá ocorrer preferencialmente em período diurno, se isso for compatível com a urgência das intervenções.</p> <p>Situações particulares como escolas ou unidades de saúde (que se encontram a funcionar durante o dia) deverão ser estudadas caso a caso de forma a se identificarem as opções para compatibilizar a realização dos trabalhos com a mitigação dos incómodos causados pelos mesmos.</p> <p>As edificações presentes nas proximidades de frentes de trabalho onde se vão realizar actividades potencialmente geradoras de vibrações significativas deverão ser inspeccionadas e avaliadas antes do início dos trabalhos para determinação do seu estado de conservação e da possível necessidade de adopção de cuidados específicos na realização das actividades em causa, incluindo possíveis trabalhos preliminares de protecção e requisitos de monitorização dessas edificações.</p>
Riscos de saúde e segurança no trabalho	<p>Cada um dos Empreiteiros elaborará e implementará um Plano de Segurança e Saúde (PSS) da respectiva intervenção. O PSS deverá incluir uma identificação de perigos e avaliação de riscos que conduza à definição das medidas preventivas a adoptar, tendo em consideração os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os tipos de trabalhos a executar, com destaque para aqueles com riscos especiais (por exemplo riscos de soterramento, de afundamento ou de queda em altura, de exposição a agentes químicos ou biológicos, etc.) e os respectivos faseamentos; • As especificidades dos locais de realização dos trabalhos e das infraestruturas e actividades que aí se encontram; • Os processos construtivos, materiais e produtos a serem utilizados. • Medidas específicas em relação à prevenção da Covid-19 ou de outras doenças transmissíveis relacionáveis com a emergência. <p>A formação e sensibilização dos trabalhadores constituirá uma ferramenta fundamental na prevenção dos riscos.</p>
Risco de incêndio	<p>Trabalhos a quente (nomeadamente trabalhos de corte e soldadura), bem como de qualquer operação ou actividade que implique foguear só poderão ser permitidos em</p>

Riscos e Impactes	Mitigação
	<p>locais em que se verifique a presença de material combustível (designadamente vegetação seca) que possa agravar o risco de incêndio se forem precedidos pela limpeza do pasto ou mato e se forem realizados na presença de meios de combate a incêndio imediatamente mobilizáveis, designadamente extintores de pó químico (ABC).</p>
Riscos de acidentes (resposta a emergências)	<p>Nos locais de realização dos trabalhos deverão existir meios (humanos e materiais) de primeiros socorros adequados aos riscos em presença e ao número de trabalhadores envolvidos e o pessoal deverá estar ciente das acções a tomar em caso de emergência. Onde sejam armazenadas e/ou manuseadas substâncias perigosas deverão existir meios (produtos absorventes – areia ou serradura – utensílios e recipientes para recolher os produtos derramados), que permitam actuar rapidamente perante a ocorrência de um derrame, de modo a reduzir a quantidade de produto derramado e a extensão da área afectada. O pessoal em serviço nesses locais deverá dispor de formação específica sobre as acções a realizar em caso de derrame.</p> <p>Onde sejam armazenados e/ou manuseadas substâncias inflamáveis deverão estar disponíveis meios de primeira intervenção em caso de incêndio (no mínimo extintores de classe adequada ao tipo de substâncias em causa) e o pessoal deverá dispor de formação específica para a sua utilização.</p> <p>Durante toda a duração dos trabalhos de construção, os Empreiteiros devem assegurar capacidade para responder prontamente, mesmo fora do horário normal de trabalho e aos fins-de-semana e feriados, a qualquer acidente ou situação de emergência com relação com obra (no estaleiro ou em qualquer das frentes de trabalho), devendo para o efeito manter pessoal em estado de prontidão e em condições de ser contactado. Esse procedimento deverá prever a articulação com os serviços locais de protecção civil e bombeiros e as forças de segurança (Polícia Nacional), de forma a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • assegurar a sua familiarização desses serviços locais com as especificidades das acções e infraestruturas; e • confirmar os exactos moldes em que aqueles serviços locais e/ou a Polícia Nacional podem ser alertados e mobilizados para responder a uma emergência (utilização do número nacional de emergência – 112 – ou outro mecanismo a ser indicado).
Deslocamento físico e económico (durante as obras e após a sua conclusão)	<p>Não se prevê a aquisição de terras que possa conduzir a reassentamento involuntário e/ou a restrições de acesso a recursos e meios de subsistência. No entanto, se a aquisição de terras em pequena escala for essencial para a realização de actividades de emergência, deverão ser preparados planos de reassentamento em conformidade com o Quadro de Política de Reassentamento (QPR) do projeto, em moldes compatíveis com a natureza e a urgência da resposta à emergência.</p> <p>O envolvimento activo com as comunidades locais será da maior importância em todo o processo.</p> <p>Durante a realização das obras, assegurar em todos os casos que os acessos a habitações, áreas agrícolas, estabelecimentos comerciais ou serviços públicos (escolas) são mantidos, recorrendo se for necessário a soluções temporárias que deverão, contudo, ser seguras na sua utilização.</p>
Riscos de saúde e segurança para as comunidades durante os trabalhos de construção	<p>Os Empreiteiros deverão implementar medidas visando a segurança das comunidades, incluindo designadamente a colocação de sinais de aviso, a limitação do acesso às áreas de trabalho e a manutenção de produtos perigosos em armazém/armazém fechado. As comunidades devem ser informadas antecipadamente (mínimo de 24 horas) sobre os locais de intervenção e possíveis restrições de circulação.</p> <p>Os Empreiteiros deverão assegurar em todas as ocasiões a sinalização das áreas de trabalho, restringindo a circulação de pessoas, maquinaria e equipamentos aos acessos definidos e limitando as acções do processo de construção às áreas de intervenção, evitando assim a afectação de áreas não estritamente necessárias para a boa execução da obra.</p> <p>Nenhuma escavação na via pública poderá ser deixada aberta durante a noite ou nos dias (fins de semana ou feriados) em que os trabalhos estejam parados sem sinalização e protecção adequadas. As condições de sinalização e protecção serão as adequadas quer para o tráfego automóvel quer para os peões.</p> <p>Realizar sessões de sensibilização para as comunidades locais (com especial foco nas crianças) antes do início das obras.</p>

Riscos e Impactes	Mitigação
Risco de Violência Baseada em Género (VBG)/ Exploração e Abuso Sexual (EAS) / Assédio Sexual (AS)	Os trabalhadores contratados para a realização de trabalhos de construção civil ou outros para actividades de contingência terão no mínimo de assinar um Código de Conduta que abranja, entre outras questões, a prevenção da violência baseada no género (VBG), bem como a exploração e o abuso sexual ou o assédio sexual (EAS/AS). Para além disso, a construção ou utilização de bens e equipamentos que envolvam trabalho forçado, trabalho infantil ou outras exploração do trabalho estão interditas.
Dificuldade em aproveitar oportunidades de trabalho associadas aos trabalhos de emergência	Definição de processos transparentes de selecção de prestadores de serviços, empreiteiros e fiscais com critérios claros.
Potencial afectação de património cultural	Para fazer face à descoberta acidental de património arqueológico durante a realização das obras, elaborou-se um Procedimento de Achados Furtivos – <i>Chance Find Procedure</i> (apresentado em Anexo ao QGAS), cuja aplicação deverá ser compatibilizada com a urgência das intervenções.

A par das medidas indicadas na tabela anterior deverão também ser tidas em conta as directrizes gerais do Grupo Banco Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança (*General Environment, Health and Safety Guidelines* - EHSGs), bem como as directrizes específicas (sectoriais) para as actividades abrangidas pelo Projecto.¹

O Anexo 2 identifica medidas específicas para abordar os riscos potenciais relacionados com os resíduos perigosos. Estas medidas serão consideradas durante o rastreio ambiental e social e a definição do âmbito do PGAS.

4 Processo de Gestão Ambiental e Social

4.1 Geral

De salientar que o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) de Cabo Verde (Decreto 27/2020) “...não se aplica a projetos destinados unicamente à defesa nacional ou à proteção civil, sem prejuízo de a aprovação e execução dos mesmos ter em consideração o respetivo impacte ambiental”.

Atendendo a que as intervenções a serem levadas a cabo no âmbito da CERC se destinarão a responder a catástrofes, na sequência de uma crise ou emergência elegível, é razoável admitir-se que as mesmas se poderão tomar como destinadas à proteção civil e, assim sendo, os requisitos do nacionais do RJAIA não se lhes aplicarão.

Não obstante, é essencial que as actividades financiadas pela CERC obedeçam aos requisitos de salvaguarda ambiental e social do Banco Mundial.

Assim, aplicam-se à CERC, com as necessárias adaptações, os instrumentos de salvaguarda ambiental e social elaborados para o Projecto no seu conjunto.

Quando a componente CERC for activada (nos moldes que vierem a constar do Manual de Operações), a Unidade de Implementação do CERC (também a confirmar no Manual de Operações), assistida pela UGPE, executará os seguintes passos:

- Passo 1: Aplicação da Ficha de Triagem Ambiental e Social constante do QGAS (Anexo F). Esta ficha será também utilizada para os subprojectos CERC, juntamente com a Lista de Exclusão (Tabela 2). O objectivo principal deste passo é o de confirmar a elegibilidade, do ponto de vista ambiental e social, de cada subprojecto ou actividade ao abrigo da CERC;

¹https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines

- Passo 2: Com base nos resultados do Passo 1, identificação dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais associados a cada subprojecto ou actividade CERC e definir os correspondentes requisitos de mitigação. Esta informação e requisitos serão sistematizados num Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específico para cada subprojecto ou actividade CERC. O conteúdo fundamental de cada um destes PGAS incluirá:
 - a definição das medidas de mitigação dos riscos e impactes ambientais e sociais;
 - a definição, sob a forma de uma lista de controlo, das verificações a realizar para garantir o cumprimento e assegurar a eficácia dessas medidas de mitigação.

Nos casos de subprojectos CERC que impliquem a realização de obras, os respectivos PGAS incluirão os Planos de Segurança e Saúde para as obras em causa, bem como os instrumentos de gestão ambiental e social (por exemplo Planos de Reassentamento) específicos desses subprojectos.

- Passo 3: Aprovação pelo Banco Mundial do PGAS de cada subprojecto;
- Passo 4: Implementação e controlo e avaliação. O PGAS aprovado é incluído nos documentos do concurso e é de cumprimento obrigatório pelo Empreiteiro. A lista de verificação constante do PGAS servirá para orientar a equipa de fiscalização no controlo da aplicação do PGAS no terreno.
- Passo 5: Conclusão e avaliação. Uma vez concluído o subprojecto CERC, a Unidade de Implementação avaliará os resultados antes de encerrar o contrato. Quaisquer questões pendentes e/ou queixas devem ser resolvidas antes de o subprojecto ser considerado totalmente concluído.

4.2 Envolvimento das partes interessadas

Todas as partes interessadas, incluindo os grupos vulneráveis, serão adequadamente informadas sobre as actividades dos subprojectos CERC, tendo em conta o que se encontra estabelecido no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas do Projeto (PEPI) do Projecto mas com as devidas adaptações. Por exemplo, atendendo ao carácter de emergências das actividades a realizar ao abrigo da CERC poderá não ser exequível a realização de consultas prévias às comunidades afectadas.

De qualquer forma, todas as actividades serão amplamente promovidas através de redes sociais, canais de comunicação de proteção social, administrações regionais, administrações distritais e ONG, incluindo as que apoiam mulheres e jovens empreendedores. O *feedback* recebido das comunidades relativamente às actividades do Projecto serão devidamente tratadas durante a execução.

4.3 Mecanismo de Gestão de Reclamações

Aplica-se à CERC o Mecanismo de Gestão de Reclamações do Projecto (MGR; Anexo H ao QGAS), implementado e gerido pela UGPE.

Importa contudo salientar que as actividades relacionadas com a CERC serão realizadas em circunstâncias de emergência e, por conseguinte, o factor tempo assume ainda maior importância.

Assim, em caso de activação do CERC a UGPE deverá adoptar uma abordagem que assegure o pronto tratamento das queixas relativas às questões mais críticas, adiando o tratamento das questões não críticas até que as actividades de emergência estejam concluídas. Serão envidados esforços para adotar medidas para resolver todas as queixas, incluindo as não críticas, o mais rapidamente possível e prestando sempre informações adequadas aos queixosos.

As queixas geradas durante os trabalhos de construção, tais como ruído, poeiras, vibrações, etc., devem ser resolvidas no local pelo Empreiteiro e Fiscalização com base numa abordagem flexível e de boa-fé, dentro dos condicionalismos da realização das actividades relacionadas com a CERC. As preocupações relacionadas com a segurança pessoal ou da comunidade devem ter alta prioridade e ser tratadas imediatamente, e as medidas tomadas comunicadas às comunidades.

4.4 Procedimentos de gestão laboral

Todos os Empreiteiros serão obrigados a celebrar um contrato escrito com os seus empregados que cumpra a EES 2 e os Procedimentos de Gestão Laboral do Projeto (Anexo B do QGAS). O emprego dos trabalhadores do Projeto basear-se-á nos princípios da não-discriminação e da igualdade de oportunidades. Não deve haver discriminação em nenhum aspeto da relação de trabalho, incluindo recrutamento, remuneração, condições de trabalho e condições de emprego, acesso a formação, promoção ou rescisão. É proibido o recurso ao trabalho forçado e ao trabalho infantil. Em caso de afluxo de mão de obra, serão adoptadas medidas adequadas para lhes proporcionar condições de vida decentes e será assegurado que o afluxo de mão de obra não cause qualquer impacto adverso na segurança das comunidades.

4.5 Exploração e Abuso Sexual / Assédio Sexual

Aplicam-se as disposições constantes do Plano de Acção para Prevenção e Resposta de EAS / AS (Anexo C do QGAS).

4.6 Monitorização e relatórios

A monitorização e a elaboração de relatórios sobre a implementação da CERC serão detalhadas no Manual de Operações.

Contudo, é de contar desde já com o envolvimento de equipas de fiscalização que assegurarão a supervisão diária dos trabalhos no terreno, incluindo a verificação do cumprimento e eficácia das medidas de mitigação ambiental e social conforme estabelecidas nos PGAS. Estas equipas de fiscalização prepararão os seus relatórios mensais para a Unidade de Implementação da CERC, que consolidará essa informação e a encaminhará para a UGPE que, por sua vez, reportará ao Banco Mundial relativamente à implementação do Projecto e dos seus instrumentos ambientais e sociais, conforme previsto na secção 6.4 do QGAS.



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

**Anexo F – Ficha de Triagem Ambiental e
Social de Subprojectos**

Rev. 2

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023



Índice

Introdução.....	1
Parte A – Elementos de caracterização ambiental do Projecto	2
A1. Objectivo.....	2
A2. Orientações.....	2
Parte B - Critérios de avaliação de risco ambiental para efeitos de categorização de projectos.....	7
B1 - Objectivo e aplicação	7
B2 - Orientações.....	7

Ficha de Triagem Ambiental e Social de Subprojectos

Introdução

Apresenta-se seguidamente a Ficha de Triagem Ambiental e Social de subprojectos, elaborada com base nos Anexos IV (Elementos de caracterização ambiental do Projecto) e II (Critérios de avaliação de risco ambiental para efeitos de categorização de projectos) do RJAIA,.

A informação da Ficha de Triagem apoiará a Equipe de Salvaguarda Ambiental e Social (ESAS) da UGPE, com o envolvimento da ECV ou ICV (consoante as componentes) e respectivos Especialistas Ambientais e Sociais, na identificação da natureza e magnitude dos potenciais riscos e impactes ambientais e sociais, que por sua vez serão a base para a classificação do risco do subprojecto para efeitos dos requisitos de salvaguarda ambiental e social do Banco Mundial.

Em paralelo, esta ficha deve ser desencadeada o processo de avaliação de impacte ambiental na Autoridade Ambiental de Cabo Verde, para cumprimento dos requisitos legais nacionais.

Parte A – Elementos de caracterização ambiental do Projecto

A1. Objectivo

- Estabelecer os requisitos de elementos de caracterização que os Proponentes de projectos devem apresentar de forma a permitir a categorização dos mesmos.

A2. Orientações

Para iniciar o processo de avaliação ambiental o Proponente deve apresentar à Autoridade Ambiental um conjunto de elementos de caracterização do Projecto.

Deverá, assim, prever-se a apresentação de uma memória descritiva do projecto (síntese dos estudos de viabilidade ou de engenharia que já tenham sido elaborados), com a descrição dos seguintes aspectos:

- Tipologia do Projecto, sua justificação e objectivos, enquadramento legal
- Processos e soluções tecnológicas previstos
- Breve caracterização biofísica e socioeconómica da área do influência do Projecto

Essa memória descritiva deverá ser complementada com fotografias ou outros elementos gráficos e com a apresentação de comentários ou respostas aos tópicos ou questões seguidamente indicadas.

Se Proponente ainda não dispuser de informação detalhada sobre todos os tópicos e questões e nesse caso deverá explicitar claramente as limitações existentes e se não conseguir apresentar elementos quantitativos deverá pelo menos fornecer indicações qualitativas.

Elementos de caracterização ambiental do Projecto	
Proponente	
Identificação do Projecto	
Descrição sumária	
Entidade licenciadora ou competente para a autorização do projeto	



Caracterização	
Tópico / questão:	Comentário / Resposta
Endereço / localização (ilha, município, localidade)	
Coordenadas geográficas (sistema WGS84)	
Área de implantação (hectares)	
Titularidade dos terrenos para implantação do Projecto	
Descrição sumária da área envolvente	
Localização relativamente a áreas sensíveis, designadamente: - Reservas Naturais, Parques Nacionais, Parques Naturais, Monumentos Naturais, Paisagens Protegidas e Sítios de Interesse Científico que integrem a Rede Nacional de Áreas Protegidas, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 3/2003, de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2006 de 28 de Agosto; - Sítios de interesse para a conservação da biodiversidade classificados ao abrigo de convenções internacionais de que Cabo Verde seja signatário; - Monumentos históricos, monumentos naturais e sítio, incluindo os respectivos campos de visibilidade, classificados ou com propostas para classificação e zonas protegidas delimitadas ou classificadas, tendo em conta o disposto na Lei nº 102/III/90; - Áreas de protecção de obras hidráulicas, ao abrigo do Decreto-Legislativo 3/2015, de 19 de Outubro.	
O Projecto está previsto em algum instrumento de ordenamento do território ou a sua localização é compatível com as disposições de algum instrumento de ordenamento do território, designadamente Plano Director Municipal (PDM), Plano de Desenvolvimento Urbano (PDU), Plano Detalhado (PD) ou Plano de Ordenamento Turístico (POT) ?Descrever	
O Projecto decorre ou é directamente enquadrado por algum Plano ou Programa que tenha sido sujeito a uma Avaliação Ambiental e Social Estratégica? (Indicar qual o plano ou programa)	
O Projecto conta com o financiamento de alguma agência ou organismo internacional?	
Em caso afirmativo, qual é a categorização ambiental e social do Projecto atribuída por essa agência ou organismo?	



Caracterização	
Tópico / questão:	Comentário / Resposta
Cronograma previsto para a construção e operação e vida útil prevista para o Projecto	
Emprego <ul style="list-style-type: none">• Estimativa de empregos gerados pelo projecto (construção e operação).• Quem são os/as principais beneficiários/as (projeção desagregada por sexo)?• Há previsão de capacitação da mão-de-obra não qualificada?• Há previsão de indução de fluxos migratórios?	
O Projecto contempla boas práticas e medidas específicas para garantir trabalho produtivo para mulheres e homens em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana? Especificar	
Volume de investimento previsto (Milhares de Escudos)	
Que infraestruturas se prevê serem construídas no âmbito do Projecto?	
Que equipamentos serão instalados no âmbito do Projecto?	
Descrição geral das actividades previstas durante a <u>construção</u> do Projecto	
Já está identificada a dimensão e a localização do estaleiro de apoio às obras? Descrever	
Descrição geral das actividades previstas durante a <u>operação</u> do Projecto	
Previsão de actividades relacionadas com a futura desactivação do Projecto	
Implicações previstas com a circulação pedonal e rodoviária e com outras infraestruturas na construção e operação (identificação e medidas previstas)	
Areia, pedra e outros inertes necessários para a construção e operação (quantidades e proveniência)	
Consumo estimado de água na construção e operação e origens de água previstas	



Caracterização	
Tópico / questão:	Comentário / Resposta
Consumo estimado de energia (electricidade, combustíveis) na construção e operação do Projecto	
Matérias-primas/ produtos químicos a serem usados (identificação e quantificação) na construção e operação do Projecto	
Substâncias perigosas a utilizar (identificação e quantidades) na construção e operação do Projecto	
Resíduos, efluentes e emissões (águas residuais e emissões atmosféricas) previstas para as fases de construção e operação (identificação e quantidades)	
Fontes de ruído e vibrações previstas para as fases de construção e operação	
O Projecto contempla medidas específicas visando o uso eficiente da água (medidas de poupança, reutilização de águas residuais)? Especificar	
O Projecto contempla medidas específicas visando o uso eficiente da energia? Especificar	
Estão integradas de raiz no Projecto boas práticas e medidas específicas para prevenção e controlo da poluição? Especificar	
Identificação das situações de emergências potencialmente associáveis à construção, operação e descomissionamento do Projecto	
Planos e medidas de prevenção e resposta previstas face às situações de emergência identificadas	
No desenvolvimento do Projecto até à data foi implementado algum processo de envolvimento das partes interessadas (<i>stakeholder engagement</i>)? Se sim: <ul style="list-style-type: none">Houve atenção à representação de mulheres, idosos e pessoas com deficiência física nestas consultas?Os processos foram conduzidos de maneira a proporcionar acesso às pessoas de baixo rendimento com pouca literacia?Descrever e apresentar os números de pessoas envolvidas, desagregados por sexo.	
Nesse processo de envolvimento das partes interessadas foram suscitadas preocupações relativamente ao Projecto e especificamente quanto: <ul style="list-style-type: none">à inclusão social/direitos humanos,	



Caracterização	
Tópico / questão:	Comentário / Resposta
<ul style="list-style-type: none">• ao género e empoderamento das mulheres,• às mudanças nas relações de poder na comunidade e das relações de poder intrafamiliares,• ao potencial aumento da violência nas comunidades e/ou aumento da violência baseada no género,• à saúde e segurança das comunidades e dos trabalhadores e trabalhadoras, formais ou informais? Especificar	
Nesse processo de envolvimento das partes interessadas foram suscitadas preocupações relativamente ao Projecto e especificamente quanto aos seus efeitos sobre o ambiente (poluição, incómodos, conservação da natureza)? Especificar	
Como é que as preocupações listadas nos itens anteriores irão ser abordadas durante a execução do projecto?	

Proposta de Definição de Âmbito do EIA	
Tópico / questão:	Comentário / Resposta
Em caso de inserção do Projecto na Categoria A, o proponente presente elaborar uma Proposta de Definição de Âmbito?	
Em caso afirmativo, qual a fundamentação da pretensão indicada?	

Parte B - Critérios de avaliação de risco ambiental para efeitos de categorização de projectos

B1 - Objectivo e aplicação

- **Objectivo:** Aplicar os critérios de avaliação preliminar de risco ambiental e social por meio de uma lista de verificação.
- **Aplicação:** Utilização pelos técnicos que terão a seu cargo a triagem dos projectos como etapa de confirmação da categorização dos Projectos.

B2 - Orientações

A lista de verificação de critérios de avaliação preliminar de risco ambiental e social seguidamente apresentada visa constituir uma forma de estruturar a abordagem lógica para avaliação sumária dos riscos associados a um dado projecto e, dessa forma, determinar (ou confirmar) a categoria desse projecto para efeitos da avaliação ambiental e social a que o mesmo deve ser sujeito previamente à decisão sobre a sua concretização.

Trata-se, assim de uma ferramenta de trabalho destinada a ser utilizada sobretudo por parte da Autoridade Ambiental, sem prejuízo de que proponentes, consultores e o público em geral a conheçam e, assim, estejam cientes dos critérios utilizados.

No essencial, a metodologia de aplicação desta ferramenta visa determinar se cada risco potencial associável ao Projecto é avaliado como baixo (B), médio (M) ou alto (A).

A categoria atribuível a um projecto deve, assim, reflectir a avaliação dos riscos específicos avaliados, sendo que, em princípio, se um determinado projecto apresentar pelo menos um risco específico Alto esse projecto deverá ser considerado de Categoria A (sujeitável a uma avaliação ambiental e social completa). Similarmente, se um determinado projecto tiver todos os seus riscos específicos avaliados como sendo Baixos e pelo menos um avaliado como Médio deverá ser considerado de Categoria B. Um projecto deverá ser considerado de categoria C se todos os seus riscos específicos foram avaliados como Baixos.

A avaliação dos riscos (baixo, médio ou alto) a assinalar na lista de verificação resulta, na prática, da consideração conjunta do significado dos impactes potenciais e da sua probabilidade, conforme se indica seguidamente e tem, intrinsecamente, uma componente de subjectividade.

Nas tabelas seguintes apresentam-se orientações para a determinação do significado dos impactes potenciais e da sua probabilidade e para a sua consideração conjunta. A determinação do significado e probabilidade de cada um dos riscos específicos não necessita ser documentado (com registo das pontuações atribuídas) e as orientações fornecidas destinam-se unicamente a ser facilitar a aplicação do processo lógico preconizado.

Significado dos impactes potenciais

Pontuação	Significado	Descrição
5	Crítico	Impactes negativos significativos sobre populações humanas e/ou o ambiente biofísico. Os impactes negativos são de alta magnitude e/ou afectam áreas extensas e/ou durante longos períodos. As áreas impactadas incluem áreas de alto valor e sensibilidade ambiental. Os impactes resultam da afectação de direitos humanos e/ou traduzem-se em riscos importantes em termos de exclusão ou desigualdade social. Envolvem situações importantes de deslocamento e reassentamento. Os impactes podem dar origem a situações de conflito social e/ou causar a degeneração das relações sociais.
4	Severo	Impactes negativos sobre as populações e/ou o ambiente de média a grande magnitude. A extensão espacial e duração dos impactes é menor do que caso dos impactes críticos e são reversíveis. As afectações de direitos humanos, exclusão ou desigualdade social, uso das terras e dos recursos podem ser potencialmente severas.
3	Moderado	Impactes de baixa magnitude, de escala espacial e duração limitadas e podem ser geridos com a adopção de medidas de utilização generalizada e implementação medianamente exigente.
2	Menor	Impactes de magnitude muito limitada e duração e que podem ser mitigados facilmente.
1	Negligenciável	Impactes sobre comunidades, indivíduos e/ou o ambiente biofísico negligenciáveis ou inexistentes.

Probabilidade dos impactes

Pontuação	Significado
5	Expectável
4	Muito provável
3	Moderadamente provável
2	Pouco provável
1	Não previsível

Determinação da avaliação do risco

Significado	5	Red	Red	Red	Red	Red
	4	Yellow	Yellow	Red	Red	Red
	3	Green	Yellow	Yellow	Yellow	Yellow
	2	Green	Green	Yellow	Yellow	Yellow
	1	Green	Green	Green	Green	Green
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Risco Alto (A)	Red
Risco Médio (M)	Yellow
Risco Baixo (B)	Green

Tendo presente a metodologia descrita, apresenta-se seguidamente a lista de verificação de critérios de avaliação preliminar de risco ambiental e social propriamente dita.



Lista de verificação de critérios de avaliação preliminar de risco ambiental e social

Descrição	Significado	Probab.	Avaliação			Comentários
			B	M	A	
Ordenamento do território						
Conflito com as disposições de algum instrumento de ordenamento do território, designadamente Plano Director Municipal (PDM), Plano de Desenvolvimento Urbano (PDU), Plano Detalhado (PD) ou Plano de Ordenamento Turístico (POT)						
Inclusão Social e igualdade de género						
Efeitos adversos ou incompatibilidade com objectivos estratégicos de crescimento, redução da pobreza e de igualdade de género						
Limitação de direitos humanos (civis, políticos, económicos, sociais ou culturais) da população afectada e, em particular, de indivíduos ou grupos mais vulneráveis						
Desigualdade ou discriminação na população afectada, sobretudo no caso de indivíduos ou grupos mais vulneráveis						
Restrição da disponibilidade e qualidade de, ou acesso a, recursos ou serviços básicos (por exemplo água e saneamento, educação, saúde), sobretudo por indivíduos ou grupos mais vulneráveis						
Exclusão de quaisquer possíveis afectados, em particular grupos marginalizados, de participarem nas decisões que os podem afectar						
Incremento de fluxos migratórios						
Agravamento de conflitos entre e/ou de violência sobre comunidades e indivíduos afectados						
Agravamento ou potenciação de situações de violência baseada em género						
Discriminações sobre as mulheres com base no género, especialmente no que se refere à participação na definição e implementação do Projecto ou ao acesso a oportunidades e benefícios por ele gerados						
Limitação das possibilidades de as mulheres usarem, desenvolverem ou protegerem os recursos naturais, tendo em conta as diferenças nos papéis e posições das mulheres e dos homens no acesso aos bens e serviços ambientais						
Deslocamento e reassentamento						
O Projecto pode originar deslocamento físico (relocação ou desalojamento) temporário ou permanente, integral ou parcial afectando mais de 50 indivíduos						
O Projecto pode originar deslocamento económico (perda de bens ou de acesso a bens ocasionando perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência, mesmo que na ausência de deslocamento físico) afectando mais de 50 indivíduos						
O Projecto pode afectar modalidades de posse de terra e/ou direitos fundiários ou costumes de base comunitária relativos a terras e/ou recursos						
O Projecto pode causar redução da mobilidade (inclusive por aumento excessivo dos custos) e/ou segregação geográfica e territorial de pessoas de baixo rendimento, idosos, pessoas com deficiência física ou outras pessoas com características que contribuem para a vulnerabilidade social, afectando mais de 50 indivíduos.						



Descrição	Significado	Probab.	Avaliação			Comentários
			B	M	A	
O Projecto pode causar o agravamento da precariedade dos alojamentos nas áreas adjacentes ao projecto, afectando mais de 50 indivíduos.						
Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais						
Efeitos adversos sobre habitats (modificados, naturais ou críticos) e/ou sobre os ecossistemas e serviços dos ecossistemas						
Realização de algumas actividades nas proximidades ou no interior de habitats críticos e/ou áreas ambientalmente sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas, áreas propostas para protecção ou reconhecidas como tal por algumas entidades ou comunidades locais						
Alterações no uso da terra e dos recursos naturais que possam ter efeitos adversos sobre habitats, ecossistemas e/ou meios de subsistência						
Actividades que possam colocar em risco espécies ameaçadas						
Introdução de espécies exóticas invasoras						
Possibilidade de impactes significativos resultantes de actividades associadas ou acessórias						
Possibilidade de impactes cumulativos com outros projectos ou actividades existentes ou já previstas						
Mitigação e adaptação às alterações climáticas						
Emissões significativas de gases com efeito de estufa (> 20 000 t/ano CO ₂ eq.)						
Sensibilidade ou vulnerabilidade do Projecto às alterações climáticas						
Aumento, directa ou indirectamente, da vulnerabilidade ambiental e social às alterações climáticas no presente ou no futuro						
Saúde, Segurança e Condições de Trabalho						
A segurança das comunidades locais pode ser afectada pelas actividades de construção, operação ou descomissionamento						
Durante a construção, operação ou descomissionamento podem verificar-se perturbações importantes nas condições de circulação pedonal e/ou automóvel						
A construção, operação e descomissionamento podem originar degradação significativa de edificações ou infraestruturas privadas ou públicas existentes na área de influência directa do Projecto (por exemplo por produção de vibrações)						
A saúde e segurança das comunidades pode ser afectada pelo transporte, armazenamento e/ou uso de substâncias perigosas						
A falha de elementos estruturais do Projecto (exº colapso de barragem) pode colocar comunidades em risco						
O Projecto é susceptível ou pode conduzir a um aumento da vulnerabilidade a sismos, instabilidade de terrenos, erosão, inundações, erupções vulcânicas ou eventos climáticos extremos						
Potencial aumento dos riscos para a saúde pública (por exº de doenças do foro hídrico ou transmitidas por outros vectores ou doenças infecto-contagiosas como o HIV / SIDA)						
A saúde e segurança dos trabalhadores e trabalhadoras pode ser afectada por perigos físicos, químicos, biológicos ou radiológicos durante a construção, operação ou descomissionamento						



Descrição	Significado	Probab.	Avaliação			Comentários
			B	M	A	
O Projecto pode implicar algum incentivo a uso de mão de obra ou a meios de subsistência passíveis de não cumprirem os padrões laborais nacionais e internacionais, inclusive, mas não limitado a, desigualdades salariais, discriminação, trabalho infantil ou trabalho forçado						
O Projecto implica o envolvimento de elementos ou forças de segurança que possam constituir um risco para a saúde e segurança das comunidades e/ou indivíduos (designadamente por falta de formação adequada ou de mecanismos de responsabilização)						
Prevenção da Poluição e Eficiência no Uso dos Recursos						
Possibilidade de libertação de poluentes no meio ambiente, em condições normais ou de acidente, com o potencial de impactes adversos a nível local, regional e/ou transfronteiriço?						
Possibilidade de serem causados incómodos para as comunidades envolventes por degradação da qualidade do ar (incluindo odores) e aumento dos níveis de ruído?						
Produção significativa de resíduos perigosos ou que requeiram soluções de gestão não disponíveis no país						
Produção, comércio, libertação e/ou uso de químicos ou materiais perigosos. Em particular, previsão de uso de químicos ou materiais sujeitos a interdições ou eliminações progressivas estabelecidas internacionalmente (DDT, PCB e outros químicos identificados em convenções internacionais como a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes ou o Protocolo de Montreal)						
Prevista a aplicação de pesticidas que possam ter um efeito negativo sobre o ambiente ou a saúde humana?						
Previstas actividades que requeiram um consumo significativo de matérias primas, energia e/ou água?						
Património Cultural						
Possibilidade de afectação de sítios, estruturas ou objectos com valor histórico, cultural, artístico, tradicional ou religioso ou formas intangíveis de cultura						
Utilização de elementos tangíveis e/ou intangíveis de património cultural para fins comerciais ou outros						

Número de riscos específicos avaliados como Alto:

Número de riscos específicos avaliados como Médio:

Número de riscos específicos avaliados como Baixo:

Categoria (A, B ou C) atribuída ao Projecto:



Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial
Unidade de Gestão
de Projetos Especiais



Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial

Unidade de Gestão
de Projetos Especiais

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

Anexo G – Requisitos para EIAS, EAS e PGAS
de Subprojectos

Rev. 3

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023



ÍNDICE

1	Introdução.....	1
2	Requisitos mínimos para a estrutura e o conteúdo do EIAS	1
2.1	Considerações gerais.....	1
2.2	Conteúdo mínimo do EIA	1
2.2.1	Estrutura.....	1
2.2.2	Relatório síntese.....	2
2.2.3	Caracterização da situação de referência	3
2.2.4	Análise de impactes ambientais.....	4
2.2.5	Resumo não técnico.....	6
2.3	Relatórios e Anexos técnicos.....	8
3	Requisitos para a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado	9
3.1	Considerações gerais.....	9
3.2	Conteúdo mínimo do EAS	9
3.2.1	Estrutura.....	9
3.2.2	Relatório síntese.....	9
3.2.3	Resumo não técnico.....	13



Requisitos para EIAS, EAS e PGAS de subprojectos

1 Introdução

Apresentam-se seguidamente os requisitos para a elaboração dos Estudos de Impacte Ambiental e Social (EIAS) e Estudos Ambientais Simplificados (EAS) para projectos inseridos nas categorias A ou B do RJAIA (correspondente a subprojectos de Risco Alto ou Substantial ou a subprojectos de risco Moderado, conforme o QAS), respectivamente, bem como dos respectivos Planos de Gestão Ambiental e Social.

Estes requisitos foram compilados com base nos Anexos VI (Requisitos mínimos para a estrutura e o conteúdo do EIA) e VIII (Requisitos para a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado) do RJAIA.

2 Requisitos mínimos para a estrutura e o conteúdo do EIAS

2.1 Considerações gerais

O Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS) constitui um instrumento essencial no processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), tal como definido na legislação nacional e nas boas práticas reconhecidas internacionalmente. É o suporte documental das decisões a serem tomadas no processo de AIA.

Como tal, a sua elaboração deve ser feita de forma criteriosa, procurando-se um equilíbrio entre os recursos a alocar para o efeito e o valor útil do EIA para o processo decisional.

O EIAS aplica-se a subprojectos de categoria A e os seus objectivos específicos incluirão:

- Identificar e avaliar os principais impactes ambientais, nas suas componentes biofísicas e sócio-económicas, potenciais (negativos e positivos) do subprojecto nas suas áreas de influência directa e indirecta, tendo em conta as actividades previstas para nas diferentes fases de concretização do subprojecto;
- Identificar medidas de gestão ambiental e social que permitam minimizar os potenciais impactes negativos do subprojecto, de modo a assegurar que este possa ser implementado de forma ambiental adequada, ou seja, com o mínimo de interferência negativa sobre suas as áreas de influência;
- Identificar medidas de gestão ambiental e social que possam conduzir à maximização dos potenciais impactes positivos do subprojecto proposto;
- Formalizar, fundamentadamente, um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) que sistematize as acções a serem levadas a cabo durante a implementação do subprojecto tendo em vista a sua sustentabilidade ambiental e social.

2.2 Conteúdo mínimo do EIA

2.2.1 Estrutura

Um EIA será tipicamente constituído por:

- a) Relatório ou relatório síntese;



- b) Resumo não técnico;
- c) Anexos técnicos, contendo os relatórios dos estudos especializados que tenham sido elaborados no âmbito do EIA e outra informação complementar.

O conteúdo do EIA deve reflectir os resultados da fase de Proposta de Definição de Âmbito, se realizada, e adaptar-se criteriosamente à fase de subprojecto considerada (anteprojecto, estudo prévio ou projecto de execução) e às características específicas do subprojecto em causa e da sua área de influência.

2.2.2 Relatório síntese

2.2.2.1 Identificação e Descrição do Subprojecto

A descrição do subprojecto deve ser feita de modo a explicitar todos os aspectos directa ou indirectamente associados ao subprojecto e que possam ser relevantes na indução de impactes ambientais e sociais.

A descrição do subprojecto deverá cobrir os seguintes tópicos:

1. Designação do subprojecto; Identificação do Proponente; Identificação da entidade licenciadora ou competente para a autorização; Fase de desenvolvimento do subprojecto (estudo prévio, anteprojecto, projecto de execução);
2. Identificação da autoria do EIA; Identificação do período em que decorrer a elaboração do EIAs;
3. Justificação, objectivos e antecedentes;
4. Enquadramento em termos de estratégias ou planos sectoriais;
5. Localização - Enquadramento administrativo; Localização face a áreas sensíveis¹; Representação cartográfica a escala adequada e indicação das coordenadas de localização do subprojecto (em sistema WGS84);
6. Enquadramento em termos de instrumentos de ordenamento do território e/ou planos sectoriais; Servidões, condicionantes e equipamentos/infra-estruturas relevantes potencialmente afectados;
7. Descrição sumária das principais características físicas do subprojecto e dos processos tecnológicos envolvidos;
8. Descrição das principais acções ou actividades de construção, exploração e desactivação;
9. Projectos associados ou complementares;
10. Descrição da mão-de-obra necessária para levar a cabo o subprojecto; definição das metas de igualdade de oportunidades a serem adoptadas no recrutamento de mão-de-obra especializada e não especializada;
11. Identificação dos principais tipos de materiais e de energia utilizados ou produzidos e respectivas estimativas;
12. Lista dos principais tipos de efluentes, resíduos e emissões previsíveis;
13. Programação temporal estimada das fases de construção/remodelação, exploração e desactivação

¹ Área sensível: Reservas Naturais, Parques Nacionais, Parques Naturais, Monumentos Naturais, Paisagens Protegidas e Sítios de Interesse Científico que integrem a Rede Nacional de Áreas Protegidas, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 3/2003, de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2006 de 28 de Agosto; Sítios de interesse para a conservação da biodiversidade classificados ao abrigo de convenções internacionais de que Cabo Verde seja signatário; Monumentos históricos, monumentos naturais e sítio, incluindo os respectivos campos de visibilidade, classificados ou com propostas para classificação e zonas protegidas delimitadas ou classificadas, tendo em conta o disposto na Lei nº 102/III/90.



14. Projeções quantitativas dos deslocamentos físicos e económicos provocados pelo subprojecto;
15. Indicação da componente de participação pública que tenha sido seguida até à data no desenvolvimento do subprojecto;
16. Alternativas do subprojecto: apresentação das alternativas de localização e/ou tecnológicas que estejam em discussão.

2.2.3 Caracterização da situação de referência

A caracterização da situação de referência consistirá na descrição das condições de cada factor ambiental e socioeconómico no cenário actual e perspectivando a sua evolução na ausência do subprojecto. Em termos práticos, a situação de referência deverá permitir a comparação com um cenário futuro que integre a construção e exploração do subprojecto para assim se poderem prever os seus impactes ambientais e sociais.

Na caracterização da situação de referência de um dado subprojecto é metodologicamente muito relevante ter em atenção a sua potencial área de influência (entendida como aquela onde se possam fazer sentir os seus impactes significativos, incluindo aqueles decorrentes de projectos associados ou complementares e de desenvolvimentos não planeados induzidos pelo subprojecto, sendo boa prática a consideração, no mínimo, da Área de Influência Directa e da Área de Influência Indirecta.

Tipicamente e sujeito a adaptação em função do tipo de subprojecto e das especificidades da sua área de influência, a caracterização da situação de referência deverá ser estruturada pela consideração dos seguintes factores ambientais:

- Caracterização biofísica e da qualidade do ambiente:
 - Clima;
 - Geologia e geomorfologia;
 - Fisiografia;
 - Solos;
 - Recursos hídricos superficiais e subterrâneos (aspectos quantitativos e qualitativos);
 - Biodiversidade: áreas protegidas, espécies e habitats com interesse para a conservação da natureza, serviços dos ecossistemas (as contribuições directas e indirectas dos ecossistemas para o bem-estar das comunidades e para o funcionamento da economia);
 - Paisagem;
 - Qualidade do ar;
 - Ruído e vibrações;
 - Riscos naturais e antrópicos (incluindo vulnerabilidade às alterações climáticas).
- Ordenamento do território
- Caracterização socioeconómica, focada na área de influência directa do subprojecto:
 - Demografia
 - Pobreza e vulnerabilidade;
 - Acesso aos serviços essenciais;
 - Trabalho, emprego e rendimento;
 - Acesso aos recursos produtivos;



- Património cultural (material e imaterial).

2.2.4 Análise de impactes ambientais

A análise de impactes inicia-se com a tarefa de identificação dos aspectos² que podem induzir impactes ambientais, correspondendo à predição da natureza das interações entre o subprojecto e a sua envolvente ambiental e social, ou seja, as relações entre as acções do subprojecto, causas primárias de impacte, e os factores do meio, sobre os quais se produzem os efeitos.

Esta identificação de interações deve ser feita para as diferentes fases de concretização do subprojecto e tendo em atenção os factores ambientais considerados na caracterização da situação de referência.

O passo metodológico seguinte corresponde à avaliação (ou seja, à descrição e valoração) dos impactes que tenham sido identificados como plausíveis, incidindo-se naqueles que se foram considerados potencialmente significativos.

Para a descrição dos impactes pode-se recorrer a um conjunto de critérios, utilizando-se para o efeito uma escala qualitativa mas tão objectiva quanto possível. Indicativamente, os critérios a utilizar para a avaliação dos impactes deverão incluir: sentido, magnitude, âmbito geográfico, probabilidade de ocorrência, duração, reversibilidade, tipo (directo ou indirecto), possibilidade de minimização, cumulatividade.

Como corolário da avaliação deverá ser atribuída uma significância, ou seja uma avaliação global aos impactes ambientais determinados pelo subprojecto: baixa ou reduzida (impacte pouco significativo), média ou moderada (impacte significativo), alta ou elevada (impacte muito significativo).

A identificação e avaliação dos impactes de um dado subprojecto pode ser sistematizada com o recurso a uma matriz de impactes ou outra forma que se revele adequada.

Para o conjunto das alternativas consideradas, deve ser efectuada uma análise comparativa dos impactes a elas associados, conduzindo à indicação da alternativa ambientalmente mais favorável, devendo ser justificados os critérios para tal utilizados.

2.2.4.1 Medidas de mitigação e plano de monitorização

Identificação das principais medidas de mitigação ambiental e social necessárias, que incluirão, idealmente, medidas de prevenção dos impactos negativos, medidas de correcção para os impactes negativos atenuáveis, medidas de compensação para os impactes negativos inevitáveis e medidas de potenciação para os impactes positivos.

Requisitos aplicáveis à observação e recolha sistemática de dados sobre o estado do ambiente ou sobre os efeitos ambientais do subprojecto e à apresentação periódica desses dados por meio de relatórios da responsabilidade do Proponente. Definição do Plano de Monitorização e respectivos Programas de Monitorização estabelecidos de acordo com os impactes negativos mais significativos do subprojecto.

2.2.4.2 Participação pública

Na versão final do Relatório Síntese deverá ser incluída uma súmula do processo de participação pública, incluindo a análise das partes interessadas e afectadas, a descrição do processo de participação seguido, os resultados obtidos e a forma como estes foram considerados / integrados na versão final do estudo. O relatório completo da Participação Pública será anexo ao EIAS.

2.2.4.3 Síntese e conclusões

Síntese dos principais resultados do estudo, em particular no que se refere aos impactes analisados, às alternativas consideradas e às medidas a adoptar.

Resumo do processo de participação pública e dos resultados obtidos.

² Aspectos - as acções ou actividades de um Projecto que interagem com as dimensões ambientais ou socioeconómicas.



Principais conclusões do EIA, evidenciando as questões mais pertinentes a serem tidas em conta no processo de decisão.

Resumo das eventuais dificuldades, incluindo lacunas técnicas ou de conhecimentos encontradas na compilação das informações requeridas e as principais incertezas envolvidas.

2.2.4.4 *Referências Bibliográficas*

Listagem das fontes de informação utilizadas e citadas no EIA.

2.2.4.5 *Anexos*

2.2.4.5.1 *Plano de Gestão Ambiental e Social*

O PGAS deverá constituir um instrumento que assegure que a construção e operação do subprojecto são executadas com base em práticas de actuação responsável, de acordo com padrões ambientalmente aceitáveis e em cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos.

O PGAS terá, assim, as seguintes funções principais:

- Fornecer ao Proponente orientação claras sobre as suas responsabilidades em matéria de implementação das medidas de mitigação e do plano de monitorização, tendo em vista os objectivos de gestão ambiental e social do subprojecto;
- Fornecer à AA uma informação sistematizada que facilite a avaliação objectiva das várias fases do subprojecto e das formas de controlo dos respectivos impactes.

O conteúdo do PGAS deverá incluir:

- Síntese de impactes – identificação dos impactes ambientais e sociais previsíveis para cuja mitigação estejam previstas medidas específicas;
- Medidas de mitigação - cada medida de mitigação preconizada no EIAS deve ser brevemente descrita em relação com o impacte e condições que justificam a sua adopção. Nesta secção deverão igualmente ser contempladas as medidas relacionadas com a prevenção e resposta a situações de emergência ambiental e os requisitos da formação a ser ministrada aos intervenientes na concretização do subprojecto;
- Nos casos em que o subprojecto implique situações de deslocamento físico (realocação ou desalojamento) e/ou económico (perda de bens ou de acesso a bens ocasionando perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência), deverá ser elaborado um Plano de Reassentamento que fará igualmente parte do PGA.
- Programas de monitorização – sistematização dos requisitos de monitorização estabelecidos no EIA;
- Participação pública - plano para a participação pública ao longo das etapas subsequentes do ciclo de vida do subprojecto. No mínimo, o relacionamento com as partes interessadas e afectadas deve incluir a notificação das comunidades locais aquando do arranque das actividades de construção do subprojecto e a divulgação pública dos resultados dos programas de monitorização;
- Responsabilidades relativas aos requisitos de mitigação e monitorização – especificação dos arranjos institucionais para a implementação do PGAS;
- Elaboração e análise dos relatórios - requisitos (periodicidade, estrutura e conteúdo) aplicáveis aos relatórios que traduzam a implementação do PGA e explicitadas as responsabilidades institucionais para com a preparação, submissão, recepção, apreciação e aprovação de tais relatórios;
- Calendarização e estimativa de custos - calendarização das principais actividades inerentes à implementação do PGAS e respectiva estimativa de custos.



2.2.4.5.2 Relatório de participação pública

Relatório contendo a análise das partes interessadas e afectadas, a descrição do processo de participação seguido, os resultados obtidos e a forma como estes foram considerados / integrados na versão final do estudo.

2.2.4.5.3 Ficha técnica

Constituição da equipa multidisciplinar que elaborou o EIAS, com a identificação do coordenador e dos técnicos responsáveis por cada área temática (nome e função) e ser assinada por cada um desses técnicos, comprovando dessa forma a sua efectiva participação no trabalho.

2.2.5 Resumo não técnico

O Resumo Não Técnico (RNT) constitui uma das peças obrigatórias do EIAS. Apresentando-se em documento separado, o seu papel é o de sumarizar e traduzir em linguagem não técnica o conteúdo do EIAS, tornando-o acessível ao público em geral.

Como requisitos para a elaboração dos RNT salientam-se os seguintes:

- Aspectos gerais:
 - Estrutura. O RNT deve apresentar uma estrutura lógica e coerente. As acções do subprojecto causadoras de impactes, os impactes associados, as medidas minimizadoras previstas, os impactes residuais significativos e a monitorização devem ser descritos de forma integrada e equilibrada.
 - Autonomia. O RNT deve ter uma redacção própria e constituir um documento autónomo e não ser o resultado de "colagens" do relatório do EIAS.
 - Anexos e aditamentos. O RNT deve constituir um documento único, não devendo apresentar-se em peças distintas ou com anexos ou aditamentos (com excepção de cartografia).
 - Dimensão. O RNT deve ser sintético, sendo a sua dimensão função do tipo, da complexidade e da dimensão do subprojecto. Em regra, a dimensão do RNT não deve exceder 20 páginas, excluindo cartografia.
 - Índice geral. Caso exista índice, este deve ser simples.
 - Índices de quadros ou de figuras. O RNT não deve incluir índices de quadros ou de figuras.
 - Glossário. O RNT enquanto documento de linguagem não técnica não deve incluir um glossário. Contudo, quando pertinente, deve conter a explicação de alguns termos técnicos cuja utilização seja essencial.
- Quanto ao conteúdo:
 - O RNT deve fazer uma referência clara e explícita ao EIA, incluindo o seu período de elaboração.
 - Antecedentes. A descrição dos antecedentes do subprojecto, quando existentes e relevantes, deve ser breve.
 - Objectivo. O objectivo do subprojecto deve ser sempre explicitado de forma clara.
 - Descrição do subprojecto. A descrição do subprojecto deve incluir referência a: componentes do subprojecto, localização, horizontes temporais e faseamento.
 - Descrição do ambiente afectado, dos impactes e das medidas previstas. O RNT deve conter uma descrição integrada dos factores ambientais e sociais significativamente afectados, da sua evolução previsível na ausência do subprojecto, das principais acções causadoras de impactes,



dos principais impactes e das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os positivos.

- Descrição dos impactes residuais, da monitorização e das lacunas. O RNT deve referir a eficácia estimada das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os impactes positivos. Deve identificar os impactes residuais e a monitorização proposta, bem como, quando relevante, as principais lacunas técnicas ou de conhecimento.
 - Conclusões. As conclusões devem reflectir o balanço de comparação de alternativas, quando existam, ou o balanço dos impactes significativos (positivos e negativos).
 - Peças desenhadas. As peças desenhadas a incluir no RNT devem conter a localização do subprojecto, incluindo o seu enquadramento a nível nacional, regional e local, e as principais características dos seus elementos, a escalas adequadas, função do tipo e dimensão do subprojecto.
- Quanto à linguagem:
- Língua. O RNT deve ser redigido em português, admitindo-se edições bilingues (português e crioulo) em casos particulares, nomeadamente em função das características socio-culturais das comunidades afectadas.
 - Linguagem. A linguagem dos RNT deve ser simples, clara, concisa, não repetitiva e sem termos técnicos.
 - Classificação de impactes. Deve ser utilizada linguagem simples na classificação de impactes, como por exemplo importante ou não importante, muito ou pouco negativo e muito ou pouco positivo, privilegiando-se a explicação do que é o impacte.
 - Acrónimos e siglas. Todos os acrónimos e siglas devem ser explicitados por extenso na primeira vez que são utilizados.
- Quanto à apresentação:
- Formato das peças escritas. As peças escritas do RNT devem ser apresentadas no formato máximo A4 ou A3 dobrado para A4.
 - Formato das peças desenhadas. O formato das peças desenhadas do RNT deve ser tal que facilite o manuseamento e a reprodução. É preferível o formato A4, ou o formato A3 dobrado para A4. Excepcionalmente, quando necessário, o formato pode ser superior a A3, devendo ser apresentado sempre dobrado para A4.
 - Códigos técnicos. Quaisquer eventuais numerações ou códigos técnicos devem ser pouco intrusivos.
 - Paginação. O RNT deve ser paginado.
 - Apresentação gráfica. A apresentação gráfica do RNT deve ser suficientemente simples e atractiva. A formatação escolhida deve assegurar uma perfeita legibilidade e ser convidativa à leitura. Deve ser utilizada cor sempre que adequado.
 - Síntese de Impactes. O RNT deve evitar formas muito técnicas de síntese dos impactes ambientais e sociais, recorrendo tanto quanto possível a quadros de fácil percepção e/ou cartas síntese de impactes.
 - Cartografia. A cartografia a utilizar no RNT, deve ser referenciada, incluir elementos estruturantes (nomeadamente estradas, ribeiras, povoações) e elementos complementares (escala gráfica, orientação e legenda). No caso de haver mais do que uma carta na mesma escala, deve ser utilizada, sempre que possível, a mesma base cartográfica.



- Apresentação cartográfica ou gráfica de alternativas. As alternativas devem ser apresentadas de forma cartográfica ou de qualquer outra forma gráfica, sempre que possível.
- Fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais. Devem ser utilizadas fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais ilustrativas sempre que adequado. Estas imagens devem ser referenciadas no texto e, sempre que possível, apresentadas próximo do texto respectivo.
- Versão electrónica. Deve ser preparada uma versão electrónica do RNT que permita, designadamente, a divulgação na Internet.

2.3 Relatórios e Anexos técnicos

Sempre que no âmbito da elaboração do EIAS haja que se realizar estudos técnicos especializados que pela sua complexidade ou profundidade deêm origem a relatórios volumosos, tais relatórios deverão ser anexados ao relatório síntese do EIA, no qual deverão constar unicamente resumos de tais estudos especializados.

De igual modo, sempre que no âmbito da elaboração do EIA haja que se proceder à recolha de grandes quantidades de dados (por exemplo através da realização de inquéritos) e se considere pertinente que esses dados (e respetivo material de suporte, por exemplo fichas de inquérito) constem do EIA, no relatório síntese deverão constar unicamente quadros de resumo e análises interpretativas de tais dados, remetendo para o volume dos anexos a globalidade da informação de suporte desses quadros resumo e análises interpretativas.



3 Requisitos para a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado

3.1 Considerações gerais

O Estudo Ambiental Simplificado (EAS) constitui um instrumento essencial no processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), tal como definido na legislação nacional e nas boas práticas reconhecidas internacionalmente. É o suporte documental das decisões a serem tomadas no processo de AIA.

Como tal, a sua elaboração deve ser feita de forma criteriosa, procurando-se um equilíbrio entre os recursos a alocar para o efeito e o valor útil do EAS para o processo decisional.

O EAS aplica-se a subprojectos de categoria B e os seus objectivos específicos incluirão:

- Identificar e avaliar os principais impactes ambientais e sociais do subprojecto nas suas áreas de influência directa e indirecta, tendo em conta as actividades previstas para nas diferentes fases de concretização do subprojecto;
- Identificar medidas de gestão ambiental e social que permitam minimizar os potenciais impactes negativos do subprojecto, de modo a assegurar que este possa ser implementado de forma ambiental adequada, ou seja, com o mínimo de interferência negativa sobre suas áreas de influência e identificar medidas de gestão ambiental que possam conduzir à maximização dos potenciais impactes positivos do subprojecto proposto;
- Formalizar, fundamentadamente, um Plano de Gestão Ambiental (PGAS) que sistematize as acções a serem levadas a cabo durante a implementação do subprojecto tendo em vista a sua sustentabilidade ambiental e social.

3.2 Conteúdo mínimo do EAS

3.2.1 Estrutura

A estrutura típica de um EAS deve incluir um Relatório e um Resumo Não Técnico.

O conteúdo de um EAS deve adaptar-se criteriosamente à fase de subprojecto considerada (anteprojecto, estudo prévio ou projecto de execução) e às características específicas do subprojecto em causa e da sua área de influência.

3.2.2 Relatório síntese

3.2.2.1 Identificação e Descrição do Subprojecto

A descrição do subprojecto deve ser feita de modo a explicitar todos os aspectos directa ou indirectamente associados ao subprojecto e que possam ser relevantes na indução de impactes ambientais e sociais e deve cobrir os seguintes tópicos:

1. Designação do subprojecto; Identificação do Proponente; Identificação da entidade licenciadora ou competente para a autorização; Fase de desenvolvimento do subprojecto (estudo prévio, anteprojecto, projecto de execução);
2. Identificação da autoria do EAS; Identificação do período em que decorrer a elaboração do EAS;
3. Justificação, objectivos e antecedentes;
4. Enquadramento em termos de estratégias ou planos sectoriais;



5. Localização - Enquadramento administrativo; Localização face a áreas sensíveis³; Representação cartográfica a escala adequada; Coordenadas de implantação do subprojecto (em sistema WGS84);
6. Enquadramento em termos de instrumentos de ordenamento do território e/ou planos sectoriais; Servidões, condicionantes e equipamentos/infra-estruturas relevantes potencialmente afectados;
7. Descrição sumária das principais características físicas do subprojecto e dos processos tecnológicos envolvidos;
8. Descrição das principais acções ou actividades de construção, exploração e desactivação;
9. Projectos associados ou complementares;
10. Descrição da mão-de-obra necessária para levar a cabo o subprojecto; definição das metas de igualdade de oportunidades a serem adoptadas no recrutamento de mão-de-obra especializada e não especializada;
11. Identificação dos principais tipos de materiais e de energia utilizados ou produzidos e respectivas estimativas;
12. Lista dos principais tipos de efluentes, resíduos e emissões previsíveis;
13. Programação temporal estimada das fases de construção/remodelação, exploração e desactivação
14. Projeções quantitativas dos deslocamentos físicos e económicos provocados pelo subprojecto;
15. Indicação da componente de participação pública que tenha sido seguida até à data no desenvolvimento do subprojecto;
16. Alternativas do subprojecto: apresentação das alternativas de localização e/ou tecnológicas que estejam em discussão.

3.2.2.2 *Caracterização sumária da situação de referência*

A recolha de elementos de caracterização da situação de referência deve ser feita com a preocupação de satisfazer as necessidades de informação e deve focar-se nos factores ambientais que sejam passíveis de ser efectivamente afectados pelo subprojecto. Como tal, o nível de detalhe na descrição da área de influência⁴ do subprojecto deve visar unicamente fornecer informação suficiente para, de forma breve mas clara, descrever os factores relevantes em cada subprojecto específico, identificados de entre os seguintes, consoante o que for aplicável:

- Caracterização biofísica e da qualidade do ambiente:
 - Clima;
 - Geologia e geomorfologia;
 - Fisiografia;
 - Solos;

³ Área sensível: Reservas Naturais, Parques Nacionais, Parques Naturais, Monumentos Naturais, Paisagens Protegidas e Sítios de Interesse Científico que integrem a Rede Nacional de Áreas Protegidas, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 3/2003, de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2006 de 28 de Agosto; Sítios de interesse para a conservação da biodiversidade classificados ao abrigo de convenções internacionais de que Cabo Verde seja signatário; Monumentos históricos, monumentos naturais e sítio, incluindo os respectivos campos de visibilidade, classificados ou com propostas para classificação e zonas protegidas delimitadas ou classificadas, tendo em conta o disposto na Lei nº 102/III/90.

⁴ Área de influência – área onde se possam fazer sentir impactes significativos de um Projecto, incluindo aqueles decorrentes de projectos associados ou complementares e de desenvolvimentos não planeados induzidos pelo Projecto, sendo boa prática a consideração, no mínimo, da Área de Influência Directa e da Área de Influência Indirecta.

- Recursos hídricos superficiais e subterrâneos (aspectos quantitativos e qualitativos);
 - Biodiversidade: áreas protegidas, espécies e habitats com interesse para a conservação da natureza, serviços dos ecossistemas (as contribuições diretas e indiretas dos ecossistemas para o bem-estar das comunidades e para o funcionamento da economia);
 - Paisagem;
 - Qualidade do ar;
 - Ruído e vibrações;
 - Riscos naturais e antrópicos (incluindo vulnerabilidade às alterações climáticas).
- Ordenamento do território
 - Caracterização socioeconómica:
 - Demografia
 - Pobreza e vulnerabilidade;
 - Acesso aos serviços essenciais;
 - Trabalho, emprego e rendimento;
 - Acesso aos recursos produtivos;
 - Património cultural (material e imaterial).

A caracterização da situação de referência no âmbito da elaboração de um EAS deve ser apresentada de forma sintética, recorrendo tanto quanto possível a quadros e cartografia de síntese.

3.2.2.3 *Análise sumária de impactes e identificação de medidas mitigadoras*

Tendo presente que a elaboração de um EAS se aplica a subprojectos de categoria B, ou seja, a subprojectos que têm o potencial de induzir impactes ambientais e sociais menos significativos do que os subprojectos de Categoria A mas que justificam a adopção de medidas de prevenção, minimização ou compensação específicas, a identificação e avaliação desses impactes deve fazer-se forma sumária mas completa e sem deixar de assegurar a robustez técnica do processo.

A análise de impactes pode recorrer a uma matriz do género daquela como a que seguidamente se indica, estruturada em função das acções ou actividades de um subprojecto que interagem com os factores ambientais:

Aspectos	Impactes ambientais e socioeconomicos	Medidas mitigadoras	
Aspecto 1	Impacte 1.1	Medida 1.1.1	
		Medida 1.1.2	
	Impacte 1.2	Medida 1.2.1	
Aspecto 2	Impacte 2.1	Medida 2.11	
...	

3.2.2.4 *Medidas de mitigação e plano de monitorização*

Identificação das principais medidas de mitigação ambiental e social necessárias, que incluirão, idealmente, medidas de prevenção dos impactos negativos, medidas de correcção para os impactos negativos atenuáveis, medidas de compensação para os impactos negativos inevitáveis e medidas de potenciação para os impactos positivos.



Requisitos aplicáveis à observação e recolha sistemática de dados sobre o estado do ambiente ou sobre os efeitos ambientais do subprojecto e à apresentação periódica desses dados por meio de relatórios da responsabilidade do Proponente. Definição do Plano de Monitorização e respectivos Programas de Monitorização estabelecidos de acordo com os impactes negativos mais significativos do subprojecto.

3.2.2.5 *Participação pública*

Na versão final do Relatório Síntese deverá ser incluída uma súmula do processo de participação pública, incluindo a análise das partes interessadas e afectadas, a descrição do processo de participação seguido, os resultados obtidos e a forma como estes foram considerados / integrados na versão final do estudo. O relatório completo da Participação Pública será anexo ao EAS.

3.2.2.6 *Síntese e conclusões*

Síntese dos principais resultados do estudo, em particular no que se refere aos impactes analisados, às alternativas consideradas e às medidas a adoptar.

Resumo do processo de participação pública e dos resultados obtidos.

Principais conclusões do EAS, evidenciando as questões mais pertinentes a serem tidas em conta no processo de decisão.

Resumo das eventuais dificuldades, incluindo lacunas técnicas ou de conhecimentos encontradas na compilação das informações requeridas e as principais incertezas envolvidas.

3.2.2.7 *Referências Bibliográficas*

Listagem das fontes de informação utilizadas e citadas no EAS.

3.2.2.8 *Anexos*

3.2.2.8.1 *Plano de Gestão Ambiental e Social*

O PGAS deverá constituir um instrumento que assegure que a construção e operação do subprojecto são executadas com base em práticas de actuação responsável, de acordo com padrões ambientalmente aceitáveis e em cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos.

O PGAS terá, assim, as seguintes funções principais:

- Fornecer ao Proponente orientação claras sobre as suas responsabilidades em matéria de implementação das medidas de mitigação e do plano de monitorização, tendo em vista os objectivos de gestão ambiental e social do subprojecto;
- Fornecer à AA uma informação sistematizada que facilite a avaliação objectiva das várias fases do subprojecto e das formas de controlo dos respectivos impactes.

O conteúdo do PGAS deverá incluir:

- Síntese de impactes – identificação dos impactes ambientais e sociais previsíveis para cuja mitigação estejam previstas medidas específicas;
- Medidas de mitigação - cada medida de mitigação preconizada no EAS deve ser brevemente descrita em relação com o impacte e condições que justificam a sua adopção. Nesta secção deverão igualmente ser contempladas as medidas relacionadas com a prevenção e resposta a situações de emergência ambiental e os requisitos da formação a ser ministrada aos intervenientes na concretização do subprojecto;
- Nos casos em que o subprojecto implique situações de deslocamento físico (realocação ou desalojamento) e/ou económico (perda de bens ou de acesso a bens ocasionando perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência), deverá ser elaborado um Plano de Reassentamento que fará igualmente parte do PGAS.
- Programas de monitorização – sistematização dos requisitos de monitorização estabelecidos no EAS;



- Participação pública - plano para a participação pública ao longo das etapas subsequentes do ciclo de vida do subprojecto. No mínimo, o relacionamento com as partes interessadas e afectadas deve incluir a notificação das comunidades locais aquando do arranque das actividades de construção do subprojecto e a divulgação pública dos resultados dos programas de monitorização;
- Responsabilidades relativas aos requisitos de mitigação e monitorização – especificação dos arranjos institucionais para a implementação do PGAS;
- Elaboração e análise dos relatórios - requisitos (periodicidade, estrutura e conteúdo) aplicáveis aos relatórios que traduzam a implementação do PGAS e explicitadas as responsabilidades institucionais para com a preparação, submissão, recepção, apreciação e aprovação de tais relatórios;
- Calendarização e estimativa de custos - calendarização das principais actividades inerentes à implementação do PGAS e respectiva estimativa de custos.

3.2.2.8.2 Relatório de participação pública

Relatório contendo a análise das partes interessadas e afectadas, a descrição do processo de participação seguido, os resultados obtidos e a forma como estes foram considerados / integrados na versão final do estudo.

3.2.2.8.3 Ficha técnica

Constituição da equipa multidisciplinar que elaborou o EAS, com a identificação do coordenador e dos técnicos responsáveis por cada área temática (nome e função) e ser assinada por cada um desses técnicos, comprovando dessa forma a sua efectiva participação no trabalho.

3.2.3 Resumo não técnico

O Resumo Não Técnico (RNT) constitui uma das peças obrigatórias do EAS. Apresentando-se em documento separado, o seu papel é o de sumarizar e traduzir em linguagem não técnica o conteúdo do EAS, tornando-o acessível ao público em geral.

Como requisitos para a elaboração dos RNT salientam-se os seguintes:

- Aspectos gerais:
 - o Estrutura. O RNT deve apresentar uma estrutura lógica e coerente. As acções do subprojecto causadoras de impactes, os impactes associados, as medidas minimizadoras previstas, os impactes residuais significativos e a monitorização devem ser descritos de forma integrada e equilibrada.
 - o Autonomia. O RNT deve ter uma redacção própria e constituir um documento autónomo e não ser o resultado de "colagens" do relatório do EAS.
 - o Anexos e aditamentos. O RNT deve constituir um documento único, não devendo apresentar-se em peças distintas ou com anexos ou aditamentos (com excepção de cartografia).
 - o Dimensão. O RNT deve ser sintético, sendo a sua dimensão função do tipo, da complexidade e da dimensão do subprojecto. Em regra, a dimensão do RNT não deve exceder 20 páginas, excluindo cartografia.
 - o Índice geral. Caso exista índice, este deve ser simples.
 - o Índices de quadros ou de figuras. O RNT não deve incluir índices de quadros ou de figuras.
 - o Glossário. O RNT enquanto documento de linguagem não técnica não deve incluir um glossário. Contudo, quando pertinente, deve conter a explicação de alguns termos técnicos cuja utilização seja essencial.
- Quanto ao conteúdo:



- O RNT deve fazer uma referência clara e explícita ao EAS, incluindo o seu período de elaboração.
 - Antecedentes. A descrição dos antecedentes do subprojecto, quando existentes e relevantes, deve ser breve.
 - Objectivo. O objectivo do subprojecto deve ser sempre explicitado de forma clara.
 - Descrição do subprojecto. A descrição do subprojecto deve incluir referência a: componentes do subprojecto, localização, horizontes temporais e faseamento.
 - Descrição do ambiente afectado, dos impactes e das medidas previstas. O RNT deve conter uma descrição integrada dos factores ambientais e sociais significativamente afectados, da sua evolução previsível na ausência do subprojecto, das principais acções causadoras de impactes, dos principais impactes e das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os positivos.
 - Descrição dos impactes residuais, da monitorização e das lacunas. O RNT deve referir a eficácia estimada das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os impactes positivos. Deve identificar os impactes residuais e a monitorização proposta, bem como, quando relevante, as principais lacunas técnicas ou de conhecimento.
 - Conclusões. As conclusões devem reflectir o balanço de comparação de alternativas, quando existam, ou o balanço dos impactes significativos (positivos e negativos).
 - Peças desenhadas. As peças desenhadas a incluir no RNT devem conter a localização do subprojecto, incluindo o seu enquadramento a nível nacional, regional e local, e as principais características dos seus elementos, a escalas adequadas, função do tipo e dimensão do subprojecto.
- Quanto à linguagem:
- Língua. O RNT deve ser redigido em português, admitindo-se edições bilingues (português e crioulo) em casos particulares, nomeadamente em função das características socio-culturais das comunidades afectadas.
 - Linguagem. A linguagem dos RNT deve ser simples, clara, concisa, não repetitiva e sem termos técnicos.
 - Classificação de impactes. Deve ser utilizada linguagem simples na classificação de impactes, como por exemplo importante ou não importante, muito ou pouco negativo e muito ou pouco positivo, privilegiando-se a explicação do que é o impacte.
 - Acrónimos e siglas. Todos os acrónimos e siglas devem ser explicitados por extenso na primeira vez que são utilizados.
- Quanto à apresentação:
- Formato das peças escritas. As peças escritas do RNT devem ser apresentadas no formato máximo A4 ou A3 dobrado para A4.
 - Formato das peças desenhadas. O formato das peças desenhadas do RNT deve ser tal que facilite o manuseamento e a reprodução. É preferível o formato A4, ou o formato A3 dobrado para A4. Excepcionalmente, quando necessário, o formato pode ser superior a A3, devendo ser apresentado sempre dobrado para A4.
 - Códigos técnicos. Quaisquer eventuais numerações ou códigos técnicos devem ser pouco intrusivos.



- Paginação. O RNT deve ser paginado.
- Apresentação gráfica. A apresentação gráfica do RNT deve ser suficientemente simples e atractiva. A formatação escolhida deve assegurar uma perfeita legibilidade e ser convidativa à leitura. Deve ser utilizada cor sempre que adequado.
- Síntese de Impactes. O RNT deve evitar formas muito técnicas de síntese dos impactes ambientais e sociais, recorrendo tanto quanto possível a quadros de fácil percepção e/ou cartas síntese de impactes.
- Cartografia. A cartografia a utilizar no RNT, deve ser referenciada, incluir elementos estruturantes (nomeadamente estradas, ribeiras, povoações) e elementos complementares (escala gráfica, orientação e legenda). No caso de haver mais do que uma carta na mesma escala, deve ser utilizada, sempre que possível, a mesma base cartográfica.
- Apresentação cartográfica ou gráfica de alternativas. As alternativas devem ser apresentadas de forma cartográfica ou de qualquer outra forma gráfica, sempre que possível.
- Fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais. Devem ser utilizadas fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais ilustrativas sempre que adequado. Estas imagens devem ser referenciadas no texto e, sempre que possível, apresentadas próximo do texto respectivo.
- Versão electrónica. Deve ser preparada uma versão electrónica do RNT que permita, designadamente, a divulgação na Internet.



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**

**Unidade de Gestão
de Projetos Especiais**

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

**Anexo H – Mecanismo de Gestão de
Reclamações**

Rev. 3

**Projecto de Melhoria da Conectividade e
Infra-estruturas Urbanas (P178644)**

Setembro de 2023

Mecanismo de Gestão de Reclamações

Índice

1	Introdução.....	1
2	Descrição do mecanismo de gestão de reclamações.....	1
3	Tipo / categoria de reclamações	4
4	Procedimentos gerais para a comunicação e registo de queixas.....	4
5	Procedimentos para a comunicação e registo de queixas de VBG/EAS/AS e VCC.....	6
6	Ficha de resumo das reclamações	7
7	Relatório de tratamento das reclamações	7
8	Informação ao público sobre o MGR	7
9	Recurso à justiça.....	7

1 Introdução

O principal objetivo de um mecanismo de gestão de reclamação (MGR) é ajudar a resolver as reclamações e as queixas de uma forma atempada, eficaz e eficiente que satisfaça todos os envolvidos. Especificamente, o MGR proporciona um processo transparente e credível para a obtenção de resultados justos, eficazes e duradouros. Também promove a confiança e a cooperação como parte integrante de uma consulta comunitária mais ampla, o que, por sua vez, facilita a implementação de medidas corretivas. Especificamente, o MGR de reclamações:

- Proporciona às pessoas afetadas vias para apresentar uma queixa e resolver qualquer disputa que possa surgir no decurso da execução do projeto;
- Assegura que sejam identificadas e implementadas ações de reorientação apropriadas e mutuamente aceitáveis, visando a satisfação dos reclamantes; e
- Evita a necessidade de recorrer a procedimentos judiciais.

As comunidades e indivíduos que considerem ser adversamente afetados por um projeto apoiado pelo Banco Mundial (BM) podem apresentar queixas/reclamações recorrendo aos mecanismos de gestão de queixas/reclamações existentes a nível da UGPE ou ao Serviço de reparação de queixas do BM (GRS). O GRS assegura que as queixas recebidas são prontamente analisadas a fim de responder a preocupações relacionadas com o projeto. As comunidades e indivíduos afetados pelo projeto podem submeter as suas queixas/reclamações ao painel de inspeção independente do BM que determina se ocorreram ou poderão ocorrer danos, como resultado do incumprimento por parte do BM das suas políticas e procedimentos. As queixas/reclamações podem ser apresentadas em qualquer altura após as preocupações terem sido levadas diretamente ao conhecimento do Banco Mundial, tendo sido dada à Direção do Banco uma oportunidade de responder.

Para informações sobre como submeter queixas ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (SGR), por favor visite <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>. Para informação sobre como submeter queixas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, por favor visite www.inspectionpanel.org.

De salientar que existe atualmente um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) implementado e gerido pela UGPE para toda a carteira de projectos do Banco Mundial em Cabo Verde. Este MGR será também utilizado para o Projeto, continuando a ser gerido pela UGPE de modo a evitar duplicações desnecessárias e a dar continuidade ao trabalho já iniciado, inclusivamente de divulgação do mecanismo junto das comunidades.

O MGR existente tem em conta formas culturalmente adequadas de lidar com as preocupações das comunidades. Foram especificados processos para documentar reclamações e preocupações, incluindo compromissos de prazos para resolver questões. Portanto, durante esta fase o MGR continuará a ser comunicado a todos os grupos de interessados durante cada atividade de envolvimento, planeada, e serão realizadas comunicações especiais com os grupos vulneráveis identificados em cada sítio de implementação do projeto.

2 Descrição do mecanismo de gestão de reclamações

As reclamações e as queixas serão tratadas a dois níveis principais de gestão, compostos por: i) nível local; ii) nível central. Dependendo da complexidade da reclamação e do canal de receção utilizado

pelo reclamante, as reclamações serão tratadas a nível local pelo Ponto Focal de Reclamações em cada entidade envolvida e/ou a nível central pelos Especialistas Ambiental e Social do MIOTH e representantes-chaves da implementação do projeto. Para tal, serão constituídos Comitês Locais de Gestão de Reclamações (CLGR) e um Comité Central de Gestão de Reclamações (CCGR) a nível central.

Assim, em cada município abrangido pelo Projecto será criado um CLGR.

Cada CLGR é composto pelos seguintes representantes: Câmara Municipal (coordenação); Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente e/ou da instituição envolvida na execução do Projeto; Sociedade Civil (a ser escolhido pelas comunidades); representantes de Pessoas Afetadas pelo projeto (PAP) ou susceptíveis de serem deslocadas; e grupos vulneráveis (mulheres e crianças).

Antes do início da implementação das atividades de cada subprojecto, a ICV / ECV procederá à actualização das informações desse subprojecto junto aos CLGR.

A missão do CLGR consiste na sensibilização/informação do público em geral sobre o MGR, sistemas de recolha, documentação e processamento de todas as reclamações, sugestões e observações recebidas por forma a encontrar soluções adequadas.

Os CLGR deverão relatar à UGPE todos os processos de reclamação, sugestões e observações, incluindo os resolvidos a nível local.

Com o objectivo de conseguir uma maior proximidade com as comunidades, serão estabelecidos pontos focais comunitários, para facilitar a recolha de sugestão e reclamações sobre o projeto e seu encaminhamento para os CLGR.

Os pontos focais são definidos por indicação da própria comunidade, em sessões de consultas públicas agendadas para socialização do MGR.

A UGPE encaminhará para os Especialistas Ambiente e Social do MIOTH todas as reclamações que tenha recebido (independentemente do canal de recepção).

A nível central, será criado um Comité Central de Gestão de Reclamações (CCGR), composto pelo gestor do projeto, pontos focais da ICV e ECV e os Especialistas Ambientais e Sociais do MIOTH, com o apoio da UGPE. A análise das reclamações relacionadas com os processos de reassentamento deverão contar também com o envolvimento da DGPCP.

O CCGR recebe e processa todo e qualquer tipo de reclamações a serem tratadas a esse nível, em particular as relativas à execução dos projetos. Compete ainda ao CCGR gerir todas as reclamações recebidas diretamente ou recolhidas a nível das instituições beneficiárias. O CCGR reúne-se regularmente mensalmente ou de imediato, em caso de situações de emergência.

O MGR contempla as seguintes etapas:

Passo 1: Apresentação da reclamação;

Passo 2: Receção, registo e categorização da reclamação;

Passo 3: Reconhecimento da receção da reclamação;

Passo 4: Investigação da reclamação;

Passo 5: Apresentação de proposta de medidas de reclamação, ao reclamante;

Passo 6: Implementação das medidas acordadas:

- a. Se se chegar ao acordo a nível local: implementação das medidas acordadas;
- b. Se não se chegar ao acordo a nível local: encaminhar a reclamação para o nível central;
- c. Se for alcançado um acordo a nível central: implementação das medidas

acordadas;

- d. Se não se chegar ao acordo a nível central: encaminhar a reclamação para o nível independente;
- e. Se for alcançado um acordo a nível independente: implementação das medidas acordadas;

Passo 7: Registrar acordo alcançado e encerrar a reclamação

Passo 8: Se não se chegar a acordo a nível independente, informar/aconselhar o reclamante sobre o seu direito ao recurso judicial.

Os prazos a serem cumpridos na aplicação do mecanismo são os seguintes:

Tabela 1. Prazos de execução das etapas de tratamento das reclamações

Etapa	Processo	Prazos
1	Receber, registar e categorizar as reclamações e as queixas	no prazo de 24 horas
2	Reconhecer a receção das reclamações e das queixas	dentro de 72 horas
3	Investigação de queixas, incluindo entrar em contacto com o queixoso	no prazo de 24 horas
4	Chegar até ao queixoso e propor medidas resolutivas	no prazo de 7 dias
5	Se for alcançado um acordo a nível local (Ponto Focal das reclamações): implementação das medidas acordadas	no prazo de 14 dias
6	Se não se chegar a acordo a nível local: transferir a queixa para ser tratada ao nível central	no prazo de 7 dias
7	Se for alcançado um acordo a nível central implementação das medidas acordadas	no prazo de 14 dias
8	Se não se chegar a acordo a nível central: agravar a queixa para o nível independente (professores universitários, ONG, especialistas, etc.)	no prazo de 7 dias
9	Se for alcançado um acordo a nível independente: implementação das medidas acordadas	no prazo de 14 dias
10	O registo chegou a acordo, encerra-se a queixa	dentro de 48 horas

Será estabelecido um processo de recurso no âmbito do MGR para os casos em que o reclamante não fique satisfeito com a resolução proposta para a sua reclamação. Ciente do seu direito de utilizar os recursos judiciais a qualquer altura, e uma vez propostos todos os meios possíveis para resolver a reclamação, se o reclamante ainda não estiver satisfeito, este pode procurar a reparação da reclamação noutras instâncias.

3 Tipo / categoria de reclamações

O mecanismo a ser posto em prática será utilizado para apresentar queixas, comentários, pedidos/reclamações, sugestões, elogios ou questões relacionadas com a gestão e implementação do projeto.

O ponto focal do MGR organizará as sugestões e reclamações conforme a seguinte classificação:

- Procedentes: consultas, sugestões ou reclamações relativas aos projetos da UGPE financiados pelo Banco Mundial;
- Áreas protegidas: consultas, sugestões ou reclamações relacionadas com áreas protegidas, mas sem relação com os projetos da UGPE. Serão encaminhadas à DNA.
- Não procedentes: consultas, sugestões ou reclamações sem relação com os projetos da UGPE. Em caso de denúncias ou violações de legislação será recomendado ao reclamante o contacto à polícia.

Prosseguindo as consultas, as sugestões ou reclamações procedentes serão classificadas de acordo com as seguintes categorias:

- Categoria A – Reclamações relacionadas com a gestão e execução do projeto;
- Categoria B – Violência Baseada no Género e Violência Contra Crianças;
- Categoria C – Desempenho de projectos.

4 Procedimentos gerais para a comunicação e registo de queixas

É importante que haja várias formas de registar queixas e reclamações, e que estas formas sejam amplamente conhecidas. As queixas anónimas podem ser apresentadas e resolvidas. O projeto irá adotar os seguintes canais de admissão de reclamações e queixas:

- Linha telefónica gratuita: 800 13 14;
- Apresentação de queixa/reclamação através do formulário online depositados neste link e QRcode abaixo: <https://forms.gle/V139UWWtVHWyMcid8> ;
- Endereço de correio eletrónico: reclamação.ugpe@ugpe.cv;
- Carta dirigida aos pontos focais do MGR nas instituições locais e centrais
- Entradas e registo de uma queixa/reclamação no livro de registo de reclamações em todas as entidades parceiras aos diversos níveis.



Outras medidas serão implementadas no âmbito do projeto para tratar queixas/reclamações sensíveis e confidenciais, incluindo as relacionadas com a exploração e abuso sexual/assédio sexual, de acordo com a nota de boas práticas sobre estas questões, que faz parte dos recursos QAS do Banco Mundial.

Quando uma queixa ou uma reclamação é recebida, independentemente do canal através do qual é submetida, deve ser documentada no Livro de Reclamações ou no documento Excel ou na Base de Dados de Reclamações e Queixas.

O circuito das reclamações admitidas a nível do CLGR segue o seguinte esquema:

Circuito das reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento – Comité Local de Gestão de Reclamações

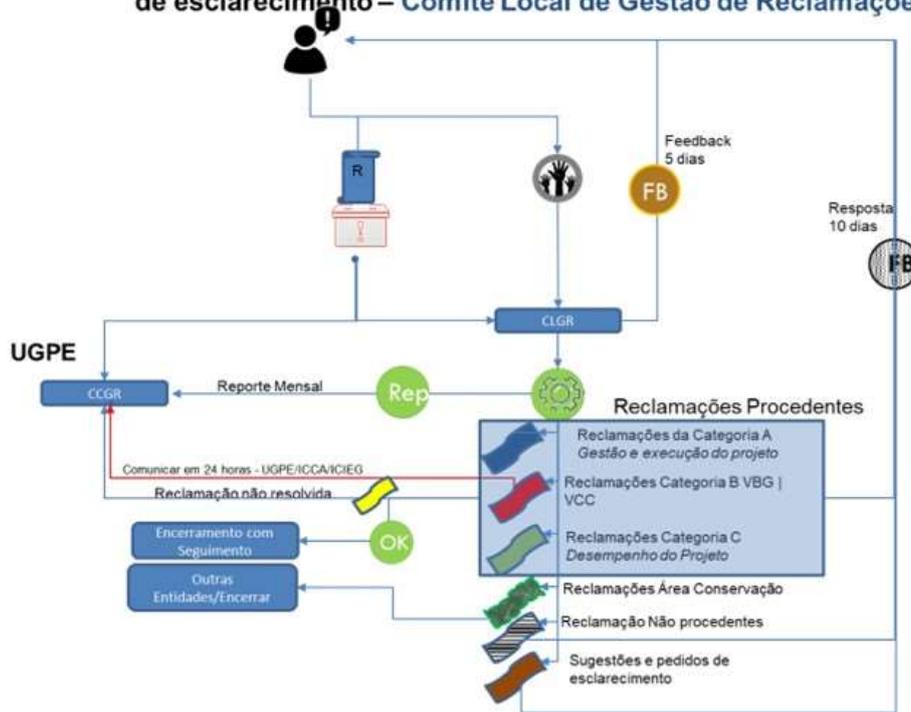


Figura 1 - Circuito das reclamações admitidas a nível do CLGR

O circuito das reclamações admitidas a nível do CCGR segue o seguinte esquema:

Circuito das reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento – Comité Central de Gestão de Reclamações

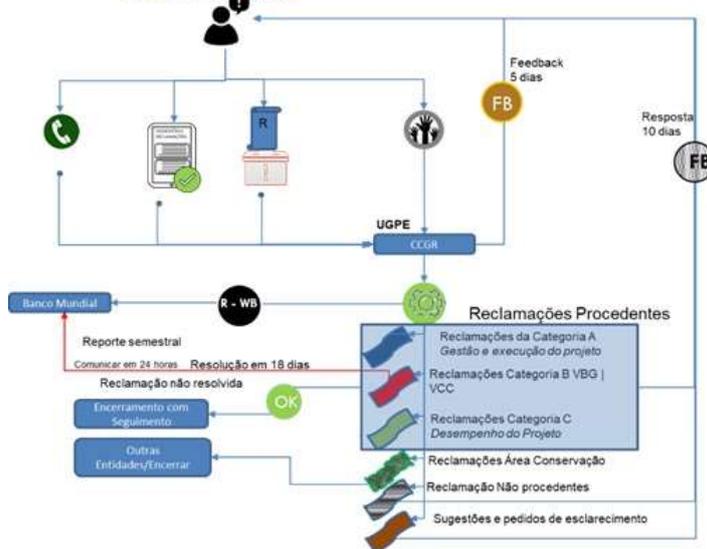


Figura 2 - Circuito das reclamações admitidas a nível do CCGR

Legenda:



5 Procedimentos para a comunicação e registo de queixas de VBG/EAS/AS e VCC

Os CLGR estabelecidos a nível local nas áreas de intervenção, recebem todas as reclamações relacionados com o processo de implementação do projeto e realizam uma análise e avaliação prévia dos fatos ou eventos. O CLGP deve, em colaboração com a EAS, assegurar o bom funcionamento do procedimento de queixas/tratamentos, exceto para queixas relacionadas à SEA/HS e à violência contra crianças (VCC). Mesmo assim, todos os pontos focais recebem formação em atendimento a vítimas de VBG/EAS/AS.

Reclamações relacionadas com VBG/EAS/AS e violência contra crianças (VCC) são imediatamente encaminhadas pelo Ponto focal de gestão de reclamações do CLGR para o ICIEG (telefone: 132) ou por contato direto com o ponto focal do ICIEG, em todos os municípios do país, ou para o ICCA, respetivamente, com o conhecimento d especialista ambiental e social do projeto.

O ICIEG é atualmente, e com base no memorandum de entendimento em vigor, a entidade responsável para prestar serviços aos sobreviventes de casos de VBG relacionados com os projetos geridos pela UGPE, incluindo: (i) atendimento em saúde; (ii) atendimento psicossocial; e (iii) apoio jurídico, seguindo as normas e diretrizes globais e da instituição.

Deve-se observar que o comitê local somente encaminhará a reclamação à UGPE para ação administrativa.

6 Ficha de resumo das reclamações

A folha de resumo da queixa é um documento preenchido pela UGPE ou pelo perito ambiental e social da UGPE, dependendo do caso. A folha de resumo da queixa contém as seguintes informações: número da queixa; descrição da queixa; estrutura responsável pelo tratamento da queixa; resultante das medidas recomendadas; data prevista de processamento.

7 Relatório de tratamento das reclamações

O relatório de tratamento de reclamações é um documento de síntese preenchido trimestralmente pelo perito ambiental e social da UGPE. O relatório fornece informações sobre o seguinte: número de queixas registradas durante o período, resumo dos tipos de queixas, número de queixas tratadas, número de queixas não tratadas, com explicações de apoio.

Os queixosos serão continuamente informados do progresso e dos detalhes do processamento das suas queixas.

8 Informação ao público sobre o MGR

As equipas ambientais e sociais da UGPE e do MIOTH e as instituições Parceiras devem comunicar em cada ocasião apropriada a existência de um mecanismo de gestão de reclamações e encorajar todas as partes interessadas potencialmente afetadas pela implementação do projeto a utilizá-lo.

As equipas ambientais e sociais da UGPE e do MIOTH devem fazer a socialização contínua do mecanismo para todas as categorias de intervenientes.

9 Recurso à justiça

Os reclamantes insatisfeitos podem tomar medidas administrativas ou legais em qualquer altura quando as suas preocupações não tiverem sido resolvidas.